V 15

PROCESSO

Nº 1101

DATA 21 | 03 | 2023

NOME: A Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Solicitação de aquisição nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

NUTRIÇÃO ENTERAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio N° 114/2023-SMS.

Em 21 de março de 2023.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

Assunto: **Solicitação de aquisição nutrição enteral e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.**

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para à aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Caxias-MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência em anexo.

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/ **ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Adjunta de Saúde

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 1101
Caxias-MA 21/03/2023
Horário:
Edilenya Barbosa da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

FLS. N.o 02
PROC. N.o 1101

ANEXO I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1 Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria para 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição faz-se necessária devido à extrema necessidade da utilização do objeto, na continuidade da assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Caxias - MA, pois proporcionará benefícios e melhor qualidade no atendimento nos hospitais da Rede de Saúde do Município de Caxias Ma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	TOTAL
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120
02	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48
03	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288

FLS. N.o 03
PROC. N.o 1101

05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24
07	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160
08	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1.000
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400

FLS. Nº 04
PROC. Nº 1101

14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	240
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240
21	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	600
24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1.200
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400
28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300
33	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400
37	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LATA	600
38	LEITE NAN SOY 800G.	LATA	300
39	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	LATA	300
40	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380
42	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60
43	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	400

FLS. Nº 06
PROC Nº 1101

44	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300
49	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200
50	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200
51	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000
52	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS-CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120

53	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CLUSTER	200
54	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200
55	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	240
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
57	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200
58	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200
59	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000
60	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6.000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

61	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.1 Todos os materiais deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior;

9.2 Os materiais ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

10.3 O objeto deste termo deverá ser entregue Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, situado à Av. Pirajá, nº 2476, Pirajá, Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

10.4 A Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico;

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante do material, válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste termo deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

12. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

12.1 O materiais fornecidos deverão estar cobertos por garantia, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

12.1.2 A garantia incidirá também sobre os materiais estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1;

13.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

14.1.1 fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato

convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

14.1.2 substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

14.1.3 substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

14.1.4 responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

14.1.5 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

14.1.6 identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

14.1.7 designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

14.1.8 comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

14.1.9 responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

14.1.10 arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

14.1.11 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

14.1.12 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

14.1.13 responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

14.1.14 responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

14.1.15 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

14.1.16 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

15.1.1 emitir as respectivas Ordens de Fornecimento;

15.1.2 acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

15.1.3 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

15.1.4 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

15.1.5 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
15.1.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
15.1.7 comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
15.1.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
15.1.9 propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
16.1.1 Advertência;
16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.
16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias;
16.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/**ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS**; **MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS**; **VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

18. DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 Para a qualificação técnica da empresa deverá ser exigido os seguintes documentos:
18.1.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) conter (em) o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão Central de Licitação – CCL possa valer-se para manter contato com o(s) atestador(es);
18.1.2 Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
18.1.3 Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário

Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

19. DAS AMOSTRAS.

19.1 Poderão ser solicitadas amostras.

19.2 As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas do envelope da proposta, estar devidamente identificadas com o número da licitação, número do processo e número do item.

19.3 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde onde serão vistoriados, a embalagem, a data de vencimento dos materiais, a durabilidade, a qualidade, funcionalidade, praticidade no uso.

19.4 Se for cotada alguma marca de material que já tenha sido usada na Rede Municipal de Saúde e tiver causado algum problema, o item referente a marca será desclassificado.

19.5 Caso seja cotadas marcas que já foram utilizadas na Rede Municipal de Saúde no exercício atual e tenham sido objeto de notificação por problema de qualidade do produto, ou que após teste teve desclassificação técnica, o item será desclassificado.

19.6 A Secretaria emitira o laudo da análise dos materiais no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

19.7 As licitantes terão 48 horas para apresentar novas amostras dos produtos reprovados na analise técnica.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almoxarifado da Saúde e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referente ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

20.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1. A critério da Comissão Central de Licitação – CCL.

Caxias, 21 de março de 2023.

DE ACORDO:

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Adjunta de Saúde

Fls. Nº 13
Proc. Nº 1107
Rubrica

Edileuza Batista da Rocha
Agente de Serviço
Mat. 11041-3

A.
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARA PROVIDENCIAR

CAXIAS-MA 21/03/23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS 14 CCL

DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1101/2023 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.

Caxias - MA, 21 de março de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 12 CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	ESTIMATIVA	Processo
	(x) Compra de Material ( ) Serviço	1101/2023
		Data/Período
		14/07 à 20/07/2023

ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	QNT.	VLR.UNT.	TOTAL
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120	224,10	26.892,00
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48	161,68	7.760,64
3	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360	113,81	40.971,60
4	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288	492,80	141.926,40
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96	492,80	47.308,80

FLS. CCL

Op.: Jackson

6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24	352,00	8.448,00
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160	158,16	25.305,60
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300	178,23	53.469,00
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120	70,40	8.448,00
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200	211,20	42.240,00
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300	361,38	108.414,00
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1000	159,57	159.570,00

Op.: Jackson

FLS 16 CCL

13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400	211,20	84.480,00
14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120	258,13	30.975,60
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60	258,13	15.487,80
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120	211,20	25.344,00
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK500ML	200	70,40	14.080,00
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300	222,93	66.879,00
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	240	535,04	128.409,60
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240	535,04	128.409,60
21	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400	281,60	112.640,00
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	281,60	33.792,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	600	269,86	161.916,00

Op.: Jackson

FLS CCL

24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1200	246,40	295.680,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240	246,40	59.136,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240	187,73	45.055,20
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400	434,13	173.652,00
28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60	164,24	9.854,40
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	445,86	53.503,20
30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240	556,16	133.478,40
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	164,26	49.278,00
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	164,26	49.278,00
33	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300	164,26	49.278,00
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300	53,97	16.191,00
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300	158,16	47.448,00
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348	200,87	69.902,76
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400	271,53	108.612,00
38	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LT	600	136,71	82.026,00
39	LEITE NAN SOY.	UNID.	300	110,29	33.087,00
40	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE.	LATA	300	563,20	168.960,00
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260	1.093,54	284.320,40
42	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380	305,06	115.922,80

FLS 15 CCL

Op.: Jackson

43	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60	187,73	11.263,80
44	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	400	211,20	84.480,00
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300	24,52	7.356,00
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300	24,52	7.356,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120	112,75	13.530,00
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360	40,64	14.630,40
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300	176,00	52.800,00

FLS 14 CCL

Op.: Jackson

50	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	141,97	28.394,00
51	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200	34,02	6.804,00
52	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000	53,97	53.970,00
53	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120	152,53	18.303,60
54	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CLUSTER	200	469,33	93.866,00
55	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200	516,26	103.252,00
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	240	94,28	22.627,20
57	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	82,60	16.520,00

Op.: Jackson

FLS 20 CCL

58	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200	56,32	11.264,00
59	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200	107,17	21.434,00
60	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1000	121,08	121.080,00
61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6000	30,50	183.000,00
62	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	704,00	704.000,00
				TOTAL	4.893.761,80

Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Caxias-MA, 09 de Agosto de 2023.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

FLS. 96

Op.: Jackson

ATHUS
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

FLS 99

Teresina - PI, 14 de Julho de 2023.

A PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS - MA
MATERIAL DESTINADO: A PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS - MA
SIMPLES ORÇAMENTO
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitario		Vlr. Total		Validade Garantia	Procedencia	Marca/Fabricante
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120	R 191,00	cento e noventa e um reais	R 22.920,00	vinte e dois mil, novecentos e vinte reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	ABBOTT
	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48	R 137,80	cento e trinta e sete reais e oitenta centavos	R 6.614,40	seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
3	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360	R 97,00	noventa e sete reais	R 34.920,00	trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
4	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288	R 420,00	quatrocentos e vinte reais	R 120.960,00	cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96	R 420,00	quatrocentos e vinte reais	R 40.320,00	quarenta mil, trezentos e vinte reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Assinatura
Jadilson Vale
AOSD Gerência de Preços
Mat. 9967

6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24	R	300,00	trezentos reais	R	7.200,00	sete mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160	R	134,80	cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos	R	21.568,00	vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300	R	151,90	cento e cinquenta e um reais e noventa centavos	R	45.570,00	quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120	R	60,00	sessenta reais	R	7.200,00	sete mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NUTRIMED
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200	R	180,00	cento e oitenta reais	R	36.000,00	trinta e seis mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300	R	308,00	trezentos e oito reais	R	92.400,00	noventa e dois mil e quatrocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1.000	R	136,00	cento e trinta e seis reais	R	136.000,00	cento e trinta e seis mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400	R	180,00	cento e oitenta reais	R	72.000,00	setenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS

MUNICIPAL DE CAXIAS
CÓPIA ORIGINAL
08/2023
Comissão Permanente Vale
Secretaria Municipal de Saúde
Central de Preços

FLS 54

14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120	R 220,00	duzentos e vinte reais	R	26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60	R 220,00	duzentos e vinte reais	R	13.200,00	treze mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120	R 180,00	cento e oitenta reais	R	21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200	R 60,00	sessenta reais	R	12.000,00	doze mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300	R 190,00	cento e noventa reais	R	57.000,00	cinquenta e sete mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	ABBOTT
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	240	R 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais	R	109.440,00	cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240	R 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais	R	109.440,00	cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400	R 240,00	duzentos e quarenta reais	R	96.000,00	noventa e seis mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R 240,00	duzentos e quarenta reais	R	28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	600	R 230,00	duzentos e trinta reais	R	138.000,00	cento e trinta e oito mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1.200	R 210,00	duzentos e dez reais	R	252.000,00	duzentos e cinquenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240	R 210,00	duzentos e dez reais	R	50.400,00	cinquenta mil e quatrocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240	R 160,00	cento e sessenta reais	R	38.400,00	trinta e oito mil e quatrocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400	R 370,00	trezentos e setenta reais	R	148.000,00	cento e quarenta e oito mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
09/08/2023
Jacqueline Silva Vale
Agente Especial de Preços

FLS 25

28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60	R	139,98	cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos	R	8.398,80	oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R	380,00	trezentos e oitenta reais	R	45.600,00	quarenta e cinco mil e seiscentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240	R	474,00	quatrocentos e setenta e quatro reais	R	113.760,00	cento e treze mil, setecentos e sessenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R	140,00	cento e quarenta reais	R	42.000,00	quarenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R	140,00	cento e quarenta reais	R	42.000,00	quarenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300	R	140,00	cento e quarenta reais	R	42.000,00	quarenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300	R	46,00	quarenta e seis reais	R	13.800,00	treze mil e oitocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300	R	134,80	cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos	R	40.440,00	quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348	R	171,20	cento e setenta e um reais e vinte centavos	R	59.577,60	cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400	R	231,42	duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos	R	92.568,00	noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
38	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LT	600	R	116,52	cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos	R	69.912,00	sessenta e nove mil, novecentos e doze reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
39	LEITE NAN SOY.	UNID.	300	R	94,00	noventa e quatro reais	R	28.200,00	vinte e oito mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
40	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE.	LATA	300	R	480,00	quatrocentos e oitenta reais	R	144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260	R	932,00	novecentos e trinta e dois reais	R	242.320,00	duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRESENIUS
42	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380	R	260,00	duzentos e sessenta reais	R	98.800,00	noventa e oito mil e oitocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Assinatura
Jackson Pereira Silva Vale
Agente Central de Preços
AOSS Mat. 19947

FLS 92

43	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60	R	160,00	cento e sessenta reais	R	9.600,00	nove mil e seiscentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
44	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	400	R	180,00	cento e oitenta reais	R	72.000,00	setenta e dois mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300	R	20,90	vinte reais e noventa centavos	R	6.270,00	seis mil, duzentos e setenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300	R	20,90	vinte reais e noventa centavos	R	6.270,00	seis mil, duzentos e setenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120	R	96,10	noventa e seis reais e dez centavos	R	11.532,00	onze mil, quinhentos e trinta e dois reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360	R	34,64	trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R	12.470,40	doze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300	R	150,00	cento e cinquenta reais	R	45.000,00	quarenta e cinco mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
50	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	R	121,00	cento e vinte e um reais	R	24.200,00	vinte e quatro mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORIGINAL
09/08/2023
Assinatura
Jackson Pereira Silva Vale
Agente Especial de Preços
Portaria 13947

FLS. 22

51	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200	R	29,00	vinte e nove reais	R	5.800,00	cinco mil e oitocentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
52	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000	R	46,00	quarenta e seis reais	R	46.000,00	quarenta e seis mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
53	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120	R	130,00	cento e trinta reais	R	15.600,00	quinze mil e seiscentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
54	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CLUSTER	200	R	400,00	quatrocentos reais	R	80.000,00	oitenta mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	FRENSENIUS
55	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200	R	440,00	quatrocentos e quarenta reais	R	88.000,00	oitenta e oito mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	NESTLE
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	240	R	80,36	oitenta reais e trinta e seis centavos	R	19.286,40	dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
57	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R	70,40	setenta reais e quarenta centavos	R	14.080,00	quatorze mil e oitenta reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
58	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200	R	48,00	quarenta e oito reais	R	9.600,00	nove mil e seiscentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/01/2023
Assinatura
Jacqueline Silva Vale
AOSD - Central de Preços
Mat. 19047

ATHUS
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

FLS 58

59	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200	R 91,34	noventa e um reais e trinta e quatro centavos	R 18.268,00	dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
60	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000	R 103,20	cento e três reais e vinte centavos	R 103.200,00	cento e três mil e duzentos reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	DANONE
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6.000	R 26,00	vinte e seis reais	R 156.000,00	cento e cinquenta e seis mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	CPL
62	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. **(300 ML)**	CAIXA	1.000	R 600,00	seiscentos reais	R 600.000,00	seiscentos mil reais	12 (DOZE) MESES	NACIONAL	BIOBASE
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									
	quatro milhões, cento e setenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos							**R$**		**4.170.905,60**

Local de entrega: A combinar
Prazo de entrega: A combinar
Validade da proposta: 30 (Trinta dias)

ATHUS DISTRIBUIDORA
CNPJ 09.173.411/0001-53
Marcelo Lustosa Coelho
Socio - Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Jackson Silva Vale
AOSD - Comissão de Preços
Mat. 10947

ALTERNATIVA
DISTRIBUIDORA

FLS 29

SECRETARIA DE JUSTICA DO PIAUI

07.217.342/0001-07

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120	R$ 229,20	R$ 27.504,00
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48	R$ 165,36	R$ 7.937,28
3	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360	R$ 116,40	R$ 41.904,00
4	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288	R$ 504,00	R$ 145.152,00
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96	R$ 504,00	R$ 48.384,00
6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24	R$ 360,00	R$ 8.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Jaciara Batista Vale
AOSD - Controle de Preços

7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160	R$	161,76	R$	25.881,60
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300	R$	182,28	R$	54.684,00
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120	R$	72,00	R$	8.640,00
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200	R$	216,00	R$	43.200,00
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300	R$	369,60	R$	110.880,00
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1.000	R$	163,20	R$	163.200,00
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400	R$	216,00	R$	86.400,00
14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120	R$	264,00	R$	31.680,00
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60	R$	264,00	R$	15.840,00
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ- ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120	R$	216,00	R$	25.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Jaqueline [illegible] Vale
AOSD - Controle de Preços
Mat. 10947

17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200	R$	72,00	R$	14.400,00
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300	R$	228,00	R$	68.400,00
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	240	R$	547,20	R$	131.328,00
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240	R$	547,20	R$	131.328,00
21	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400	R$	288,00	R$	115.200,00
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R$	288,00	R$	34.560,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	600	R$	276,00	R$	165.600,00
24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1.200	R$	252,00	R$	302.400,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240	R$	252,00	R$	60.480,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240	R$	192,00	R$	46.080,00
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400	R$	444,00	R$	177.600,00
28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60	R$	167,98	R$	10.078,80
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R$	456,00	R$	54.720,00
30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240	R$	568,80	R$	136.512,00
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R$	168,00	R$	50.400,00
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R$	168,00	R$	50.400,00
33	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300	R$	168,00	R$	50.400,00
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300	R$	55,20	R$	16.560,00
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300	R$	161,76	R$	48.528,00
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348	R$	205,44	R$	71.493,12
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400L	R$	277,70	R$	111.080,00
38	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LT	600	R$	139,82	R$	83.892,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 10 / 2023
Assinatura

39	LEITE NAN SOY.	UNID.	300	R$	112,80	R$	33.840,00
40	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE.	LATA	300	R$	576,00	R$	172.800,00
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260	R$	1.118,40	R$	290.784,00
42	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380	R$	312,00	R$	118.560,00
43	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60	R$	192,00	R$	11.520,00
44	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	400	R$	216,00	R$	86.400,00
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300	R$	25,08	R$	7.524,00
46	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300	R$	25,08	R$	7.524,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120	R$	115,32	R$	13.838,40
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360	R$	41,57	R$	14.965,20
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300	R$	180,00	R$	54.000,00
50	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	R$	145,20	R$	29.040,00
51	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200	R$	34,80	R$	6.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Assinatura Silva Vale
Central de Preços

52	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000	R$	55,20	R$	55.200,00
53	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120	R$	156,00	R$	18.720,00
54	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA- LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CLUSTER	200	R$	480,00	R$	96.000,00
55	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200	R$	528,00	R$	105.600,00
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENOIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	240	R$	96,43	R$	23.143,20
57	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R$	84,48	R$	16.896,00
58	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200	R$	57,60	R$	11.520,00
59	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200	R$	109,61	R$	21.922,00
60	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000	R$	123,84	R$	123.840,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/2023
Assinatura Silva Vale
Pesquisador de Preços
Mat. 19947

ALTERNATIVA
DISTRIBUIDORA

FLS. 99

61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6.000	R$	31,20	R$	187.200,00
62	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. **(300 ML)**	CAIXA	1.000	R$	720,00	R$	720.000,00
TOTAL GERAL						**R$**	**5.005.083,60**

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

ALTERNATIVA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Francisco Wellington Silva
Administrador

TERESINA, PI, 20 DE JULHO DE 2023

ALTERNATIVA
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 08 2023
Assinatura
Jacilan da Silva Vale
AOSD - Central de Preços
Mat. 19947

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS. 3

À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

A EMPRESA DOMÍNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°39.512.715.0001-69, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, VEM POR MEIO DESTE APRESENTAR PROPOSTA COMERCIAL PARA O SEGUINTE ITEM:

1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120	R$ 252,12	DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R$ 30.254,40	TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48	R$ 181,90	CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$ 8.731,20	OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS	
3	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360	R$ 128,04	CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS	R$ 46.094,40	QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Jaciara Oliveira Vale
Mat. 1567
Setor de Preços

CNPJ: 39.512.715.0001-69
IE: 16.072.082-2

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS 56

4	ALIMENTO DI ETÉ TICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	288	R$ 554,40	QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 159.667,20	CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS	
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96	R$ 554,40	QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 53.222,40	CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Juscelina Lima Silva Vale
ACS - Coletal de Preços
Mat. 19947

FLS CCL

FLS CCL 57

6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24	R$ 396,00	TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS	R$ 9.504,00	NOVE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS	
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160	R$ 177,94	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 28.470,40	VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
8	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300	R$ 200,51	DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R$ 60.153,00	CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS	
9	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120	R$ 79,20	SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 9.504,00	NOVE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
02 OUT 2023
Assinatura Vale
Comissão de Preços

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS 38

10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200	R$ 237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 47.520,00	QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS	
11	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	LATA	300	R$ 406,56	QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 121.968,00	CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS	
12	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	1.000	R$ 179,52	CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 179.520,00	CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS	
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	FR.	400	R$ 237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 95.040,00	NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS	
14	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120	R$ 290,40	DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 34.848,00	TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS	
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60	R$ 290,40	DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 17.424,00	DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CÓPIA DO ORIGINAL
09 08 2023
Assinatura
Jaqueline da Silva Vale
Comissão de Preços
Mat. 47

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS 59 CCL

16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ- ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120	R$ 237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 28.512,00	VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS	
17	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200	R$ 79,20	SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 15.840,00	QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS	
18	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300	R$ 250,80	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 75.240,00	SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS	
19	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	240	R$ 601,92	SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 144.460,80	CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS	
20	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	LATA	240	R$ 601,92	SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 144.460,80	CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 08 2023
Vale
Comissão de Preços
Mat. 47

21	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	LATA	400	R$ 316,80	TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 126.720,00	CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS	
22	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R$ 316,80	TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 38.016,00	TRINTA E OITO MIL E DEZESSEIS REAIS	
23	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	600	R$ 303,60	TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 182.160,00	CENTO E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS	
24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	1.200	R$ 277,20	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 332.640,00	TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS	
	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240	R$ 277,20	DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 66.528,00	SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS	
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240	R$ 211,20	DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 50.688,00	CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS	
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	400	R$ 488,40	QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R$ 195.360,00	CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS	
28	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60	R$ 184,78	CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R$ 11.086,80	ONZE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	
29	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120	R$ 501,60	QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 60.192,00	SESSENTA MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS	
30	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G	LATA	240	R$ 625,68	SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R$ 150.163,20	CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	
31	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R$ 184,80	CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 55.440,00	CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	
32	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300	R$ 184,80	CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 55.440,00	CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CÓPIA DO ORIGINAL
08/11/2023
Cristina Vale
Central de Preços
19947

FLS 67 CGL

33	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300	R$ 184,80	CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 55.440,00	CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS	
34	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300	R$ 60,72	SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 18.216,00	DEZOITO MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS	
35	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300	R$ 177,94	CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R$ 53.382,00	CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	
36	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348	R$ 225,98	DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R$ 78.641,04	SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS	
37	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	400	R$ 305,47	TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R$ 122.188,00	CENTO E VINTE E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS	
38	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LT	600	R$ 153,80	CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 92.280,00	NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS	
39	LEITE NAN SOY.	UNID.	300	R$ 124,08	CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS	R$ 37.224,00	TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	
	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE.	LATA	300	R$ 633,60	SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 190.080,00	CENTO E NOVENTA MIL E OITENTA REAIS	
41	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML	BOLSA	260	R$ 1.230,24	MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R$ 319.862,40	TREZENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	
42	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML	BOLSA	380	R$ 343,20	TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 130.416,00	CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CÓPIA DO ORIGINAL
09/2023
Vale
Mapa de Preços

FLS 42

	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60	R$ 211,20	DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R$ 12.672,00	DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS	
44	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	UND.	400	R$ 237,60	DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 95.040,00	NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS	
45	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300	R$ 27,59	VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 8.277,00	OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/2023
Jackson [illegible] Vale
AOSD - Central de Preços
Mat. 19917

46	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300	R$ 27,59	VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R$ 8.277,00	OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS	
	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120	R$ 126,85	CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 15.222,00	QUINZE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS	
48	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360	R$ 45,73	QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R$ 16.462,80	DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300	R$ 198,00	CENTO E NOVENTA E OITO REAIS	R$ 59.400,00	CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS	
50	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	R$ 159,72	CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 31.944,00	TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Jaqueline da Silva Vale
AOSD - Anál. de Preços
Mat. 19947

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS. 944

50	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	R$ 159,72	CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 31.944,00	TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	
51	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200	R$ 38,28	TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R$ 7.656,00	SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS	
52	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000	R$ 60,72	SESSENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 60.720,00	SESSENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS	
53	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120	R$ 171,60	CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R$ 20.592,00	VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Jackson [illegible] Silva Vale
ACSD - Central de Preços
Mat. 19947

FLS 67

54	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA- LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	CLUSTER	200	R$ 528,00	QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS	R$ 105.600,00	CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS	
55	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	LATA	200	R$ 580,80	QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS	R$ 116.160,00	CENTO E DEZESSEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS	
56	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	240	R$ 106,07	CENTO E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS	R$ 25.456,80	VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Assinatura
Jackson da Costa Vale
AOSD - Central de Preços
Mat. 19947

57	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200	R$ 92,93	NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R$ 18.586,00	DEZOITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	
58	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200	R$ 63,36	SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R$ 12.672,00	DOZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS	
59	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200	R$ 120,57	CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R$ 24.114,00	VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Assinatura
Jackson [illegible] Silva Vale
AOSD - Comissão de Preços
Mat. 10347

DOMÍNIO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FLS 47

60	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000	R$ 136,22	CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R$ 136.220,00	CENTO E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS	
61	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	UND	6.000	R$ 34,32	TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R$ 205.920,00	DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS	
62	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. **(300 ML)**	CAIXA	1.000	R$ 792,00	SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	R$ 792.000,00	SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS	

TERESINA – PI, 20 DE JULHO DE 2023.

39.512.715/0001-69
DOMÍNIO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Pedro José Rego, 2732
São João CEP: 64.048-410
Teresina-PI

Domínio Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 39.512.715/0001-69
Juliana Leite
Sócia Administradora
RG: 1.596.860 SSP/PI
CPF: 755.415.053-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
09 / 08 / 2023
Assinatura
Jaclisse da Silva Vale
Agente Administrativo

DESPACHO

FLS 48

À
Secretaria Municipal de Saúde.

N°Processo: 1101/2023
Data: 21/03/2023

Encaminho o Processo Administrativo para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA), 9 de Agosto de 2023.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. 11

DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho os autos do Processo Administrativo 1101/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.

Caxias (MA), 10 de agosto de 2023.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1101 / 2023.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade:	17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Dotação:	10.306.0058.2315.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo
Saldo R$:	160.650,00
Fonte de Recurso:	***00 600***

Caxias-MA, 10/08/2023

Divanilto da Silva Alves
CPF 350.753.763-04
CONTADOR - CRC-PI 6181/O-4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS. CCL

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1101/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **1101/2023.**

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 10 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 271/2021
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde

FLS. 22

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5°, alínea "I", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2° A área de que trata o art. 1° destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3° As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4° A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1° deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do

Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

NOME	FUNÇÃO
ALMIR LIMA DA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

NOME	FUNÇÃO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	PRESIDENTE
ARNALDO BEMVINDO MACEDO LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
JOVAN BALBI CUNHA	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura ;Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

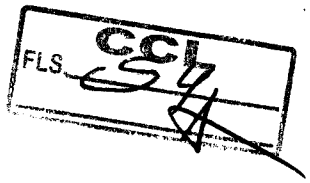

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2022.05.13 18:44:01 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

CCL FLS 55

CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5166 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021 Edição de Hoje: 04 páginas

FLS. 54

[redacted]

DECRETO Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO - PRESIDENTE
II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ALAN BUENO E SILVA
II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO DE SOUSA SENA	Coordenador de Recursos Humanos	AS - 4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

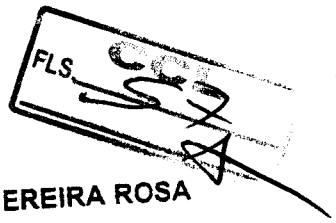

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador geral do município

ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA
Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO
Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior
Música: Elpídio Ferreira

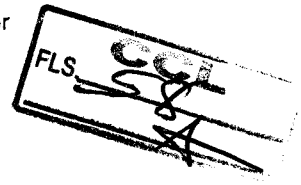

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

CAXIAS
Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5183 - CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021 Edição de Hoje: 06 páginas

[redacted]

DECRETO Nº 099/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio Jose Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0803050-60.2020.8.10.0029), da 1ª Vara Cível, da Comarca de Caxias-MA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
COLOCAÇÃO	**NOME**	**C.P.F.**
07	PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO	250.476.123-68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa,** no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALINE SOUZA DE BARROS E SILVA	ASSESSORA JURÍDICA SÊNIOR	AS-3
AMANDA GLAUCA CHAVES MESQUITA	SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	AS-4

CARLINDA BARBOZA FERREIRA	SUBPROCURADOR CONTENCIOSO	AS-4
JACKSON FELIPE SILVA LIMA	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JUCELENE DA SILVA VIANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10
MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO	CHEFE DE GABINETE	AS-2
RENATA NAYRA GALIZA SENA	SECRETÁRIA	AS-8
SUZANA KELLY DE CARVALHO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
TALLES PERERIRA ALMEIDA REIS	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3

Art. 2º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Controladoria Geral do Município.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA	ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3
CLÁUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA	COORDENADOR DE AUDITORIA-GERAL	AS-4
CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	AS-4
RAYANNA YERLE LIMA LOPES MARANHÃO	COORDENADOR DE NÚCLEO GESTÃO FINANÇAS	AS-4
TICIANA SENA RODRIGUES	ASSESSOR JURÍDICO	AS-6

Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTÔNIO CESAR MEDEIROS TORRES	ASSISTENTE ESPECIAL	AS-9
JOSÉ NILSON DE MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO	PREGOEIRO	AS-6
MÁRIA GORETH DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10
NILSON CAMPOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	AS-10

RAIMUNDO VILANOVA ASSUNÇÃO NETO	COORDENADOR JURÍDICO	AS-4
TORQUATO COUTINHO BAÊTA	ASSESSOR II	AS-7

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

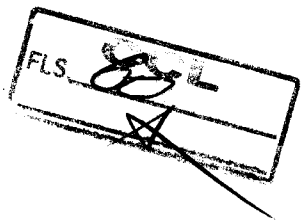

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.02.11 23:53:24 -03'00'

FLS.

FLS 23

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

DA LICITAÇÃO

- ***Processo Administrativo** nº.01101/2023.*
- ***Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP.*
- ***Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

***Descrição:** Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.*

ESTIMATIVA DO VALOR

- *R$: 4.893.761,80 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS :/).*

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Observar / Justificativas de interesse público: A aquisição faz- se necessária devido à extrema necessidade da utilização do objeto, na continuidade da assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Caxias – MA, pois proporcionará benefícios e melhor qualidade no atendimento nos hospitais da Rede de Saúde do Município de Caxias - MA .

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da CCL

ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA.
Membro

JOVAN BALBY CUNHA
Membro.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01101/2023.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	*Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.*
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	.... de ..... de 2023.
	...h:...min (..... horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

FLS.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.088/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	...H:...MIN DO DIA .../..../2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	...H:...MIN DO DIA .../..../2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	...H:...MIN DO DIA .../.../2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	...H:...MIN DO DIA .../.../2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	..H:..MIN DO DIA .../.../2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
VALOR ESTIMADO	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

[redacted] O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [redacted]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [redacted]" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O licitante que, de má fé, apresentar proposta ou lance que não possa demonstrar sua exequibilidade, terá sua proposta desclassificada, e será enquadrado nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo com vistas a penação das empresas que praticarem tal ato, será aplicada ainda multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e declaração de inidoneidade, podendo ainda haver responsabilização na esfera judicial.

8.3.3. Os atos acima praticados por qualquer licitante, serão comunicados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que tomem conhecimento sobre o comportamento do(s) licitante(s).

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [redacted] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [redacted], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.12. Alvará, Atestado, certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;

9.13. Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia devidamente publicada, no Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

9.14.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.7. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.9. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10.O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.11. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.12.A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.13.A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.14. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.16. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.17.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.18. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.19. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [redacted] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [redacted] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;
25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.7. ATOS LESIVOS À PREFEITURA DE CAXIAS

25.7.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 25.1 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Prefeitura Municipal de Caxias, assim definidos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

25.8. As sanções indicadas no item 25.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

25.9. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

25.9.1. A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 25.1 deste edital ou no art. 5º da Lei n.º. 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

25.9.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n.º 8.666/ 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

25.9.3. As sanções descritas no **item 25.1** serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

25.9.4. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

25.9.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

25.9.6. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

25.9.7. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

25.9.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [redacted] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [redacted] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [redacted] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [redacted], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min

(oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM ___ DE _____ DE 2023.

PRESIDENTE DA CCL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria para 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição faz-se necessária devido à extrema necessidade da utilização do objeto, na continuidade da assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Caxias - MA, pois proporcionará benefícios e melhor qualidade no atendimento nos hospitais da Rede de Saúde do Município de Caxias Ma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	TOTAL
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120
02	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48
03	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	216

05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (25% COTA RESERVADA).	LATA	72
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96
07	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24
08	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200
12	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	225

13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	75
14	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	750
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	250
16	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.(75% COTA PRINCIPAL).	FR.	300
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.(25% COTA RESERVADA).	FR.	100
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120
19	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120

21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200
22	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300
23	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60
25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
26	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60
27	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300
28	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
29	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120
30	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	450
31	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	150
32	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. . (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	900
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	300
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240
35	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300

37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
38	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60
39	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120
40	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
41	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300
43	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300
44	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300
46	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300
47	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348
48	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300
49	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN – 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
50	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (75% COTA PRINCIPAL).	LT	450
51	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (15% COTA RESERVADA).	LT	150
52	LEITE NAN SOY 800G.	UNID.	300
53	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	225
54	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	75
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (75% COTA PRINCIPAL).	BOLSA	195
56	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (25% COTA RESERVADA).	BOLSA	65
57	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (75% COTA PRINCIPAL).	BOLSA	285
58	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (25% COTA RESERVADA).	BOLSA	95

59	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60
60	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (75% COTA PRINCIPAL).	UND.	300
61	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (25% COTA RESERVADA).	UND.	100
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300
63	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360
66	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300
67	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200
68	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200

69	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000
70	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120
71	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (COTA PRINCIPAL).	CLUSTER	150
72	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (25% COTA RESERVADA).	CLUSTER	50
73	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	150
74	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (25% COTA RESERVADA).	LATA	50
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	CAIXA	180
76	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (25% COTA RESERVADA).	CAIXA	60

77	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	200
78	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200
79	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200
80	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (75% COTA PRINCIPAL).	UND	4.500
82	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (25% COTA RESERVADA).	UND	1.500
83	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	CAIXA	750
84	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (25% COTA RESERVADA).	CAIXA	250

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
8.1 O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS
9.1 Todos os materiais deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior;
9.2 Os materiais ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA
10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
10.2 O prazo máximo para entrega será de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
10.3 O objeto deste termo deverá ser entregue Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, situado à Av. Pirajá, nº 2476, Pirajá, Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
10.4 A Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico;
10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:
10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante do material, válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.
10.6 O objeto deste termo deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO
11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.
11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.
11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.
11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.
12. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA
12.1 O materiais fornecidos deverão estar cobertos por garantia, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;
12.1.2 A garantia incidirá também sobre os materiais estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;
13. DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO,

EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1;

13.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

14.1.1 fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

14.1.2 substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

14.1.3 substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

14.1.4 responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

14.1.5 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

14.1.6 identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

14.1.7 designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

14.1.2 substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

14.1.3 substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

14.1.4 responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

14.1.5 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

14.1.6 identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

14.1.7 designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

14.1.8 comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

14.1.9 responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

14.1.10 arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

14.1.11 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

14.1.12 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

14.1.13 responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
14.1.14 responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
14.1.15 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
14.1.16 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:
15.1.1 emitir as respectivas Ordens de Fornecimento;
15.1.2 acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
15.1.3 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
15.1.4 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
15.1.5 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
15.1.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
15.1.7 comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
15.1.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
15.1.9 propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
16.1.1 Advertência;
16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.
16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias;
16.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. **17. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
17.1 As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/**ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS**; **MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS**; **VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

18. DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 Para a qualificação técnica da empresa deverá ser exigido os seguintes documentos:
18.1.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) conter (em) o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão Central de Licitação – CCL possa valer-se para manter contato com o(s) atestador(es);

18.1.2 Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
18.1.3 Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

19. DAS AMOSTRAS.

19.1 Poderão ser solicitadas amostras.
19.2 As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas do envelope da proposta, estar devidamente identificadas com o número da licitação, número do processo e número do item.
19.3 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde onde serão vistoriados, a embalagem, a data de vencimento dos materiais, a durabilidade, a qualidade, funcionalidade, praticidade no uso.
19.4 Se for cotada alguma marca de material que já tenha sido usada na Rede Municipal de Saúde e tiver causado algum problema, o item referente a marca será desclassificado.
19.5 Caso seja cotadas marcas que já foram utilizadas na Rede Municipal de Saúde no exercício atual e tenham sido objeto de notificação por problema de qualidade do produto, ou que após teste teve desclassificação técnica, o item será desclassificado.
19.6 A Secretaria emitira o laudo da análise dos materiais no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
19.7 As licitantes terão 48 horas para apresentar novas amostras dos produtos reprovados na analise técnica.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almoxarifado da Saúde e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referente ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
20.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
20.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
20.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

21. DA ADJUDICAÇÃO

21.1 Por item

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20..

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

FLS. 107

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

FLS 66

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS. 172

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:_____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 2023.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.01101/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 28 de agosto de 2023.

Ithon Luiz Machado Maranhão
Presidente - CC
Mat. nº. 69[illegible]

PARECER CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2023 - SMS

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 28 de agosto de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico para Formação de Registro de Preços** para a futura aquisição de *nutrição enteral e suplementos alimentares,* destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do município de Caxias - MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 0114/2023 datado de 21 de março de 2023 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo; Termo de Referência; Orçamento Estimativo, datado de 09 de agosto de 2023 e assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Dotação Orçamentária, assinada pelo o Sr. Divanilto da Silva Alves, em 10 de agosto de 2023; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo, datada de 10 de agosto de 2023; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão bem como os demais membros da Comissão em 28 de agosto de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos[1].

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

[1] Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

DO PREGÃO – *Pregão Eletrônico*

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma **presencial** ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. n°. 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n° 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa n° 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1°, II da IN n°. 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto n°. 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei nº. 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei n°. 8.666/93 e a Lei n°. 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei n°. 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

O artigo 1° do Decreto n°. 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de "bens e serviços comuns", definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1° da Lei nº.10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

Deve-se ressaltar ainda que, o **pregão para o registro de preços** não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

Registra-se que, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema. A Lei nº. 10.024/2019 menciona a utilização do SRP, para que seja feito o procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.

Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº. 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

DA FASE INTERNA DO CERTAME:

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º do Decreto nº. 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

> "Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
>
> II - termo de referência;
>
> III - planilha estimativa de despesa;
>
> IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
>
> VII - edital e respectivos anexos;
>
> VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro, conforme o caso; [...]"

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto à fase interna.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME:

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto n°. 10.024/2019, *fine*:

> "Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.
>
> Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3° do mesmo Decreto legal, preceitua:

> "Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - aviso do edital - documento que contém:
> a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
> b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
> c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas

entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza

FLS 126

> intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto à escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto à análise da minuta do termo do contrato face às exigências albergadas no Art. 55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

Tratando de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a

aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Conforme se depreende dos autos, trata-se de Pregão Eletrônico e como tal os itens a serem licitados, não ultrapassam o valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o que atrai a aplicação da licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 8.538/2015, atualizado pelo Decreto Federal nº 10.273/2020, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

Referido decreto ensina em seu art. 1º, inciso I que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos deste Decreto, com o objetivo, entre outros, de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional. Objetivo este perfeitamente demonstrado no projeto apresentado pela Secretaria Municipal conforme ofício e termo de referência inicial.

Por fim, tratando de licitação com cotas exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, justifica-se referido procedimento nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e artigos 01, 06, 07 a 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão, bem como as estabelecidas nos Decretos nº 7.892/13 nº

10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital** e **do contrato**, esta Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei n° 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **opina** no sentido da regularidade de seu conteúdo, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 30 de agosto de 2023.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Coordenação Jurídica – CCL
OAB/MA 19.743

FLS 129

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01101/2023.	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2023.**
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	*Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.*
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br.**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	05 de outubro de 2023.
	08h00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Sigiloso
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). **ATENÇÃO.** Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01D1/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA** PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00MIN DO DIA 22/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MIN DO DIA 02/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	23H59MIN DO DIA 02/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H00MIN DO DIA 05/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H00MIN DO DIA 05/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
VALOR ESTIMADO	**ORÇAMENTO SIGILOSO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, fica ainda reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de cada um dos itens pretendidos nesta licitação mais os itens exclusivos, para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante do Termo de Referência anexo a este instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens do grupo "I" correspondem ao percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os itens do grupo "II" correspondem ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** de todos os itens que não são exclusivos, sendo portanto, destinados a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens do grupo "III" são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

1.6.4. Os itens do grupo "III" foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente naciona

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [redacted]

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no [redacted]" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [redacted], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O licitante que, de má fé, apresentar proposta ou lance que não possa demonstrar sua exequibilidade, terá sua proposta desclassificada, e será enquadrado nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo com vistas a penação das empresas que praticarem tal ato, será aplicada ainda multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e declaração de inidoneidade, podendo ainda haver responsabilização na esfera judicial.

8.3.3. Os atos acima praticados por qualquer licitante, serão comunicados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que tomem conhecimento sobre o comportamento do(s) licitante(s).

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [redacted], sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [redacted] úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [redacted], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas,

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [redacted], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneiro satisfatória.

9.12. Alvará, Atestado, certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;

9.13. Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia devidamente publicada, no Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

9.14.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [redacted] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [redacted] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [redacted], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão á Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.6. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.7. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.9. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.10.O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.11. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.12.A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013;

14.13.A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.14. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.16. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Caxias-MA;

14.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.17.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.18. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.19. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Caxias, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Caxias.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Central de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de [redacted] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [redacted] a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da ata de registro de preços.

20.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Cometer fraude fiscal;

25.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Caxias-MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.7. ATOS LESIVOS À PREFEITURA DE CAXIAS

25.7.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 25.1 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Prefeitura Municipal de Caxias, assim definidos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

25.8. As sanções indicadas no item 25.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

25.9. RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

25.9.1. A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 25.1 deste edital ou no art. 5º da Lei n.º. 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

25.9.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n.º 8.666/ 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

25.9.3. As sanções descritas no **item 25.1** serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

25.9.4. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

25.9.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

25.9.6. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

25.9.7. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

25.9.8. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. [redacted] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [redacted] contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [redacted] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [redacted], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min

(oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

CAXIAS-MA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PRESIDENTE DA CCL

FLS. 155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o objeto necessário para atender as demandas desta Secretaria para 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal aquisição faz-se necessária devido à extrema necessidade da utilização do objeto, na continuidade da assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Caxias - MA, pois proporcionará benefícios e melhor qualidade no atendimento nos hospitais da Rede de Saúde do Município de Caxias Ma.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	TOTAL
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120
02	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LATA	48
03	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	360
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	216

05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (25% COTA RESERVADA).	LATA	72
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	96
07	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	LATA	24
08	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	160
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	LATA	300
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	120
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	UNID.	200
12	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	225
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	75

14	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	750
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	250
16	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.(75% COTA PRINCIPAL).	FR.	300
17	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.(25% COTA RESERVADA).	FR.	100
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR.	120
19	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	FR.	60
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	120
21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	200
22	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	UNID.	300
23	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60

CCL FLS. 157

CGL FLS. 198

25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
26	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60
27	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300
28	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
29	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120
30	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	450
31	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	150
32	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. . (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	900
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	300
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LATA	240
35	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LATA	240
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300
37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
38	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LATA	60
39	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	120
40	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	180
41	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	60
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	300
43	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	FR.	300
44	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR.	300
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	300
46	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	LATA	348
47	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	LATA	300

48	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN – 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	100
49	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (75% COTA PRINCIPAL).	LT	450
50	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (15% COTA RESERVADA).	LT	150
51	LEITE NAN SOY 800G.	UNID.	300
52	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	225
53	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	75
54	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (75% COTA PRINCIPAL).	BOLSA	195
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (25% COTA RESERVADA).	BOLSA	65
56	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (75% COTA PRINCIPAL).	BOLSA	285
57	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (25% COTA RESERVADA).	BOLSA	95
58	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	CXA.	60
59	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (75% COTA PRINCIPAL).	UND.	300
60	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (25% COTA RESERVADA).	UND.	100
61	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR.	300
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	300
63	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	120
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	360

65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR.	300
66	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200
67	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	200
68	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR.	1000
69	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	CLUSTER	120
70	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (COTA PRINCIPAL).	CLUSTER	150
71	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (25% COTA RESERVADA).	CLUSTER	50
72	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (75% COTA PRINCIPAL).	LATA	150
73	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (25% COTA RESERVADA).	LATA	50
74	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	CAIXA	180
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (25% COTA RESERVADA).	CAIXA	60
76	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO	CAIXA	200

CPL FLS 160

	COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
77	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	CAIXA	200
78	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	CAIXA	200
79	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UND.	1.000
80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (75% COTA PRINCIPAL).	UND	4.500
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (25% COTA RESERVADA).	UND	1.500
82	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	CAIXA	750
83	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (25% COTA RESERVADA).	CAIXA	250

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.1 Todos os materiais deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior;

9.2 Os materiais ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção

.

10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. Os materiais devem ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

10.3 O objeto deste termo deverá ser entregue Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, situado à Av. Pirajá, nº 2476, Pirajá, Caxias - MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

10.4 A Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico;

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante do material, válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste termo deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

12. DOS SERVIÇOS DE GARANTIA

12.1 O materiais fornecidos deverão estar cobertos por garantia, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais;

12.1.2 A garantia incidirá também sobre os materiais estocados no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, que deverão ser trocados pela Contratada sem qualquer custo para a Contratante;

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

13.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1;

13.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

13.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

14.1.1 fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

14.1.2 substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
14.1.3 substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
14.1.4 responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
14.1.5 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
14.1.6 identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
14.1.7 designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
14.1.2 substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
14.1.3 substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
14.1.4 responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
14.1.5 não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
14.1.6 identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
14.1.7 designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
14.1.8 comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
14.1.9 responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
14.1.10 arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
14.1.11 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
14.1.12 respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
14.1.13 responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
14.1.14 responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
14.1.15 responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
14.1.16 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:
15.1.1 emitir as respectivas Ordens de Fornecimento;
15.1.2 acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
15.1.3 atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
15.1.4 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
15.1.5 notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
15.1.6 efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
15.1.7 comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
15.1.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
15.1.9 propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
16.1.1 Advertência;
16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.
16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.
16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias;
16.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação. **17. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
17.1 As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Fundo Municipal de Saúde/**ATENÇÃO BÁSICA PAB/FIXO/VARIÁVEL/ (PACS-PSF-PSB-PSE) FNS; MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FNS; VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Hepatites Virais – DST/AIDS – Ações CCZ** (Conta nº 61.830-6 - conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

18. DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 Para a qualificação técnica da empresa deverá ser exigido os seguintes documentos:
18.1.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) conter (em) o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão Central de Licitação – CCL possa valer-se para manter contato com o(s) atestador(es);
18.1.2 Alvará, Atestado, Certificado ou Certidão expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município do domicílio ou sede do licitante;
18.1.3 Autorização de funcionamento da empresa, junto ao Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia devidamente autenticada, do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

19. DAS AMOSTRAS.

19.1 Poderão ser solicitadas amostras.
19.2 As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas do envelope da proposta, estar devidamente identificadas com o número da licitação, número do processo e número do item.
19.3 As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde onde serão vistoriados, a embalagem, a data de vencimento dos materiais, a durabilidade, a qualidade, funcionalidade, praticidade no uso.
19.4 Se for cotada alguma marca de material que já tenha sido usada na Rede Municipal de Saúde e tiver causado algum problema, o item referente a marca será desclassificado.
19.5 Caso seja cotadas marcas que já foram utilizadas na Rede Municipal de Saúde no exercício atual e tenham sido objeto de notificação por problema de qualidade do produto, ou que após teste teve desclassificação técnica, o item será desclassificado.
19.6 A Secretaria emitira o laudo da análise dos materiais no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
19.7 As licitantes terão 48 horas para apresentar novas amostras dos produtos reprovados na analise técnica.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizadas pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional (is) da área técnica a ser (em) designado(s). O recebimento provisório será de responsabilidade da Coordenação de Gestão de Materiais do Almoxarifado da Saúde e o recebimento definitivo será de responsabilidade do fiscal (is) do contrato designado, que deverá atestar a nota após comprovação das características e demais informações referente ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
20.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
20.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

21. DA ADJUDICAÇÃO
21.1 Por item

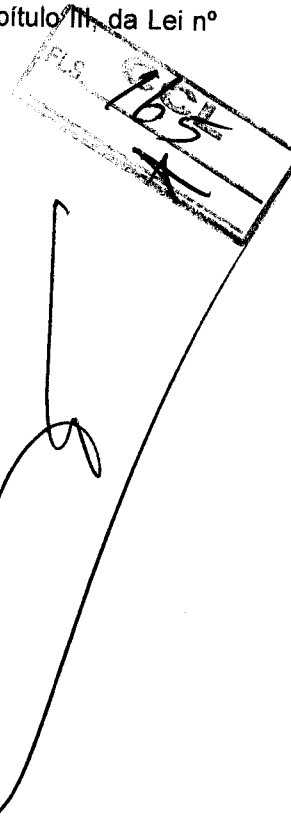

FLS 166

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____ / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Fls. 167

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/20..

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS 171

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0._____/20..

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/____

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias-MA, ... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXX	Rep. Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

FLS 079

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:_____						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

FLS 180

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

FLS 151

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, ... de..... de 2023.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

FLS. 182

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
DATA: 05/10/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 19 de setembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 30 min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 19 de setembro de 2023.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e similares nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Saúde. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 19 de setembro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE CONTRATO

000070313497-3 e CPF nº 652.386.133-34 e pela Sra. Lizieux Barros Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 044647112012-8 e CPF nº 215.286.243-00, representadas por seu procurador o Sr. João Batista Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0000523575963 e CPF nº 418.539.463-20, no valor global de R$ 231.009,30 (duzentos e trinta e um mil nove reais e trinta centavos), para os itens: 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 37, 40, 41, 46, 47, 50, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 86, 88, 94, 95, 98, 107 e 118.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 089/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.318.713/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Enes Calvet Filho, no valor global de R$ 2.021.356,29 (dois milhões vinte e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), para os itens: 12, 15, 35, 36, 38, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 87, 99, 104, 105 e 106.

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 094/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, neste ato representada pela Sra. Rosilene Sousa Matos, no valor global de R$ 63.575,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para os itens: 70, 84, 96 e 97.

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, neste ato representada pela Sra. Bruna Alves de Souza, no valor global de R$ 497.779,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), para os itens: 03, 08, 09, 13, 18, 26, 27, 30, 32, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 65, 69, 75, 77, 81, 82, 83, 91, 92, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119 e 120.

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 091/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.570.356/0001-60, neste ato representada pela Sra. Rosilene Sousa Matos, no valor global de R$ 33.276,00 (trinta e três mil e duzentos e setenta e seis reais), para o item: 28.

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 090/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 057/2023/PMFF, Tomada de Preços nº 001/2023/CPL, Processo Administrativo 006/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 21.185.927/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 19,01 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão. Trecho 01: Pov. Cabeceira do Cesário ao Pov. Catingueiro; Trecho 02: estrada Catingueiro ao Pov. Canto Bom; Trecho 03: estrada Catingueiro ao Pov. Galheiro da Julia; Trecho 04: estrada Catingueiro ao Pov. Águas Claras. ASSINATURA: 18 de setembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.500.00.0-001 0000; Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.700.00.0-001 0000. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R$ 1.501.595,15 (um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Lindomar Pereira de Sá, Representante Legal. Fernando Falcão - MA, 18 de setembro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023/CPL
Repetição

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16,00 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho, Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos, adiada por ulterior deliberação em 29 de agosto de 2023, fica marcada para 10 de outubro de 2023, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão - MA, 19 de setembro de 2023
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 093/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa PINHEIRO E SILVA COMERCIO E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.188.463/0001-04, neste ato representada pela Sra. Kesia Raquel Silva, portadora da cédula de identidade nº

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 090/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.548/0001-46, neste ato representada pela Sra. Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro, no valor global de R$ 16.290,18 (dezesseis mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos), para os itens: 01, 02, 14, 89 e 93.

Espécie:Ata de Registro de Preços nº 087/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo e premiações para serem utilizados para atividades e campeonatos das diversas Secretarias do Município de Itapecuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, representada por seu Secretário Municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes (Órgão Gerenciador) e a empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.348.052/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rafael da Silva, no valor global de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para os itens: 04, 05, 06, 07, 10, 11, 17, 20, 33, 34, 39, 49, 64, 85 e 90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-CPL/PMPR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através do Pregoeiro Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Bicicleta e Capacete Escolar (Padrão FNDE), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Ramos/MA, conforme Edital e anexos. A sessão será realizada no dia 05 de outubro de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio eletrônico www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, Paulo Ramos/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço da CPL e via e-mail cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2º à 6º feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Paulo Ramos/MA, 20 de setembro de 2023.
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412.17.05/2023-PMR, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Valdirene Coutinho da Cunha. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação de gramado, drenagem e irrigação no Estádio Bringelão, município Riachão - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação:Função: 12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302023092100225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLVII Nº 175 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

FLS 185

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01 e 35
ATA
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão CEDIMA 14
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 14 e 35
CERTIFICADOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 21
COMUNICAÇÕES
Edimilson Irineu Carneiro e Outras 22
CONCLUDENTES
Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho D'Água das Cunhãs – MA e Outro 23
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 24
ERRATAS
Agência Executiva Metropolitana - AGEM e Outras 31
ESTATUTOS
Associação Fla Coroatá e Outro 31
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra 32
RESOLUÇÕES
Câmara Municipal de Estreito - MA 32
TERMOS DE COOPERAÇÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 33
TERMO HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves - MA 33
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro 34
TERMO DE RECONHECIMENTO
Secretaria de Estado da Educação 34
TORNAR SEM EFEITO
Secretaria de Estado de Governo 34

Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021/ SES REF.: Processo nº 141.573/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 06.019.070/0001-78; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade na prestação de serviços executados pela CONTRATADA, supressão do valor do contrato com base na ARP – CLCONT 75/2023; VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2023 com término previsto para 14/09/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93; VALOR MENSAL: de R$ 1.305.089,04 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitenta e nove reais e quatro centavos); VALOR GLOBAL: de R$ 15.661.068,48 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação – 019140; Fonte: 1.500.121000; Natureza de Despesa: 33.90.37.05; Nota de Empenho: 2023NE008441, emitida em 14/09/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de setembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr.HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; Sr. PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 46445695-9 SSP/MA, CPF nº 844.062.913-34, pela Contratada. São Luís (MA), 14 de setembro de 2023. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0106470/2023 - SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA,** CNPJ n.º 01.645.738/0039-41, representada por **ALCEU DI BIASE GONÇALVES**, CPF n.º 917.338.476-34 e por **FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS,** CPF n.º 024.262.214-37. **OBJETO**: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO**: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 89/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 03/09/2023, com término em 02/09/2024. **DO VALOR:** O valor do contrato continuará de R$ 882.447,50 (Oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PROGRAMA: 0217-GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; AÇÃO: 04366-GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DO RECURSO: 101 T.E./1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01140-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; NATUREZA: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO;VALOR: 294.149,16 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos. **DA RATICAÇÃO**: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 89/2021-SEGOV/MA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Fe-

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais permanentes e materiais de copa/cozinha para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, adjudicado para as empresas: **D A COSTA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ Nº 43.972.816/0001-90, no valor total de R$ 55.572,74 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e **L C SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 33.063.921/0001-52, no valor total de R$ R$ 6.672,94 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira designada, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo para utilização em caráter permanente, incluindo motorista para transporte de pessoas em serviços, materiais e pequenas cargas para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA**, adjudicado para a empresa: **MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.732.774/0001-35, no valor total de R$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA torna público que decide **ADIAR** (para ajustes no Edital) a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, processo nº **018/2023**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, para execução da reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Pinheiro- MA, de acordo com especificações constantes nos anexos do edital**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 06 de outubro de 2023 às 09:00 horas no endereço www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Paulo Ramos, sn – Centro – Pinheiro/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), pelo portal da transparência do município ou através do site https://www.gov.br/compras/pt-br. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: campinheiroc@gmail.com , e preferencialmente através do sistema, Pinheiro-MA, 19 de setembro de 2023, José Lucas Pereira Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023 Barra do Corda - MA, 19 de setembro de 2023. A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, informa que após transcorrido o prazo recursal, e o mesmo tenha sido julgado improcedente, a Comissão de Licitação, convoca as empresas habilitadas no certame: **A PEREIRA NESCIMENTO FILHO E CONSTRUTORA AMAPÁ,** para abertura da proposta, que será realizada dia 25 de abril as 14h:00min, NA SALA DA Comissão permanente de Licitação da Prefeitura de Barra do Corda – MA. **Mikaela Oliveira Cabral** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023-SRP-CPL/PMB. A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 19 de setembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-CPL/PMB. A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de seguro total automotivo para os veículos (ambulâncias e motolâncias) pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192 e Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de outubro de 2023 às 09h:00min (nove horas), no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:-00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 19 de setembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO.**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.

br. DATA: 05/10/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 19 de setembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Recuperação, Confecção e Montagem de estrutura metálica, com revisão elétrica e ornamentação diversas do Natal Iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 09/10/2023.**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 19 de setembro de 2023.Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 – CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 006/2023, torna pública que realizará na data do dia **19 de outubro de 2023 às 09h00min** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação, recuperação e melhorias de estradas vicinais no Município de Centro do Guilherme/MA,** de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com.Centro do Guilherme/MA, 12 de setembro de 2023. **Pedro Silveira** Presidente da CPL Centro do Guilherme/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, torna público a todos os interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Pública,** do tipo **Menor Preço,** objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Creche TIPO 1, localizado no Bairro São José, Município de Centro do Guilherme/MA,** que seria realizada na data de 26 de setembro de 2023, às 09h00m, **fica ADIADO para o dia 27/09/2023, às 09h00m.** Centro do Guilherme/MA, 19 de setembro de 2023. **Pedro Silveira** Presidente da CPL Centro do Guilherme/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃ DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16,00 km de estradas vicinais no município de Fernando Falcão, no Trecho, Pov. Bacabal dos Maciel ao Pov. Divinos, adiada por ulterior deliberação em 29 de agosto de 2023, fica marcada para 10 de outubro de 2023, às 09:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Resplandes, s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão/MA, CEP 65.964-000. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 19 de setembro de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. O município de Lago da Pedra-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que: às **09h:00min. do dia 16 de outubro de 2023,** realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023,** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,** em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Os interessados que atenderem às exigências do Edital poderão efetuar a retirada de edital no site: https://www.lagodapedra.ma.gov.br/, na sala da comissão permanente de licitação situada no prédio da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br ou no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php) – Eridan Bezerra do Nascimento – Secretária de Educação. 18/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, não aproveitados (veículos) pertencentes ao patrimônio público do Município de Paraibano/MA. **Data:** 04 de outubro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: http://paraibano.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, ou no site da Licitanet: https://www.licitanet.com.br/, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 19 de setembro de 2023. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023. O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para atender as necessidades das diversas secretarias. **Data:** 04 de outubro de 2023, às 15:00

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5817/2023 Caxias - MA, 21/09/2023

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Estabelece normas sobre jornada de trabalho, escala de serviço periódica, faltas, atrasos, permutas, atestados médicos e dá outras providências".

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c, com a Lei Municipal nº 1.261/1993 e com o Decreto Municipal nº 054/2001, edita a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O horário de funcionamento das unidades administrativas e operacionais, a jornada de trabalho, escala de serviço periódica, faltas, atrasos, permuta de serviço e adoção de normas sobre atestado médico, no âmbito da Guarda Municipal de Caxias - MA, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Serão regidos por esta Portaria os servidores efetivos de carreira da Guarda Municipal de Caxias - MA.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Guarda Municipal de Caxias - MA funcionará 24 horas, em regime integral, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante escala de revezamento, plantões ou de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O expediente administrativo será das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas, em dias úteis.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo por motivo de escala extra, em escalas de revezamento e plantões, sujeita a variações e compensações de carga horária nos termos da legislação, mediante:

I - Jornada de 06 (seis) horas diárias, ininterruptas, ressalvados os sábados, domingos e feriados;
II - Jornada de 12 (doze) horas de trabalho, em escala de 1º e 2º turno, com 01 (um) período de intrajornada, alternado por no mínimo 36 (trinta e seis) horas de folga;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:
CONSIDERANDO que faleceu nesta quinta- feira, 21 de setembro de 2023, nesta cidade, o Sr. Hélio de Sousa Queiroz, Ex – Prefeito de Caxias/MA.

CONSIDERANDO os trabalhos prestados pelo Sr. Hélio de Sousa Queiroz na cidade de Caxias e o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável político, empresário e de ilibado espírito público.
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caxiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Caxias, por 03 (três) dias contatos desta data pelo falecimento Sr. Hélio de Sousa Queiroz, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Caxias – MA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 05/10/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 19 de setembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos automotores do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 05/10/2023.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral
CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
Secretario Municipal de Governo
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de articulação Política
SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Industria e Comercio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica
FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretario de Limpeza Pública
JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
Secretario de Habitação
FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

FLS 196

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2023.09.21 20:59:07 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025

FLS. 191

Sesi Itinerante contribui para a saúde pública em municípios distantes

Esta semana, a caravana itinerante do Serviço Social da Indústria no Maranhão está em Loreto

O número de médicos no Brasil mais que dobrou de 2019 para cá e a taxa de médicos por mil habitantes também subiu. No entanto, quando comparado ao resto do país, o Maranhão ocupa os últimos lugares tanto na quantidade quanto na distribuição desses profissionais nos municípios. Os dados são da pesquisa "Demografia Médica no Brasil 2023" e reforçam a necessidade de ações como o Sesi Itinerante. Esta semana, a caravana do Serviço Social da Indústria está em Loreto, cidade localizada a mais de 700 km de distância de São Luís, para levar consultas médicas e exames laboratoriais à população local.

O estudo "Demografia Médica no Brasil 2023" é realizado por alguns parceiros como a Associação Médica Brasileira e Fundação Faculdade de Medicina (FFM), além de contar com apoio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde (MS).

De acordo com a pesquisa, o Brasil conta com pouco mais de 562 mil médicos inscritos nos 27 Conselhos de Regionais de Medicina (CRMs), mais do que o dobro se comparado aos números registrados em 2010. A taxa de médicos por mil habitantes passou de 1,63 para 2.60.

DIVULGAÇÃO

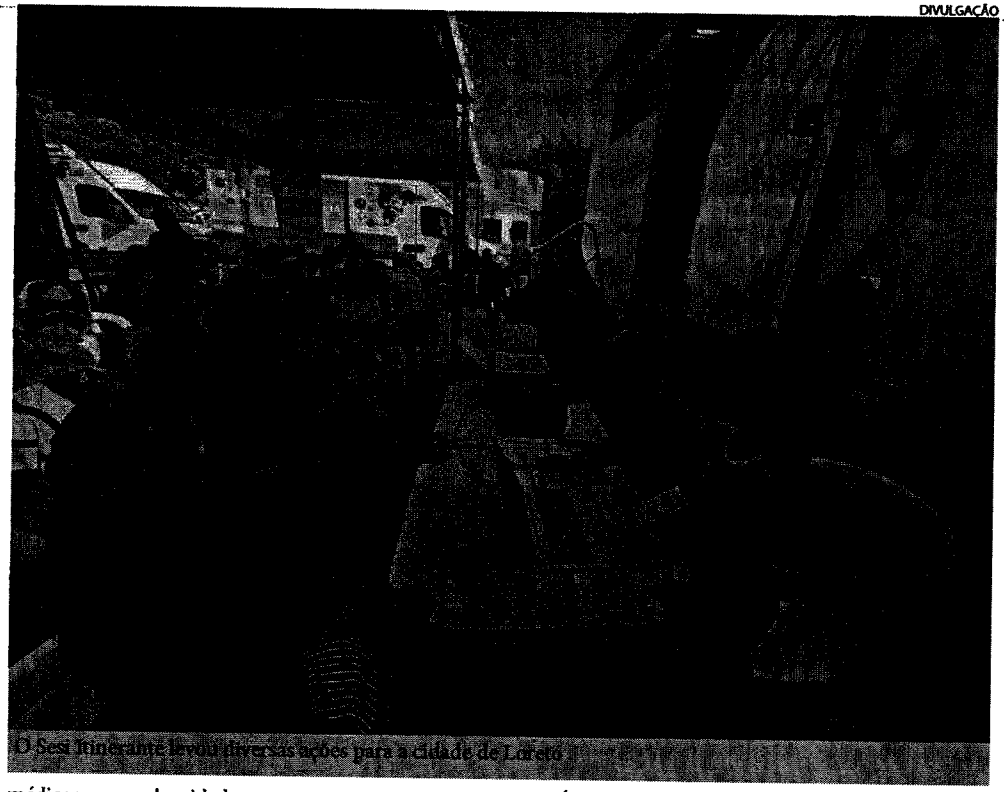

O Sesi Itinerante levou diversas ações para a cidade de Loreto

médicos e uma densidade de médico por cada mil habitantes de apenas 1,1. Além da quantidade menor, esses profissionais concentram suas ações majoritariamente nas capitais. Daí a demanda nem sempre o Serviço Único de Saúde (SUS) consegue atender a demanda. Esta semana, de 20 a 22 de setembro, a equipe multiprofissional do Sesi Itinerante desembarcou em Loreto, a mais de 700 unidades móveis instaladas em praças públicas. "Quero parabenizar o Sesi por essa grande ação social que está ajudando tantas pessoas que não têm condições financeiras de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Recuperação, Confecção e Montagem de estrutura metálica, com revisão elétrica e ornamentação diversas do Natal Iluminado de Caxias 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 09/10/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 19 de setembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do município de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 05/10/2023.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 19 de setembro de 2023.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

FLS. 193

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

PROPOSTAS APRESENTADAS.

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

FLS 694

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0101/2023
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 05/10/2023 - 08:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01101/2023
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarélo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

1 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. | Valor Referência: R$ 224,10

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 150,00	R$ 18.000,00	-33,0656 %	NUTREN CONTROL PÓ	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN CONTROL PÓ						
R$ 134,40	R$ 16.128,00	-40,0268 %	Lata de 380g	Nutren Control/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.						
R$ 120,00	R$ 14.400,00					

FLS. 145

-46,4625 %	HIPOCARB 400G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.

2 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR. | Valor Referência: R$ 161,66

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 78,00	R$ 3.744,00	-51,7506 %	NUTREN JUNIOR PÓ	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN JUNIOR PÓ						
R$ 127,58	R$ 6.123,84	-21,0813 %	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/ DANONE	60	✔ ✖
Detalhe: "ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR. REGISTRO ANVISA: 665770164" VALIDADE: 12 MESES						
R$ 77,70	R$ 3.729,60	-51,9362 %	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.						

3 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. | Valor Referência: R$ 113,81

FLS 196

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 120,00	R$ 43.200,00	5,4389 %	TCM 250 VITAFOR	VITAFOR	90	✔ ✖
Detalhe: TCM 250 VITAFOR						
R$ 96,25	R$ 34.650,00	-15,4292 %	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	60	✔ ✖
Detalhe: "EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. REGISTRO ANVISA: 665770015" VALIDADE: 12 MESES						
R$ 147,00	R$ 52.920,00	29,1626 %	Frasco 250ml	MCT/Vida Forte Ind. e Com. Ltda	60	✔ ✖
Detalhe: EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.						

4 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 492,80

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 216,00	-99,7971 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 357,00	R$ 77.112,00	-27,5568 %	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/SUPPORT	60	✔ ✖

FLS. 1967

Detalhe: "ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL). REGISTRO ANVISA: 659300003" VALIDADE: 12 MESES

R$ 342,30	R$ 73.936,80	-30,5398 %	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL).

R$ 360,00	R$ 77.760,00	-26,9481 %	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 659.650.015 APRESENTAÇÃO 1

R$ 704,70	R$ 152.215,20	42,9992 %	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

FLS. 197

5 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 492,80

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 360,00	R$ 25.920,00	-26,9481 %	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: ALFAMINO 400 GR						
R$ 357,00	R$ 25.704,00	-27,5568 %	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/S UPPORT	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (25% COTA RESERVADA). REGISTRO ANVISA: 659300003 VALIDADE: 12 MESES						

6 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS. | Valor Referência: R$ 492,82

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 360,00	R$ 34.560,00	-26,9510 %	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: ALFAMINO 400 GR						
R$ 406,00	R$ 38.976,00					

-17,6170 %	LATA	NEO ADVANCE/S UPPORT	60	✔ ✖	

FLS 194

Detalhe: "ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS. REGISTRO ANVISA: 411200178" VALIDADE: 12 MESES

R$ 342,30	R$ 32.860,80	-30,5426 %	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.

7 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS - 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS - 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS - 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS - 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN - 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR. | Valor Referência: R$ 352,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 95,00	R$ 2.280,00	-73,0114 %	NUTREN SENIOR SEM SABOR PÓ	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: NUTREN SENIOR SEM SABOR PÓ

R$ 105,88	R$ 2.541,12	-69,9205 %	LATA	NUTRIDRINK PROTEIN NEUTRAL S/SABOR/DANON	60	✔ ✖

FLS 0100

Detalhe: "ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS 13 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS 13 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS 13 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS 13 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN 13 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR. REGISTRO ANVISA: 665770088" VALIDADE: 12 MESES

R$ 96,60	R$ 2.318,40	-72,5568 %	Lata de 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS - 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS - 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS - 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS - 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN - 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.

R$ 90,00	R$ 2.160,00	-74,4318 %	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.

8 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML. | Valor Referência: R$ 158,16

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 40,50	R$ 6.480,00	-74,3930 %	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: NOVASOURCE GC SF 1 LITRO

R$ 173,16	R$ 27.705,60	9,4841 %	FRASCO	NUTRISON ADV DIASON PACK EM HR/DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML REGISTRO ANVISA: 65770051 VALIDADE: 12 MESES

9 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G. | Valor Referência: R$ 178,23

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,4389 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 127,58	R$ 38.274,00	-28,4183 %	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/ DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: "ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G. REGISTRO ANVISA: 665770164" VALIDADE: 12 MESES

R$ 77,70	R$ 23.310,00	-56,4046 %	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.

FLS. 202

R$ 100,00	R$ 30.000,00	-43,8927 %	SUPREMIX 400G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.						

10 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML. |
Valor Referência: R$ 70,40

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 69,00	R$ 8.280,00	-1,9886 %	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NOVASOURCE GC AS 1 LITRO						
R$ 65,10	R$ 7.812,00	-7,5284 %	LITRO	DIANUTRI/N UTRIMED	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML. - REGISTRO ANVISA: 574190057 VALIDADE: 12 MESES						
R$ 63,00	R$ 7.560,00	-10,5114 %	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.						

11 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G. |
Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 200,00	-99,5285 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

FLS 0023

12 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 361,38

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 225,00	-99,7283 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 73,50	R$ 16.537,50	-79,6613 %	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.(75% COTA PRINCIPAL).						
R$ 100,00	R$ 22.500,00	-72,3283 %	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.						
R$ 89,00	R$ 20.025,00	-75,3722 %	LATA	NUTREN ACTIVE 400G NESTLE	60	✔ ✖
Detalhe: COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.(75% COTA PRINCIPAL). ANVISA:DISPENSADO APRESENTAÇÃO 1						

13 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 361,38

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R$ 89,00	R$ 6.675,00	-75,3722 %	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN ACTIVE 400G						
R$ 73,50	R$ 5.512,50	-79,6613 %	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (25% COTA RESERVADA).						
R$ 90,00	R$ 6.750,00	-75,0955 %	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.						

FLS 204

14 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 159,57

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 750,00	-99,3733 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 215,76	R$ 161.820,00	35,2134 %	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.

15 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 159,57

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 250,00	-99,3733 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

16 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,5265 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

17 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R$ 1,00	R$ 100,00	-99,5265 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

FLS 56 Lab

18 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML. | Valor Referência: R$ 258,13

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 130,00	R$ 15.600,00	-49,6378 %	PEPTAMEN JUNIOR 500ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: PEPTAMEN JUNIOR 500ML						
R$ 123,90	R$ 14.868,00	-52,0009 %	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	60	✔ ✖
Detalhe: DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.						

19 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML. | Valor Referência: R$ 258,13

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 60,00	-99,6126 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

20 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE

FLS 507

SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML. | Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 110,00	R$ 13.200,00	-47,9167 %	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: PEPTAMEN HN 500ML						
R$ 138,60	R$ 16.632,00	-34,3750 %	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	60	✔ ✖
Detalhe: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.						

1 2 3 4 5 | Total de Registros: **82**

Aceitar Todas **Itens com Análise Pendente** **Voltar**

Imprimir Propostas

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

FLS 208

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0101/2023
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 05/10/2023 - 08:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01101/2023
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

21 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER | Valor Referência: R$ 70,40

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 36,00	R$ 7.200,00	-48,8636 %	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NOVASOURCE SENIOR SF						
R$ 138,60	R$ 27.720,00	96,8750 %	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	60	✔ ✖

Detalhe: DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.

22 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG. | Valor Referência: R$ 222,93

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,5514 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 100,00	R$ 30.000,00	-55,1429 %	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: ENSURE POS FOS(PO) 400MG.						

23 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 535,04

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 180,00	-99,8131 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 342,30	R$ 61.614,00	-36,0235 %	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (75% COTA PRINCIPAL).						

R$ 360,00	R$ 64.800,00	-32,7153 %	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	60	✔ ✖

FLS 210

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 659.650.015 APRESENTAÇÃO 1

R$ 861,30	R$ 155.034,00	60,9786 %	NEO ADVANCE 400G/DANONE	NEO ADVANCE 400G/DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

24 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 535,04

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 360,00	R$ 21.600,00	-32,7153 %	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: ALFAMINO 400 GR

R$ 342,30	R$ 20.538,00	-36,0235 %	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (25% COTA RESERVADA).

25 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 535,04

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R$ 1,00	R$ 180,00	-99,813 %	1	1	90	✔ ✖

FLS 251

Detalhe: 1

R$ 342,30	R$ 61.614,00	-36,0235 %	Lata de 400g	Alfamino / Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (75% COTA PRINCIPAL).

R$ 360,00	R$ 64.800,00	-32,7153 %	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 659.650.015 APRESENTAÇÃO 1

R$ 861,30	R$ 155.034,00	60,9786 %	NEOCATE LCP 400G/DANONE	NEOCATE LCP 400G/DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: "FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G."

26 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 535,04

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 360,00	R$ 21.600,00	-32,7153 %	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: ALFAMINO 400 GR

R$ 342,30	R$ 20.538,00	-36,0235 %	Lata de 400g	Alfamino / Nestlé Suisse SA	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (25% COTA RESERVADA).

FLS 0212

27 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 281,60

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,6449 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 107,33	R$ 32.199,00	-61,8857 %	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).						
R$ 172,26	R$ 51.678,00	-38,8281 %	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	60	✔ ✖
Detalhe: "FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G."						

28 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 281,60

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 100,00	-99,6449 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

R$ 100,75	R$ 10.075,00	-64,2223 %	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖

FLS 213

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).

29 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor Referência: R$ 281,60

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 120,00	-99,6449 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 100,75	R$ 12.090,00	-64,2223 %	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

30 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 269,86

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 450,00	-99,6294 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 108,57	R$ 48.856,50	-59,7680 %	Lata de 800g			

Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	60					

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).

R$ 172,26	R$ 77.517,00	-36,1669 %	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	60	

Detalhe: "FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G."

31 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 269,86

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 150,00	-99,6294 %	1	1	90	

Detalhe: 1

R$ 108,57	R$ 16.285,50	-59,7680 %	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	60	

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).

32 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 146,40

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R$ 1,00	R$ 900,00	-99,3169 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 25,87	R$ 23.283,00	-82,3292 %	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. . (75% COTA PRINCIPAL).						
R$ 108,75	R$ 97.875,00	-25,7172 %	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	60	✔ ✖
Detalhe: "FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G."						

33 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 146,40

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,3169 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 25,87	R$ 7.761,00	-82,3292 %	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).						

34 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G. | Valor Referência: R$ 246,40

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R$ 1,00	R$ 240,00	-99,5942 %	1	1	90	✔ ✖

FLS 316

Detalhe: 1

R$ 30,93	R$ 7.423,20	-87,4472 %	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.

35 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G. | Valor Referência: R$ 187,73

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 240,00	-99,4673 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 61,36	R$ 14.726,40	-67,3148 %	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.

36 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 434,13

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,7697 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 61,36	R$ 18.408,00	-85,8660 %	Lata de 800g

FLS 612

Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖				
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (75% COTA PRINCIPAL).						
R$ 108,75	R$ 32.625,00	-74,9499 %	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.						

37 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 434,13

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 100,00	-99,7697 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 25,83	R$ 2.583,00	-94,0502 %	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).						

38 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G. | Valor Referência: R$ 164,24

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 60,00	-99,3911 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

R$ 100,82	R$ 6.049,20	-38,6142 %	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.

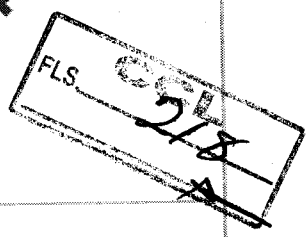

39 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor Referência: R$ 445,86

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 120,00	-99,7757 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 50,77	R$ 6.092,40	-88,6130 %	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

40 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 556,16

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 180,00	-99,8202 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 294,00	R$ 52.920,00	-47,1375 %	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (75% COTA PRINCIPAL).

R$ 295,00	R$ 53.100,00	-46,9577 %	LATA	ALFARE 400GR / NESTLE	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA: 400.761.716 APRESENTAÇÃO 1

R$ 478,50	R$ 86.130,00	-13,9636 %	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

1 2 3 4 5

| Total de Registros: **82**

Aceitar Todas | **Itens com Análise Pendente** | **Voltar**

Imprimir Propostas

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

FLS. 220

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0101/2023
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 05/10/2023 - 08:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01101/2023
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

41 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 556,16

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 295,00	R$ 17.700,00	-46,9577 %	ALFARE 400GR	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: ALFARE 400GR						
R$ 294,00	R$ 17.640,00	-47,1375 %	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (25% COTA RESERVADA).						

42 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML. | Valor Referência: R$ 164,26

FLS 224

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 90,00	R$ 27.000,00	-45,2088 %	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NOVASOURCE HP PLUS SF						
R$ 126,00	R$ 37.800,00	-23,2923 %	Sistema Fechado 1L	Novasource HP Plus/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.						

43 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML. | Valor Referência: R$ 164,26

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,3912 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

44 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML. | Valor Referência: R$ 53,97

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 30,00	R$ 9.000,00	-44,4136 %	IMPACT 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: IMPACT 200ML						
R$ 31,18	R$ 9.354,00					

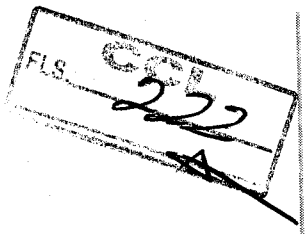

-42,2272 %	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.

45 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML. | Valor Referência: R$ 158,16

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 250,00	R$ 75.000,00	58,0678 %	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: IMPACT 1.5 SF LITRO

46 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G. | Valor Referência: R$ 200,87

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 348,00	-99,5022 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

47 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 271,53

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00					

FLS 223

-99,6317 %	1	1	90	✔ ✖		

Detalhe: 1

R$ 130,00	R$ 39.000,00	-52,1232 %	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

48 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 271,53

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 100,00	-99,6317 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 400,00	R$ 40.000,00	47,3134 %	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

49 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 136,71

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 450,00	-99,2685 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 45,15	R$ 20.317,50

-66,9739 %	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖		

FLS 234

Detalhe: ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (75% COTA PRINCIPAL).

R$ 43,01	R$ 19.354,50	-68,5392 %	TROPHIC SOYA 1.5 SABOR BAUNILHA 1LT	Prodiet	90	✔ ✖

Detalhe: Descritivo: Com sua fórmula com 100% proteína isolada de soja e baixo teor de gorduras saturadas, Trophic Soya 1.5 agora oferece também mais calorias para sua alimentação, com 1.500 kcal por litro. INDICAÇÃO Risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. APRESENTAÇÃO | KCAL POR EMBALAGEM 1000 ml | 1500 kcal. Marca: TROPHIC SOYA 1.5 SABOR BAUNILHA 1LT Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. Anvisa: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional

R$ 45,00	R$ 20.250,00	-67,0836 %	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	60	✔ ✖

Detalhe: ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 400.761.938 APRESENTAÇÃO 1

50 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 136,71

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 45,00	R$ 6.750,00	-67,0836 %	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: ISOSOURCE 1.5 SA.

R$ 45,15	R$ 6.772,50	-66,9739 %	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (15% COTA RESERVADA).

51 - LEITE NAN SOY 800G. | Valor Referência: R$ 110,29

FLS 251

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,0933 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 108,57	R$ 32.571,00	-1,5595 %	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	60	✔ ✖
Detalhe: LEITE NAN SOY 800G.						

52 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 563,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 225,00	-99,8224 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 120,00	R$ 27.000,00	-78,6932 %	MIXSOJA 800G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.						

53 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 563,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 75,00	-99,8224 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

R$ 400,00	R$ 30.000,00	-28,9773 %	MIXSOJA 800G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

FLS. 336

54 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 1.093,54

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 195,00	-99,9086 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

R$ 490,00	R$ 95.550,00	-55,1914 %	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	60	✔ ✖

Detalhe: NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA:100850124 APRESENTAÇÃO 1

55 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 1.093,54

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 65,00	-99,9086 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

56 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 305,06

FLS 223

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 285,00	-99,6722 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 550,00	R$ 156.750,00	80,2924 %	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1875ML /B BRAUN	60	✔ ✖
Detalhe: NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 100850124 APRESENTAÇÃO 1						

57 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 305,06

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 95,00	-99,6722 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

58 - NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA - CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML. | Valor Referência: R$ 187,73

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 60,00					

-99,4673 %	1	1	90	✔	✖

FLS 228

Detalhe: 1

59 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,5265 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 205,00	R$ 61.500,00	-2,9356 %	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	60	✔ ✖
Detalhe: PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (75% COTA PRINCIPAL). ANVISA 6.5965.0038.001-4 APRESENTAÇÃO 1						

60 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 211,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 205,00	R$ 20.500,00	-2,9356 %	PEPTAMEN INTENSE SF	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: PEPTAMEN INTENSE SF						

Aceitar Todas **Itens com Análise Pendente** **Voltar**

Imprimir Propostas

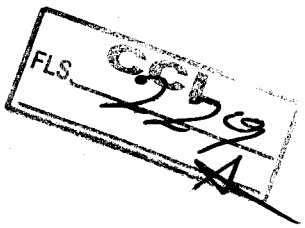

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

FLS 230

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0101/2023
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 05/10/2023 - 08:01
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 01101/2023
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

61 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML. | Valor Referência: R$ 24,52

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 28,50	R$ 8.550,00	16,2316 %	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML						
R$ 17,22	R$ 5.166,00	-29,7716 %	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.						

62 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML | Valor Referência: R$ 24,52

FLS 234

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 28,50	R$ 8.550,00	16,2316 %	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML						
R$ 27,30	R$ 8.190,00	11,3377 %	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML						

63 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML. | Valor Referência: R$ 112,75

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 25,00	R$ 3.000,00	-77,8271 %	NUTREN 2.0	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN 2.0						
R$ 24,57	R$ 2.948,40	-78,2084 %	Sleeve 200mL	Nutren 2.0/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.						

64 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML. | Valor Referência: R$ 40,64

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 15,00	R$ 5.400,00	-63,0906 %	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN 1.5 200ML						
R$ 17,22	R$ 6.199,20	-57,6280 %	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. -200 ML.						

65 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML. | Valor Referência: R$ 176,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 300,00	-99,4318 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 27,30	R$ 8.190,00	-84,4886 %	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.						

66 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G. | Valor Referência: R$ 141,97

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 95,00	R$ 19.000,00	-33,0845 %	NUTREN SENIOR PÓ	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN SENIOR PÓ						
R$ 170,10	R$ 34.020,00	19,8140 %	Lata de 360g	Nutren Fortify/Nest lé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.						
R$ 90,00	R$ 18.000,00	-36,6063 %	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.						

67 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML. | Valor Referência: R$ 34,02

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 28,50	R$ 5.700,00	-16,2257 %	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML						

68 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN. | Valor Referência: R$ 53,97

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 30,00	R$ 30.000,00	-44,4136 %	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NOVASOURCE PROLINE 200ML						
R$ 31,18	R$ 31.180,00	-42,2272 %	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.						

69 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML. | Valor Referência: R$ 152,53

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 120,00	-99,3444 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						

70 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 469,33

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 150,00					

-99,7869 %	1	1	90	✔ ✖	

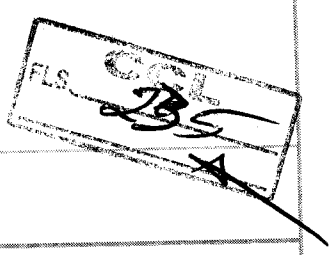

Detalhe: 1

71 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 469,33

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 50,00	-99,7869 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

72 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 516,26

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 150,00	-99,8063 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

73 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 516,26

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 50,00					

FLS 256

-99,8063 %	1	1	90	✔ ✖

Detalhe: 1

74 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES | Valor Referência: R$ 94,28

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 45,00	R$ 10.800,00	-52,2698 %	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: ISOSOURCE 1.5 SA.						
R$ 45,15	R$ 10.836,00	-52,1107 %	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).						

75 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | Valor Referência: R$ 82,60

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 45,00	R$ 9.000,00	-45,5206 %	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	90	✔ ✖
Detalhe: NOVASOURCE GC AS 1 LITRO						
R$ 63,00	R$ 12.600,00					

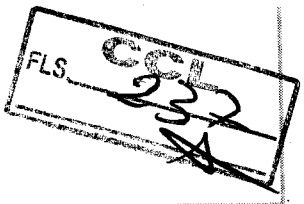

-23,7288 %	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖

Detalhe: NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.

76 - FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA. | Valor Referência: R$ 56,32

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 69,00	R$ 13.800,00	22,5142 %	NOVASOURCE HP PLUS SF CXC C/6	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: NOVASOURCE HP PLUS SF CXC C/6

R$ 117,60	R$ 23.520,00	108,8068 %	Sistema Fechado 1L	Novasource Gi Control/Nestlé Brasil Ltda	60	✔ ✖

Detalhe: FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.

77 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN. | Valor Referência: R$ 107,17

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 90,00	R$ 18.000,00	-16,0213 %	NOVASOURCE SENIOR SA.	NESTLE	90	✔ ✖

Detalhe: NOVASOURCE SENIOR SA.						
R$ 45,15	R$ 9.030,00	-57,8707 %	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.						

78 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. | Valor Referência: R$ 121,08

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 1.000,00	-99,1741 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 30,87	R$ 30.870,00	-74,5045 %	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	60	✔ ✖
Detalhe: SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.						

79 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 30,50

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 4.500,00					

-96,7213 %	1	1			90	✔ ✖

FLS. 336

Detalhe: 1

R$ 140,00	R$ 630.000,00	359,0164 %	MEGAMIX ADVANCE +50 350G	EREMIX	60	✔ ✖

Detalhe: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

R$ 2,90	R$ 13.050,00	-90,4918 %	UND	EQUIPO DE NUTRIÇÃO TKL / TKL	60	✔ ✖

Detalhe: "EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (75% COTA PRINCIPAL)." anvisa: 80288090106 APRESENTAÇÃO 1

80 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 30,50

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 2,90	R$ 4.350,00	-90,4918 %	EQUIPO DE NUTRIÇÃO TKL	TKL	90	✔ ✖

Detalhe: EQUIPO DE NUTRIÇÃO TKL

Aceitar Todas **Itens com Análise Pendente** **Voltar**

Imprimir Propostas

FLS. 240

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

FLS 241

Aceitação das Propostas

Processo

Número: 0101/2023
Modalidade: Pregão para Registro de Preços
Abertura: 05/10/2023 - 08:01
Município: Caxias / MA
Número do Processo Interno: 01101/2023
Tipo Julgamento: Menor Preço
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

81 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Principal) | Valor Referência: R$ 704,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 1,00	R$ 750,00	-99,8580 %	1	1	90	✔ ✖
Detalhe: 1						
R$ 390,00	R$ 292.500,00	-44,6023 %	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	60	✔ ✖
Detalhe: FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL). apresentação 100						

82 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (Cota Reservada) | Valor Referência: R$ 704,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R$ 3,90	R$ 975,00	-99,4460 %	FRASCO 300 ML NUTRIMED	BIOMEDICA	90	✔ ✖

Detalhe: FRASCO 300 ML NUTRIMED

FLS. 342

1 2 3 4 5

| Total de Registros: **82**

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas

FLS 143

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

RELATÓRIO RANGINK DO PROCESSO.

FLS 344

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

0001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. | Valor de Referência: 224,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 92,69	120	HIPOCARB 400G	EREMIX	ME	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 97,70	120	NUTREN CONTROL PÓ	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 134,40	120	Lata de 380g	Nutren Control/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR. | Valor de Referência: 161,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 7,60	48	NUTREN JUNIOR PÓ	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 77,70	48	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 110,00	48	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/DANONE	ME	Sim

0003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. | Valor de Referência: 113,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 85,00	360	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	ME	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 89,90	360	TCM 250 VITAFOR	VITAFOR	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 90,00	360	Frasco 250ml	MCT/Vida Forte Ind. e Com. Ltda	EPP/SS	Sim

0004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. | Valor de Referência: 492,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	216	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 233,00	216	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 250,00	216	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 285,60	216	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/SUPPORT	ME	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 320,00	216	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	DEMAIS	Não

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. | Valor de Referência: 492,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 233,50	72	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 357,00	72	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/SUPPORT	ME	Sim

0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS. | Valor de Referência: 492,82

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 300,00	96	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 315,00	96	LATA	NEO ADVANCE/SUPPORT	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 320,00	96	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim

0007 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR. | Valor de Referência: 352,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 64,97	24	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 70,00	24	Lata de 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 85,00	24	LATA	NUTRIDRINK PROTEIN NEUTRAL S/SABOR/DANON	ME	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 95,00	24	NUTREN SENIOR SEM SABOR PÓ	NESTLE	EPP/SS	Sim

0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML. | Valor de Referência: 158,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 40,50	160	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 150,00	160	FRASCO	NUTRISON ADV DIASON PACK EM HR/DANONE	ME	Sim

0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G. | Valor de Referência: 178,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	29.576.243/0001-54	R$ 49,00	300	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/DANONE	ME	Sim
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 50,15	300	SUPREMIX 400G	EREMIX	ME	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 54,00	300	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML. | Valor de Referência: 70,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

CSL
FLS. 246

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 41,95	120	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 46,95	120	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R$ 65,10	120	LITRO	DIANUTRI/NUTRIMED	ME	Sim

0012 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. | Valor de Referência: 361,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	225	1	1	EPP/SS	Sim
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	R$ 50,00	225	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	Ltda/Eireli	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 54,19	225	LATA	NUTREN ACTIVE 400G / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 55,00	225	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0013 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. | Valor de Referência: 361,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 49,98	75	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	ME	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 54,19	75	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 55,00	75	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0014 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). | Valor de Referência: 159,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	750	1	1	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 159,57	750	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	DEMAIS	Não

0015 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). | Valor de Referência: 159,57

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	250	1	1	EPP/SS		Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 159,57	250	MILNUTRI PREMIUM 800	DANONE	DEMAIS	1	Não

0018 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML. | Valor de Referência: 258,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 90,00	120	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	EPP/SS	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 130,00	120	PEPTAMEN JUNIOR 500ML	NESTLE	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

CCL FLS. 247

0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML. | Valor de Referência: 211,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 90,00	120	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 100,00	120	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	EPP/SS	Sim

0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER | Valor de Referência: 70,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 30,00	200	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (Desc/Inab/Rejeitado)	27.117.540/0001-06	R$ 100,00	200	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	EPP/SS	Sim

0022 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG. | Valor de Referência: 222,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 100,00	300	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	ME	Sim

0023 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. | Valor de Referência: 535,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	180	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 233,00	180	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 250,00	180	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 861,30	180	NEO ADVANCE 400G/DANONE	NEO ADVANCE 400G/DANONE	DEMAIS	Não

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. | Valor de Referência: 535,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 300,00	60	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 342,30	60	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim

0025 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. | Valor de Referência: 535,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	180	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 233,00	180	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 250,00	180	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 300,00	180	NEOCATE LCP 400G/DANONE	NEOCATE LCP 400G/DANONE	DEMAIS	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS. 248

0026 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. | Valor de Referência: 535,04

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 250,00	60	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	EPP/SS	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 300,00	60	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	EPP/SS	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. | Valor de Referência: 281,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 65,00	300	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	DEMAIS	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 75,00	300	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim

0028 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. | Valor de Referência: 281,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	100	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 100,75	100	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0029 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 281,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	120	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 100,75	120	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0030 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. | Valor de Referência: 269,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	450	1	1	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 63,00	450	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	DEMAIS	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 75,00	450	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. | Valor de Referência: 269,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	150	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 108,57	150	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 146,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	900	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 25,87	900	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 108,75	900	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	DEMAIS	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS 949

0033 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 146,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 25,87	300	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0034 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G. | Valor de Referência: 246,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	240	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 30,93	240	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0035 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G. | Valor de Referência: 187,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	240	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 61,36	240	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0036 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 434,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 38,00	300	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	DEMAIS	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 43,00	300	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0037 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 434,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	100	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 25,83	100	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0038 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G. | Valor de Referência: 164,24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	60	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 100,82	60	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. | Valor de Referência: 445,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	120	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 50,77	120	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0040 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. | Valor de Referência: 556,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS 250

ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	180	1	1	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R$ 180,00	180	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	DEMAIS	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 192,00	180	LATA	ALFARE 400GR / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 200,00	180	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. | Valor de Referência: 556,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 190,00	60	ALFARE 400GR	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 200,00	60	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	EPP/SS	Sim

0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML. | Valor de Referência: 164,26

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 80,00	300	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 126,00	300	Sistema Fechado 1L	Novasource HP Plus/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0044 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML. | Valor de Referência: 53,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 23,00	300	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 30,00	300	IMPACT 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim

0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML. | Valor de Referência: 158,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 150,00	300	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim

0047 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). | Valor de Referência: 271,53

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	R$ 130,00	300	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	Ltda/Eireli	Não

0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). | Valor de Referência: 271,53

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	100	1	1	EPP/SS		Sim
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	R$ 130,00	100	SUPREMIX SOJA	EREMIX	Ltda/Eireli	1	Não
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.879.256/0001-51	R$ 400,00	100	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	ME		Sim

0049 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. | Valor de Referência: 136,71

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	450	1	1	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

CCL
FLS 254

Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 29,80	450	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	Ltda/Eireli	Não
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0010-48	R$ 29,81	450	TROPHIC SOYA 1.5 SABOR BAUNILHA 1LT	Prodiet	DEMAIS	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 45,15	450	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. | Valor de Referência: 136,71

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 29,15	150	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 35,00	150	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0051 - LEITE NAN SOY 800G. | Valor de Referência: 110,29

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 108,57	300	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	EPP/SS	Sim

0052 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. | Valor de Referência: 563,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	225	1	1	EPP/SS	Sim
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	R$ 120,00	225	MIXSOJA 800G	EREMIX	Ltda/Eireli	Não

0053 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. | Valor de Referência: 563,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	75	1	1	EPP/SS	Sim
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 400,00	75	MIXSOJA 800G	EREMIX	ME	Sim

0054 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. | Valor de Referência: 1.093,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	195	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 490,00	195	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	Ltda/Eireli	Não

0055 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. | Valor de Referência: 1.093,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	65	1	1	EPP/SS		Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 490,00	65	NUTRIFLEX LIPID PLUS	B BRAUN	Ltda/Eireli	1	Não

0059 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. | Valor de Referência: 211,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 205,00	300	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	Ltda/Eireli	Não

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. | Valor de Referência: 211,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS. 259

ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 190,00	100	PEPTAMEN INTENSE SF	NESTLE	EPP/SS		Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 205,00	100	interesse	interesse	Ltda/Eireli	1	Não

0061 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML. | Valor de Referência: 24,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 17,22	300	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 23,10	300	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim

0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML | Valor de Referência: 24,52

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 22,30	300	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 27,30	300	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML. | Valor de Referência: 112,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 15,97	120	NUTREN 2.0	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 24,57	120	Sleeve 200mL	Nutren 2.0/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML. | Valor de Referência: 40,64

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 9,95	360	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 17,22	360	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0065 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML. | Valor de Referência: 176,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	300	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 27,30	300	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0066 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G. | Valor de Referência: 141,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	R$ 54,88	200	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	ME	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 59,90	200	NUTREN SENIOR PÓ	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 170,10	200	Lata de 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML. | Valor de Referência: 34,02

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS 263

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 23,50	200	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim

0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN. | Valor de Referência: 53,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	R$ 20,00	1.000	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 25,00	1.000	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES | Valor de Referência: 94,28

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 40,00	240	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 45,15	240	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | Valor de Referência: 82,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 45,00	200	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 63,00	200	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0078 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. | Valor de Referência: 121,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	1.000	1	1	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	R$ 30,50	1.000	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	EPP/SS	Sim

0081 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. | Valor de Referência: 704,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	15.283.778/0001-22	R$ 1,00	750	1	1	EPP/SS	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	R$ 390,00	750	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	Ltda/Eireli	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/12/2023 às 10:40:37.
Código verificador: 772680

FLS. CCL 224

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: ALIMENTAR HEALTH LTDA.

" INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA J B GOMES LTDA"

FLS. 25

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, brasileira, empresária, divorciada, nascido em 13/08/1978, natural de São Luís (MA) portadora da CI n° 6525593-3 SSP (MA) e do CPF N° 622.019.993-68, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Boninas nº 130 Torre A-1 Apartamento 801, condomínio Ile Saint Louis, Ponta D'areia Cep 65.077-554

Única Sócia da empresa **"J B GOMES LTDA"**, com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de, resolve de alterar e consolidar, seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade resolve alterar sua razão social que é **"J B GOMES LTDA"** e passa a ter a nova razão social **"ALIMENTAR HEALTH LTDA"** e fantasia de **ENFIT NUTRIÇÃO**

Cláusula Primeira

Ingressa na empresa **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/091985, natural de São Luís (MA) portadora da CI n° 14060492000-1 SSP (MA) e do CPF N° 014.991.553-52, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Andorinhas nº 8, Bairro: Parque Atlântico, Cep 65.065-670.

Cláusula Segunda

Retira-se da empresa **JOSIELANA BITTENCOURT GOMES**, possuidor de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, no total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES.** O sócio retirante da plena, geral, raza e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade.

Cláusula Terceira.

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Quarta.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "ALIMENTAR HEALTH LTDA"

FLS 22

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/091985, natural de São Luís (MA) portadora da CI n° 14060492000-1 SSP (MA) e do CPF N° 014.991.553-52, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), na Rua Andorinhas nº 8, Bairro: Parque Atlântico, Cep 65.065-670.

Único sócio da empresa **"ALIMENTAR HEALTH LTDA",** com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de 28/03/2012,

Cláusula Primeira.

A sociedade unipessoal girara sob o nome empresarial de **ALIMENTAR HEALTH LTDA** e fantasia de **ENFIT NUTRIÇÃO** com sede na Rua São Pantaleão nº 1297 Cep nº 65.015-615 Madre de Deus, São Luís (MA), inscrita no **CNPJ sob nº 15.283.778/0001-22**, com seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600181399 de 28/03/2012

Cláusula Segunda

A sociedade tem por objeto social o ramo de:

4631-1/00 – Comercio atacadista de leite e laticínios

4637-1/99 – Comercio atacadista especializados em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (complementos e suplementos alimentícios).

4645-1/01- comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646-0/01- comercio atacadista de cosmético e produtos de perfumaria

4646-0/02- comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Cláusula Terceira.

A sociedade iniciou suas atividades no dia 15/03/2012 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta.

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído.

SÓCIO	COTAS	R$
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	200.000	200.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

FLS. 22

Paragrafo Primeiro.

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Quinta.

A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS LEANDRO SILVA GOMES** com os poderes e atribuições de autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta.

O exercício social, terá início em 1º de janeiro e terminará 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula Setima

A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filial.

Cláusula Oitava.

Falecendo do sócio ou incapacidade, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificado em balanços especialmente levantado.

Cláusula nona.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula decima

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 10 de julho de 2023.

Josielana Bittencourt Gomes
CPF: 622.019.993-68

Marcos Leandro Silva Gomes
CPF: 014.991.553-52

FLS. SCL 229

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2023 08:14 SOB Nº 20230901867.
PROTOCOLO: 230901867 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310293884. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCOS LEANDRO SILVA GOMES

FILIAÇÃO
ZILMAR ARAGÃO GOMES E MARIA MADALENA DE MATOS SILVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
08/09/1985 SSP/MA **
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01499155352 DNI P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 014060492000-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2022
REGISTRO CIVIL
CASAM N.0014214 FLS. 158 LIV. 00032 SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
055837461180/088/0132
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
3198189619

CNS
708604090670483

MAI826738087

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FLS 823

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 264

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.283.778/0001-22 **MATRIZ**		**28/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALIMENTAR HEALTH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENFIT NUTRICAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PANTALEAO	**1297**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.015-615	**MADRE DEUS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 9127-4688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **09:56:24** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 262

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:28 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **8608.E34E.8FE7.AA1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

FLS 263

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.283.778/0001-22

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Endereço: R SAO PANTALEAO 1297 / MADRE DEUS / SAO LUIS / MA / 65015-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207345892038745

Informação obtida em 21/09/2023 14:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 264

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22
Certidão nº: 34590251/2023
Expedição: 13/07/2023, às 09:28:54
Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIMENTAR HEALTH LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.283.778/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148803/23 **Data da** 21/06/2023 11:54:26

Inscrição Estadual: 123812364 **CPF/CNPJ:** 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1297 CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: (98)91274688 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 09:48:08

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044447/23 **Data da** 21/06/2023 11:55:09

Inscrição Estadual: 123812364 **CPF/CNPJ:** 15283778000122

Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1297 CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: (98)91274688 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 09:48:52

CERTIFICADO
102023009215195

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FLS 267

Número da Certidão: 00008098532023

Validade: 10/11/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.283.778/0001-22	**Inscrição Municipal:** 81202001
Razão Social: ALIMENTAR HEALTH LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463110000 – COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SAO PANTALEAO	
Número: 1297	**Complemento:**
Bairro: MADRE DEUS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65015615

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **13 de julho de 2023 ?s 12:16**, sob o código de autenticidade nº **7ADFA8B901B19FA9D906F389EBB75439**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FLS. 268

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 80862023
Código de validação: CF1AA8D16A

Número da guia: 23057301001588740.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia trinta e um (31) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ALIMENTAR HEALTH LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 15.283.778/0001-22**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/08/2023 18:10 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Balanço Patrimonial

Empresa: J B GOMES LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015460, Telefone: (98) 91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	927.972,82 D
Ativo Circulante	927.972,82 D
Disponibilidades	402.718,61 C
Numerários em Espécie	434.552,19 C
Caixa Geral	434.552,19 C
Caixa	434.552,19 C
Bancos	31.833,58 D
Contas Correntes	13.399,44 D
Banco do Brasil - 99842-0	13.389,44 D
Banco Itau CC 50580-9	10,00 D
Contas de Aplicação	18.434,14 D
Aplicação Financeira Itaú Aut Mais	18.434,14 D
Clientes	986.557,94 D
Clientes Nacionais	986.557,94 D
Duplicatas a Receber	986.557,94 D
Clientes Diversos	986.557,94 D
Créditos	27.000,00 D
Créditos com Terceiros	27.000,00 D
Adiantamento a Sócios	27.000,00 D
Adiantamento de Distribuição de Lucros	27.000,00 D
Estoques	317.133,49 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	317.133,49 D
Estoque de Mercadorias	317.133,49 D
Mercadorias Para Revenda	317.133,49 D
*** Passivo ***	927.972,82 C
Passivo Circulante	2.237.339,76 C
Obrigações de Curto Prazo	2.237.339,76 C
Fornecedores	119.970,20 C
Fornecedores Nacionais	119.970,20 C
Fornecedores Diversos	119.970,20 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.704,44 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	56.786,99 C
INSS a Recolher	15.153,06 C
FGTS a Recolher	2.647,53 C
Salários a Pagar	38.986,40 C
Obrigações Fiscais	64.917,45 C
IRRF a Recolher	4.402,99 C
Simples a Recolher	60.514,46 C
Empréstimos e Financiamentos	1.991.580,24 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.991.580,24 C
Delivery _ Produtos Méidicos	363.000,00 C
Zilfarma_Produtos Médicos	1.628.580,24 C
Outras Contas	4.084,88 C
Outras Obrigações	4.084,88 C
Pró-labores a Pagar	4.084,88 C
Patrimônio Líquido	1.309.366,94 D
Capital Realizado	200.000,00 C
Capital Social	200.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
Outras Contas	1.509.366,94 D

Continua...

FLS 272

Folha: 2

Balanço Patrimonial

Empresa: J B GOMES LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22

Fortes Contábil

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015460, Telefone: (98) 91274688

NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012

Conta	31/12/2022
Outras Contas	1.509.366,94 D
(-) Prejuízos Acumulados	1.509.366,94 D
(-) Prejuízos Acumulados	1.509.366,94 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 927.972,82 (Novecentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5

Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J B GOMES LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22
NIRE: 21600181399 - Data: 28/03/2012
Estabelecimentos: 0001 - J B GOMES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015460, Telefone: (98) 91274688

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	2.554.322,01
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.554.322,01
Vendas de Mercadorias	2.554.322,01
(-) Deduções da Receita	364.057,96
Impostos Faturados	196.720,83
Simples	196.720,83
Outras Deduções	167.337,13
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	167.337,13
(=) Receita Líquida	2.190.264,05
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.165.078,63
Custo das Mercadorias Revendidas	1.165.078,63
(=) Lucro Bruto	1.025.185,42
(-) Despesas Operacionais	1.709.856,48
Despesas Administrativas	1.668.245,76
Despesas com Vendas	2.014,20
Despesas Tributárias	40.202,70
Resultado Financeiro	(606,18)
Receitas Financeiras	(706,84)
Despesas Financeiras	100,66
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(684.671,06)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(684.671,06)
(=) Resultado Líquido do Exercicio	(684.671,06)

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5

Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J B GOMES LTDA - CNPJ: 15.283.778/0001-22
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: , N.º: 1297, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015460, Telefone: (98) 91274688

FLS. 272

Folha: 4

Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 927.972,82 / 2.237.339,76 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	0,41
LG	Liquidez Geral (927.972,82 + 0,00)/(2.237.339,76 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Realizável para cada R$ 1,00 de Passivo Exigível. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	0,41
LI	Liquidez Imediata -402.718,61 / 2.237.339,76 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	-0,18
LS	Liquidez Seca (927.972,82 - 317.133,49)/ 2.237.339,76 Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada 1,00 real de passivo circulante, sendo desconsiderados os estoques. Quanto maior melhor.	(c101-c10115)/c201	0,27

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5

Josielana Bittencourt Gomes
Titular
CPF: 622.019.993-68

Fim

FLS. 223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J B GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 18:02 SOB Nº 20230453759.
PROTOCOLO: 230453759 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304569326. CNPJ DA SEDE: 15283778000122.
NIRE: 21600181399. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
J B GOMES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS. 274

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
J B GOMES LTDA

CNPJ
15.283.778/0001-22

Nome Fantasia
ZILFARMA ALIMENTAR

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA SÃO PANTELÃO 1297 - MADRE DEUS CEP: 65.015-460

Cidade/UF
SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico
EDILENE ALVES DE ALMEIDA TEIXEIRA

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.04786-5

Data do Cadastro
08/08/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.209689/2022-09

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

FLS. 96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – Abeas, Gerindo o Hospital do Câncer – Tarquínio Lopes Filho, CNPJ N°04.547.278/0003-04, sediada Na Rua São Pantaleão s/n.º - bairro: Madre Deus – Cep: 65.015-460 , São Luís – MA, Atestamos para fins de direito, que a Empresa, **ALIMENTAR HEALTH LTDA** com endereço na **RUA SAO PANTALEAO, NÚMERO: 1297, MADRE DEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.283.778/0001-22**, fornece DIETAS ENTERAIS , SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS.

Informamos que, até a presente data, a empresa vem fornecendo de forma satisfatória as linhas de produtos acima citados, sempre cumprindo com as Normas Contratuais que lhe foram impostas, relativas à qualidade, e prazo de entrega dos mesmos, nada consta, portanto, que desabone a sua conduta Ética e Moral.

São Luís, Ma 20 de Julho de 2023

Clairton Moraes
Coordenador de Compras
ABEAS
abeas
Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social

Rua São Pantaleão s/nº
Cep: 65.015-460 - Madre Deus São Luís - Ma
Coordenador de Compras
Central de Compras - Ed Metropolitan Market Place, 8º Andar Salas 801 a 805
Av Dos holandeses s/n - São Luís - Ma
Clairton Moraes
e-mail: *compras@abeas.org.br*
(98) 98525 7640 - WhatsApp
(98) 98292 5841 - Celular

FLS. 276

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000538/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **J B GOMES EIRELI - Nome Fantasia: ZILFARMA ALIMENTAR - CNPJ Nº:15.283.778/0001-22**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua São Pantaleão, 1297, Madre Deus, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 22 de Março de 2023.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

CERTIFICADO
10202300921517

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS. 227

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
81202001

CPF/CNPJ
15.283.778/0001-22

NÚMERO DE CONTROLE
92120232979257

RAZÃO SOCIAL
ALIMENTAR HEALTH LTDA

NOME FANTASIA
ENFIT NUTRICAO

LOCALIZAÇÃO
R SAO PANTALEAO Nº 1297, MADRE DEUS
65015615 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463110000 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
463719900 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464600200 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6BEAB8C5F4BDFAAD5EFD71B2CCF254CA

FLS 228

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS:

Junta-se aos autos do Processo Administrativo nº.01101/2023, Pregão Eletrônico nº. 0101/2023. ***Objeto:*** *Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentícios, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA,* ***Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, Termo de Autenticação – Livro Digital, RDC nº. 240 de 26 de julho de 2018 da empresa: ALIMENTAR HEALTH LTDA, CNPJ-Nº. 15.283.778/0001-22,*** *conforme anexo aos autos.*

Caxias – MA, 04 de dezembro de 2023

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CCL FLS. 272

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12312457906 em 23/08/2023, protocolo 231041926. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALIMENTAR HEALTH LTDA
Número de Registro:	21600181399
CNPJ:	15283778000122
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA	MA8793/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2023 08:48 SOB Nº 20231041926.
PROTOCOLO: 231041926 DE 10/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312457906. NIRE: 21600181399.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 289

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 3 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALIMENTAR HEALTH LTDA, estabelecida no(a) R SAO PANTALEAO, nº 1297, bairro MADRE DEUS, CEP 65015-615, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.283.778/0001-22 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600181399 por despacho de 28/03/2012.

SAO LUIS-MA, 1 de Janeiro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.662.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.001.553-52

FLS 281

SEM MOVIMENTO

CCL
FLS. 282

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 3 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 3 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALIMENTAR HEALTH LTDA, estabelecida no(a) R SAO PANTALEAO, nº 1297, bairro MADRE DEUS, CEP 65015-615, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 15.283.778/0001-22 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600181399 por despacho de 28/03/2012.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador - CRC 8793/O-5
CPF: 730.652.223-49

Marcos Leandro Silva Gomes
Sócio administrador
CPF: 014.091.553-52

FLS 283

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIMENTAR HEALTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01499155352	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/08/2023 08:48 SOB Nº 20231041926.
PROTOCOLO: 231041926 DE 10/08/2023. NIRE: 21600181399.
ALIMENTAR HEALTH LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

FLS 2384

www.gov.br
https://www.gov.br › anvisa › pt-br › administrativo

Informações gerais — Agência Nacional de Vigilância Sanitária

15 de out. de 2020 — A Anvisa não emite **AFE** para empresas na área de **alimentos**. Todo estabelecimento na área de **Alimentos** deve ser previamente licenciado pela ...

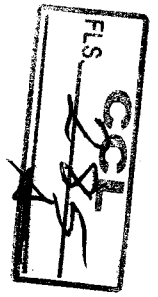

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7°, III e IV, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1° e 3° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1° A ementa da Resolução - RDC n° 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2° O art. 1° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3° O art. 2° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4° O Anexo I da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5° O Anexo II da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

FLS. 287

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

FLS 288

ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	*quantum satis*	Com exceção dos sais com base em Al
	470iii	Estearato de magnésio	*quantum satis*	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	*quantum satis*	-
	905	Óleo mineral	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTES, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018072700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS. 389

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: DIST. HOSP. RAMOS E MENDONÇA LTDA-EPP.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA

CNPJ nº 27.117.540/0001-06

ERIKA FERNANDA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/1978, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.556.946-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03455228050, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA MANOEL PORPINO, 136, APT 201, BLOCO E, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL, PA, CEP 68742785, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201466212, com sede Travessa Floriano Peixoto, 4170 , Novo Estrela Castanhal, PA, CEP 68743760, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.117.540/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1ª: **EVERALDO ROCHA RAMOS** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.817.296-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02728690588, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ITALIA, 2669, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68742243, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 2ª: O sócio ERIKA FERNANDA RAMOS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio EVERALDO ROCHA RAMOS, da seguinte forma: em moeda corrente legal deste pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ERIKA FERNANDA RAMOS, com 135.000(Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
EVERALDO ROCHA RAMOS, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

FLS. 2 9

02/06/2023

Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 20000888471 de 02/06/2023 Protocolo 233155163 de 02/06/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133472589714008

FLS. 271

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 4ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 5ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CASTANHAL/PA.

CLÁUSULA 6ª: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

ERIKA FERNANDA RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/12/1978, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 037.556.946-46, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03455228050, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA MANOEL PORPINO, 136, APT 201, BLOCO E, CRISTO REDENTOR, CASTANHAL, PA, CEP 68742785, BRASIL.

EVERALDO ROCHA RAMOS, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.817.296-35, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02728690588, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ITALIA, 2669, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68742243, BRASIL.

CLÁUSULA 1ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA"** e tem sua sede Travessa Quintino Bocaiúva, 180, Quadra B Lote 03, Novo Estrela, Castanhal, PA, CEP 68.743-655.

CLÁUSULA 3ª: O Capital da social da Empresa é de R$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

ERIKA FERNANDA RAMOS, com 135.000(Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
EVERALDO ROCHA RAMOS, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02/06/2023
Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 20000888471 de 02/06/2023 Protocolo 233155163 de 02/06/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133472589714008

CLAÚSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª: O objetivo social é:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA 6ª: O seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA 10ª: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FLS 292

02/06/2023

Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 20000888471 de 02/06/2023 Protocolo 233155163 de 02/06/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133472589714008

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00000000000 EMITIDO POR: AC SOLUTI MULTIPLA V5 EM: 02/06/2023 14:04:00

CLAUSULA 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: A sociedade pode nomear procuradores e administradores não sócio.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Castanhal-Pa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CASTANHAL/PA, 01 de junho de 2023.

FLS. 223

ERIKA FERNANDA RAMOS

EVERALDO ROCHA RAMOS

02/06/2023
Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 20000888471 de 02/06/2023 Protocolo 233155163 de 02/06/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133472589714008

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02/06/2023 ERIKA FERNANDA RAMOS | 02/06/2023 EVERALDO ROCHA RAMOS

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FLS. 961

233155163

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
PROTOCOLO	233155163 - 02/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201466212
CNPJ 27.117.540/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023
SOB N: 20000888471

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000888471

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03755694646 - ERIKA FERNANDA RAMOS - Assinado em 02/06/2023 às 16:45:03

Cpf: 05981729635 - EVERALDO ROCHA RAMOS - Assinado em 02/06/2023 às 16:40:13

Marcelo A. P. Cebolão

02/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 02/06/2023
Arquivamento 20000888471 de 02/06/2023 Protocolo 233155163 de 02/06/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 133472589714008

FLS 149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ERIKA FERNANDA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG11154739 SSP/MG

CPF
037.556.946-46

DATA NASCIMENTO
18/12/1978

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO RAMOS
NEIVA NOEMI ROCHA RAMOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03455228050

VALIDADE
11/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2004

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19878482O8

[redacted]

Erika Fernanda Ramos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASTANHAL, PA

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

09874578404
PA27496174

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
19878482O8

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 84320702201658300852-1; Data: 07/02/2020 16:59:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT 16773-1MFN
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FLS. 261

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2022 10:08:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 84320702201658300952-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94cb53d65a87a9769d50b967d2dd0d551a4977960bffa35c7f9fb0fac70ac29aae6160c47a7285e1984ff2f4c5316b9d117f
fc1acd844e431a4b73f0867adae5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS 221

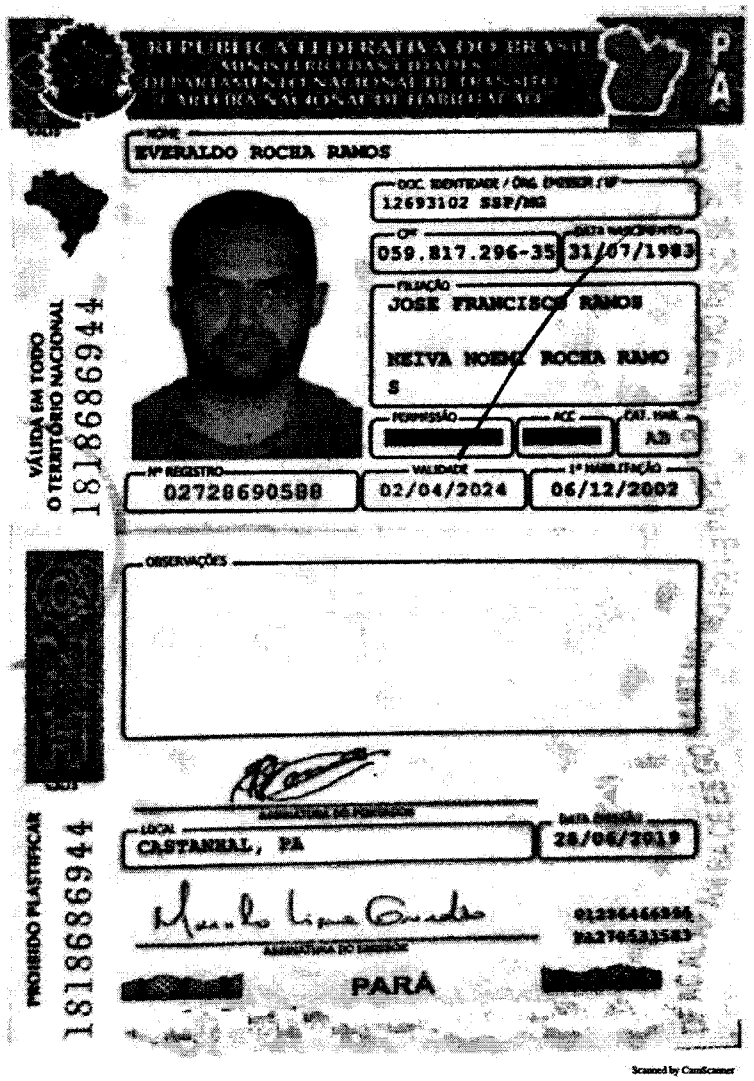

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. CGT 98

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.117.540/0001-06 **MATRIZ**		**15/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRM HOSPITALAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV FLORIANO PEIXOTO	**4170**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.743-760	**NOVO ESTRELA**	**CASTANHAL**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(91) 8146-9115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2023** às **11:13:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 129

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
CNPJ: 27.117.540/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:05 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.
Código de controle da certidão: **FC38.3378.6A3A.560E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FLS 220

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.117.540/0001-06
Razão Social: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO 4170 / NOVO ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007191852863105

Informação obtida em 02/10/2023 08:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 501

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.117.540/0001-06
Certidão nº: 49998184/2023
Expedição: 19/09/2023, às 17:13:52
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.117.540/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. CCL 302

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
Inscrição Estadual: 15.553.218-9
CNPJ: 27.117.540/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:45:24 do dia 04/09/2023
Válida até: 02/03/2024
Número da Certidão: 702023080905401-1
Código de Controle de Autenticidade: BC27093F.0E9EE444.861B7A46.DB968CB2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
Inscrição Estadual: 15.553.218-9
CNPJ: 27.117.540/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:45:24 do dia 04/09/2023
Válida até: 02/03/2024
Número da Certidão: 702023080905402-0
Código de Controle de Autenticidade: DCA420D1.053DCFDD.01EBCDA5.CDB2C755

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Data Impressão: 14/09/2023 08:27

FLS 564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNDE-114A-5721-B667-2C83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 05630 / 2023

PROTOCOLO Nº 00001.0102710/23-63

Contribuinte: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA **CPF/CNPJ:** 27.117.540/0001-06

Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO **CEP:** 68743-760

Complemento

Número: 4170

Bairro: NOVO ESTRELA **Cidade** CASTANHAL **Estado:** PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 14/10/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 08:27 horas, do dia 14/09/2023.
Validade: 30 dia(s)
Código de Controle de Certidão : CNDE-114A-5721-B667-2C83
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:
http://sefin.castanhal.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=CNDE-114A-5721-B667-2C83

FLS CCL 365

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2013, até a presente data, em face de DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, CNPJ 27.117.540/0001-06, residente em TRAV. FLRIANO PEIXOTO, 4170 - NOVO ESTRELA - CASTANHAL/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CASTANHAL, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 12 julho, 2023

Almir dos Santos Teixeira Mat. 78468 Distribuidor

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estad Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Fami Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 12/07/2023 09:39:27
CONTROLE: 07120910384659
Válida até 10/10/2023 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (almir.teixeira)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

I.P.J.: 27.117.540/0001-06
c. Junta Comercial: 15201466212 Data: 15/02/2017
ereço: Travessa FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL/PA, CEP 68743-671
anço encerrado em: 31/12/2022

FLS. 306

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atu
ATIVO	1.883.204,95D
CIRCULANTE	1.329.325,22D
DISPONIBILIDADES	181.223,55D
CAIXA	40.945,42D
CAIXA GERAL	40.945,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	140.268,13D
BANCO ITAÚ S/A C/C	140.268,13D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	10,00D
BANCO ITAÚ S/A C/APLIC	10,00D
CREDITOS	899.792,83D
DUPLICATAS A RECEBER	899.792,83D
CLIENTES DIVERSOS	899.792,83D
ESTOQUES	248.308,84D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	248.308,84D
MERCADORIAS PARA REVENDA	248.308,84D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	553.879,73D
IMOBILIZADO - MATRIZ	553.879,73D
IMOBILIZADO	815.433,40D
VEÍCULOS	484.440,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	80.230,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	73.701,40D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	177.061,50D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	261.553,67C
(-) DEPREC.DE VEÍCULOS	163.480,56C
(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.276,00C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	36.060,84C
(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	42.736,27C
PASSIVO	1.883.204,95C
CIRCULANTE	464.131,48C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.950,02C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	2.950,02C
BANCO ITAÚ S/A C/EMPREST	2.950,02C
FORNECEDORES	267.515,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	267.515,43C
FORNECEDORES DIVERSOS	267.515,43C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.579,70C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	16.710,05C
SALÁRIOS A PAGAR	16.710,05C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	3.540,42C
PRO-LABORE A PAGAR	3.540,42C
ENCARGOS	3.329,23C
FGTS A PAGAR	1.518,54C
INSS A RECOLHER	1.810,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	127.379,80C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	308,43C
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	308,43C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	127.071,37C
ICMS ANTECIPADO DE MEDICAMENTO A RECOLHER	3.287,64C
ICMS ANTECIPADO ESPECIAL A RECOLHER	27.442,51C
ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA A RECOLHER	3.432,15C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	92.909,07C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	42.706,53C
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	42.706,53C

STANHAL, 31 de Dezembro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03755694646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46388599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

08/05/2023

Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

I.P.J.: 27.117.540/0001-06
c. Junta Comercial: 15201466212 Data: 15/02/2017
ereço: Travessa FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL/PA, CEP 68743-671
anço encerrado em: 31/12/2022

FLS 302

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atu
ICMS PARCELAMENTO	33.831,40C
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	8.875,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.419.073,47C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00C
RESERVAS	1.269.073,47C
RESERVA DE LUCROS	1.074.822,71C
RESERVAS DE LUCROS	1.074.822,71C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	194.250,76C
LUCRO DO EXERCÍCIO	194.250,76C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.883.204,95 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
As informações foram extraídas da folha de nº 136 a 137 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 239961820 em 05/05/2023.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

STANHAL, 31 de Dezembro de 2022

I[illegible]ERNANDA RAMOS
MINISTRADOR
:11154738
F: 037.556.946-46

CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 015489
CPF: 463.285.992-34

08/05/2023

Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03755694646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

I.P.J.: 27.117.540/0001-06
c. Junta Comercial: 15201466212 Data: 15/02/2017
dereço: Travessa FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL/PA, CEP 68743-671

FLS. 95 308

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

scrição	Saldo Atu
:eita Operacional	**4.049.077,11**
/ENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.782.227,99
/ENDAS DE PRODUTOS A VISTA	266.849,12
/oluções e abatimentos	**(202.326,42)**
-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(202.326,42)
postos sobre vendas e Serviços	**(261.722,80)**
-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(261.722,80)
:eita Líquida	**3.585.027,89**
Custos Mercadorias Vendidas	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	**(2.382.972,66)**
-) ICMS S/ COMPRAS	(2.283.148,92)
	(99.823,74)
Custos Gerais de Fabricação	
BRINDES E AMOSTRAS	**(62.800,40)**
	(62.800,40)
:ro Bruto	**1.139.254,83**
ipesas Trabalhistas Administrativas	
13º SALÁRIO	**(300.740,03)**
AVISO PRÉVIO/INDENIZ.TRABALHISTAS	(16.681,00)
[illegible]SOES	(3.421,21)
FE[illegible]AS	(32.556,30)
FGTS	(19.224,12)
GRATIFICAÇÕES	(18.448,22)
HORAS EXTRAS	(4.250,00)
PLANO DE SAUDE	(8.080,00)
PRÓ-LABORE	(7.798,09)
SALÁRIOS	(50.532,00)
	(139.749,09)
ipesas Gerais Administrativas	
ALUGUEL	**(584.482,25)**
CONFRATERNIZAÇÕES	(6.000,00)
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(1.432,00)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(124.275,87)
FRETES E CARRETOS	(4.815,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(30.043,99)
INTERNET	(14.432,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(7.765,32)
MARKETING E DIVULGAÇÃO	(152.114,20)
MATERIAL DE CONSTRUÇAO	(19.138,17)
MATERIAL DE CONSUMO	(29.700,00)
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(66.054,93)
SEGUROS	(3.145,50)
SERV.TERCEIROS P.FÍSICA - AUTÔNOMOS	(13.241,60)
SERV.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(50.953,28)
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(35.260,53)
TE[illegible]ONE MÓVEL CELULAR	(12.444,90)
[illegible]AS E ESTADIAS	(7.149,11)
	(6.515,85)
ipesas Financeiras	**(86.299,40)**
DESPESAS BANCÁRIAS	(13.770,36)
JUROS DE MORA	(55.933,26)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(165,00)
JUROS S/ DESCONTOS DE DUPLICATAS	(16.430,78)
ipesas Tributárias	**(33.030,41)**
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(13.924,75)
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	(3.697,73)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(11.371,68)
IOF	(3.928,22)

STANHAL, 31 de Dezembro de 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 08/05/2023 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05736594646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

I.P.J.: 27.117.540/0001-06
c. Junta Comercial: 15201466212 Data: 15/02/2017
dereço: Travessa FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL/PA, CEP 68743-671

FLS 309

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

scrição	Saldo Atu
pesas Tributárias	**(33.030,41)**
MULTAS DE MORA	(108,03)
tras Receitas Operacionais	**59.548,02**
BRINDES E BONIFICAÇÕES	59.548,02
ultado Operacional Líquido	**194.250,76**
ultado Antes do IR	**194.250,76**
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**194.250,76**

conhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.
informações foram extraídas da folha de nº 138 a 139 do livro diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 239961820 em
'05/2023.
) as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

STANHAL, 31 de Dezembro de 2022

RIKA FERNANDA RAMOS
DMINISTRADOR
G 54738
P 037.556.946-46

CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 015489
CPF: 463.285.992-34

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 08/05/2023 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03756946646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

criçao: 27.117.540/0001-06
lereço: Travessa FLORIANO PEIXOTO, 4170, NOVO ESTRELA, CASTANHAL/PA, CEP 68743-671
íodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
a. Junta Comercial: 15201466212 Data: 15/02/2017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.329.325,22 + 0,00 / 464.131,48 + 0,00	2,86
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.329.325,22 / 464.131,48	2,86
lice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.883.204,95 / 464.131,48 + 0,00	4,06
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	464.131,48 + 0,00 / 1.883.204,95	0,25

FLS 210

KA FERNANDA RAMOS
ıIN TRADOR
1 738
: 0 556.946-46

CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 015489
CPF: 463.285.992-34

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03755694646-ERIKA FERNANDA RAMOS|46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

08/05/2023

Certifico o Registro em 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

233332758

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
PROTOCOLO	233332758 - 06/05/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201466212
CNPJ 27.117.540/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023
SOB N: 20000882385

FLS. 31

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03755694646 - ERIKA FERNANDA RAMOS - Assinado em 06/05/2023 às 14:14:47

Cpf: 46328599234 - CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA - Assinado em 06/05/2023 às 14:15:45

Marcelo A. P. Cebolão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 08/05/2023 08/05/2023
Arquivamento 20000882385 de 08/05/2023 Protocolo 233332758 de 06/05/2023 NIRE 15201466212
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 144178478449652

TERMO DE ABERTURA

FLS 312

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 140 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 140 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 4170
Bairro: NOVO ESTRELA
C.E.P.: 68743760
Cidade.: CASTANHAL / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201466212 e arquivado em 15/02/2017.
Inscrição Estadual n° 15.553.218-9 e C.N.P.J. n° 27117540000106

CASTANHAL/PA, 4 de Maio de 2023

CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.:46328599234
R.G.:1822325 PC/PA
C.R.C.:015489

ERIKA FERNANDA RAMOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03755694646
R.G.:03455228050 DETRAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03755694646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

GOVERNO DO ESTADO

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 239961820 Protocolo 233332804 de 26/04/2023
Nome da empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA
NIRE 15201466212
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

TERMO DE ENCERRAMENTO

FLS. 313

DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 140 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 140 e servirá de Diario n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA

Endereço: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 4170

Bairro: NOVO ESTRELA

C.E.P.: 68743760

Cidade.: CASTANHAL / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201466212 e arquivado em 15/02/2017.
Inscrição Estadual n° 15.553.218-9 e C.N.P.J. n° 27117540000106

CASTANHAL/PA, 4 de Maio de 2023

CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA
CONTADOR
C.P.F.:46328599234
R.G.:1822325 PC/PA
C.R.C.:015489

ERIKA FERNANDA RAMOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:03755694646
R.G.:03455228050 DETRAN

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03755694646-ERIKA FERNANDA RAMOS:46328599234-CARLOS JEAN DA SILVA NOGUEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

FLS 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA - EPP,** situada à Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro: Novo Estrela, CEP: 68743-760, Castanhal-PA, inscrita no CNPJ Nº 27.117.540/0001-06, é fornecedora de Material de consumo, não havendo até a presente data, nada que desabone sua conduta, o que nos leva a declará-la capaz e idônea.

PRODUTO (2022)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
LEITE P/ LACTENTE DE 0-12 MESES, ANTIREGURGITANTE, LATA C/ 400G. NAN ESPESSAR	480
LEITE P/ LACTENTE, S/ LACTOSE, 0-12 MESES, LATA C/ 400G. NAN SL	240
LEITE P/ LACTENTE DE 0 A 6 MESES, LATA C/ 400G. NAN CONFORT 1	980
FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE , A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES, PARA LACTENTES DE 0 A 11 MESES, LATA COM 400G. ALFAMINO	288
CEREAL PARA CRIANÇA A PARTIR DO 6º MÊS, COM 9 VITAMINAS, NUTRIENTES ESSENCIAIS E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, DE ARROZ, LATA COM 400G. NESTLE	432

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Belém, 13 de março de 2023.

CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA JÚNIORDIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/FSCMPA

SANTA CASA DO PARÁ | Impresso por (a2665b9e785a6d22533ddaa60a4ba837) 13/03/2023 10:54:07

Digitalizado com CamScanner

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

FLS 315

Razão Social

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

CNPJ

27.117.540/0001-06

Endereço Completo

TV FLORIANO PEIXOTO n° 4170 - Novo Estrela CEP: 68.743-760 - CASTANHAL/PA

Telefone

(91) 3721-2566

Responsável Técnico

MAGDA VIEIRA CARDOSO

Responsável Legal

EVERALDO ROCHA RAMOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.16.659-2

Data do Cadastro

03/07/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.266272/2017-68

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Importar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

VISA-0501-1987-8237-0A56

FLS 251

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

FMS - Fundo Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 00000010/2023

Inscrição Vigilância Sanitária
0001177

CPF/CNPJ
27.117.540/0001-06

Data de Abertura
15/02/2017

Razão Social/Contribuinte
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

Data de Emissão
28/03/2023

Fantasia/Denominação Comercial
DRM HOSPITALAR

Inscrição CAEPF

Endereço:
TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO - Nº 4170, BAIRRO: NOVO ESTRELA - CEP: 68743760, CASTANHAL-PA

Porte: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CNAE PRINCIPAL
4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE secundária(s)

Responsável(is) Técnico(s):

Horário de Funcionamento: **14:00h às 18:00h**

MAGDA VIEIRA CARDOSO 6340 CRF

Fundamento:

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitado conforme a Lei nº 063 de 27 de Outubro de 1993

Observação

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA 344/98.

VÁLIDO ATÉ 31/03/2024

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

FLS 38 CCL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP

CNPJ

27.117.540/0001-06

Endereço Completo

TV FLORIANO PEIXOTO n° 4170 - Novo Estrela CEP: 68.743-760 - CASTANHAL/PA

Telefone

(91) 3721-2566

Responsável Técnico

MAGDA VIEIRA CARDOSO

Responsável Legal

EVERALDO ROCHA RAMOS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.231-3 (9X8165WLX61L)

Data do Cadastro

03/07/2017

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.266266/2017-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

FLS 3210 CCL

EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DRAKKAR INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS E EPI LTDA - ME
ENDEREÇO: R DIANOPOLIS 1508
BAIRRO: Parque da Mooca CEP: 03126007 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 55.212.955/0001-02
PROCESSO: 25351.297892/2015-06 AUTORIZ/MS: 7323194462YY (8.12122.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUIZ GOULART & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: avenida 15 de novembro, nº 229, sala 11
BAIRRO: centro CEP: 96745000 - CHARQUEADAS/RS
CNPJ: 88.014.006/0001-69
PROCESSO: 25351.151683/2017-06 AUTORIZ/MS: L00509W592X1 (8.15064.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTECH MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO FURTADO 2391, SALA 108, ED. BELÉM METROPOLITAN
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66040100 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.530.703/0001-33
PROCESSO: 25351.058136/2008-15 AUTORIZ/MS: K2L75853542X (8.04255.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R MARIO QUINTANA Nº 54, CONJ A
BAIRRO: Melville Empresarial I e II CEP: 06485350 - BARUERI/SP
CNPJ: 21.367.184/0001-00
PROCESSO: 25351.927584/2016-16 AUTORIZ/MS: H63196MH4648 (8.13453.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: yller biomateriais ltda
ENDEREÇO: AV SAO FRANCISCO DE PAULA 3852
BAIRRO: areal CEP: 96080730 - PELOTAS/RS
CNPJ: 16.970.346/0001-52
PROCESSO: 25351.711722/2013-16 AUTORIZ/MS: KM6M177381MH (8.10093.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTER EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS FERNANDES, Nº 601, GALPÕES 09/10/11 E 12
BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.588.226/0001-43
PROCESSO: 25351.955775/2016-18 AUTORIZ/MS: K343MH27M05X (8.13546.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXITO REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. TRÊS, Nº 26 - QUADRA 90
BAIRRO: MAIOBAO CEP: 65130000 - PAÇO DO LUMIAR/MA
CNPJ: 22.797.134/0001-18
PROCESSO: 25351.946915/2016-27 AUTORIZ/MS: WW4121MY6MMH (8.13672.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL LL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 1290, SALA B
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204250 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.930.294/0001-08
PROCESSO: 25351.734771/2008-28 AUTORIZ/MS: U637W5X6LH95 (8.04803.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: veritas comercio produtos medicos hospitalares ltda me
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 9530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 16.972.824/0001-63
PROCESSO: 25351.375253/2017-29 AUTORIZ/MS: PM6M52WL3X63 (8.15357.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Transbrasil Farma Cargas e Encomendas LTDA
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 20, LOTE 10
BAIRRO: SAMAMBAIA SUL CEP: 72314720 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 23.267.829/0001-50
PROCESSO: 25351.545348/2017-29 AUTORIZ/MS: 9251HX676Y7X (8.15949.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. S. Ramalho Materiais Médicos
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 1089
BAIRRO: rudge ramos CEP: 09627000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 31.097.293/0001-09
PROCESSO: 25351.229910/2019-31 AUTORIZ/MS: 84L1X176YXY4 (8.18064.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIZIN E TECHNIK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose augusto dos santos, 108 - Salas 411 e 412
BAIRRO: floradas de sao jose CEP: 12230085 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.163.640/0001-36
PROCESSO: 25351.093077/2013-34 AUTORIZ/MS: P2W4YH0488H8 (8.09286.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO MANUEL, 343 FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 25680261 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 07.404.103/0001-66
PROCESSO: 25351.266622/2006-43 AUTORIZ/MS: KWW6YH6H660H (8.03347.5)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PROSMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR MANOEL DE ALMEIDA BELO, 749
BAIRRO: BAIRRO NOVO CEP: 53030030 - OLINDA/PE
CNPJ: 41.249.434/0001-07
PROCESSO: 25351.066669/2004-47 AUTORIZ/MS: 4852LY12WHX5 (8.02027.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua José Geniolli, n.º 27
BAIRRO: Jardim Casa Blanca CEP: 05842090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.081.539/0001-90
PROCESSO: 25351.530450/2012-49 AUTORIZ/MS: U7WY6L17H775 (8.09067.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: R MACAUBAS, 92
BAIRRO: RIO VERMELHO CEP: 41940250 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.814.087/0001-05
PROCESSO: 25351.426376/2009-50 AUTORIZ/MS: PYH8W2509206 (8.05538.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1313
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92110330 - CANOAS/RS
CNPJ: 02.494.715/0001-73
PROCESSO: 25351.043242/2005-51 AUTORIZ/MS: K442998YY65M (8.02395.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA Nº 180, QUADRA B, LOTE 03
BAIRRO: NOVO ESTRELA CEP: 68743655 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 27.117.540/0001-06
PROCESSO: 25351.266266/2017-52 AUTORIZ/MS: 9X8165WLX61L (8.15231.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW R & D TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JOÃO VILALLOBO QUERO, Nº 1505, ÁREA 08A
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422122 - BARUERI/SP
CNPJ: 10.795.414/0001-08
PROCESSO: 25351.459896/2011-53 AUTORIZ/MS: G1Y91Y08LH11 (8.07885.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JOAO CAFE FILHO, 1.411
BAIRRO: DOS CASA CEP: 09811323 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 20.002.151/0001-96
PROCESSO: 25351.626538/2014-55 AUTORIZ/MS: 1321X1Y1488H (8.11219.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Alice Alem Saadi nº 855, Sala 2.404
BAIRRO: Nova Ribeirania CEP: 14096570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 26.185.222/0001-10
PROCESSO: 25351.227410/2017-55 AUTORIZ/MS: 0Y71WY8WHHY0 (8.15047.9)
ATIVIDADE/CLASSE

FLS 337

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: EREMIX IND.DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Assessoria Contábil Bortolás

FLS 02

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CLARISSE REICHERT CALDART, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786 portadora da carteira de identidade nº. 9058401481, expedida pela SSP/RS e CIC nº. 960.906.500-72 e

FERNANDO CALDART, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Achiles Denti, nº 90, Bairro José Bonifácio, município de Erechim, RS, Cep 99701-786, portador da carteira de identidade nº. 5076544039, expedida pela SJS/RS e CIC nº 001.338.000-16,

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, e será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas Leis complementares vigentes pertinentes a esse tipo de personalidade jurídica.

Artigo 2º - A sociedade terá sede administrativa e foro jurídico na Rua Achiles Denti, nº. 86, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim, RS, Cep 99701-786.

Parágrafo único - É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade as atividades de fabricação de complementos alimentares; fabricação de pós alimentícios; fabricação de achocolatados em pó; preparação de pós para refrescos artificiais; preparação de alimentos nutricionais inclusive para crianças; comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

Do PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Fernando Caldart

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 20 de outubro de 2022
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.34813 [C9F]
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

FLS 39

Do CAPITAL SOCIAL e RESPONSABILIDADE

Artigo 5º - O capital social de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 800 (Oitocentas) quotas, no valor nominal de R$ 100,00(Cem Reais) cada uma, em moeda corrente nacional neste ato, todas com direito a voto, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

CLARISSE REICHERT CALDART	Participação de 40 quotas	R$ 40.000,00	50%
FERNANDO CALDART	Participação de 40 quotas	R$ 40.000,00	50%
	TOTAL 80 quotas	R$ 80.000,00	100%

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A administração da sociedade caberá ao sócio, FERNANDO CALDART, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Do IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, sob pena de nulidade, exceto quando for destinado para obtenção de recursos para a própria empresa.

Das RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 9º - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Do RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 10 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um .

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada e registrada em Ata a distribuição de lucros desproporcional aos percentuais das cotas de capital de cada um dos sócios, cabendo única e exclusivamente aos sócios, estabelecer o percentual a ser distribuído, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Fernando Caldart

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 20 de outubro de 2022
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.34814 [630]
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

FLS 324

Da CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 11 - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo único - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Do FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 12 - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Da DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 13 - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto neste contrato.

Dos CASOS OMISSOS

Artigo 14 - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Do DESIMPEDIMENTO

Artigo 15- Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1o, da Lei no 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei no 8.934/94.

Do FORO

Artigo 16 - Eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, serão resolvidos no Foro da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 20 de outubro de 2022
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.34815 [565]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias, de igual teor e para os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Erechim, 30 de Setembro de 2016.

FERNANDO CALDART
CPF _ 001.338.000-16

CLARISSE REICHERT CALDART
CPF _ 960.906.500-72

FLS. 5 CL 3 25

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 20 de outubro de 2022
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.34816 [439]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 43208021651

Protocolo: 16/253609-7, DE 10/10/2016

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

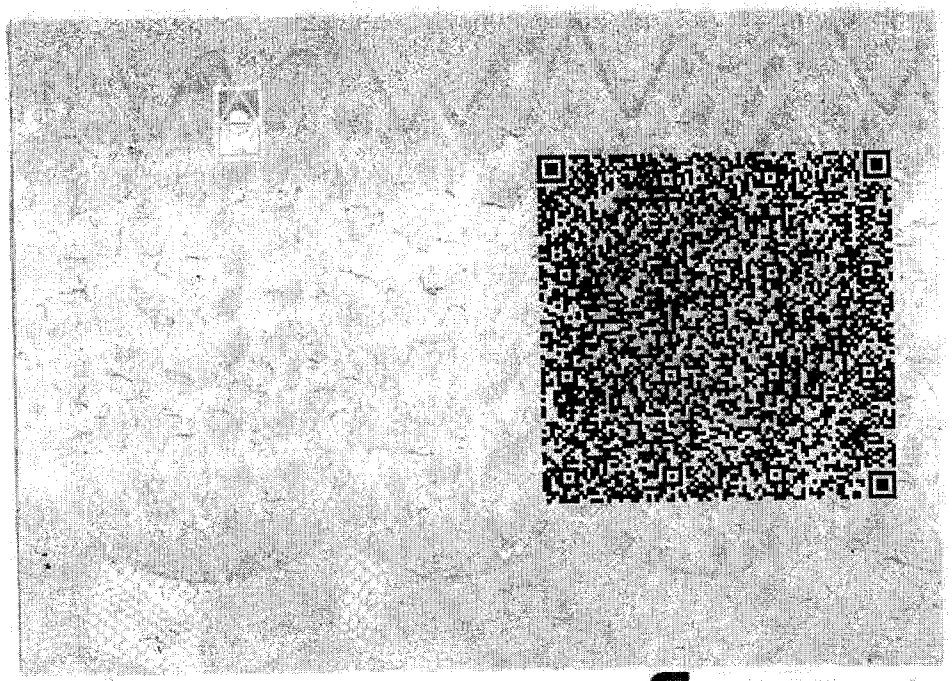

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 29 de novembro de 2021
Emol: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 13,40 Selo(s)
0182.01.2000003.36469 a 36470 [43B]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

FLS. 22

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 16:20:52 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode

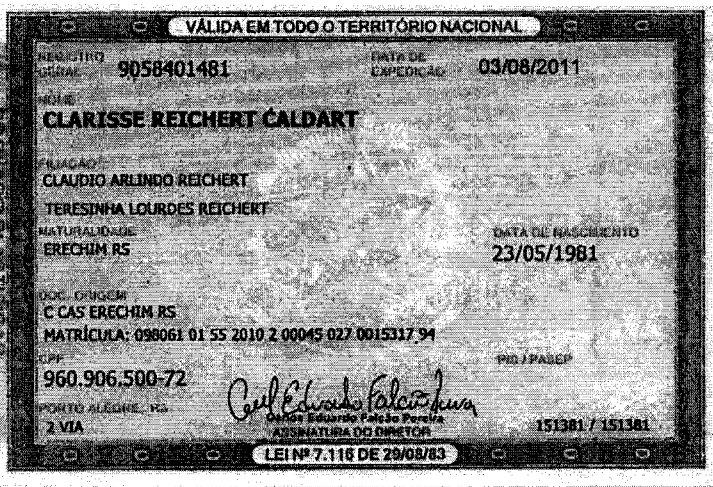

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 8 de novembro de 2022
Emol: R$ 12,00 + Selo digital: R$ 3,60 = R$ 15,60 Selo:
0182.01.2100001.39263 a 39264 [028]
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

FLS 551

15099138

15099138

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:43:53 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.325.797/0001-90 **MATRIZ**		**10/10/2016**

NOME EMPRESARIAL
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EREMIX	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.99-6-02 - Fabricação de pós alimentícios
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACHILES DENTI	**86**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.701-786	**JOSE BONIFACIO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDOCALDART@HOTMAIL.COM	**(54) 9163-4324/ () 3522-9979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2023** às **10:02:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. CCL 317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:26 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2023.
Código de controle da certidão: **C1A1.871B.A55A.3197**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FLS. 552

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.325.797/0001-90
Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS
Endereço: RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007244006165506

Informação obtida em 25/09/2023 09:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 331

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.325.797/0001-90
Certidão nº: 17902901/2023
Expedição: 29/04/2023, às 07:34:44
Validade: 26/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.325.797/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FLS. CCL

Nome: **EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

CNPJ base: **26.325.797/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25625072**
Autenticação: **35808406**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

FLS. 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **26.325.797/0001-90**
Insc. Municipal..: **100445**
Endereço.....: **RUA ACHILES DENTI, 86**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (não espec. anteriormente)
1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190
Emitida às 11:16:13 do dia 27/09/2023.
Código de Autenticidade 3337.1C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

FLS. 334 CCL

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26325797000190, Endereço - RUA ACHILES DENTI, N 86, BAIRRO JOSE BONIFACIO, ERECHIM RS.

6 de setembro de 2023, às 11:14:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bf8fae3305ba32e07f958c3a4f8ba6b0**

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0174718		Inscrição Municipal:		100445
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	27/03/2023
Quantidade de páginas:	444		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS53-548

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FLS 336

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0174718		Inscrição Municipal:		100445
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	444
Data	27/03/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS53-548

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. 551

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175663252 em 28/03/2023. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/093.455-2	DPGP

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Nire:	
CNPJ:	26.325.797/0001-90
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
001.338.000-16	FERNANDO CALDART		27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	RS53-548	27/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 28/03/2023, às 13:38.

Termo de Abertura

FLS 333

Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0174718		Inscrição Municipal:		100445
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/10/2016		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	444
Data	27/03/2023		

CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS53-548

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA					
NIRE:	4320802165-1	CNPJ:	26.325.797/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0174718		Inscrição Municipal:		100445
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			10/10/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	27/03/2023
Quantidade de páginas:	444		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinaturas			
CPF	Nome	Função	CRC
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	RS53-548

FLS 539

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

ATIVO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
ATIVO	**1.750.250,11**	**1.081.643,31**
CIRCULANTE	**1.666.888,29**	**483.797,17**
DISPONÍVEL	**746.063,30**	**334.624,31**
CAIXA	**268.116,33**	**41.158,30**
Caixa Geral	268.116,33	41.158,30
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	**1,00**	**0,00**
Banco Bradesco	1,00	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**477.945,97**	**293.466,01**
Aplicação Banco do Brasil	0,00	293.466,01
Aplicação Invest Facil - Bradesco	26.884,19	0,00
Aplicação Rende Fácil - BB	434.283,74	0,00
Aplicação Fundos Simples automatica - Bradesco	16.778,04	0,00
CRÉDITOS	**512.892,14**	**149.172,86**
CLIENTES	**512.892,14**	**149.172,86**
Centro De Reabilitação De Casa Branca	0,00	1.160,00
Ebserh Hu-ufscar	0,00	4.620,00
Hosp. Das Clínicas Da Facul. Medicina Hcfmusp	870,00	0,00
Fundo Municipal De Saúde De Garopaba	2.800,00	0,00
Prefeitura Municipal De Pirajuí	0,00	3.240,00
Fundo Municipal De Assistência Social	1.392,00	725,00
Hospital Univer. Dr. Miguel Riet Correa Jr.	0,00	2.956,80
Cirurgica Nova Era	47.130,00	16.210,00
Prefeitura Municipal De Manhuaçu	0,00	7.827,00
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas	9.081,00	1.530,00
Fundo De Saúde De Capanema	0,00	270,00
Prefeitura Municipal De Paranaguá	1.940,00	0,00
Fundação Hospitalar Santa Terezinha De Erechim	264,00	165,00
Ebserh Hu-univasf	0,00	2.580,00
Fundo Municipal De Saúde	269,00	0,00
Fundação Hosp. Getúlio Vargas - Sapucaia Do Sul	640,00	200,00
Prefeitura Municipal De Itamarandiba	0,00	520,00
Prefeitura Municipal De Paulínia	1.170,00	0,00
Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Rio Abaixo	0,00	630,00
Secretaria De Estado Da Saúde - Df	15.502,50	0,00
Município De Entre Rios Do Oeste	1.500,00	0,00
Município De Cafelândia	0,00	3.585,00
Hospital Municipal São José	18.528,00	0,00
Fundo De Saúde De Telemaco Borba	0,00	2.250,00
Município De Contenda	0,00	1.614,00
Rosilene Vieira Lopes Epp	9.500,00	0,00
Biobase Industria E Comercio Ltda	0,00	13.910,00
Diretoria De Apoio Adm. Ao Sistema Da Saúde	0,00	2.070,00
Drogaria Araujo S A	5.180,00	0,00
Municipio De Sao Francisco	0,00	7.380,00
Fundo Municipal De Saude - Caruaru	0,00	11.522,00

FLS. 540

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

ATIVO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
Secretaria Da Saude Do Estado Do Ceara	8.500,00	3.500,00
Municipio De Divino Das Laranjeiras	0,00	600,00
Municipio De Guaratuba	2.790,00	0,00
Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda	5.269,68	8.864,00
Municipio De Coronel Macedo	0,00	480,00
Medlar Home Care E Aid Home Servicos Medicos Ltda	0,00	3.754,80
Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda	4.364,88	1.790,00
Comercial Otto - Eireli	25.193,60	4.110,00
Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli	4.560,00	3.000,00
Municipio De Itaperucu	0,00	200,00
Fundo Municipal De Saude - Penedo	0,00	6.160,00
Barbalui Comercial Ltda	9.426,00	0,00
Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebse	0,00	11.180,00
Consorcio Intermunic De Saude Do Medio Vale Do Ita	0,00	380,00
Fundo Municipal De Saude De Itumbiara - Fms	0,00	275,00
Municipio De Nova Santa Rosa	672,00	0,00
Municipio De Ivaipora	0,00	322,50
Municipio De Juatuba	0,00	240,00
Jose Arnaldo Barros Stein	0,00	657,96
Municipio De Aguas Da Prata	0,00	867,00
Fundo Estadual De Saude	5.268,30	0,00
Municipio De Bocaiuva Do Sul	0,00	300,00
Municipio De Araras	960,00	0,00
Bem Estar Nutricao Clinica E Produtos Nutricionais	100.019,00	0,00
Fundacao Municipal De Assistencia A Saude Fumasa	0,00	132,00
Municipio De Salto	0,00	5.464,80
Municipio De Ibia	0,00	460,00
Municipio De Serra Azul	0,00	960,00
Fundacao Hospitalar Municipal Santo Antonio	0,00	230,00
Municipio De Capitolio	480,00	10.280,00
Star Mix Produtos Odontologicos Medicos Hospitalar	2.040,00	0,00
Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebse	3.979,00	0,00
Fundo Municipal De Saude Do Municipio De Astorga	708,00	0,00
Rios E Matos Produtos De Dieta Ltda	32.788,00	0,00
Municipio De Avare	48.675,00	0,00
Universidade Estadual De Campinas	1.200,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Paulo Afonso	19.800,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Igarassu	1.870,50	0,00
Municipio De Pinhais	720,00	0,00
Municipio De Ilhabela	1.620,00	0,00
Municipio De Alem Paraiba	1.600,00	0,00
Municipio De Conego Marinho	1.680,00	0,00
Fundo Municipal De Saude Anahy	2.225,00	0,00
Municipio De Sao Joao Nepomuceno	261,00	0,00
Municipio De Maringa	3.600,00	0,00
Municipio De Sao Bernardo Do Campo	9.341,00	0,00
Municipio De Mercedes	1.600,00	0,00
Municipio De Ouro Verde Do Oeste	1.360,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Sao Joao Do Triunfo	5.308,80	0,00
Fundacao Hospital Centenario	1.118,40	0,00
Municipio De Castro	960,00	0,00
Municipio De Santo Antonio Da Platina	2.200,00	0,00

CCL FLS. 341

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

ATIVO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
Municipio De Porto Amazonas	2.970,00	0,00
Consorcio Publico Intermunicipal De Saude Do Norte	2.681,40	0,00
Fundo Municipal De Saude De Sao Francisco Do Sul	5.475,60	0,00
Municipio De Borborema	336,00	0,00
Municipio De Sao Jose Dos Campos	12.150,00	0,00
Fundo Municipal De Assistencia Social	4.125,00	0,00
Hospital Infantil Dr Albert Sabin	525,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Araucaria	1.000,00	0,00
Municipio De Barbacena	6.720,00	0,00
Vieira E Cia Distribuidora Ltda Me	2.700,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Mucuri	2.937,50	0,00
Franciele Kruger	1.397,28	0,00
Prefeitura Municipal De Sabara	2.392,20	0,00
Fundo Municipal De Saude De Braco Do Norte	7.032,00	0,00
Prefeitura Municipal De Iracemapolis	498,00	0,00
Municipio De Pedra Bela	2.176,00	0,00
Hospital Dr Carlos Alberto Studart Gomes - Messeja	2.880,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Campo Belo	1.892,80	0,00
Fundo Estadual De Assistencia - Ce	4.309,20	0,00
Prefeitura Municipal De Jahu	297,00	0,00
Hospital De Saude Mental Professor Frota Pinto	2.992,50	0,00
Prefeitura De Engenheiro Beltrao	17.480,00	0,00
ESTOQUES	**407.932,85**	**0,00**
ESTOQUE DE PRODUTOS	**407.932,85**	**0,00**
Estoque de Matéria-Prima	407.932,85	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**83.361,82**	**597.846,14**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**521.148,57**
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E TERCEIROS	**0,00**	**521.148,57**
Emprestimo Eremix/Calmix	0,00	1.598,57
Fernando Caldart	0,00	454.000,00
Clarisse Reichert	0,00	65.550,00
INVESTIMENTOS	**2.785,77**	**2.454,02**
INVESTIMENTOS	**2.785,77**	**2.454,02**
Ourocap PM	2.785,77	2.454,02
IMOBILIZADO	**80.576,05**	**74.243,55**
IMOBILIZADO	**80.576,05**	**74.243,55**
Móveis e Utensílios	3.000,00	3.000,00
(-) Deprec.Acumulada Móveis e Utensílios	(675,83)	(375,83)
Máquinas e Equipamentos	92.682,10	79.050,90
(-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	(15.554,39)	(8.855,69)
Computadores e Periféricos	1.500,00	1.500,00
(-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos	(375,83)	(75,83)
T O T A I S ===>	**1.750.250,11**	**1.081.643,31**

FLS 342

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
PASSIVO	**1.750.250,11**	**1.081.643,31**
PASSIVO CIRCULANTE	**331.669,02**	**106.329,38**
FORNECEDORES	**220.528,80**	**84.081,50**
FORNECEDORES	**220.528,80**	**84.081,50**
Brasilata S/a. Embalagens Metalicas	58.916,24	15.012,14
Cart Print Industria De Embalagens Ltda	18.477,60	7.651,69
Braspress Transportes Urgentes Ltda	2.209,42	3.067,53
Alibra Ingredientes Ltda.	27.504,00	0,00
Expresso Sao Miguel Ltda	120,00	0,00
Goncalves E Laurindo Comercial Ltda	16.769,30	5.512,00
Rdonaves Transportes E Encomendas Ltda	1.830,25	0,00
Duas Rodas Industrial Ltda	6.386,65	1.453,29
Expresso Mercurio S.a	669,97	0,00
Sooro Concentrado Industria De Produtos Lacteos Lt	29.898,00	43.440,00
Renato Busetto	0,00	4.300,00
B. Transportes Ltda	26,99	24,99
Cooperativa Santa Clara Ltda	9.120,00	1.540,94
Executare Servicos Contabeis Ltda - Me	650,00	460,00
Sweetmix Distribuidora De Materias Primas Industri	21.451,98	0,00
Reunidas Transportadora Rodov De Cargas S/a	552,00	0,00
Alianca Express Transportes Rodov Ltda	646,94	0,00
Forseti Assessoria Em Tecnologia Da Informatica Ei	0,00	1.618,92
Transportes Coletivos Turijui Ltda	349,46	0,00
Konkreta Industrial Ltda	12.400,00	0,00
Franciele Kruger Mov	10.000,00	0,00
Copare - Comércio De Parafusos Erechim Ltda	2.250,00	0,00
Lp Brava Transportes Ltda	300,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**99.414,05**	**17.525,30**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**99.414,05**	**17.525,30**
SIMPLES a Pagar	92.384,49	17.151,09
ICMS a Pagar	6.977,51	358,89
IRRF a pagar	38,00	0,00
Imposto Sindical a Pagar	14,05	15,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	**11.726,17**	**4.722,58**
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	**9.661,03**	**4.515,72**
Ordenados a Pagar	4.503,09	870,58
Antecipação do INSS de Férias	82,00	0,00
INSS a Pagar	1.041,82	525,16
FGTS a Pagar	817,08	182,98
Pró-Labore a Pagar	3.217,04	2.937,00
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	**2.065,14**	**206,86**
Provisão para Férias	1.831,21	175,97
FGTS s/Provisão de Férias	233,93	30,89
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**183.454,91**	**57.995,57**

FLS 543

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

C.N.P.J.: 26.325.797/0001-90 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº.: 43208021651 Data Reg.: 10/10/2016

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	183.454,91	57.995,57
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	183.454,91	57.995,57
Giro Pronampe BB	21.366,75	57.995,57
Giro Pronampe - 801.301.543	162.088,16	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.235.126,18	917.318,36
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00
Capital Subscrito	80.000,00	80.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.155.126,18	837.318,36
LUCROS ACUMULADOS	0,00	245.998,51
De Exercicios Anteriores	837.318,36	245.998,51
(-)Distribuição de Lucros	(837.318,36)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.155.126,18	591.319,85
Lucro do Exercicio	1.367.857,82	591.319,85
(-)Distribuição de Lucros	(212.731,64)	0,00
T O T A I S ===>	1.750.250,11	1.081.643,31

FLS 344 CCL

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 1.750.250,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906

Assinado de forma digital por MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Dados: 2023.05.02 08:39:33 -03'00'

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190

Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2023.05.01 08:00:06 -03'00'

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
FERNANDO CALDART
Administrador
CPF 001.338.000-16

****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

097-EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
C.N.P.J: 26.325.797/0001-90
Registro: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº: 43208021651 Data Reg: 10/10/2016

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
Receita Bruta - Indústria	4.594.065,97 CR	2.317.459,85 CR
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	**4.594.065,97 CR**	**2.317.459,85 CR**
(-) (-)Deduções da Receita - Indústria	68.261,14 DB	327.275,39 DB
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	**4.525.804,83 CR**	**1.990.184,46 CR**
(-) Compras - Indústria	1.709.193,93 DB	1.061.889,61 DB
(+) (-)Deduções de Compras - Indústria	1.110,00 CR	0,00
(-) Estoque Inicial - Revenda	0,00	26.900,00 DB
(+) (-)Estoque Final - Indústria	407.932,85 CR	0,00
(-) Gastos Gerais Diretos - Indústria	164.863,93 DB	82.803,70 DB
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	**3.060.789,82 CR**	**818.591,15 CR**
(-) Despesas Administrativas	1.704.165,59 DB	235.109,09 DB
(+) Receitas Financeiras	8.092,24 CR	7.805,79 CR
(=) RESULTADO OPERACIONAL	**1.364.716,47 CR**	**591.287,85 CR**
(+) Receitas Não Operacionais	3.141,35 CR	32,00 CR
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	**1.367.857,82 CR**	**591.319,85 CR**
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**1.367.857,82 CR**	**591.319,85 CR**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**1.367.857,82 CR**	**591.319,85 CR**

FLS 345 CCL

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Assinado de forma digital por MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Dados: 2023.05.02 08:40:08 -03'00'

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2023.05.01 08:00:55 -03'00'

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
FERNANDO CALDART
Administrador
CPF 001.338.000-16

****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/093.455-2 no dia 27/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

097-EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
C.N.P.J: 26.325.797/0001-90
Registro: JUNTA COMERCIAL DO RS Nº: 43208021651 Data Reg: 10/10/2016

Demonstrativo de Análise de Indices Econômicos e Financeiros

Em Dezembro de 2022

Demonstrativo Agrupando as Empresas: 097

	Vlr.Acumulado 12/2022	Comparativo 12/2021
1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS		
Esse grupo de índices visa analisar a liquidez da empresa em diversas situações. Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, melhor.		
a) Liquidez Geral Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida com terceiros. **Fórmula: (AC+RLP)/(PC+ELP)** AC=Ativo Circulante, RLP=Realizável a Longo Prazo PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo	3,24	6,12
b) Liquidez Corrente Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada R$ 1,00 de dívida com terceiros também no curto prazo. **Fórmula: AC/PC** AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante	5,03	4,55
c) Liquidez Seca É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese da empresa não conseguir vender seus estoques. **Fórmula: (AC-Estoques)/PC** AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante	3,80	4,55
d) Endividamento Total **Fórmula: (PC+PELP)/AT** AT=Ativo Total, PC=Passivo Circulante PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo	0,29	0,15

FLS 346

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstrativo de Análise de Indices Econômicos e Financeiros referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
ENDEREÇO.: RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 26.325.797/0001-90

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Assinado de forma digital por MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906 Dados: 2023.04.17 17:04:04 -03'00'

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190 Dados: 2023.04.18 14:30:04 -03'00'

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
FERNANDO CALDART
Administrador
CPF 001.338.000-16

COMERCIAL OTTO EIRELI
AV. FERNANDO DE NORONHA, 1144 LJ. 3 IMBAUBAS
IPATINGA/MG – CEP: 35.160-335 – CNPJ:31.374.156/0001-66
(31) 3668-1787 @ OTTO.COMERCIAL03@GMAIL.COM

FLS 347 CCL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 26.325.797/0001-90 situada na Rua Achiles Denti, 86 – Bairro José Bonifácio – ERECHIM-RS, CEP 99.701-786**, forneceu à empresa **COMERCIAL OTTO EIRELI, CNPJ 31.374.156/0001-66 situada na Av. Fernando de Noronha, 1.144 – Loja 03 – Imbaúbas – IPATINGA-MG, CEP 35.160-234,** os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos.

CÓD	DESCRIÇÃO	Unidades
ERE529	ESPESSAMIX COM AMIDO LATA 225 GRAMAS	160 LATAS
ERE535	ESPESSAMIX SEM AMIDO LATA 250 GRAMAS	24 LATAS
ERE569	MÓDULO FSI 500 GRAMAS	12 LATAS
ERE563	MÓDULO F LATA 500 GRAMAS	60 LATAS
ERE578	MÓDULO PSL LATA 300 GRAMAS	200 LATAS
ERE541	MEGAMIX LATA 400 GRAMAS	45 LATAS
ERE553	MEGAMIX PLUS LATA 400 GRAMAS	70 LATAS
ERE583	SUPREMIX FIBER LATA 400 GRAMAS	140 LATAS

Ipatinga (MG), 08 de Abril de 2022.

JOUBERT SIMAN BARBOSA:62537342615
Assinado de forma digital por JOUBERT SIMAN BARBOSA:62537342615
Dados: 2022.04.11 10:45:10 -03'00'

Joubert Siman Barbosa – CPF: 625.373.426-15
Representante Legal – Proprietário
Comercial Otto Eireli – CNPJ:
31.374.156/0001-66

COMERCIAL OTTO EIRELI:31374156000166
Assinado de forma digital por COMERCIAL OTTO EIRELI:31374156000166
Dados: 2022.04.11 10:45:27 -03'00'

CCL
FLS. 348

EreMix
Alimentos Especiais

DECLARAÇÃO DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA E DISPENSA DE REGISTRO ANVISA

A Empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, Rua Achiles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Erechim-RS, CEP: 99701-786, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CALDART**, inscrito no CPF sob nº 001.338.000-16 e no RG sob nº 5076544039 – SJS/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que possuímos Alvará sanitário vigente e cumprimos com as boas práticas de fabricação.

Declaramos ainda que a empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, ficando também dispensada de registro dos produtos junto a ANVISA para a fabricação dos ora ofertados no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2021.

FERNANDO CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.10.25 06:55:18 -03'00'

FERNANDO CALDART
RG 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

FLS. 340

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

(Publicada no DOU nº 144, de 27 de julho de 2018)

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7°, III e IV, da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1° e 3° do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1° A ementa da Resolução - RDC n° 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2° O art. 1° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3° O art. 2° da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4° O Anexo I da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5° O Anexo II da Resolução - RDC n° 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

FLS. 360

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CCL FLS. 357

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Anexo X

frente

A

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE ALIMENTOS E TOXICOLOGIA

Comunicação do início de fabricação de produtos dispensados de registro

RECEBIMENTO VISA/DATA

RECEBIDO
EM: 26/04/23
ASS:
NOME COMPLETO:
SETOR:

CCL
FLS 352

Jussara Jeanete Antunes
Agente Executivo
Matrícula 1707
VS/SMS/Pref. Mun. de Erechim

B **DADOS DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO(S) / MARCA(S)**

CNPJ: 26.325.797/0001-90

RAZÃO SOCIAL: Eremix Indústria de Alimentos Especiais

RUA: Achiles Denti 86

BAIRRO: José Bonifácio

CEP: 99701-786 FONE: (54) 3522.9979

U.F.: RS MUNICÍPIO: Erechim

E-MAIL: contato@eremix.com.br

C **DADOS DA UNIDADE FABRIL**

CNPJ: 26.325.797/0001-90

RAZÃO SOCIAL: Eremix Indústria de Alimentos Especiais

RUA: Achiles Denti 86

BAIRRO: José Bonifácio

CEP: 99701-786 FONE: (54) 3522.9979

U.F.: RS MUNICÍPIO: Erechim

E-MAIL: contato@eremix.com.br

D **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Informo que a partir de 15/04/2023 esta empresa, devidamente licenciada para a produção de alimentos/embalagens, deu início à fabricação do(s) produto(s) relacionado(s) no verso e/ou no(s) anexo(s), que estarão sendo comercializado(s) no prazo de 7 dias, e declaro que estou ciente: a) das legislações específicas do(s) produto(s) que fabrico, inclusive as de rotulagem e outras pertinentes; e b) de que a unidade fabril pode ser inspecionada por essa autoridade sanitária, conforme prevê a legislação.

LOCAL/DATA: Erechim, 15 de Abril de 2023

Eremix Ind. de Alimentos Especiais
CNPJ 26.325.797/0001-90
Fernando Caldart
Diretor

Fernando Caldart
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ASSINATURA

E **DADOS DA INSPEÇÃO DA INDÚSTRIA (USO EXCLUSIVO DA VISA)**

ÚLTIMA INSPEÇÃO: 14/02/21

LOCAL/DATA: Erechim, 26/04/23

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Karen Cristine Mikulski Pitt
Matrícula 22422
Fiscal Sanitário e Ambiental
VS/SMS - Pref. Mun. de Erechim

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 26 de abril de 2023
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 8,20
Selo: 0482.01.2100001.77073.271

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 15:35:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

Verso

F | PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 26.325.797/0001-90

UNIDADE FABRIL
CNPJ 26.325.797/0001-90

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 1/2

FLS 333

PRODUTO -> 01 | CATEGORIA: Suplemento Alimentar | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: Suplemento de Frutooligossacarídeo

NOME DO Produto: Módulo de FOS

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA): 12 meses

MARCA: Eremix

PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 Primária: Latas

02 Secundárias: Caixas de Papelão

PRODUTO -> 02 | CATEGORIA: Suplemento Alimentar | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: Suplemento de Proteína do Soro do Leite Hidrolisada

NOME DO Produto: Módulo HDL

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA): 12 meses

MARCA: Eremix

PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 Primária: Latas

02 Secundárias: Caixas de Papelão

PRODUTO -> 03 | CATEGORIA: Suplemento Alimentar | DESCRIÇÃO DA CATEGORIA: Suplemento alimentar para adultos

NOME DO Produto: Supremix Ultra

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA): 12 meses

MARCA: Eremix

PERSPECTIVA COMERCIAL: NACIONAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 Primária: Latas

02 Secundárias: Caixas de Papelão

Eremix Ind. de Alimentos Especiais
CNPJ 26 325 797/0001-90
Fernando Caldart
Diretor

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 - www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 26 de abril de 2023
Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.77074 |746|
Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 15:35:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

F

PRODUTOS DISPENSADOS DE REGISTRO COM FABRICAÇÃO INICIADA

EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO
CNPJ 26.325.797/0001-90

UNIDADE FABRIL
CNPJ 26.325.797/0001-90

CONTROLE DE ANEXOS

FOLHAS 2/2

FLS CCL

PRODUTO -> 01

CATEGORIA
Suplemento Alimentar

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Suplemento para Crianças

NOME DO Produto: Supremix Premium

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
12 meses

MARCA: Eremix

PERSPECTIVA COMERCIAL
NACIONAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 Primária: Latas

02 Secundárias: Caixas de Papelão

PRODUTO -> 02

CATEGORIA
Suplemento Alimentar

DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Suplemento para Crianças

NOME DO Produto: Supremix Soja

VALIDADE (ANO/MÊS/DIA)
12 meses

MARCA: Eremix

PERSPECTIVA COMERCIAL
NACIONAL

TIPO(S) DE EMBALAGEM

01 Primária: Latas

02 Secundárias: Caixas de Papelão

Eremix Ind. de Alimentos Especiais
CNPJ 26.325.797/0001-90
Fernando Caldart
Diretor

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 26 de abril de 2023

Emol: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 = R$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.77075 [C6B]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ALESSANDRA KARIN FANTIN, em quarta-feira, 26 de abril de 2023 15:35:10 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

EreMix
Alimentos Especiais

Declaração – AFE

FLS 355 CCL

Declaramos para os devidos fins, que a AFE é não é um documento obrigatório para as indústrias de alimentos, conforme informação retirada no site da ANVISA, www.anvisa.gov.br **no link abaixo;**

http://antigo.anvisa.gov.br/en/registros-e-autorizacoes/alimentos/empresas/autorizacao-de-funcionamento

Informamos que a RDC que prevê a fabricação de Suplementos Alimentares é a RDC 240/18.

Erechim, 27 de Junho de 2022.

Fernando Caldart

Diretor

Eremix Indústria de Alimentos Especiais http://www.eremix.com.br e-mail: contato@eremix.com.br
R. Achiles Denti, n° 86 – Bairro José Bonifácio Erechim-RS / Brasil – CEP 99701-786 - Tel.: 55 (54) 3522-9979

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

CCL FLS 326

VALIDADE: 13/11/2023

RAZÃO SOCIAL:
972080 - 1 - EREMIX INDUSTRRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CPF/CNPJ:
26.325.797/0001-90
ENDEREÇO:
RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO

ATIVIDADES:
Fabricação de suplementos alimentares
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Data e hora da verificação : 01/03/2023 - 14:25
A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:
http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

ERECHIM
PAZ E PROSPERIDADE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. 552

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320802165-1	26.325.797/0001-90	10/10/2016	30/09/2016

Endereço Completo:

RUA ACHILES DENTI 86 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-786 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, FABRICACAO DE POS ALIMENTICIOS, FABRICACAO DE ACHOCOLATADOS EM PO, PREPARACAO DE POS PARA REFRESCO ARTIFICIAIS, PREPARACAO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS INCLUSIVE PARA CRIANCAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
960.906.500-72	CLARISSE REICHERT CALDART	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SOCIO
001.338.000-16	FERNANDO CALDART	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/03/2023 — Número: 8799957

Ato 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Agosto de 2023 17:36

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000825802 e visualize a certidão)

23/299.159-6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: GB COM.E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

11º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40
NIRE: 23201247908

FLS CCL

ADRIANO HOLANDA FERREIRA, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, portador da CNH nº 00826746074/DETRAN-CE e CPF/MF nº 623.024.503-53, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280;

DAVI D ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, menor, absolutamente incapaz, nascido em 10/03/2016, portador da cédula de identidade nº 2018150045-5 SSP/CE e CPF/MF nº 629.180.183-33, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280, neste ato representado pelos seus pais, o sócio Sr. **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, acima qualificado, e a Sra. **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, casada, regime de Comunhão Parcial de Bens, advogada, portador do RG nº 95002463799/SSP-CE e CPF/MF nº 619.235.753-68, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede social na Rua R, 171, Lote Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza – CE, CEP: 60.751-400, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.385/0001-40, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará 23201247908 por despacho de 14/04/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1ª – DO OBJETO – A sociedade passará a ter como objeto:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01);
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02);
Comércio varejista de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial (47.71-7-01);
Comércio varejista de medicamentos da lista ""C2"" (Retinóides) (47.71-7-01);
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);
Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01);
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens e similares);
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
Comércio atacadista de leite e laticínios (46.31-1-00);
Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02);
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02);
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01);
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03);
Comércio atacadista de materiais de construção em geral (46.79-6-99);
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (47.71-7-02);
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01);

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-3
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59024-9V37-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99);
Comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09);
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (46.84-2-99);
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03);
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01);
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (46.32-0-01);
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (46.35-4-99);
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02);
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4-09);
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7-00);
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (46.89-3-99);
Comércio atacadista de embalagens (46.86-9-02);
Comércio varejista de sacos de lixo (47.89-0-99);
Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00).

Cláusula 2ª – DO CAPITAL – O capital social que é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

Sócios	Quotas	Valor – R$
ADRIANO HOLANDA FERREIRA	492.000	R$ 492.000,00
DAVI D ALMEIDA FERREIRA	43.000	R$ 43.000,00
TOTAL	**535.000**	**R$ 535.000,00**

Cláusula 3ª - À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40
NIRE: 23201247908

ADRIANO HOLANDA FERREIRA, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, portador da CNH nº 00826746074/DETRAN-CE e CPF/MF nº 623.024.503-53, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280;

DAVI D ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, solteiro, menor, absolutamente incapaz, nascido em 10/03/2016, portador da cédula de identidade nº 2018150045-5 SSP/CE e CPF/MF nº 629.180.183-33, residente e

FLS. 220

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-4
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59025-99.LI:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280, neste ato representado pelos seus pais, o sócio Sr. **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, acima qualificado, e a Sra. **MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA,** brasileira, casada, regime de Comunhão Parcial de Bens, advogada, portador do RG nº 95002463799/SSP-CE e CPF/MF nº 619.235.753-68, residente e domiciliado na Rua Dr. José Lourenço, 500, Apto 1100, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.115-280.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **"G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**, delibera de comum e livre acordo consolidar seu Contrato Social, conforme termos e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **"G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"** e nome de fantasia **"GB DISTRIBUIDORA"**, e se regerá pelo presente contrato e pela Legislação aplicável à espécie.

FLS

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO - A sociedade tem como objeto:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01);
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02);
Comércio varejista de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial (47.71-7-01);
Comércio varejista de medicamentos da lista ""C2"" (Retinóides) (47.71-7-01);
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);
Comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e papelaria (46.47-8-01);
Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens e similares);
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
Comércio atacadista de leite e laticínios (46.31-1-00);
Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02);
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02);
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01);
Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03);
Comércio atacadista de materiais de construção em geral (46.79-6-99);
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (47.71-7-02);
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01);
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (46.49-4-99);
Comércio atacadista de alimentos para animais (46.23-1-09);
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (46.84-2-99);
Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03);
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01);
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (46.32-0-01);
Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (46.35-4-99);

Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (46.41-9-02);

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-5
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59026-DTZN
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4-09);
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (46.49-4-01);
Comércio atacadista de material elétrico (46.73-7-00);
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (46.89-3-99);
Comércio atacadista de embalagens (46.86-9-02);
Comércio varejista de sacos de lixo (47.89-0-99);
Comércio varejista de bebidas (47.23-7-00).

FLS. 322

CLÁUSULA 3ª - DA SEDE - A sede social está situada na Rua R, 171, Lote Parque Montenegro II, Bairro José Walter, Fortaleza – CE, CEP: 60.751-400. Podendo, contudo, por deliberação da administração, instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de vendas, agentes e outras dependências, como também, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 02/04/2009.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL - O capital social, representado por 535.000 (Quinhentos e trinta e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada quota, totalizando R$ 535.000,00, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor – R$
ADRIANO HOLANDA FERREIRA	492.000	R$ 492.000,00
DAVI D ALMEIDA FERREIRA	43.000	R$ 43.000,00
TOTAL	**535.000**	**R$ 535.000,00**

Parágrafo Primeiro – Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será levada a efeito por um ou mais administradores, sócios ou não, conforme faculta o art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, e é exercida pelo sócio **ADRIANO HOLANDA FERREIRA**, com poderes, deveres e atribuições que a lei lhe confere, cabendo-lhe garantir o funcionamento normal da sociedade, para agirem juntos ou separadamente.

Parágrafo primeiro - Ao administrador são conferidas entre outras, que são necessariamente próprias e inerentes ao mandato, as seguintes atribuições: Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Gerir e administrar os negócios gerais da sociedade. Operar em nome da sociedade com os estabelecimentos de crédito, movimentando contas correntes bancárias devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos. Aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, duplicatas, cambiais, saques, letras de câmbio ou notas promissórias, inclusive rurais. Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos, contratar empréstimos, cartas de crédito, adiantamentos de câmbio, aberturas de crédito e outros que se tornem

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-6
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL E59027-VNLY
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

necessários, com ou sem outorga de garantia real de bens móveis, notadamente sob a forma de penhor de qualquer natureza e/ou alienação fiduciária. Representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas, municipais, estaduais, federais, estatais, paraestatais e autárquicas. Constituir e nomear mandatários ou procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que estes poderão praticar e a duração do mandato e representar a sociedade perante terceiros, ativa e passivamente, em todos os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar, sob qualquer forma bens imóveis. As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que os administradores têm os mais amplos poderes para a administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente contrato.

Parágrafo segundo – Fica expressamente proibido ao administrador utilizar da firma social em negócios estranhos ao objeto social, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLÁUSULA 7ª - Por convocação de qualquer quotista ou da administração da empresa, serão realizadas, a qualquer tempo, reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de interesses da sociedade.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas com, pelo menos, 08 (oito) dias de antecedência, por carta, telegrama, correio eletrônico, telex ou telefax, endereçados a cada um dos sócios e ao administrador da sociedade, informando a ordem do dia, dia e hora da reunião, que se realizará, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo segundo - As deliberações dos quotistas, inclusive aquelas que impliquem alteração deste, notadamente quanto ao objeto social, ou transformação da forma societária, serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, cabendo um voto a cada quota, desde que integralizada.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão se fazer representar nas deliberações por outro sócio ou advogado, o qual exercerá o mandato no prazo e forma estabelecidos no respectivo instrumento.

CLÁUSULA 8ª. – A reunião Ordinária acontecerá anualmente entre os meses de janeiro e abril, para deliberação dos seguintes temas:

I – Aprovação das contas da administração;

II – Designação dos administradores, quando for o caso;

III – Destituição dos administradores, quando for o caso;

IV – Aprovação do balanço;

V – Apresentação do inventário;

VI – Distribuição dos lucros ou perdas;

VII – Eleição do Conselho Fiscal, quando for o caso.

FLS CCL

Parágrafo primeiro – A reunião instalar-se-á com a presença em 1ª. Convocação dos titulares de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e em 2ª. Convocação com qualquer número.

Parágrafo segundo – Dependendo das matérias a serem deliberadas, devem ser respeitados os quóruns previstos na Lei N° 10.406, de 10.01.2002.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-7
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59028-2AKK-
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CLÁUSULA 9ª - O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data para a qual serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser fornecidas aos quotistas no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do encerramento do exercício social. Por deliberação dos sócios, poderão as demonstrações financeiras da sociedade ser submetidas a um auditor independente.

CLÁUSULA 10ª - Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um, ficando a cargo dos sócios o aumento ou não do capital da sociedade, em caso de lucro, ou em caso de prejuízo, pela compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA 11ª - No caso de denúncia do Contrato Social ou de retirada de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com os sócios remanescentes. A denúncia do contrato social será feita por escrito, com 03 (três) meses de antecedência, sempre para o final do exercício social.

Parágrafo primeiro - Na hipótese prevista nesta cláusula, as quotas e demais haveres do sócio que pretende deixar a sociedade serão avaliados e pagos nos termos da cláusula 12ª deste.

Parágrafo segundo - Não havendo interesse na aquisição das quotas, poderão os sócios ou ceder, em conjunto, as mesmas a terceiros, ou, então, proceder à liquidação da sociedade, nos termos da Lei N° 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 12ª - Quaisquer alienações de quotas dependerão de prévia e expressa concordância de todos os sócios.

Parágrafo Único - As alienações de quotas, efetivadas com inobservância do disposto no presente contrato, não produzirão qualquer efeito perante a sociedade.

CLÁUSULA 13ª - Na hipótese de reembolso de capital, as quotas e demais haveres serão avaliados com base no valor de mercado na ocasião. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade, sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

CLÁUSULA 14ª - Em caso de falecimento de sócio - pessoa física, acordo de sócios regulará a matéria. Na hipótese de dissolução de sócio - pessoa jurídica, seus sucessores legais entrarão na sociedade.

CLÁUSULA 15ª – Não haverá Conselho Fiscal permanente, ficando determinado que caso seja necessário, este será instituído nos moldes da Lei N° 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 16ª - Os casos omissos neste contrato e na Lei N° 10.406, de 10.01.2002, serão aplicados de forma supletiva às disposições Lei N° 6.404, de 15.12.1976.

CLÁUSULA 17ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos quotistas.

Parágrafo Único - Os sócios estabelecerão o modo de liquidação, nomeando os liquidantes, em número de 01 (um) a 03 (três), fixando-lhes os respectivos honorários.

CLÁUSULA 18ª - **NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS** – Conforme o disposto no Parágrafo Único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas de forma supletiva as disposições legais da Lei 6.406/76 das Sociedades Anônimas.

FLS. CCL 564

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-8 Data: 26/02/2021 10:59:56 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AI 559029-QC71
Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br Válber Azevêdo de M. Cavalcanti TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

CLÁUSULA 19ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer os poderes e atribuições de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prosperidade.

CLÁUSULA 20ª - **FORO** – Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir toda e qualquer divergência que porventura surgir entre os sócios.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão de registro de comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020.

FLS

ADRIANO HOLANDA FERREIRA

ADRIANO HOLANDA FERREIRA
(Representante do Sr. **DAVI D ALMEIDA FERREIRA**)

MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA
(Representante do Sr. **DAVI D ALMEIDA FERREIRA**)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-9
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59030-KWRO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CCL FLS 326

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/155.962-5	CEP2000239075	16/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREI

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-10
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59031-EV7G

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

FLS 207

Eu, PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/03/1986, RG Nº 2000010048902 SSPDC-CE, CPF 011.903.553-70, AVENIDA HUMBERTO MONTE, Nº 2929, SL 502 A SUL, BAIRRO PICI, CEP 60440-593, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2020.

PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-11
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI E59032-9QGA
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CCL
FLS. 308

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/155.962-5	CEP2000239075	16/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-2
Data: 26/02/2021 10:59:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL 58902JJ CRT
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FLS 569

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , de NIRE 2320124790-8 e protocolado sob o número 20/155.962-5 em 17/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5490410, em 18/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA
619.235.753-68	MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.903.553-70	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ

Fortaleza. Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2020, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/155.962-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-12
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL ES90033 RNRN
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. 3ZD

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5490410 em 18/11/2020 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , Nire 23201247908 e protocolo 201559625 - 17/11/2020. Autenticação: 46129E53C887A50B4879E2A2EF76536E10D4B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/155.962-5 e o código de segurança MBTs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18852602213272393746

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18852602213272393746-13
Data: 26/02/2021 10:59:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AUE59034-SEK9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

FLS 37

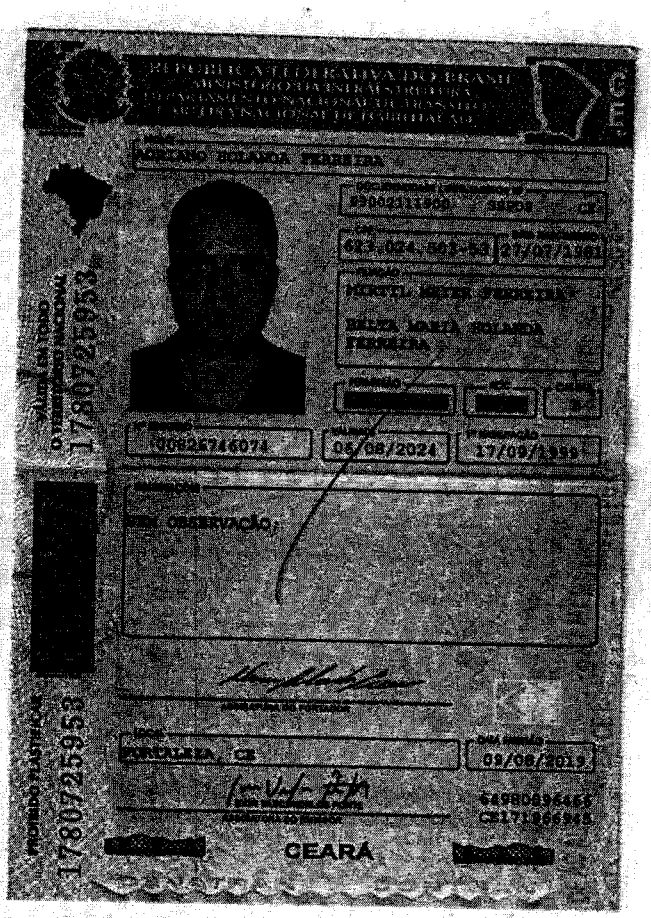

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/188517082078784082 79

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 188517082078784082 79-1
Data: 17/08/2020 10:47:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK161503-90HR
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FLS. 322 CCL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G B COMER. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G B COMER. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2020 11:31:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G B COMER. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 18851708207878408279-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e4ba8190388dedf0e6479e9a9135c80091eaa340ca244ddde4996b7b39a334b9f7d523773c6b194f37b938d340d5d02232

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

FLS 573 CCL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.782.385/0001-40 MATRIZ		14/04/2009

NOME EMPRESARIAL
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GB DISTRIBUIDORA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R	171	LOTE PARQUE MONTENEGRO II

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.751-400	JOSE WALTER	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GBCOMERCIO.COM.BR	(85) 3099-1273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **08:59:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 577

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.782.385/0001-40 MATRIZ		14/04/2009

NOME EMPRESARIAL
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R R	171	LOTE PARQUE MONTENEGRO II

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.751-400	JOSE WALTER	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GBCOMERCIO.COM.BR	(85) 3099-1273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **08:59:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS. CCL 315

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:43 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.
Código de controle da certidão: **DB46.EF88.44DC.65FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FLS 372 CCL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.782.385/0001-40
Razão Social: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME
Endereço: R R 171 LOT PQ MONTENEG II / PREF JOSE WALTER / FORTALEZA / CE / 60751-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/09/2023 a 09/10/2023

Certificação Número: 2023091000361961575003

Informação obtida em 14/09/2023 09:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 377

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.782.385/0001-40
Certidão nº: 18539426/2023
Expedição: 03/05/2023, às 09:05:02
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.782.385/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

FLS 575

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323146658

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063779528
CNPJ / CPF: 10782385000140
RAZÃO SOCIAL: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2023 ÀS 14:24:23
VÁLIDA ATÉ 04/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

CCL
FLS 379

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/224589

CPF/CNPJ: 10.782.385/0001-40

Nome ou Razão Social: G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: R R DO LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II 171 **** PREFEITO JOSÉ WALTER CEP 60751-400

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2023 (10:48:08)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Válida até 09/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

FLS CCL 380

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 10.782.385/0001-40.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 às 08:56:33

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

Esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

FLS 87

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (EM REAIS)

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**3.670.044,56**	**88,52%**
DISPONIBILIDADES	**R$**	**406.559,43**	**9,81%**
Caixa	R$	18.927,91	0,46%
Banco c/Movimento	R$	9.822,51	0,24%
Aplicações Financeiras	R$	377.809,01	9,11%
OUTROS CIRCULANTES	**R$**	**3.263.485,13**	**78,71%**
Clientes a Receber	R$	1.856.342,80	44,77%
Estoques	R$	904.357,90	21,81%
Adiantamentos a Fornecedores	R$	238.831,35	5,76%
Impostos e Contribuições a Recuperar	R$	263.853,08	6,36%
Outros Créditos	R$	100,00	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**311.084,92**	**7,50%**
REALIZÁVEL A LOGO PRAZO	**R$**	**104.272,67**	**2,52%**
Creditos Pessoas Ligadas Fisicas/Juridicas	R$	104.272,67	2,52%
Depósitos Judiciais	R$	-	0,00%
INVESTIMENTO	**R$**	**-**	**0,00%**
Bens a Ingressar	R$	-	0,00%
IMOBILIZADO	**R$**	**206.812,25**	**4,99%**
BENS IMÓVEIS	**R$**	**-**	**0,00%**
Terrenos	R$	-	0,00%
BENS MÓVEIS	**R$**	**414.358,29**	**9,99%**
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	R$	1.406,90	0,03%
Equipamentos de Processamento de Dados	R$	5.386,00	0,13%
Móveis e Utensílios	R$	14.721,39	0,36%
Veículos	R$	392.844,00	9,48%
Outros Imobilizados	R$	-	0,00%
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**-R$**	**207.546,04**	**-5,01%**
INTANGÍVEL	**R$**	**-**	**0,00%**
Marcas e Patentes	R$	-	0,00%
ATIVO COMPENSADO	**R$**	**164.891,80**	**3,98%**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**R$**	**164.891,80**	**3,98%**
Consignação	R$	164.332,44	3,96%
Bens Recebidos para Prestação de Serviços	R$	559,36	0,01%
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**4.146.021,28**	**96,02%**

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (EM REAIS)

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**R$**	**2.006.625,43**	**48,40%**
Fornecedores Nacionais	R$	1.187.151,78	28,63%
Instituições Financeiras - Emprestimos	R$	453.604,50	10,94%
Instituições Financeiras - Financiamentos	R$	-	0,00%
Parcelamentos de Impostos Federais	R$	-	0,00%
Obrigações Tributárias	R$	280.977,86	6,78%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$	29.120,24	0,70%
Adiantamento de Clientes	R$	40.245,76	0,97%
Provisões de Natureza Trabalhistas	R$	15.525,29	0,37%
Obrigações com Mutuo a Pagar	R$	-	0,00%
Outras Obrigações	R$	-	0,00%
(-) Juros a Transcorrer - Curto Prazo	**R$**	-	**0,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**R$**	**418.000,00**	**10,08%**
Instituições Financeiras - Emprestimos	R$	418.000,00	10,08%
Instituições Financeiras - Financiamentos	R$	-	0,00%
Parcelamentos de Impostos Federais	R$	-	0,00%
(-) Juros a Transcorrer - Longo Prazo	**R$**	-	0,00%
PASSIVO COMPENSADO	**R$**	**164.891,80**	**3,98%**
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**R$**	**164.891,80**	**3,98%**
Consignação	R$	164.332,44	3,96%
Entrada em Comodato	R$	546,28	0,01%
Bens Recebidos de Terceiros	R$	13,08	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO	**R$**	**1.556.504,05**	**37,54%**
Capital Social	R$	535.000,00	12,90%
Capital Social a Realizar	-R$	18.000,00	-0,43%
Reservas Legal	R$	-	0,00%
Reservas para Contigências	R$	-	0,00%
Reserva de Lucros a Realizar	R$	2.297.826,75	55,42%
Reserva de Lucros para Expansão	R$	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	R$	-	0,00%
(-) Prejuízos Acumulados	-R$	1.258.322,70	-30,35%
Ajuste de Exercicios Anteriores	R$	-	0,00%
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**4.146.021,28**	**96,02%**

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS 582 SCL

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) - 2022

RECEITA BRUTA	**R$**	**14.146.383,43**	**100,00%**
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**-R$**	**578.618,74**	**-4,09%**
(-)DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA	-R$	578.618,74	-4,09%
(=)RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**13.567.764,69**	**95,91%**
CUSTO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**-R$**	**9.856.915,36**	**-69,68%**
(-)CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-R$	9.856.915,36	-69,68%
CONTAS RETIFICADORAS DO CUSTO	**R$**	**-**	**0,00%**
(-)CRÉDITO PIS NÃO-CUMULATIVO	R$	-	0,00%
(-)CRÉDITO COFINS NÃO-CUMULATIVO	R$	-	0,00%
(=)LUCRO BRUTO	**R$**	**3.710.849,33**	**26,23%**
(+/-)RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$**	**2.597.816,65**	**-18,36%**
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-R$	1.312.413,84	-9,28%
(-)DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-R$	1.285.162,16	-9,08%
(-)OUTRAS DESPESAS	-R$	240,65	0,00%
(+)OUTRAS RECEITAS	R$	-	0,00%
(=)RESULTADO OPERACIONAL	**R$**	**1.113.032,68**	**7,87%**
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-R$	103.963,69	-0,73%
(+)RECEITAS FINANCEIRAS	R$	22.918,02	0,16%
(=)RESULTADO ANTES DO IR E DA CSLL	**R$**	**1.031.987,01**	**7,30%**
(-)PROVISÃO PARA O IR	R$	-	0,00%
(-)PROVISÃO PARA A CSLL	R$	-	0,00%
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$**	**1.031.987,01**	**7,30%**

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS. 311

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais (Composição do Endividamento: Quantidade) = CT / PT
Nota: Quanto dos Recursos Totais da empresa originam-se de Capital de Terceiros.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Passivo Total}} \times 100$$

Capital de Terceiros (CT)	2.424.625,43
Passivo Total (PT)	4.146.021,28
CT / PL	**58,48%**

2. Dívidas de Curto Prazo sobre Capital de Terceiros (Composição do Endividamento: Qualidade) = PC / CT
Nota: Quanto do Capital de Terceiros da empresa será pago no Curto Prazo.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}} \times 100$$

Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
Capital de Terceiros (CT)	2.424.625,43
PC / CT	**82,76%**

3. Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros (Grau do Endividamento) = CT / PL
Nota: Quanto a empresa tomou de Capital de Terceiros para cada R$ 100 de Capital Próprio.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$

Capital de Terceiros (CT)	2.424.625,43
Patrimônio Líquido (PL)	1.556.504,05
CT / PL	**155,77%**

4. Imobilização do Patrimônio Líquido - AI / PL
Nota: Quantos Reais a empresa aplicou no Ativo Imobilizado para cada R$ 100 de Patrimônio Líquido.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$

Ativo Imobilizado (AI)	206.812,25
Patrimônio Líquido (PL)	1.556.504,05
AI / PL	**13,29%**

5. Imobilização dos Recursos Não Correntes - AI / (PL + PNC)
Nota: Que percentual dos Recursos Não Correntes (PL+PNC) foi destinado ao Ativo Imobilizado.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido + Passivo Não Circulante}} \times 100$$

Ativo Imobilizado (AI)	206.812,25
Patrimônio Líquido (PL)	1.556.504,05
Passivo Não Circulante (PNC)	418.000,00
AI / (PL + PNC)	**10,47%**

DECLARAÇÃO

Pelos Índices acima demonstrados, declaro para os devidos fins que a empresa acima identificada, encontra-se em boa situação financeira.

Nota: ***Valores extraídos do Balanço Patrimonial do Ano 2022.***

Fortaleza/CE, 19 de Maio de 2023

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS 382

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1. Capacidade de Pagamento a Longo Prazo (Liquidez Geral) - LG = (AC + ANC) / (PC +PNC)
Nota: Quanto a empresa possui para cada R$ 1 de Dívida Total.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Circulante (AC)	3.670.044,56
Ativo Não Circulante (ANC)	311.084,92
Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
Passivo Não Circulante (PNC)	418.000,00
LG = (AC + ANC) / (PC +PNC)	**1,64**

2. Capacidade de Pagamento de Curto Prazo (Liquidez Corrente) - LC = AC / PC
Nota: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para R$ 1 de Passivo Circulante.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Ativo Circulante (AC)	3.670.044,56
Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
LC = AC / PC	**1,83**

3. Capacidade de Pagamento de Curto Prazo excluindo-se os estoques (Liquidez Seca) - LS = (AC - EST) / PC
Nota: Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1 de Passivo Circulante.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Ativo Circulante (AC)	3.670.044,56
Estoques (EST)	904.357,90
Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
LS = (AC - EST) / PC	**1,38**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

1. Comprovação de Boa Situação Financeira (Solvência Geral) - SG = AT / (PC + PNC)
Nota: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos Totais para o pagamento do total de suas dívidas.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total (AT)	4.146.021,28
Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
Passivo Não Circulante (PNC)	418.000,00
SG = AT / (PC + PNC)	**1,71**

DECLARAÇÃO

Pelos índices acima demonstrados, declaro para os devidos fins que a empresa acima identificada, encontra-se em boa situação financeira.

Nota: ***Valores extraídos do Balanço Patrimonial do Ano 2022.***

Fortaleza/CE, 19 de Maio de 2023

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS 66

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 10.782.385/0001-40
Rua R, 171 Lote Parque Montenegro II - José Walter - Fortaleza/CE - CEP: 60.751-400

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

1. Endividamento Total - ET = (PC + PNC) / AT
Nota: Mede o percentual de Participação do Capital de Terceiros em relação aos Recursos Totais da empresa.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Passivo Circulante (PC)	2.006.625,43
Passivo Não Circulante (PNC)	418.000,00
Ativo Total (AT)	4.146.021,28
ET = (PC + PNC) / AT	**58,48%**

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

1. Giro do Ativo - GA = RL / AT
Nota: Quanto a empresa vendeu para cada R$ 1 de Investimento total.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Total}}$$

Receita Líquida (RL)	13.567.764,69
Ativo Total (AT)	4.146.021,28
GA = RL / AT	**3,27**

2. Margem Líquida - ML = LLE / RL
Nota: Mede o percentual de Lucro Líquido que a empresa conseguiu obter em relação às suas Vendas (Prestação dos Serviços).

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Lucro Líquido do Exercício}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100$$

Lucro Líquido do Exercício (LLE)	1.031.987,01
Receita Líquida (RL)	13.567.764,69
ML = LLE / RL	**7,61%**

3. Rentabilidade do Ativo - RA = LO / AT
Nota: Quanto a empresa obtém de Lucro para cada R$ 100 de Investimento.

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Lucro Operacional}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Lucro Operacional (LO)	1.113.032,68
Ativo Total (AT)	4.146.021,28
RA = LO / AT	**26,85**

4. Rentabilidade do Patrimônio Líquido - RPL = LLE / PL
Nota: Quanto a empresa obtém de Lucro para cada R$ 100 de Capital Próprio investido (Remuneração do Capital Próprio).

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{Lucro Líquido do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$

Lucro Líquido do Exercício (LLE)	1.031.987,01
Patrimônio Líquido (PL)	1.556.504,05
RPL = LLE / PL	**66,30**

DECLARAÇÃO

Pelos índices acima demonstrados, declaro para os devidos fins que a empresa acima identificada, encontra-se em boa situação financeira.
Nota: ***Valores extraídos do Balanço Patrimonial do Ano 2022.***

Fortaleza/CE, 19 de Maio de 2023

Pedro Rodrigo Sousa Barbosa da Cruz
CRC/CE: 024278/O-4
CPF: 011.903.553-70

Adriano Holanda Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 623.024.503-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	10.782.385/0001-40
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. 387

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE	23201247908
CNPJ	10.782.385/0001-40
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36026
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FC.AA.B2.E7.33.E5.79.88.42.19.04.4D.AD.7B.33.4E.46.1F.B9.58-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FLS 388

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
23201247908	10.782.385/0001-40	
NOME EMPRESARIAL		
G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FC.AA.B2.E7.33.E5.79.88.42.19.04.4D.AD.7B.33.4E.46.1F.B9.58	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01190355370	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ:01190355370	795142512188931176 4	18/05/2023 a 17/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10782385000140	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA:10782385000140	795142403928988658 6	08/09/2022 a 08/09/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01190355370	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ:01190355370	795142512188931176 4	18/05/2023 a 17/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

FC.AA.B2.E7.33.E5.79.88.42.19.04.4D.
AD.7B.33.4E.46.1F.B9.58-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 18:23:14

83.33.C2.98.C9.A5.A7.2D
60.66.B3.E3.C0.FB.65.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS 387

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/079.454-8	CEE2300140934	19/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
011.903.553-70	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

FLS. 390

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , de CNPJ 10.782.385/0001-40 e protocolado sob o número 23/079.454-8 em 19/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6142756, em 22/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
011.903.553-70	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.903.553-70	PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2023, às 16:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/079.454-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

FLS. 37

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 22 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6142756 em 22/05/2023 da Empresa G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ 10782385000140 e protocolo 230794548 - 19/05/2023. Autenticação: 8D6A62817F1336351E8EA16EBDBC4E4D4E5359C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/079.454-8 e o código de segurança Nbo4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

FLS 392

PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DAF – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NSN – NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL

Parnamirim (RN), 12 de novembro de 2020.

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa GB Comércio e Distribuição Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.782.385/0001-40, estabelecida na Rua R, n° 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, sediada na cidade de Fortaleza/CE, forneceu os PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, tais como:

1- Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização;
2- Composto lácteo balanceado enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras;
3- Módulo de carboidrato complexo. Baixa osmolaridade e boa solubilidade em água. Sem glúten.

Registramos que o fornecimento foi satisfatório, não havendo fatos que desabonem a conduta da empresa GB Comércio e Distribuição LTDA.

O Valor global da venda totalizou R$ 146.538,68 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ana Cristina D. F. Sidrim
Nutricionista
CRN 3141
RT Suporte Nutricional

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrn.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/188512112032044776l7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FLS. 375

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 15:00:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 18851211203204477617-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d13a558ae73000a9b7187bdbdfa803af3ab014d65f6a94088cd3918afd51aade8bd523773c6b194f37b938d340d5d02232

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FLS. 394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Parnamirim (RN), 30 de junho de 2021.

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa GB Comércio e Distribuição LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.782.385/0001-40, estabelecida na Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, sediada na cidade de Fortaleza/CE, forneceu PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ANTENDER OS PACIENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, tais como:

1 – Alimento nutricionalmente completo para cicatrização de úlceras por pressão, lesões crônicas e outras situações que exijam estímulo da cicatrização;

2 – Composto lácteo balanceado enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais. Isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras;

3 – Módulo de carboidratos complexo. Baixa osmolaridade e boa solubilidade em água. Sem glúten.

Registramos que o fornecimento foi satisfatório, não havendo fatos que desabonem a conduta da empresa GB Comércio e Distribuição LTDA.

O valor global da venda totalizou um valor de R$ 55.701,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ana Cristina D. F. Sidrim
Nutricionista
CRN 3141

Nutricionista RT - DAF/NSN/HMMM
Matrícula 8474

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento	Data Emissão	Alterado em	Data de Validade
AF00069330/2022	31/05/2023	31/05/2023	30/05/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10782385000140

Natureza Jurídica	Porte da Empresa
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
6019021	RUA R DO LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II, Nº 171, Compl. , Bairro PREFEITO JOSÉ WALTER,

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
457.00	457.00	457.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
4644301[illegible]	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4644302[illegible]	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4771701[illegible]	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4771701[illegible]	"COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DA LISTA ""C2"" (RETINÓIDES)"	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4645101[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4664800[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4773300[illegible]	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4647801[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4649499[illegible]	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS E SIMILARES)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4646001[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4631100[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4651602[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4645102[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
4646002[illegible]	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

FLS.

Impresso em: 31/05/2023, às 12:04

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
463970101	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467969901	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
477170201	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
477170101	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464949999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
462310901	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
468429901	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
476100301	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
475120101	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463200101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463549901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464190201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940901	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940101	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
468939999	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
8690201	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478909918	COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
472370001	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Observações

CCL
FLS 376

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ADRIANO HOLANDA FERREIRA / CPF:623.024.503-53
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2000239075, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;
8. Houve alguma alteração nas características do estabelecimento;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 317501;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de passoas e de mercadorias.
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

FLS

Impresso em: 31/05/2023, às 12:04

Fortaleza
PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA (RENOVAÇÃO)

Nº do documento	Data da emissão	Data de Validade
LS00037350/2023	07/02/2023	07/02/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME	10.782.385/0001-40
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
6019021	RUA R DO LOTEAMENTO PARQUE MONTENEGRO II, 171, Compl.: , PREFEITO JOSE WALTER, 60751400

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
457,00	457,00	457,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
4644301 01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	ALTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
4644302 01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4771701 03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4771701 04	"COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DA LISTA ""C2"" (RETINÓIDES)"	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4645101 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4664800 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4773300 01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4647801 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4649499 10	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS E SIMILARES)	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4646001 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4631100 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	MEDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

FLS

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
4651602-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4645101-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4646002-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4639701-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4645103-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4679699-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4789005-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4771702-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4771701-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4649499-99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4623109-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4684299-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4761003-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4751201-01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4632001-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4635499-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4641902-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4642702-01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
4649409 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E	ALTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4649401 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4673700 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4649404 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4689399 99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4686902 01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4789099 18	COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO	MÉDIO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
4723700 01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	BAIXO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF	Nome
623.024.503-53	ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): PEDRO RODRIGO SOUSA BARBOSA DA CRUZ / CPF: 01190355370

2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2000239075, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Esta Licença habilita a operação de atividade(s) específica(s) sujeita(s) à Vigilância Sanitária, tendo sido emitida com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade).

4. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA Nº 418, DE 1/09/2020), Instrução Normativa ANVISA/ MS Nº 66 de 01/09/2020 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 - Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.

5. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.

6. Para fins tributários esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar Lei Nº 159 , de 26/12/2013 que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar Nº 269 DE 23/07/2019 para adequação à instituição do Alvará Social e outras providências.

7. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade.

8. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

CCL FLS 40

Impresso em: 08/03/2022 às 12:58

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle sanitário do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

«DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Fls. 98

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CCL FLS. 002

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.782.385/0001-40

Endereço Completo

RUA R 171, PARQUE MONTENEGRO II - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60.751-400 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3099-1273

Responsável Técnico

TALITA DE OLIVEIRA BASTOS

Responsável Legal

ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25.152-1

Data do Cadastro

18/03/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.098306/2021-71

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

FLS. 403

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS 404

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.782.385/0001-40

Endereço Completo

RUA R 171, PARQUE MONTENEGRO II - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60.751-400 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3099-1273

Responsável Técnico

TALITA DE OLIVEIRA BASTOS

Responsável Legal

ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25.112-2

Data do Cadastro

15/03/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.098495/2021-82

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

CCL FLS 405

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CGL FLS 1119

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.782.385/0001-40

Endereço Completo

RUA R 171, PARQUE MONTENEGRO II - PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60.751-400 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3099-1273

Responsável Técnico

TALITA DE OLIVEIRA BASTOS

Responsável Legal

ADRIANO HOLANDA FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.610-8 (PHL9X387LLH4)

Data do Cadastro

16/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.076478/2020-11

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

CCL FLS 117

Voltar

FLS. 103 CCL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: NUTRI C DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FLS 9

FELIPE CALDART, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 027.974.010-77, identidade: 1110068986, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B; município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 400 quota(s), no valor nominal de R$ 100,00 (CEM reais), cada uma, formado por R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FELIPE CALDART	400	R$ 40.000,00
Total	400	R$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FELIPE CALDART**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

FLS 9/10

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM/RS, 17 de agosto de 2023.

FELIPE CALDART: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS 1

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.657-3	RSB2300299162	21/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. 112

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/307.657-3, em 21/08/2023 da empresa: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4321013481-5 , foi deferido digitalmente sob o número 43210134815, em 21/08/2023 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2023, às 08:50.

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/307.657-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. CCL 113

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS 114

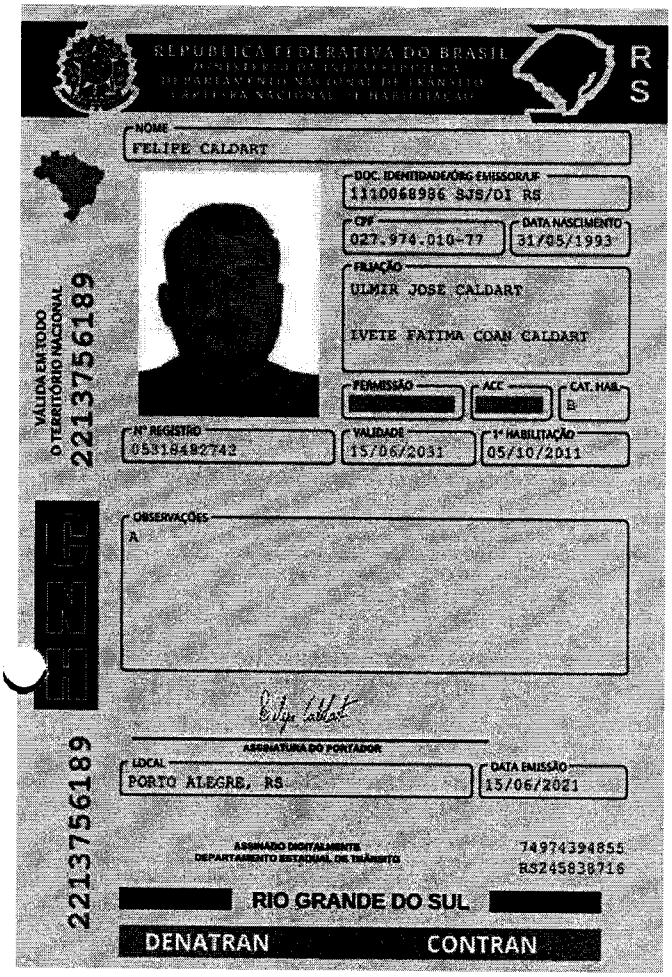

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL FLS. 115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.879.256/0001-51 **MATRIZ**		**21/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BATISTA BONATTO	**400**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-870	**SAO CAETANO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPECALDART17@GMAIL.COM	**(54) 9627-2905/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **16:34:55** (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 476

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:22 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **1B02.86B6.F46C.DDC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CCL FLS. 477

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.879.256/0001-51
Razão Social: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIOMENTOS LTDA
Endereço: R BATISTA BONATTO 400 SALAB / SAO CAETANO / ERECHIM / RS / 99700-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007502504692706

Informação obtida em 29/09/2023 16:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS 978

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.879.256/0001-51
Certidão nº: 44871726/2023
Expedição: 30/08/2023, às 14:20:01
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.879.256/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CCL FLS 479

Nome: **NUTRI C DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **51.879.256/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25709343**
Autenticação: **35896154**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

FLS. 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **51.879.256/0001-51**
Insc. Municipal..: **114841**
Endereço.....: **RUA BATISTA BONATTO, 400**
Bairro.....: **SAO CAETANO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4639-7/01 Com.atac.de prod.alimentícios
4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral
4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 13/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151
Emitida às 17:55:59 do dia 14/09/2023.
Código de Autenticidade 33F7.1DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

FLS. 121

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ 51879256000151, Endereço - RUA BATISTA BONATTO.

30 de agosto de 2023, às 14:22:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c4ff1f3a9c70146bdd9d9a588a2b196d**

FLS. 422

DECLARAÇÃO

A empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. com sede e foro jurídico em Erechim/RS, na Rua Batista Bonatto, nº. 400, sala B, Bairro São Caetano, CEP – 99700-870, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.879.256/0001-51, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210134815 em data de 21/08/2023, administrada pelo sócio administrador Felipe Caldart, CPF – 027.974.010-77, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito afirmar que abriu sua empresa na data acima mencionada (21/08/2023), e por este motivo não possui **movimento contábil e ou faturamento apurado.**

Sendo está a expressão da verdade assino a mesma.

Erechim,11 de setembro de 2023.

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2023.09.11 08:37:33 -03'00'

.....

Felipe Caldart

CPF – 027.974.010-77

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906

Assinado de forma digital por MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Dados: 2023.09.11 08:36:31 -03'00'

.....

Marcia Marta Bortolas Barbieri

CPF – 589.681.309-06

CRC/RS 53.548-O

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

FLS. 6/13

DECRETO N.º 4.587, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no município de Erechim e revoga o Decreto 3.952/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica disciplinada a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Erechim, através das disposições deste Decreto.

Art. 2.º Toda pessoa física ou jurídica que possua estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços, associações e instituições sem fins lucrativos, não poderão iniciar suas atividades sem autorização do Município de Erechim, a qual se dará pela liberação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1.º Considera-se estabelecimento, para fins deste Decreto, o local utilizado pela pessoa física ou jurídica, associações e instituições para o exercício de atividades, com ou sem finalidade lucrativa, relacionadas com a produção, comercialização, industrialização, prestação de serviços, guarda ou depósito, caracterizando pela existência, total ou parcial, de pessoal, materiais, máquinas, mercadorias, estrutura organizacional ou administrativa, instrumentos, veículos e equipamentos necessários ao exercício das atividades.

§ 2.º A solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento deve ser encaminhada antes do início das atividades e, no caso de alterações, deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência das circunstâncias que a motivaram.

Art 3.º O Alvará de Localização e Funcionamento será emitido com validade indeterminada ou provisoriamente, conforme as seguintes condições:

§ 1.º Alvará de Localização e Funcionamento, com validade indeterminada, quando cumpridos todos os requisitos mencionados no Art. 5.º, especificamente em relação às atividades solicitadas, ficando sua validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa inicial e de renovação anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

§ 2.º O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, quando as atividades forem classificadas em Baixo Risco, de acordo com classificação de

resolução emitida pelo Comitê Gestor de Simplificação – CGSIM, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;

II – Certidão de Zoneamento ou Consulta de Viabilidade aprovada;

III – Contrato Social / Requerimento de Empresário / Certificado de MEI / Estatuto;

IV – Cartão do CNPJ/CPF;

V – Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo do Anexo I;

VI – Alvará do Corpo de Bombeiros ou protocolo de encaminhamento, quando o caso permitir, conforme Lei Complementar 14.376/2013, para as atividades de baixa e média carga de incêndio.

§ 3.º O Alvará Provisório, poderá ser renovado uma única vez, para mais 90 (noventa) dias, desde que seja comprovado o encaminhamento da regularização da exigência que o originou.

§ 4.º Serão classificadas como de alto risco as solicitações que possuírem uma ou mais atividades assim classificadas.

§ 5.º Quando a solicitação atender os requisitos para a emissão do Alvará Provisório, as demais exigências apontadas no Art. 5.º serão exigidas posteriormente, exceto para estabelecimentos que utilizem fontes sonoras, devendo atender o inciso VI, para a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, mesmo que em caráter provisório.

§ 6.º Conforme Art. 128 da Lei Municipal 6.256/2016, serão permitidas nas edificações residenciais unifamiliares atividades de indústrias, comércio e serviços, caseiros, desde que sejam desenvolvidas em imóvel de uso, predominantemente, residencial e não utilizem área superior a 30% (trinta por cento) da área construída, desde que todas as áreas edificadas estejam lotadas junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, estando vinculada à comprovação de que a atividade demonstre não ser incômoda nociva ou perigosa à vizinhança mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de enquadramento, conforme anexo II;

II – Levantamento fotográfico de toda a área utilizada para o exercício das atividades.

§ 7.º Quando a atividade exigir análise do Órgão Técnico do Município de Erechim e/ou do Conselho Municipal da Cidade, deverão, também, ser seguidas as orientações fixadas na Certidão de Zoneamento emitida pelos respectivos órgãos.

§ 8.º Deverão ser consideradas, também, as orientações e pareceres emitidos pela Comissão Municipal da REDESIMPLES.

Art 4.º A solicitação de Alvará será sempre feita através de processo administrativo, via protocolo eletrônico a ser encaminhado através do site do Município de Erechim ou pela REDESIMPLES, por intermédio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;

§ 1.º No ato da abertura do processo, será gerado número de protocolo, com senha de acesso para acompanhamento e verificação do andamento do processo, ficando o requerente responsável pelas informações prestadas e acompanhamento do andamento do processo;

§ 2.º Os pareceres de deferimento, indeferimentos ou exigências, serão emitidos no processo e enviados para o correio eletrônico do requerente ou responsável contábil, informado no requerimento, servindo como forma de cientificação dos pareceres emitidos pelos servidores municipais.

§ 3.º Sempre que na análise da solicitação forem constatadas divergências de informações ou falta de documentos, o requerente será cientificado e intimado a promover a regularização ou a contestação em até 30 (trinta) dias. A não regularização implicará em arquivamento do processo.

§ 4.º O Alvará será disponibilizado eletronicamente, devendo ser gerado e consultado através dos serviços online, disponibilizados no site do Município de Erechim.

Art 5.º O processo de solicitação e alteração de Alvará de Localização e Funcionamento Permanente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Quando se tratar de Pessoa Jurídica:

a) Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;
b) Certidão de Zoneamento ou Consulta de Viabilidade aprovada;
c) Cartão do CNPJ;
d) Contrato Social / Requerimento de Empresário / Certificado de MEI / Estatuto;
e) Alvará do Corpo de Bombeiros;
f) Habite-se ou Informação do Cadastro Imobiliário Municipal que comprove a regularidade da edificação, compatíveis com o uso para as atividades requeridas;
g) cópia do contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado.

II – Quando se tratar de Pessoa Física:

a) Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;
b) Certidão de Zoneamento aprovada;
c) Copia do RG e CPF;
d) Carteira emitida pelo conselho profissional quando a atividade for subordinada;
e) Alvará do Corpo de Bombeiros;
f) Habite-se ou Informação do Cadastro Imobiliário Municipal que comprove a regularidade da edificação, compatíveis com o uso para as atividades requeridas;
g) cópia do contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado.

III – Sempre que a edificação ainda não possuir Habite-se ou não estiver adequada quanto ao uso pretendido, será emitido "Alvará Provisório para Adequação/Regularização", com validade de 1 (um) ano, a partir da emissão do Alvará inicial, desde que apresentado protocolo de encaminhamento de projeto de regularização compatível com as atividades requeridas, ou Laudo Técnico com ART/RRT recolhidas junto ao órgão competente, comprovando que a edificação possui condições de uso e habitabilidade para as atividades pretendidas, devendo o laudo conter no mínimo as informações relacionadas à implantação, estruturas, ventilação e insolação, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e levantamento fotográfico.

IV – Para as atividades licenciáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, será necessária a apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária;

V – Para as atividades licenciáveis pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou FEPAM, será necessária a apresentação da Licença de Operação Ambiental;

VI – Para os estabelecimentos que utilizarem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura, hospedagem, diversões, culto religioso e instituições de qualquer espécie, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) projeto de isolamento acústico, aprovado pelo Município de Erechim;

b) laudo de eficiência do isolamento acústico realizado por profissional habilitado, com ART/CREA.

VII – Para as empresas que desenvolvam atividades de Centro de formação de condutores – CFC (Auto Escola), Fábrica de placas e tarjetas – FPT e Centros de desmanche e comércio de peças usadas – CDV, deverão ser apresentados, além dos demais documentos exigidos para a Pessoa Jurídica, o comprovante de processo de credenciamento emitido pelo DETRAN/RS;

VIII – As instituições de ensino público ou privado deverão comprovar credenciamento junto aos órgão fiscalizadores municipais, estaduais e federais correspondentes;

IX – Para as atividades de transporte escolar, taxistas permissionários e auxiliares, serviços de motofrete e outras atividades que dependem de cadastro, será exigida a prévia inscrição junto ao Departamento Municipal de Trânsito;

X – A Certidão de Zoneamento que atesta a permissão das atividades em determinado endereço, será disponibilizada através de requerimento solicitado no site do Município de Erechim, exceto para os casos que necessitam de análise do Órgão Técnico e/ou do Conselho do Plano Diretor, que deverão ser encaminhados junto ao Protocolo Central, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Erechim.

§ 1.º O Alvará Provisório, de que trata o inciso III, poderá ser renovado, uma única vez, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, desde que apresentado o protocolo de encaminhamento da regularização da exigência apontada no Alvará inicial.

§ 2.º Para edificações lotadas junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, antes da vigência da Lei Municipal 2.595/1994, que implantou as diretrizes das edificações, serão mantidas as características da edificação, desde que não possuam ampliações após a lotação, e para a obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, apresentem Laudo Técnico com ART/RRT comprovando que as edificações possuem condições de uso e segurança para as atividades requeridas.

§ 3.º Quando se tratar de atividade(s) classificada(s) em BAIXO RISCO, fica dispensada a apresentação do Laudo Técnico e protocolo de encaminhamento do projeto, de que trata o inciso III, nas solicitações de Alvará de Localização e Funcionamento iniciais, devendo ser apresentado o protocolo de encaminhamento da regularização da exigência caso haja solicitação de renovação do Alvará Provisório.

Art. 6.º Para os estabelecimentos localizados em áreas de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, será concedido Alvará de Localização e Funcionamento, a título precário, emitido anualmente, desde que o requerente possua contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado, ficando o habite-se substituído por Laudo Técnico de Habitabilidade com ART/RRT e levantamento fotográfico, ficando vedadas as obras de ampliação.

Art. 7.º Nas alterações de nome e/ou razão social deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Formulário de requerimento;

II – Cópia do Requerimento de Empresário, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de MEI (quando Pessoa Jurídica);

III – Cópia do CNPJ ou CPF e RG(quando pessoa física);

IV – Comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Art. 8.º Para alteração de sócios e capital social, será exigido apenas a apresentação do contrato social, não sendo obrigatório a abertura de processo administrativo.

Art. 9.º O recebimento dos documentos por parte do órgão responsável na Prefeitura Municipal não implica em aceitação dos dados, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações nele contidas.

Art. 10. As Divisões e/ou Setores de todas as Secretarias Municipais envolvidas na análise para a concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento e alterações deverão, preferencialmente, se comunicarem, bem como emitir pareceres e outras informações, via sistema eletrônico.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como outras Secretarias Municipais envolvidas no processo de apreciação de documentos, poderão, para efeitos de concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento, utilizarem os dados da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a integração e a racionalização de dados e informações.

Art. 12. Para empresas ou profissionais autônomos, que não possuem estabelecimento fixo, será efetuado somente o Cadastro Municipal de Contribuintes, mediante a liberação de Inscrição Municipal, em endereço, exclusivamente, residencial dos sócios ou profissional autônomo, sem expedição de qualquer tipo de alvará, ficando a comprovação de registro no Município confirmada pela geração da Certidão de Lotação, disponível eletronicamente, nos serviços online, no site do Município de Erechim.

§ 1.º Para solicitação do Cadastro Municipal de Contribuintes, é necessária a apresentação da seguinte documentação:

I – Formulário de requerimento;

II – CPF/CNPJ;

III – Cópia do requerimento de empresário, estatuto ou contrato social;

V – Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência, quando profissional autônomo, com firma reconhecida;

VI – Cópia do Registro no órgão de classe, se profissional autônomo, quando a este a atividade for subordinada;

VII – Declaração de imóvel residencial, sem estabelecimento fixo;

VIII – Declaração informando o endereço de guarda/estacionamento dos veículos utilizados nos serviços de transportes, nos requerimentos de serviços de transportes de qualquer natureza;

§ 2.º Para os serviços de transportes, quando enquadradas no *caput* deste artigo, será obrigatório que os veículos utilizados nos serviços de transportes, permaneçam guardados/estacionados em postos de abastecimentos ou em garagens licenciadas com autorização de Funcionamento emitida pelo Município, sendo que as informações deverão ser prestadas através de declaração.

§ 3.º Os contribuintes enquadrados no *caput* deste artigo, ficam dispensados da apresentação dos licenciamentos da VISA, Fepam ou Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, e habite-se ou Laudo Técnico.

Art. 13. As informações quanto as condições do imóvel, as condições ambientais, de higiene, saúde e plano de prevenção e combate a incêndio, poderão ser prestadas, diretamente, pelos órgãos competentes dentro das suas áreas de atuação, através de cópia do respectivo documento licenciatório, certidões ou via sistema eletrônico.

Art. 14. As taxas referentes as inscrições e alterações, serão emitidas conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 15. O Alvará deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 16. As infrações às disposições deste Decreto sujeitarão os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei:

I – notificação orientadora;

II – multa;

III – interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV – revogação da Licença de Funcionamento.

§ 1.º As sanções, previstas neste artigo, serão aplicadas, inclusive cumulativamente, pela autoridade administrativa competente.

§ 2.º No caso do proprietário e/ou responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador fará constar a ocorrência no próprio documento.

§ 3.º A autoridade fiscalizadora, não necessariamente precisará observar a ordem estabelecida nos incisos I a IV deste artigo, podendo aplicar quaisquer um deles ou mesmo ambos de forma concomitante.

§ 4.º No caso de concessão de prazos, a autoridade fiscalizadora indicará aquele que entender oportuno e conveniente para cada situação apresentada.

Art. 17. Caberá interdição sumária nos seguintes casos:

I – Estabelecimento sem Licença de Funcionamento, e que apresente algum risco relativo às questões ambientais, de saúde, segurança e de uso e ocupação do solo;

II – Estabelecimento licenciado, mas que não apresente condições de funcionamento, observado, neste caso, as questões ambientais, de saúde, segurança e de uso e ocupação do solo, quando constatado em vistoria por equipe de fiscalização competente.

Art. 18. A revogação da Licença de Funcionamento, de que trata o Art. 16, inciso IV, deste Decreto, se dará nos seguintes casos:

I – quando constatado nas vistorias que o estabelecimento ostenta insanável falta de condição de funcionamento, em vista do disposto neste Decreto, em sua regulamentação e em normas específicas;

II – quando constatada a falsidade de qualquer dos documentos exigidos neste Decreto;

III – sempre que o interesse público o exigir, desde que o motivo da revogação seja demonstrado prévia e expressamente, respeitado o amplo direito de defesa.

§ 1.º No caso de revogação de Licença de Localização e Funcionamento, para a sua retomada, a autoridade fiscalizadora fará a análise das providências tomadas pela parte e decidirá sua mantença ou liberação.

§ 2.º No caso de mantença de revogação, o interessado, pessoa jurídica e/ou pessoa física, poderá recorrer, administrativamente, apresentando:

I – Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ciente da mantença da revogação do Licenciamento pela autoridade fiscalizadora, ao Diretor do Órgão fiscalizador respectivo;

II – Recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ciente da decisão da Impugnação que manteve revogada a Licença de Funcionamento, à Junta Administrativa de Recursos Fiscais "JARF";

III – Reconsideração ao Secretário Municipal, a que estiver subordinado o órgão fiscalizador, responsável pela revogação da Licença de Funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do ciente do Recurso, das decisões proferidas com o voto decisório do Presidente da JARF.

CCL FLS. 430

Art. 19. A baixa do alvará de localização e funcionamento se dará a pedido do interessado, através de requerimento protocolado junto à Divisão de ISSQN e Fiscalização Tributária, com a entrega da via do alvará original e demais documentos exigidos pela fiscalização de tributos, ou de ofício, quando constatado por agentes de fiscalização, através de vistoria "in loco" que o estabelecimento não se encontra em funcionamento.

Art. 20. O cumprimento das disposições deste Decreto será exercido pelos Órgãos Fiscalizadores de cada Secretaria Municipal envolvida para o caso, podendo, inclusive, requisitar força policial, Municipal e/ou Estadual, para dar cumprimento às suas determinações.

Art. 21. Depois de sanadas as irregularidades causadoras de interdição de estabelecimento, as atividades somente poderão ser retomadas, em um prazo de até 10 (dez) dias, conforme decisão da autoridade fiscalizadora.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.952, de 02 de outubro de 2013, e suas alterações.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de abril de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS 4/37

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321013481-5	51.879.256/0001-51	21/08/2023	17/08/2023

Endereço Completo:
RUA BATISTA BONATTO 400 SALA: B; - BAIRRO SAO CAETANO CEP 99700-870 - ERECHIM/RS

Objeto Social:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
027.974.010-77	FELIPE CALDART	xxxxxxx	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/08/2023

Número: 43210134815

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 31 de Agosto de 2023 16:37

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000900319 e visualize a certidão)

23/325.774-8

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS:

FLS CCL 432

Junta-se aos autos do Processo Administrativo nº.01101/2023, Pregão Eletrônico nº. 0101/2023. ***Objeto:*** *Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentícios, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA,* ***Declaração, Atestado de Capacidade Técnica, Nota Fiscal nº. 000.000.001 Série 1, Balanço Patrimonial de abertura, Declaração da empresa, Declaração do Setor da Vigilância em Saúde, Diário Oficial da União, RDC n. 240 de 2018 da empresa: NUTRI C DIST. DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ-Nº. 51.879.256/0001-51,*** *conforme anexo aos autos.*

Caxias – MA, 10 de novembro de 2023

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

FLS 133

Prefeitura Municipal de Erechim
Estado do Rio Grande do Sul

Contribuinte.....:**NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....:**51.879.256/0001-51**
Insc. Municipal. :**114841**
Endereço.....:**RUA BATISTA BONATTO, 400, CASA TÉRREO**
Bairro.....:**SAO CAETANO**
Cidade.....:**Erechim**

Informação da Divisão de Alvarás:

O contribuinte acima identificado não possui Alvará de Localização e Funcionamento e/ou encontra-se com Alvará baixado junto à Prefeitura na presente data.

Motivo :

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Alvarás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do telefone (54) 3522-3479.

Data e hora da verificação : 09/10/2023 - 15:34

FLS 134

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu à empresa A S P POGORZELSKI LTDA, CNPJ 09.499.954/0001-65 situada na Av. Comandante Kramer, 129 – Centro – Erechim/RS, CEP 99.700-372, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRAMATURA
MEGAMIX PROTEIN	5	350
SUPREMIX FIBER	2	350
ESPESSAMIX COM AMIDO	2	225
ESPESSAMIX SEM AMIDO	4	125
MEGAMIX	20	350
MÓDULO C	5	400
SUPREMIX	2	350

Erechim, 11 de outubro de 2023.

A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165

Assinado de forma digital por A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165
Dados: 2023.10.11 14:29:14 -03'00'

EMPRESA: A S P POGORZELSKI LTDA

Sócio Administrador: ADRIANO POGORZELSKI

CPF – 948.957.830-49

RECEBI(EMOS) DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.001 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Batista Bonatto, 400
São Caetano - Erechim/RS
CEP: 99700870 - FONE: 5496272905

CHAVE DE ACESSO
4323 1051 8792 5600 0151 5500 1000 0000 0116 4842 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria		143230233713562 - 11/10/2023 14:10:48-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
0390200417		51.879.256/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
A S P POGORZELSKI LTDA				09.499.954/0001-65	11/10/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Comandante Kramer, 129		Centro	99700372		11/10/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
Erechim		RS	0390142506		13:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
003	ESPESSAMIX COM AMIDO 225 G	21069030	0103	5102	UN	2	30,75	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ESPESSAMIX SEM AMIDO 125 G	21069030	0103	5102	UN	4	28,13	112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	MEGAMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	20	28,13	562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	MEGAMIX PROTEIN BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	5	34,73	173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SUPREMIX FIBER BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	42,68	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	SUPREMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	45,40	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	MÓDULO C 400 G	21069030	0103	5102	UN	5	26,77	133,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLS. 231

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 164,12 (13,45%), Est R$ 207,45 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/RS - 0D61CD	

Sistema emissor: nfemais.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Agosto de 2023

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

ATIVO

	Agosto/2023	Dezembro /2022
ATIVO	40.000,00	0,00
CIRCULANTE	40.000,00	0,00
DISPONÍVEL	40.000,00	0,00
CAIXA	40.000,00	0,00
T O T A I S ===>	40.000,00	0,00

FLS. 96

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Agosto de 2023

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

FLS 433

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Agosto/2023	Dezembro /2022
PASSIVO	40.616,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	616,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	616,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	616,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	40.000,00	0,00
T O T A I S ===>	40.616,00	0,00

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 40.616,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906

Assinado de forma digital por MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI:58968130906
Dados: 2023.10.09 14:25:46 -03'00'

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

NUTRI C
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

FLS 138

A empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, **DECLARA que:**

A empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim, 31 de outubro de 2023.

FELIPE CALDART: 02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2023.10.31 12:55:16 -03'00'

FLS. 439

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AV Santo Dal Bosco 160 - Centro Fones: (054) 3520-7213/7240/7242
CEP: 99.700-460 Erechim – (RS)

DECLARAÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, informa para os devidos fins que a empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, situada na Rua Batista Bonatto, nº 400, Erechim – RS, não desenvolve nenhuma atividade incidente de alvará sanitário neste endereço.

Erechim, 10 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FAGUNDES DA SILVA
Data: 10/10/2023 11:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS. 440

ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	*quantum satis*	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	-
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	*quantum satis*	-
	470iii	Estearato de magnésio	*quantum satis*	Com exceção dos sais com base em Al.
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	*quantum satis*	-
	905	Óleo mineral	*quantum satis*	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	*quantum satis*	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTES, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	*quantum satis*	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	*quantum satis*	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018072700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS 474

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: VIMASI DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº 1139, BAIRRO: VERMELHA, CEP: 64019-020, TERESINA/PI, CNPJ: 29.576.243/0001-54

FLS 772

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 06

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

1. **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, brasileiro, natural da cidade de Pedro II/PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/08/1951, empresário, portado da Cédula de Identidade RG. Nº 169.919 – SSP/PI, inscrito no CPF: sob o nº 043.644.573-53, residente e domiciliado na Rua Heráclito de Sousa, nº 1336, Condominio Mariano Castelo Branco, aptº 1602, Bairro: Monte Castelo, Cep: 64016-180, Teresina/PI;

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na cidade de Teresina/PI, na Rua Zeverino Vieira, nº 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, inscrita no CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE nº** 22200475876, por despacho de 31/01/2018, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir deste instrumento o objeto social passará a ser:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 05

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

FLS 997

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **"VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA"** e nome de fantasia de **"VIMASI DISTRIBUIDORA"**.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede localizada na Rua Zeferino Vieira, n° 1139, Bairro: Vermelha, Cep: 64019-020, Teresina/PI.

CLÁUSULA 3ª – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA 4ª – O objeto da sociedade é:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, TAIS COMO MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

FLS 995

- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados ou similares;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, tais como: máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, tais como: artigos para festas, artigos religiosos e de culto;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicilios

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de **R$** 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor de **R$** 1,00 (um real) subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica assim dividido:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	**100.000**	**100**	**100.000,00**

CLÁUSULA 6ª - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

FLS.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade será exercidaa pelo único sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA**, o qual se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa, passiva, judicial, extrajudicialmente, podendo ele praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como, assinar documentos bancários; constituir procurador(es); emitir , endossar e receber cheques e ordem de pagamentos, desde que seja de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª – O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercere a administração da sociedade, por leis especiais, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA 12ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 13ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito para dirimir dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 16ª – Os sócios não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

FLS. 664

E, por estarem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 01 (uma) via destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí na forma da lei.

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
(Sócio Administrador)

FLS 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 18:46 SOB Nº 20230088880.
PROTOCOLO: 230088880 DE 08/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302203111. CNPJ DA SEDE: 29576243000154.
NIRE: 22200475876. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 6/6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 10:33:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/87871708216249115997

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 87871708216249115997-1
Data: 17/08/2021 10:21:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AI X015344JOI Z

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.576.243/0001-54 MATRIZ		31/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIMASI DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZEFERINO VIEIRA	1139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-020	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(86) 9486-7860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS. 4150

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **15:16:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.576.243/0001-54 MATRIZ		31/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZEFERINO VIEIRA	1139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-020	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(86) 9486-7860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS 151

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **15:16:20** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.576.243/0001-54 MATRIZ		31/01/2018

NOME EMPRESARIAL
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZEFERINO VIEIRA	1139	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-020	VERMELHA	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIMASIDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	(86) 9486-7860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CCL FLS 422

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **15:16:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS 553

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.576.243/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:32 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2024.
Código de controle da certidão: **5374.5A71.91E3.38EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FLS 454

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.576.243/0001-54
Razão Social: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
Endereço: R BARROSO 1694 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64018-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404103731131641

Informação obtida em 04/10/2023 15:40:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FLS 435

Inscrição: 29.576.243/0001-54
Razão social: VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LT
Nome fantasia: VIMASI DISTRIBUIDORA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404103731131641
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508135063714176
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707041913691900
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902120769412927
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006415342202052
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062102374652801614
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060202294835499476
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402114002015541
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042502394818448809
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602161723864782
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802214921868914
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702055828582900
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802271028528351
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012002391191309294
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102061110676418
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302331200850417
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112402442119291701
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502265403520773
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702102282906343
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802280356547514
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902313741620933
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101531468549290
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202271546527494
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402310054190995
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502214956416386
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601582076982565
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802254632324228
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902165695500922
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001441945078441
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201584868333347

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302004309204115
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202181430726205
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012405184587693846
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201170549016402
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301135395196376
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400485204365504
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503271345418785
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100603002890306607

FLS 426

Resultado da consulta em 04/10/2023 15:40:17

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.576.243/0001-54
Certidão nº: 30688148/2023
Expedição: 28/06/2023, às 16:26:04
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.576.243/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS 9758

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 23080729576243000154O1

RAZÃO SOCIAL	
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA ZEFERINO VIEIRA 1139	**VERMELHA**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64019020**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.576.243/0001-54	**19.617.673-5**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/08/2023, ÀS 12:50:23

VÁLIDA ATÉ 06/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 70F6-FDDA-9F07-707C-6DEA-B5B7-126E-21BF

Piauí CERTIDÕES WEB - 1.0.0 ENTRAR

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA | Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão | Validar Certidão

FLS 959

A certidão Nº 230807295762430001540 1 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 230807295762430001540 1

Documento de Identificação: * CNPJ 295.762.430-00

Chave: * 70F6-FDDA-9F07-707C-6DEA-B5B7-126E

Validar | Limpar Campos

© SEFAZ - Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Versão 1.0.0

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FLS. 66

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230729576243000154

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.617.673-5
CNPJ/CPF
29.576.243/0001-54
NOME/RAZÃO SOCIAL
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/07/2023, ÀS 08:33:18

VÁLIDA ATÉ 24/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: FD44-D492-A222-82DE-0479-4224-2871-EEA8

FLS 764

Piauí CERTIDÕES WEB - 1.0.0 ENTRAR

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA | Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão | Validar Certidão

A certidão Nº 230729576243000154 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 230729576243000154

Documento de Identificação: * CNPJ 295.762.430-00

Chave: * FD44-D492-A222-82DE-0479-4224-2871-

Validar | Limpar Campos

© SEFAZ - Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Versão 1.0.0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FLS. 992

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0069856/23-37

CPF/CNPJ: 29.576.243/0001-54

Contribuinte: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:12:58 h, do dia 09/08/2023

Validade: 07/11/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: A06FB7D71B80FEA1

Nº Via: 1

Confirmar Limpar

Validar certidão para portal

FLS. 163

Número da certidão * 0.069.856/23-37

Código da autenticidade A06FB7D71B80FEA1

* Itens Obrigatórios
● Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 09/08/2023 **às** 15:12

Válida até 07/11/2023

Código controle 0.069.856/23-37

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: **29.576.243/0001-54** Contribuinte: **VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139** Complemento: Bairro: **BAIRRO VERMELHA** Cidade: **TERESINA** Estado: **PI**

Cep: **64.019-020**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

FLS 1074

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3072088

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29576243000154, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA 1139
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Setembro de 2023 às 09 h 05 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3072088. Código verificador: CBEED.C9673.8E899.9F0F2

Termo de Abertura

FLS 765

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 272, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, município Teresina, CNPJ nº 29.576.243/0001-54, Número de Registro (NIRE) 22200475876.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2018
Ato constitutivo: 22200475876

Teresina, 01/01/2022

ALVARO RICARDO SILVA MELO
CONTADOR
CRC/PI 8763/O

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 043.644.573-53

Balanço Patrimonial

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil

FLS 166

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
1	*** Ativo ***		3.581.010,44 D
1.01	Ativo Circulante		3.465.073,24 D
1.01.01	Disponibilidades		2.232.875,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		2.168.353,41 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		2.168.353,41 D
1.01.01.02	Bancos		64.521,85 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira		64.521,85 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil - Renda Fixa DI		18.759,14 D
1.01.01.02.02.0002	Banco do Brasil- Renda Fixa CP		42.580,35 D
1.01.01.02.02.0003	Caixa Economica Federal Aplicação		260,45 D
1.01.01.02.02.0005	Banco do Brasil- Rende Fácil		2.921,91 D
1.01.03	Clientes		139.899,59 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		139.899,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		139.899,59 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		139.899,59 D
1.01.05	Créditos		197.500,18 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros		197.500,18 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores		7.349,18 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos		7.349,18 D
1.01.05.01.02	Crédito c/ Terceiros		190.151,00 D
1.01.05.01.02.0001	Marciel dos Santos Sousa		190.151,00 D
1.01.15	Estoques		894.798,21 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		894.798,21 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		894.798,21 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda		894.798,21 D
1.07	Ativo não Circulante		115.937,20 D
1.07.04	Imobilizado		115.937,20 D
1.07.04.01	Bens em Operação		115.937,20 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		115.937,20 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos		94.507,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		9.260,00 D
1.07.04.01.01.0007	Adiantamento de Consorcio		12.170,20 D
Total Ativo			3.581.010,44 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54 Fortes Contábil
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

CGV FLS 967

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2	*** Passivo ***		
2.01	Passivo Circulante		3.581.010,44 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		408.253,06 C
2.01.01.01	Fornecedores		408.253,06 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		322.928,50 C
2.01.01.01.01.0007	Quimica Jvc Ltda		322.928,50 C
2.01.01.01.01.0009	KF-Line Com.Prod.de Higiene e Limpeza Ltda		149.938,27 C
2.01.01.01.01.0013	Brilhante Sistemas de Limpeza		2.846,37 C
2.01.01.01.01.0020	Volk do Brasil Ltda - Mtz		114,50 C
2.01.01.01.01.0021	Wilmar Lemos Maranhao Junior - Com - Me		12,77 C
2.01.01.01.01.0024	2mv Distrib.Produtos Hospitalares Ltda		840,00 C
2.01.01.01.01.0028	So Plasticos Festas Ltda		2.609,82 C
2.01.01.01.01.0035	Mateus Supermercados S.A. - MI		200,00 C
2.01.01.01.01.0073	3 R Industria		17.164,60 C
2.01.01.01.01.0074	BrassPressTransportes		15.083,51 C
2.01.01.01.01.0078	Engecopi		500,49 C
2.01.01.01.01.0122	Comercial Ferronorte		489,60 C
2.01.01.01.01.0131	COTHERPACK INDUSTRIA		382,72 C
2.01.01.01.01.0134	Industria Cearense de Colchões		4.051,25 C
2.01.01.01.01.0165	Goedert Ltda		2.251,02 C
2.01.01.01.01.0175	Perfect Equipamentos de Limpeza Eireli		4.433,27 C
2.01.01.01.01.0190	PLASTICOS AMAZONAS LTDA		32.745,77 C
2.01.01.01.01.0220	ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME		599,80 C
2.01.01.01.01.0242	MAXDESCARTE IND. E COM. DE DESC. HOSP. O		11.059,00 C
2.01.01.01.01.0244	AGILIZE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIM		4.948,59 C
2.01.01.01.01.0249	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA		6.975,20 C
2.01.01.01.01.0250	DAMAPEL IND. COM. DIST. PAPEIS LTDA		12.188,70 C
2.01.01.01.01.0251	DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE		8.173,32 C
2.01.01.01.01.0252	ETIQUETAS E CIA LTDA		7.127,42 C
2.01.01.01.01.0261	Pioneira Produtos Quimicos Ltda		8.400,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		29.792,51 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		71.400,38 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		14.524,33 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		7.703,64 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		6.820,69 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher		56.876,05 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		20.066,80 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos		36.809,25 C
2.01.01.07.01	Empréstimos e Financiamentos- Sistema Financeiro Nacional		13.924,18 C
2.01.01.07.01.0001	Caixa Economica Federal		13.924,18 C
2.01.01.07.01.0002	Itaú		4.796,50 C
2.03	Passivo não Circulante		9.127,68 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.463.547,44 C
			2.463.547,44 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Nota	31/12/2022
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		387.916,68 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		387.916,68 C
2.03.01.07.03.0002	CEF nº 1.063.934		49.999,96 C
2.03.01.07.03.0003	CEF Nº 1.130.249		73.333,38 C
2.03.01.07.03.0004	CEF Nº 1.334.508		114.583,34 C
2.03.01.07.03.0005	BB Giro PRONAMPE		150.000,00 C
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01	Créditos de Pessoas Físicas/Jurídicas		2.075.630,76 C
2.03.01.15.01.0001	2MV Distribuidora		2.075.630,76 C
2.07	Patrimônio Líquido		709.209,94 C
2.07.07	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		709.209,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		709.218,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		709.218,58 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados		8,64 D
Total Passivo			3.581.010,44 C

CCL FLS. 178

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.581.010,44 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.576.243/0001-54
NIRE: 22200475876 - Data: 31/01/2018
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Rua Zeferino Vieira, Complemento: , N.º: 1139,
Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019020, Telefone:

Fortes Contábil

FLS 487

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.532.993,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.532.993,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.532.993,85
(-) 020	Deduções da Receita	150.838,31
020.01	Impostos Faturados	142.684,86
020.01.05	Simples	142.684,86
020.02	Outras Deduções	8.153,45
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	8.153,45
(=) 030	Receita Líquida	1.382.155,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	890.694,80
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	890.694,80
(=) 060	Lucro Bruto	491.460,74
(-) 070	Despesas Operacionais	402.735,41
070.01	Despesas Administrativas	282.173,25
070.03	Despesas Tributárias	71.440,81
070.04	Resultado Financeiro	49.121,35
070.04.01	Receitas Financeiras	(251,01)
070.04.02	Despesas Financeiras	49.372,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	88.725,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	88.725,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	88.725,33

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Francisco das Chagas Viana
Sócio Administrador
CPF: 043.644.573-53
RG: 169.919

Álvaro Ricardo Silva Melo
Contador CRC PI-8763/O
CPF: 035.419.653.71
RG:2.634.897

Fim

Termo de Encerramento

FLS. 272

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 272, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Teresina, 31/12/2022

ALVARO RICARDO SILVA MELO
CONTADOR
CRC/PI 8763/O

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Administrador, Sócio
CPF 043.644.573-53

FLS CCL 477

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB Nº 20230406831.
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. NIRE: 22200475876.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 06/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

FLS. 9772

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade n° 12308430462 em 06/06/2023, protocolo 230406831. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Número de Registro:	22200475876
CNPJ:	29576243000154
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03541965371	ALVARO RICARDO SILVA MELO	PI8763/O
04364457353	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	

JUCEPI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2023 07:41 SOB N° 20230406831.
PROTOCOLO: 230406831 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308430462. NIRE: 22200475876.
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 06/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Maternidade Municipal
PROF. WALL FERRAZ

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

MATERNIDADE MUNICIPAL PROFESSOR WALL FERRAZ
CNPJ: 05.522.917/0034-38 – CEP: 64075-450
ENDEREÇO: Praça do Trabalhador, s/n – Teresina – Piauí
TELEFONE: (86) 3236-1968

FLS. 173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a firma **VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, sediada a Rua Zeferino Vieira, 1139, Vermelha CEP:64.019-020, Inscrita no CNPJ Nº 29.576.243/0001-54, Inscrição Estadual Nº 19.617.673-5, **tem fornecido a este hospital material médico hospitalar, material de higiene e limpeza, material descartáveis tipo copos, colheres, talheres, guardanapos, embalagem para quentinha, fraldas, absorventes, material para escritório, material de informática, material de expediente e gêneros alimentícios** tendo cumprido os contratos de fornecimento no tocante as especificações exigidas nos serviços e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Teresina, 17 de Abril de 2023.

Pedro Antônio Ferreira
Matrícula: 482178
Diretor Administrativo e Fin.
Maternidade Prof. Wall Ferraz

Pedro Antônio Ferreira

Diretor administrativo e financeiro

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFICIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua Dávio Outras, 1145 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - 1ofpje.com.br - ofpje@uol.com.br
Beba: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 08/05/2023 11:52:28.
SELO ART41888 - 031H CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCREVENTE
Emol: R$ 3,03 TJ: R$ 0,81 MP: R$ 0,24 Selo: R$ 0,26 Total: R$ 4,34

Kelly de Abreu Valverde
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

CGL FLS 174

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
29.576.243/0001-54

Nome Fantasia
VIMASI DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139 - VERMELHA CEP: 64.019-020

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
AMALIA ROBERTA DE MORAIS BARBOSA

Responsável Legal
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.28634-5

Data do Cadastro
13/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.007094/2023-93

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

FLS. 975

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

FLS 176

Razão Social
VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
29.576.243/0001-54

Nome Fantasia
VIMASI DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA ZEFERINO VIEIRA, 1139 - VERMELHA CEP: 64.019-020

Cidade/UF
TERESINA/PI

Responsável Técnico
AMALIA ROBERTA DE MORAIS BARBOSA

Responsável Legal
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.26318-9 (6HX15714X533)

Data do Cadastro
16/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.007484/2023-63

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

FLS. CGL 427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FLS 07

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30-11-2023	2022	LES-2022.160.08

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) VIMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (VIMAS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 29.576.248/0001-54, Inscrição Estadual nº 19.017.673-5, estabelecida à RUA ZEFERINO VIEIRA 1139, BAIRRO VERMELHA, na cidade de TERESINA / Piauí, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de AMALIA ROBERTA DE MORAIS BARBOSA, inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 2984, sendo o (a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, RG nº 169919 SSP PI, CPF nº 049.644.673-53, o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 18 de NOVEMBRO de 2022.

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

FLS 479

VALIDADE	EXERCÍCIO	NÚMERO
30.11.2023	2022	DPS/2022.09.08

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (VIMASI DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 29.576.545/0001-54, Inscrição Estadual nº 19.612.673-5

estabelecida à RUA ZEFERINO VIEIRA 1139 BAIRRO VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de AMALIA ROBERTA DE MORAIS BARBOSA

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 2984

sendo o (a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA

, RG nº 1699191 SSP PI, CPF nº 043.644.573-53

o Representante Legal.

Tatiana Vieira S. Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula:158.473-1

Teresina, 18 de NOVEMBRO de 2022

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Vimasi
DISTRIBUIDORA

FLS 280

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0966/2023
CAXIAS - MA

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A Empresa VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54, com sede à Rua Zeferino Vieira nº 1139, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco das Chagas Viana, portador do RG nº 169.919 SSP/PI e do CPF nº 043.644.573-53, solicitar desclassificação do ITEM 9 - **ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.**, pois valor foi cadastrado de maneira equivocada, tornando o mesmo inexequível.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Certos de sua compreensão.

Teresina (PI), 20 de Outubro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353
Dados: 2023.10.20 10:14:49 -03'00'

VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 169.919-SSP/PI CPF:043.644.573-53

CCL FLS. 181

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS. FARMACEUTICOS LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA"

FLS 182

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua São Pantaleão, n° 1291-A, Madre Deus, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.015-615, registrada na JUCEMA sob o n° 21200555143 em 23/12/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.046.371/0001-90, possuidorade uma filial/depósito localizada na Av. Ribamar Pinheiro, n° 09, Bairro Centro,São Luís/MA, CEP 65015-410, com registro na JUCEMA sob o n°21900293133 em 04/05/2017 e CNPJ nº 06.046.371/0002-71, os abaixo assinados

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 13/08/1978, empresária, portadora do RG 6525593-3 SSP/MA e CPF nº 622.019.993-68, residente e domiciliada na Rua das Boninas, N° 130, Torre A - 1, Apartamento 801, Condomínio Île Saint Louis, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-554 e

JULICE MARY BITTENCOURT GOMES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, **natural de São Luís – MA**, nascida em 27/04/1949, Portadora da Carteira de Identidade nº 813306973 SEJUSP (MA), e do CPF nº 375.296.253-49, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís (MA), Av. Nina Rodrigues, Nº 3333 Condomínio Salvador Dalí, Apartamento 602, Bairro: Ponta D'Areia CEP. Nº 65.077-300,

únicos sócios da sociedade, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da referida sociedade, em virtude de cessão integral de quota do primeiro sócio em favor da segunda, na forma que se segue:

- A Cláusula Primeira, que trata sobre a denominação da sociedade, será alterada com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terar sob o nome empresarial de **"ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA".**

- A Cláusula Segunda, que trata sobre a sede da sociedade e filial constituída, fica mantida com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua São Pantaleão,n° 1291-A, Madre Deus, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.015-615 e uma filial/depósito localizada na Av. Ribamar Pinheiro, n° 09, Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65015-410.

- A Cláusula Terceira, que trata sobre o objeto social da empresa, será alterado com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

FLS. 183

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de proteses e artigos de ortopedia

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/04 - Comércio atacadista de atacadista de moveis e artigos de colcharia

4649-4/08 - Comércio atacadista de atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

JUCEMA
Fls. 184

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, consolidam o Contrato, com a seguinte redação:

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 13/08/1978, empresária, portadora do RG 6525593-3 SSP/MA e CPF nº 622.019.993-68, residente e domiciliada na Rua das Boninas, N° 130, Torre A - 1, Apartamento 801, Condomínio Île Saint Louis, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP 65077-554 e

JULICE MARY BITTENCOURT GOMES, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, **natural de São Luís – MA**, nascida em 27/04/1949, Portadora da Carteira de Identidade nº 813306973 SEJUSP (MA), e do CPF nº 375.296.253-49, residente e domiciliada nesta cidade de São Luís (MA), Av. Nina Rodrigues, Nº 3333 Condomínio Salvador Dalí, Apartamento 602, Bairro: Ponta D'Areia CEP. Nº 65.077-300,

únicas sócias da sociedade **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua São Pantaleão, n° 1291-A, Madre Deus, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.015-615, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21200555143 em 23/12/2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.046.371/0001-90, possuidora de uma filial/depósito localizada na Av. Ribamar Pinheiro, n° 09, Bairro Centro, São Luís - MA, CEP 65015-410, com registro na JUCEMA sob o n° 21900293133 em 04/05/2017 e CNPJ nº 06.046.371/0002-71, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social na forma acima detalhada e consolidá-lo na forma a seguir estabelecida, para o fim de reger suas relações societárias e suas relações para com terceiros, consoante as cláusulas a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua São Pantaleão,n° 1291-A, Madre Deus, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.015-615 e uma filial/depósito localizada na Av. Ribamar Pinheiro, n° 09, Bairro Centro, São Luís/MA, CEP 65015-410.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

FLS. 985

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de proteses e artigos de ortopedia

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/04 - Comércio atacadista de atacadista de moveis e artigos de colcharia

4649-4/08 - Comércio atacadista de atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

7319-0/02 - Promoção de vendas

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), divididos em 21.000.000 (vinte e um milhões) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país de acordocom o seu ato constitutivo e alterações. assim distribuídas entre as duas únicas sócias:

CCL FLS 186

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL (R$)
JOSIELANA BITTENCOURTGOMES	30	6.300.000	6.300.000,00
JULICE MARY BITTENCOURT GOMES	70	14.700.000	14.700.000,00
TOTAL	100	21.000.000	21.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do seu capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direitos preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização docapital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá as Administradoras **JOSIELANA BITTENCOURT GOMES** e **JULICE MARY BITTENCOURT GOMES** nomeado em instrumento em separado, que será averbado à margem da inscrição da Sociedade (art. 1.012 do Código Civil), autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade e em operações bancárias sem autorização dos outros sócios.

PARAGRAFO ÚNICO: Em relação às transações bancárias, fica definido que o Administrador atuará em conjunto com a sócia majoritária ou isoladamente, bem como a sócia majoritária poderá atuar em conjunto com o Administrador ou isoladamente.

CLÁUSULA NONA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FLS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Em caso de morte, os herdeiros do sócio falecido assumemsuas quotas, e em caso de retirada de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar por escrito com prazo de 30 dias de antecedência, para que seja admitido outro sócio para suas quotas. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data daresolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimoniale do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias, desde que aprovado pelos votos correspondentes a, nomínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias acordam que apenas aquelas que trabalharem efetivamente na empresa farão jus a retiradas mensais a titulo de "pro labore", em valor a ser deliberado pelas mesmas. Acordam também que cabe a todas as sócias quotistas, caso seja apurado lucro, a participação na distribuição deste uma vez ao ano, na proporção de suas quotas, em data, forma e valores a serem definidos na reunião que ocorrerá anualmente após aapresentação, pelo Administrador, das contas justificadas de sua administração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultadoeconômico, conforme registrado nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações sociais seguirão as seguintes normas e procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais serão tomadas em r podendo ser convocada por qualquer uma das sócias ou por procurador legalmente constituído, em convocação dirigida à outra sócia e ao respectivo procurador, se for o caso.

FLS. CCL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação pode ser feita por uma sócia ou seu procurador através de e-mail dirigido à outra sócia e também ao seu procurador, se for o caso, indicando o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Uma vez respondido o e-mail pela destinatária ou seu procurador, torna-se inequívoca a ciência e perfeita e válida a convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o e-mail não for respondido pela destinatária ou seu procurador, a sócia que convocou a reunião deverá enviar nova convocação por escrito, à outra sócia ou seu procurador, valendo-se de documento escrito e formal (entrega pessoal de termo convocatório, remessa por correios, etc.) apondo o destinatário o termo "recebido e ciente", com a respectiva assinatura. Diante de tal aposição, torna-se inequívoca a ciência e perfeita e válida a convocação.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo recusa em responder ao e-mail, receber a convocação ou apor o "recebido e ciente", a sócia que convocou a reunião poderá proceder à entrega do termo convocatório à outra sócia ou ao seu procurador por oficial de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, que tem fé pública e atestará o recebimento e ciência.

PARÁGRAFO QUINTO: Perfeita a convocação, a reunião deverá se iniciar na hora marcada e, não estando presente a outra sócia ou seu procurador, aguardar-se-á até 30 (trinta) minutos para que a mesma seja iniciada. Findo esse tempo, se, ainda assim, a outra sócia ou respectivo procurador não comparecerem, a sócia presente deverá deliberar sozinha sobre as questões indicadas na ordem do dia, lavrando ata detalhada assinada por duas testemunhas, remetendo-se a mesma, por e-mail, à outra sócia e ao seu procurador, para que tomem ciência do que restou decidido.

PARÁGRAFO SEXTO: A reunião deverá tratar sobre a ordem do dia, podendo ser incluídas outras matérias no momento da sua realização, caso presentes todas as sócias ou os respectivos procuradores, com a concordância de todos, constando em ata a inclusão da matéria na pauta e a deliberação sobre a mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A reunião torna-se dispensável quando as sócias e/ou seus procuradores decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma (cf. art. 1.072, § 3º, do Código Civil). As decisões, nesta hipótese, podem ser por qualquer meio escrito, entre os quais, mas não apenas: troca de e-mails, ofício enviado de uma sócia ou procurador à outra ou seu procurador, notificação extrajudicial, mensagens de WhatsApp, etc.

FLS. 457

PARÁGRAFO OITAVO: As sócias poderão ser representadas nas deliberações e reunião por procurador legalmente constituído, advogado ou não, desde que a Procuração seja pública e contenha a previsão, ainda que genérica, de representação e poderes de votação e decisão em nome da outorgante, nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO NONO: Se a matéria disser respeito a uma das sócias, diretamente e não houver conflito de interesses entre essa sócia e a sociedade, poderá ela votar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se a lei exigir forma específica para deliberação das sócias acerca de determinadas matérias, será seguida a previsão legal. Para aquelas que não exijam forma especificada em lei, se procederá na forma do presente artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos por consenso das sócias, respeitando-se o que dispõe o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para julgar toda e qualquer demanda decorrente deste contrato.

São Luís/MA, 28 de Março de 2023

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES
CPF: 622.019.993-68

JULICE MARY BITTENCOURT GOMES
CPF: 375.296.253-49

FLS 99

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37529625349	JULICE MARY BITTENCOURT GOMES
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2023 16:21 SOB Nº 20230304443.
PROTOCOLO: 230304443 DE 28/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304194454. CNPJ DA SEDE: 06046371000190.
NIRE: 21200555143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2023.
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 1171

RG JOSIELANA (1).pdf

Adicionado: Ontem às 17:29 • 252.97 KB

↗ Abrir em uma Nova Guia × Excluir

FLS. 172

RG JOSIELANA (1).pdf

Adicionado: Ontem às 17:29 • 252.97 KB

↗ Abrir em uma Nova Guia ✕ Excluir

CCL
FLS 193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MA
NOME
JULICE MARY BITTENCOURT GOMES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
813306973 SSP/MA
CPF
375.296.253-49
DATA NASCIMENTO
27/04/1949
FILIAÇÃO
BOAVENTURA LINDOSO BITTENCOURT
SIRIA SOUZA BITTENCOURT
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00001046958
VALIDADE
14/12/2023
1ª HABILITAÇÃO
11/03/1971
OBSERVAÇÕES
A
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21406044492
PROIBIDO PLASTIFICAR
21406044492
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO LUIS, MA
DATA EMISSÃO
15/12/2020
ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO
06341310288
MA04406525

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 194

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.046.371/0001-90 **MATRIZ**		**23/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PANTALEAO	**1291**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.015-615	**MADRE DEUS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3878-0300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **14:35:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 116

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 06.046.371/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:00 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **59E4.D648.750A.480C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FLS. CGL 196

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.046.371/0001-90
Razão Social: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS IMPORTACAO LTDA
Endereço: R SAO PANTALEAO 1291 A / MADRE DEUS / SAO LUIS / MA / 65015-615

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090819022817995203

Informação obtida em 25/09/2023 14:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS 4 CCL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.046.371/0001-90
Certidão nº: 52472100/2023
Expedição: 29/09/2023, às 09:00:54
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.046.371/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

FLS. 198

Nº Certidão: 058188/23 **Data da** 11/08/2023 14:27:02

Inscrição Estadual: 122105303 **CPF/CNPJ:** 06046371000190

Razão Social: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1291 A CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2023 10:33:16

FLS. 991

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058188/23 **Data da** 11/08/2023 14:27:02

Inscrição Estadual: 122105303 **CPF/CNPJ:**06046371000190

Razão Social: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1291 A CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2023 10:33:16

CERTIFICADO
10202300921604

FLS. 282

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00008168542023

Validade: **08/12/2023**

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 10010455002200000	
Endereco: RUA DE SAO PANTALEAO	
Numero: 1311	**Complemento:**
Bairro: MADRE DEUS	**CEP:** 65015460
SETORIZACÃO	
Distrito: 10	**Setor:**1
Quadra: 455	**Lote:** 0022
PROPRIETÁRIOS	
06.046.371/0001-90 - ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **10 de agosto de 2023 ?s 15:36**, sob o codigo de autenticidade nº **F25055E7C5C97EAA0BF593DE7B7883D9.**

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FLS 507

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 80952023
Código de validação: 0822BC9D02

Número da guia: 23057301001588741.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia trinta e um (31) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 06.046.371/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/08/2023 16:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Balanço Patrimonial

Empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.046.371/0001-90 Folha: 1
Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: A, N.º: 1291, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) Fortes Contábil
38780333
NIRE: 21200555143 - Data: 23/12/2003

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	34.978.309,88 D
Ativo Circulante	29.819.729,97 D
Disponibilidades	6.536.747,24 D
Numerários em Espécie	5.537.155,78 D
Caixa Geral	5.537.155,78 D
Caixa	5.537.155,78 D
Bancos	999.591,46 D
Contas Correntes	600.055,22 D
Banco do Bradesco c/c 00074 - 4	846,00 D
Banco do Brasil 21789-1	334.034,41 D
Banco Itau CC 50580-9	265.174,81 D
Contas de Aplicação	399.536,24 D
Aplicação BB CP Automatico Empresa	290.899,48 D
Aplicação Banco do Bradesco	80.160,87 D
Aplicação BB Renda Fixa 500	18.475,90 D
OUROCAP	10.000,00 D
Aplicação Financeira Itaú Aut Mais	0,01 C
Clientes	15.565.724,47 D
Clientes Nacionais	15.565.724,47 D
Duplicatas a Receber	15.565.724,47 D
Clientes Diversos	15.565.724,47 D
Créditos	2.802.280,70 D
Créditos com Terceiros	2.802.280,70 D
Adiantamento a Sócios	1.045.911,14 D
Adiantamento de Distribuição de Lucros	1.045.911,14 D
Empréstimo a Pessoa Jurídica	1.756.369,56 D
JB GOMES	1.280.538,10 D
FARMA EM CASA	475.831,46 D
Estoques	4.914.977,56 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.914.977,56 D
Estoque de Mercadorias	4.914.977,56 D
Mercadorias Para Revenda	4.914.977,56 D
Ativo não Circulante	5.158.579,91 D
Imobilizado	5.158.579,91 D
Bens em Operação	5.652.833,63 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.652.833,63 D
Edifícios e Construções	3.640.798,13 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.165.446,90 D
Veículos	161.899,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	466.351,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	218.338,60 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	494.253,72 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	494.253,72 C
(-) Veículos	98.526,44 C
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	59.381,30 C
(-) Equipamentos de Processamento de Dados	103.640,56 C
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	232.705,42 C
*** Passivo ***	34.978.309,88 C
Passivo Circulante	2.958.225,85 C
Obrigações de Curto Prazo	2.958.225,85 C
Fornecedores	1.479.801,46 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.046.371/0001-93
Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: A, N.º: 1291, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: [illegible]5, Telefone: (98) 38780333
NIRE: 21200555143 - Data: 23/12/2003

CCL FLS 203

Fortes Contábil

Conta	31/12/2022
Fornecedores Nacionais	1.479.801,46 C
Fornecedores Diversos	1.479.801,46 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	765.545,24 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.295,33 C
INSS a Recolher	4.904,88 C
FGTS a Recolher	4.295,98 C
Salários a Pagar	24.094,47 C
Obrigações Fiscais	220.469,54 C
ICMS a Recolher	116.598,90 C
PIS a Recolher	5.853,55 C
COFINS a Recolher	27.016,35 C
IRPJ a Recolher	43.158,50 C
CSLL a Recolher	23.305,59 C
IRRF a Recolher	4.536,65 C
Parcelamentos	511.780,37 C
Parcelamento de ICMS	511.780,37 C
Empréstimos e Financiamentos	712.879,15 C
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	712.879,15 C
Emprestimo capital de giro Itaú - 2	311.909,64 C
Emprestimo capital de giro Itaú - 3	388.753,83 C
Emprestimo capital de giro Itaú - 4	12.215,68 C
Patrimônio Líquido	32.020.084,03 C
Capital Realizado	21.000.000,00 C
Capital Social	21.000.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	21.000.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	21.000.000,00 C
Reservas	2.395.610,87 C
Reservas	2.395.610,87 C
Reservas de Lucros	2.395.610,87 C
Reserva Legal	2.395.610,87 C
Outras Contas	8.624.473,16 C
Outras Contas	8.624.473,16 C
Lucros Acumulados	8.624.473,16 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.624.473,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 34.978.309,88 (Trinta e Quatro Milhões Novecentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) .

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Josielana Bittencourt Gomes
Sócio Administrador

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador
CPF: 730.662.223-49
CRC 8793/O-5

Fim

FLS 204

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

Empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.046.371/0001-90
NIRE: 21200555143 - Data: 23/12/2003
Estabelecimentos: 0001 - ZILFARMA PRODUTOS FARMACE 0001; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: A, N.º: 1291, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 38780333

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	30.260.536,19
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	30.260.536,19
Vendas de Mercadorias	30.260.536,19
(-) Deduções da Receita	2.581.802,70
Impostos Faturados	1.665.073,57
ICMS	1.094.947,47
COFINS	471.863,04
PIS	98.263,06
Outras Deduções	916.729,13
Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	916.729,13
(=) Receita Líquida	27.678.733,49
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	11.525.526,00
Custo dos Produtos Vendidos	179.081,07
Custo das Mercadorias Revendidas	11.346.444,93
(=) Lucro Bruto	16.153.207,49
(-) Despesas Operacionais	7.934.305,22
Despesas Administrativas	5.589.137,51
Despesas com Vendas	1.234.578,44
Despesas Tributárias	1.179.637,19
Resultado Financeiro	(46.946,65)
Receitas Financeiras	(50.466,43)
Despesas Financeiras	3.519,78
Outras Receitas	22.101,27
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	8.218.902,27
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	8.218.902,27
(=) Resultado Líquido do Exercicio	8.218.902,27

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Josielana Bittencourt Gomes
Sócio Administrador

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador
CPF: 730.662.223-49
CRC 8793/O-5

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1

Empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.046.371/0001-90

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, Complemento: A, N.º: 1291, Bairro: MADRE DEUS, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65015615, Telefone: (98) 38780333

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	27.678.733,49 / 34.978.309,88		
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		0,79
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	29.819.729,97 / 2.958.225,85		
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		10,08
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(29.819.729,97 + 0,00)/(2.958.225,85 + 0,00)		
	Quanto a empresa possui de Ativo Realizável para cada R$ 1,00 de Passivo Exigível. Quanto maior, melhor.		10,08
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	6.536.747,24 / 2.958.225,85		
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		2,21
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(8.218.902,27 / 27.678.733,49)*100		
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		29,69
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(8.218.902,27 / 34.978.309,88)*100		
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		23,50

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2022

Josielana Bittencourt Gomes
Sócio Administrador

Marcio Antonio Santos Bogea
Contador
CPF: 730.662.223-49
CRC 8793/O-5

Fim

FLS 506

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62201999368	JOSIELANA BITTENCOURT GOMES
73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 11:05 SOB Nº 20230453716.
PROTOCOLO: 230453716 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305218977. CNPJ DA SEDE: 06046371000190.
NIRE: 21200555143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL. 587

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

NIRE : 21200555143
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302863593

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200555143	06.046.371/0001-90	23/12/2003	17/12/2003

Endereço Completo
Rua SÃO PANTALEÃO, Nº 1291, A, MADRE DEUS - São Luís/MA - CEP 65026-200

Objeto Social
4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NUTRICIONAIS ENTERAIS E PARENTAIS) 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULICE MARY BITTENCOURT GOMES	375.296.253-49	R$ 14.700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOSIELANA BITTENCOURT GOMES	622.019.993-68	R$ 6.300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JULICE MARY BITTENCOURT GOMES	375.296.253-49	Indeterminado
JOSIELANA BITTENCOURT GOMES	622.019.993-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/08/2023	20231007728	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900293133
Endereço Completo **CNPJ:** 06.046.371/0002-71
AVENIDA RIBAMAR PINHEIRO, Nº 09 , CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015410

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2023, às 17:42:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TRJVM3DU**.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS. 208

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA **NIRE :** 21200555143 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302863593

MAC2302863593

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS 256

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social – Abeas, Gerindo o Hospital do Câncer – Tarquínio Lopes Filho, CNPJ N°04.547.278/0003-04, sediada Na Rua São Pantaleão s/n.° - bairro: Madre Deus – Cep: 65.015-460 , São Luís – MA, representada pelo seu Gestor de Compras (a), **Clairton Moraes Pachêco, CPF 690.620.213-87** e RG N° 026.934.752.003-5 SSP - MA, pelo presente instrumento, declara que a empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, e CNPJ: 06,046.371/0001-90 estabelecida na Rua São Pantaleão, Nº 1291 – Madre Deus, São Luís - MA, CEP 65.015-615,** representada pelo Sra. JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, proprietário desta empresa, portadora **do CPF nº 622.019.993-68,** forneceu/fornece de forma satisfatória **materiais de uso hospitalar,** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Luís – MA, 03 de Novembro de 2022.

CNPJ 04.547.278/0003-04
CLAIRTON MORAES PACHÊCO
CPF: 690.620.213-87
FUNÇÃO: GESTOR DE COMPRAS

Clairton Moraes
Setor de Suprimentos
Hospital de Câncer do Maranhão

ACOLHER ATENDIMENTO DOMICILIAR
CNPJ: 30.252.931/0001-48
Rua Domingues Rodrigues, Quadra F, Nº 07, Andar 01- Olho D'água
CEP: 65065-150 – São Luís - MA

FLS. CGL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 06.046.371/0001-90, situada à Rua São Pantaleão nº 1291-A, Madre Deus, São Luís-MA, CEP: 65.015-615, representada pela Srª JOSIELANA BITTENCOURT GOMES, proprietária desta empresa, portadora do CPF nº 622.019.993-68, forneceu/fornece de forma satisfatória dieta enteral e suplementos constante do seu ramo de atividade, conforme descrito abaixo:

- **PEPTAMEN JUNIOR 400g / MARCA: NESTLE**
- **ISOSOURCE MIX 1LT / MARCA: NESTLE**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e cumpre com sua obrigação, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.
Sendo a expressão da verdade, o que foi dito, assino e atesto o presente.

São Luís-MA, 16 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 30.252.931/0001-48
Insc. Est. 12[illegible]2143
A.L.F.N ATENDIMENTO DOMICILIAR - EIRELI
ACOLHER ATENDIMENTO DOMICILIAR
R. Domingues Rodrigues, Qd. F Andar 01, Nº 7
Olho D'água - CEP: 65.065-150
São Luís - MA

FLS CCL

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002349/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Nome Fantasia: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ Nº:06.046.371/0001-90**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua São Pantaleão, 1291, A, Madre Deus, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edilene Alves Almeida Teixeira, CRF/MA nº 5157.

Sao Luis(MA), 19 de Outubro de 2022.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

FLS CCI

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002349/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Nome Fantasia: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ Nº:06.046.371/0001-90**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua São Pantaleão, 1291, A, Madre Deus, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Edilene Alves Almeida Teixeira, CRF/MA nº 5157.

Sao Luis(MA), 19 de Outubro de 2022.

Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

FLS 527

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ
06.046.371/0001-90

Nome Fantasia
ZILFARMA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA SÃO PANTALEÃO, N° 1291 A - MADRE DEUS CEP: 65.015-490

Cidade/UF
SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico
EDILENE ALVES DE ALMEIDA TEIXEIRA

Responsável Legal
JOSIELANA BITTENCOURT GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.03795-2 (PM75WL7LH7MX)

Data do Cadastro
14/05/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25014.003353/2007-18

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Voltar

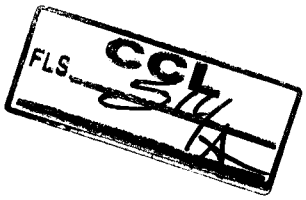

FLS 515 CCL

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS:

Junta-se aos autos do Processo Administrativo nº.01101/2023, Pregão Eletrônico nº. 0101/2023. ***Objeto:*** *Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentícios, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA,* ***Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativo da empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ-Nº. 06.046.371/0001-90,*** *conforme anexo aos autos.*

Caxias – MA, 10 de novembro de 2023

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro – CCL.

9

FLS 21

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 262628/23 **Data da** 21/09/2023 15:16:24

Inscrição Estadual: 122105303 **CPF/CNPJ:** 06046371000190

Razão Social: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA

Endereço: RUA SAO PANTALEAO, 1291 A CEP: 65015615 - MADRE DEUS

Telefone: **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	9119630000106	31/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000107	31/07/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912149005013	04/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912149005014	04/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912149005017	04/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912149005018	04/12/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2023 15:16:24

FLS 21 CCL

DECLARAÇÃO:

Certifico que consultei o sítio do órgão emissor da Certidão de Débito Negativa Municipal da empresa: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, e a mesma encontra regular, dentro do prazo de abertura da sessão de julgamento do certame, por tanto foi atestado condições pré-existente de regularidade fiscal, conforme acordão nº. 1211/2011 – TCU.

Caxias – MA, 12 de janeiro de 2024

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro - CCL

CERTIFICADO
102023009216568

FLS

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008207442023

Validade: 29/12/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.046.371/0001-90	**Inscrição Municipal:** 50956008
Razão Social: ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: DE SAO PANTALEAO	
Número: 1291	**Complemento:**
Bairro: MADRE DEUS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65015460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de agosto de 2023 ?s 09:28**, sob o código de autenticidade nº **70DF43AB7E4FF26C8481324AB16AF14A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

ATA FINAL.

FLS. 570

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
22/09/2023 11:50	25/09/2023 08:00	02/10/2023 23:59	05/10/2023 08:00	05/10/2023 08:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	224,10	120	LT	Adjudicado
0002	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	161,66	48	LT	Adjudicado
0003	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	113,81	360	FR	Adjudicado
0004	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	492,80	216	LT	Adjudicado
0005	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	492,80	72	LT	Adjudicado
0006	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	492,82	96	LT	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 571

0007	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	352,00	24 LT	Adjudicado
0008	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.	158,16	160 FR	Adjudicado
0009	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	178,23	300 LT	Adjudicado
0010	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	70,40	120 L	Adjudicado
0011	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.	211,20	200 UN	Fracassado
0012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	361,38	225 LT	Adjudicado
0013	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	361,38	75 LT	Adjudicado
0014	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	159,57	750 LT	Adjudicado
0015	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	159,57	250 LT	Adjudicado
0016	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	211,20	300 FR	Fracassado
0017	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.	211,20	100 FR	Fracassado
0018	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	258,13	120 FR	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 661

0019	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.	258,13	60 FR	Fracassado
0020	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	211,20	120 FR	Adjudicado
0021	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER	70,40	200 UN	Adjudicado
0022	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	222,93	300 UN	Adjudicado
0023	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	535,04	180 LT	Adjudicado
0024	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	535,04	60 LT	Adjudicado
0025	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	535,04	180 LT	Adjudicado
0026	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	535,04	60 LT	Adjudicado
0027	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	281,60	300 LT	Adjudicado
0028	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	281,60	100 LT	Adjudicado
0029	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	281,60	120 LT	Adjudicado
0030	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	269,86	450 LT	Adjudicado
0031	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	269,86	150 LT	Adjudicado
0032	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	146,40	900 LT	Adjudicado
0033	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	146,40	300 LT	Adjudicado
0034	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	246,40	240 LT	Adjudicado
0035	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	187,73	240 LT	Adjudicado
0036	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	434,13	300 LT	Adjudicado
0037	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	434,13	100 LT	Adjudicado
0038	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	164,24	60 LT	Adjudicado
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	445,86	120 LT	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2

0040	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	556,16	180	LT	Adjudicado
0041	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	556,16	60	LT	Adjudicado
0042	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	164,26	300	L	Adjudicado
0043	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.	164,26	300	FR	Fracassado
0044	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	53,97	300	FR	Adjudicado
0045	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	158,16	300	FR	Adjudicado
0046	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	200,87	348	LT	Fracassado
0047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	271,53	300	LT	Adjudicado
0048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	271,53	100	LT	Adjudicado
0049	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	136,71	450	LT	Adjudicado
0050	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	136,71	150	LT	Adjudicado
0051	LEITE NAN SOY 800G.	110,29	300	LT	Adjudicado
0052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	563,20	225	LT	Adjudicado
0053	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	563,20	75	LT	Adjudicado
0054	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	1.093,54	195	BSA	Adjudicado
0055	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	1.093,54	65	BSA	Adjudicado
0056	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.	305,06	285	BSA	Fracassado
0057	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.	305,06	95	BSA	Fracassado
0058	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	187,73	60	CX	Fracassado
0059	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	211,20	300	UND	Adjudicado
0060	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	211,20	100	UND	Adjudicado
0061	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	24,52	300	FR	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL 94

0062	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	24,52	300 FR	Adjudicado
0063	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	112,75	120 FR	Adjudicado
0064	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	40,64	360 FR	Adjudicado
0065	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	176,00	300 FR	Adjudicado
0066	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	141,97	200 LT	Adjudicado
0067	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	34,02	200 FR	Adjudicado
0068	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	53,97	1.000 FR	Adjudicado
0069	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.	152,53	120 FR	Fracassado
0070	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	469,33	150 UND	Fracassado
0071	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	469,33	50 UND	Fracassado
0072	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	516,26	150 LT	Fracassado
0073	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.	516,26	50 LT	Fracassado
0074	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	94,28	240 CX	Adjudicado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL

0075	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	82,60	200 CX	Adjudicado
0076	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	56,32	200 CX	Fracassado
0077	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	107,17	200 CX	Fracassado
0078	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	121,08	1.000 UN	Adjudicado
0079	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	30,50	4.500 UN	Fracassado
0080	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	30,50	1.500 UN	Fracassado
0081	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	704,00	750 CX	Adjudicado
0082	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	704,00	250 CX	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/09/2023 - 11:48	EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 101.2023 AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 2023- SRP COM COTA-FVS..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/10/2023 - 12:02:55	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,7,13,22,48,53,66 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2023 - 12:02:56	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,5,6,8,20,21,24,41,42,45,50,60,62,63,64,67,68,74,75,76 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2023 - 12:02:56	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,9 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2023 - 12:02:56	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,23,25,49,54,56,59,81 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2023 - 12:02:56	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 10,18,26,28,29,31,32,33,34,35,37,38,39,44,51,61,65,77,78 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 94 CCL

05/10/2023 - 12:02:57	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,47,52,79 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/10/2023 - 12:02:57	Negociação aberta para o processo 0101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 14,27,30,36,40 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 11:54:45	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 11:57:03	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/10/2023 - 11:58:30	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/11/2023 - 15:09:20	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0021 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/11/2023 - 09:30:53	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 10:00 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0060 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 09:31:59	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 10:03 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0082 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 10:07:06	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA terá até 10:38 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0015 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 10:09:18	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA terá até 10:40 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0048 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 11:04:46	Oferta de participação na cota reservada	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 11:35 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0055 com o preço do primeiro colocado.
29/11/2023 - 15:47:20	PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO DO CERTAME DO PREGÃO Nº.0101.2023 REF. ALIMENTAÇÃO ENTERAL - CAXIAS-MA.	SENHORES LICITANTES, CONVOCAMOS OS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CERTAME DO PREGÃO Nº.0101.2023, CUJO OBJETIVO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, QUE SERÁ DIA 01/12/2023, ÀS 09:00 HS.
04/12/2023 - 11:51:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:52:21	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0020 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:53:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 21,24 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:54:30	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 41,42,45,50 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:55:07	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0060 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:57:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 62,63,64,67,68 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:58:21	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 74,75,77 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,7,9,13,22,53,66 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:27	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,10,18,26,28,29,31,32,33,34,35,37,38,39,44,51,61,65,78 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:28	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:28	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,23,25,49,54,55,59,81 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:28	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,8,20,21,24,41,42,45,50,60,62,63,64,67,68,74,75,77 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:28	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,47,48,52 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 922

04/12/2023 - 11:59:29	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15,27,30,36,40 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,7,9,13,22,53,66 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:36	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,10,18,26,28,29,31,32,33,34,35,37,38,39,44,51,61,65,78 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:36	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:36	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,23,25,49,54,55,59,81 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:37	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,8,20,21,24,41,42,45,50,60,62,63,64,67,68,74,75,77 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:37	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,47,48,52 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2023 - 11:59:38	Documentos solicitados para o processo 0101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 14,15,27,30,36,40 do processo 0101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	HIPOCARB 400G	EREMIX	92,69	120	11.122,80
0002	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	77,70	48	3.729,60
0003	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	85,00	360	30.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 228

0004	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	233,00	216	50.328,00
0005	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	233,50	72	16.812,00
0006	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	300,00	96	28.800,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL

0007	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	64,97	24	1.559,28
0008	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	40,50	160	6.480,00
0009	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX 400G	EREMIX	50,15	300	15.045,00
0010	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	41,95	120	5.034,00
0011	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.				0,00	200	0,00
0012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	50,00	225	11.250,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

0013	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	49,98	75	3.748,50
0014	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	159,57	750	119.677,50
0015	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MILNUTRI PREMIUM 800	DANONE	159,57	250	39.892,50
0016	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.				0,00	300	0,00
0017	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.				0,00	100	0,00
0018	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	90,00	120	10.800,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS

0019	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.				0,00	60	0,00
0020	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	90,00	120	10.800,00
0021	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	30,00	200	6.000,00
0022	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	100,00	300	30.000,00
0023	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	233,00	180	41.940,00
0024	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	300,00	60	18.000,00
0025	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	233,00	180	41.940,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS. 352

0026	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	250,00	60	15.000,00
0027	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	65,00	300	19.500,00
0028	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100,75	100	10.075,00
0029	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100,75	120	12.090,00
0030	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	63,00	450	28.350,00
0031	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	108,57	150	16.285,50
0032	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	25,87	900	23.283,00
0033	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	25,87	300	7.761,00
0034	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	30,93	240	7.423,20
0035	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	61,36	240	14.726,40
0036	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	38,00	300	11.400,00
0037	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	25,83	100	2.583,00
0038	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100,82	60	6.049,20
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	50,77	120	6.092,40
0040	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	180,00	180	32.400,00
0041	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFARE 400GR	NESTLE	190,00	60	11.400,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

0042	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	80,00	300	24.000,00
0043	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.				0,00	300	0,00
0044	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	23,00	300	6.900,00
0045	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	150,00	300	45.000,00
0046	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.				0,00	348	0,00
0047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	130,00	300	39.000,00
0048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	SUPREMIX SOJA	EREMIX	130,00	100	13.000,00
0049	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	29,80	450	13.410,00
0050	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	29,15	150	4.372,50
0051	LEITE NAN SOY 800G.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	108,57	300	32.571,00
0052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	MIXSOJA 800G	EREMIX	120,00	225	27.000,00
0053	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MIXSOJA 800G	EREMIX	400,00	75	30.000,00
0054	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	490,00	195	95.550,00
0055	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	NUTRIFLEX LIPID PLUS	B BRAUN	490,00	65	31.850,00
0056	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.				0,00	285	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS. 344

0057	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.				0,00	95	0,00
0058	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.				0,00	60	0,00
0059	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	205,00	300	61.500,00
0060	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	interesse	interesse	205,00	100	20.500,00
0061	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	17,22	300	5.166,00
0062	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,.4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	22,30	300	6.690,00
0063	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 2.0	NESTLE	15,97	120	1.916,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 36

0064	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	9,95	360	3.582,00
0065	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	27,30	300	8.190,00
0066	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	54,88	200	10.976,00
0067	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	23,50	200	4.700,00
0068	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	20,00	1.000	20.000,00
0069	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.				0,00	120	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

0070	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.				0,00	150	0,00
0071	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.				0,00	50	0,00
0072	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.				0,00	150	0,00
0073	SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.				0,00	50	0,00
0074	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	45,15	240	10.836,00

FLS CCL

0075	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	63,00	200	12.600,00
0076	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.				0,00	200	0,00
0077	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.				0,00	200	0,00
0078	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	30,50	1.000	30.500,00
0079	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.				0,00	4.500	0,00

FLS CCL 33

0080	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.				0,00	1.500	0,00
0081	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	390,00	750	292.500,00
0082	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.				0,00	250	0,00

Itens marcados com "**" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:31	HIPOCARB 400G	EREMIX	120	R$120,00	R$ 14.400,00	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 380g	Nutren Control/Nestlé Brasil Ltda.	120	R$134,40	R$ 16.128,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN CONTROL PÓ	NESTLE	120	R$150,00	R$ 18.000,00	Sim

0002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	48	R$77,70	R$ 3.729,60	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:00:52	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/DANONE	48	R$127,58	R$ 6.123,84	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN JUNIOR PÓ	NESTLE	48	R$78,00	R$ 3.744,00	Sim

FLS CCL 959

0003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Frasco 250ml	MCT/Vida Forte Ind. e Com. Ltda	360	R$147,00	R$ 52.920,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:01:06	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	360	R$96,25	R$ 34.650,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	TCM 250 VITAFOR	VITAFOR	360	R$120,00	R$ 43.200,00	Sim

0004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:02:56	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	NEOFORTE BAUNILHA 400G/DANONE	216	R$704,70	R$ 152.215,20	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:53:02	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	216	R$360,00	R$ 77.760,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	216	R$342,30	R$ 73.936,80	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:01:15	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/SUPPORT	216	R$357,00	R$ 77.112,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	216	R$1,00	R$ 216,00	Sim

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:02:54	LATA	NEOFORTE BAUNILHA/SUPPORT	72	R$357,00	R$ 25.704,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	72	R$360,00	R$ 25.920,00	Sim

0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	96	R$342,30	R$ 32.860,80	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:02:46	LATA	NEO ADVANCE/SUPPORT	96	R$406,00	R$ 38.976,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	96	R$360,00	R$ 34.560,00	Sim

0007 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24%

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2516

CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:31	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	24	R$90,00	R$ 2.160,00	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 370g	Nutren Senior/Nestlé Brasil Ltda.	24	R$96,60	R$ 2.318,40	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:03:51	LATA	NUTRIDRINK PROTEIN NEUTRAL S/SABOR/DANON	24	R$105,88	R$ 2.541,12	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN SENIOR SEM SABOR PÓ	NESTLE	24	R$95,00	R$ 2.280,00	Sim

0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:04:42	FRASCO	NUTRISON ADV DIASON PACK EM HR/DANONE	160	R$173,16	R$ 27.705,60	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	160	R$40,50	R$ 6.480,00	Sim

0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:32	SUPREMIX 400G	EREMIX	300	R$100,00	R$ 30.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$77,70	R$ 23.310,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:05:27	LATA	FORTINI PLUS BAUNILHA/DANONE	300	R$127,58	R$ 38.274,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	120	R$63,00	R$ 7.560,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	04/10/2023 - 17:09:44	LITRO	DIANUTRI/NUTRIMED	120	R$65,10	R$ 7.812,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	120	R$69,00	R$ 8.280,00	Sim

0011 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	200	R$1,00	R$ 200,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 571

0012 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:52:53	LATA	NUTREN ACTIVE 400G / NESTLE	225	R$89,00	R$ 20.025,00	Não
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	04/10/2023 - 15:43:45	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	225	R$100,00	R$ 22.500,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	225	R$73,50	R$ 16.537,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	225	R$1,00	R$ 225,00	Sim

0013 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:32	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	75	R$90,00	R$ 6.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Lata de 400g	Nutren Active/Nestlé Brasil Ltda.	75	R$73,50	R$ 5.512,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN ACTIVE 400G	NESTLE	75	R$89,00	R$ 6.675,00	Sim

0014 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:03:20	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	750	R$215,76	R$ 161.820,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	750	R$1,00	R$ 750,00	Sim

0015 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**	10.782.385/0001-40	10/11/2023 - 10:28:37	MILNUTRI PREMIUM 800	DANONE	250	R$159,57	R$ 39.892,50	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	250	R$1,00	R$ 250,00	Sim

0016 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0017 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

FLS 612

ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	100	R$1,00	R$ 100,00	Sim

0018 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	120	R$123,90	R$ 14.868,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	PEPTAMEN JUNIOR 500ML	NESTLE	120	R$130,00	R$ 15.600,00	Sim

0019 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	60	R$1,00	R$ 60,00	Sim

0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:56	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	120	R$138,60	R$ 16.632,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	120	R$110,00	R$ 13.200,00	Sim

0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sistema Fechado 500mL	Peptamen HN/Nestlé Health Science	200	R$138,60	R$ 27.720,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	200	R$36,00	R$ 7.200,00	Sim

0022 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:32	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	300	R$100,00	R$ 30.000,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0023 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:03:46	NEO ADVANCE 400G/DANONE	NEO ADVANCE 400G/DANONE	180	R$861,30	R$ 155.034,00	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:52:43	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180	R$360,00	R$ 64.800,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	180	R$342,30	R$ 61.614,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	180	R$1,00	R$ 180,00	Sim

FLS. 513

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	R$342,30	R$ 20.538,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	60	R$360,00	R$ 21.600,00	Sim

0025 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:04:07	NEOCATE LCP 400G/DANONE	NEOCATE LCP 400G/DANONE	180	R$861,30	R$ 155.034,00	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:52:33	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180	R$360,00	R$ 64.800,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	180	R$342,30	R$ 61.614,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	180	R$1,00	R$ 180,00	Sim

0026 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	R$342,30	R$ 20.538,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	60	R$360,00	R$ 21.600,00	Sim

0027 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:04:32	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	300	R$172,26	R$ 51.678,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	300	R$107,33	R$ 32.199,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0028 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100	R$100,75	R$ 10.075,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	100	R$1,00	R$ 100,00	Sim

0029 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	120	R$100,75	R$ 12.090,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	120	R$1,00	R$ 120,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL 204

0030 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:04:57	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	450	R$172,26	R$ 77.517,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	450	R$108,57	R$ 48.856,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	450	R$1,00	R$ 450,00	Sim

0031 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	150	R$108,57	R$ 16.285,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	150	R$1,00	R$ 150,00	Sim

0032 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:05:18	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 400G/DANONE	900	R$108,75	R$ 97.875,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	900	R$25,87	R$ 23.283,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	900	R$1,00	R$ 900,00	Sim

0033 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$25,87	R$ 7.761,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0034 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	240	R$30,93	R$ 7.423,20	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	240	R$1,00	R$ 240,00	Sim

0035 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	240	R$61,36	R$ 14.726,40	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	240	R$1,00	R$ 240,00	Sim

0036 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 515

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:05:40	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	300	R$108,75	R$ 32.625,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$61,36	R$ 18.408,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0037 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	100	R$25,83	R$ 2.583,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	100	R$1,00	R$ 100,00	Sim

0038 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60	R$100,82	R$ 6.049,20	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	60	R$1,00	R$ 60,00	Sim

0039 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	120	R$50,77	R$ 6.092,40	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	120	R$1,00	R$ 120,00	Sim

0040 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	02/10/2023 - 14:06:05	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	180	R$478,50	R$ 86.130,00	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:52:08	LATA	ALFARE 400GR / NESTLE	180	R$295,00	R$ 53.100,00	Não
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	180	R$294,00	R$ 52.920,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	180	R$1,00	R$ 180,00	Sim

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 400g	Alfaré/Nestlé Nederland B.V.	60	R$294,00	R$ 17.640,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ALFARE 400GR	NESTLE	60	R$295,00	R$ 17.700,00	Sim

0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL 548

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sistema Fechado 1L	Novasource HP Plus/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$126,00	R$ 37.800,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	300	R$90,00	R$ 27.000,00	Sim

0043 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0044 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$31,18	R$ 9.354,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	IMPACT 200ML	NESTLE	300	R$30,00	R$ 9.000,00	Sim

0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	300	R$250,00	R$ 75.000,00	Sim

0046 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	348	R$1,00	R$ 348,00	Sim

0047 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	04/10/2023 - 15:43:45	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	300	R$130,00	R$ 39.000,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:33	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	100	R$400,00	R$ 40.000,00	Sim
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**	26.325.797/0001-90	10/11/2023 - 10:17:07	SUPREMIX SOJA	EREMIX	100	R$130,00	R$ 13.000,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	100	R$1,00	R$ 100,00	Sim

0049 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:51:54	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	450	R$45,00	R$ 20.250,00	Não
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0010-48	04/10/2023 - 16:05:53	TROPHIC SOYA 1.5 SABOR BAUNILHA 1LT	Prodiet	450	R$43,01	R$ 19.354,50	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 647

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	450	R$45,15	R$ 20.317,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	450	R$1,00	R$ 450,00	Sim

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	150	R$45,15	R$ 6.772,50	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	150	R$45,00	R$ 6.750,00	Sim

0051 - LEITE NAN SOY 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	300	R$108,57	R$ 32.571,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0052 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	04/10/2023 - 15:43:45	MIXSOJA 800G	EREMIX	225	R$120,00	R$ 27.000,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	225	R$1,00	R$ 225,00	Sim

0053 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:34	MIXSOJA 800G	EREMIX	75	R$400,00	R$ 30.000,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	75	R$1,00	R$ 75,00	Sim

0054 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:51:45	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	195	R$490,00	R$ 95.550,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	195	R$1,00	R$ 195,00	Sim

0055 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda**	06.046.371/0001-90	10/11/2023 - 11:15:51	NUTRIFLEX LIPID PLUS	B BRAUN	65	R$490,00	R$ 31.850,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	65	R$1,00	R$ 65,00	Sim

0056 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:51:38	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1875ML /B BRAUN	285	R$550,00	R$ 156.750,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	285	R$1,00	R$ 285,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 548

0057 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	95	R$1,00	R$ 95,00	Sim

0058 - NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	60	R$1,00	R$ 60,00	Sim

0059 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:51:26	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	300	R$205,00	R$ 61.500,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	PEPTAMEN INTENSE SF	NESTLE	100	R$205,00	R$ 20.500,00	Sim
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda**	06.046.371/0001-90	10/11/2023 - 09:59:31	interesse	interesse	100	R$205,00	R$ 20.500,00	Não

0061 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$17,22	R$ 5.166,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	300	R$28,50	R$ 8.550,00	Sim

0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$27,30	R$ 8.190,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	300	R$28,50	R$ 8.550,00	Sim

0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Nutren 2.0/Nestlé Brasil Ltda.	120	R$24,57	R$ 2.948,40	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2479

ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN 2.0	NESTLE	120	R$25,00	R$ 3.000,00	Sim

0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	360	R$17,22	R$ 6.199,20	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	360	R$15,00	R$ 5.400,00	Sim

0065 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	300	R$27,30	R$ 8.190,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	300	R$1,00	R$ 300,00	Sim

0066 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	04/10/2023 - 16:17:35	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	200	R$90,00	R$ 18.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Lata de 360g	Nutren Fortify/Nestlé Brasil Ltda.	200	R$170,10	R$ 34.020,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN SENIOR PÓ	NESTLE	200	R$95,00	R$ 19.000,00	Sim

0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	200	R$28,50	R$ 5.700,00	Sim

0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	1.000	R$31,18	R$ 31.180,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	1.000	R$30,00	R$ 30.000,00	Sim

0069 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	120	R$1,00	R$ 120,00	Sim

0070 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 950

RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	150	R$1,00	R$ 150,00	Sim

0071 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:04	1	1	50	R$1,00	R$ 50,00	Sim

0072 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	1	1	150	R$1,00	R$ 150,00	Sim

0073 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	1	1	50	R$1,00	R$ 50,00	Sim

0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	240	R$45,15	R$ 10.836,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	240	R$45,00	R$ 10.800,00	Sim

0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	200	R$63,00	R$ 12.600,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	NOVASOURCE GC AS 1 LITRO	NESTLE	200	R$45,00	R$ 9.000,00	Sim

0076 - FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sistema Fechado 1L	Novasource Gi Control/Nestlé Brasil Ltda	200	R$117,60	R$ 23.520,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	NOVASOURCE HP PLUS SF CXC C/6	NESTLE	200	R$69,00	R$ 13.800,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 351

0077 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	200	R$45,15	R$ 9.030,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	NOVASOURCE SENIOR SA.	NESTLE	200	R$90,00	R$ 18.000,00	Sim

0078 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	04/10/2023 - 16:17:57	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	1.000	R$30,87	R$ 30.870,00	Sim
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	1	1	1.000	R$1,00	R$ 1.000,00	Sim

0079 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	04/10/2023 - 15:43:46	MEGAMIX ADVANCE +50 350G	EREMIX	4.500	R$140,00	R$ 630.000,00	Não
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda*	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:51:15	UND	EQUIPO DE NUTRIÇÃO TKL / TKL	4.500	R$2,90	R$ 13.050,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	1	1	4.500	R$1,00	R$ 4.500,00	Sim

0080 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	EQUIPO DE NUTRIÇÃO TKL	TKL	1.500	R$2,90	R$ 4.350,00	Sim

0081 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	04/10/2023 - 14:50:52	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	750	R$390,00	R$ 292.500,00	Não
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	1	1	750	R$1,00	R$ 750,00	Sim

0082 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALIMENTAR HEALTH LTDA*	15.283.778/0001-22	05/10/2023 - 07:45:05	FRASCO 300 ML NUTRIMED	BIOMEDICA	250	R$3,90	R$ 975,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	60 dias
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	60 dias
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	60 dias
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2277

ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	90 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0010-48	90 dias
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	60 dias

Lances Enviados

0001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:31	120,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	134,40 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	150,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:01:44	97,70	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:01:52	92,69	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	77,70 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:00:52	127,58 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	78,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:00:29	110,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:02:25	7,60	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	147,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:01:06	96,25 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	120,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:02:37	90,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:04:42	85,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:04:58	89,90	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL

0004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:02:56	704,70 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 14:53:02	360,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:01:15	357,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:59:50	337,30	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:01:17	332,30	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:01:27	336,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:01:48	327,30	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:02:44	320,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:03:05	300,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:03:32	295,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:03:56	285,60	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:04:57	250,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:05:26	233,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 17:02:54	357,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	360,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:05:57	233,50	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:02:46	406,00 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	360,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 354

05/10/2023 - 10:01:45	337,30	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:03:36	330,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:05:10	325,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:05:54	320,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:08:35	300,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:08:39	315,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido

0007 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:31	90,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	96,60 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:03:51	105,88 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	95,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:02:04	85,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:02:25	79,97	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:03:50	70,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:04:08	64,97	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 17:04:42	173,16 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	40,50 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:03:02	150,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido

0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:32	100,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	77,70 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS. 565

04/10/2023 - 17:05:27	127,58 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CORFORME SOLICITAÇÃO DE DESSISTÊNCIA ANEXO AOS AUTOS. 10/11/2023 08:38:09
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:00:15	72,68	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:03:28	102,06	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CORFORME SOLICITAÇÃO DE DESSISTÊNCIA ANEXO AOS AUTOS. 10/11/2023 08:38:09
05/10/2023 - 10:04:11	65,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:04:26	59,99	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:05:24	54,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:06:05	49,00	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CORFORME SOLICITAÇÃO DE DESSISTÊNCIA ANEXO AOS AUTOS. 10/11/2023 08:38:09
05/10/2023 - 10:06:17	50,15	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	63,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
04/10/2023 - 17:09:44	65,10 (proposta)	29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	69,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:52:26	58,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:52:56	53,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 11:54:44	46,95	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:59:51	41,95	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0011 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA COM SINAIS DE ENCEFALOPATIA - 90G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0012 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:52:53	89,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 15:43:45	100,00 (proposta)	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	73,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:20:36	67,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL 556

05/10/2023 - 10:20:47	55,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:21:02	50,00	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:21:25	54,19	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0013 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:32	90,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:56	73,50 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	89,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:19:47	68,47	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:20:55	55,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:21:09	49,98	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:23:27	54,19	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0014 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:03:20	215,76 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 13:30:18	159,57	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0015 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
10/11/2023 - 10:28:37	159,57 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA *	Válido

0016 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0017 - DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10%, COM LACTOSE. INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 100ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2252

05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0018 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	123,90 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	130,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:21:25	90,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0019 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.PB 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:56	138,60 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	110,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:21:50	100,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:26:38	90,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	138,60 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, (Não conseguimos chegar ao valor estimado). 10/11/2023 08:07:38
05/10/2023 - 07:45:04	36,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:22:01	100,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, (Não conseguimos chegar ao valor estimado). 10/11/2023 08:07:38
05/10/2023 - 10:27:37	30,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0022 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:32	100,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0023 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 658

02/10/2023 - 14:03:46	861,30 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 14:52:43	360,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:22:14	290,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:24:43	250,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:25:57	233,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	360,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:28:07	300,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0025 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:04:07	861,30 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 14:52:33	360,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:22:36	290,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:22:42	300,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:25:11	250,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:26:18	233,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0026 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	342,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	360,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:28:37	300,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:29:22	250,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0027 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:04:32	172,26 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CGL FLS 559

04/10/2023 - 16:17:57	107,33 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:24:50	100,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:26:54	75,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:27:14	65,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0028 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	100,75 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0029 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	100,75 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0030 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:04:57	172,26 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	108,57 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:25:03	100,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:27:21	75,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:27:28	85,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:27:41	63,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0031 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	108,57 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0032 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:05:18	108,75 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	25,87 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

PLS CCL 560

05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0033 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	25,87 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0034 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	30,93 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0035 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	61,36 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0036 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:05:40	108,75 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	61,36 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:45:29	48,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:46:47	43,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:47:36	38,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0037 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	25,83 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0038 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	100,82 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0039 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 4

04/10/2023 - 16:17:57	50,77 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0040 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/10/2023 - 14:06:05	478,50 (proposta)	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
04/10/2023 - 14:52:08	295,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	294,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:43:57	250,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:46:04	240,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:46:46	230,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:47:17	200,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:47:40	192,00	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:47:50	180,00	10.782.385/0001-40 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	294,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	295,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:54:55	280,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:56:42	270,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:57:15	260,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:00:09	240,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:00:41	200,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 11:01:39	190,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	126,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	90,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:55:27	80,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0043 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS - 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL 222

05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0044 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	31,18 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	30,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 10:57:11	23,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	250,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:56:21	230,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:58:09	220,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:59:40	210,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 12:17:20	150,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0046 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLÚTEN - 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0047 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 15:43:45	130,00 (proposta)	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:33	400,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 14:06:44
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
10/11/2023 - 10:17:07	130,00 (proposta)	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Válido

0049 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:51:54	45,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
04/10/2023 - 16:05:53	43,01 (proposta)	12.420.164/0010-48 - CM HOSPITALAR S.A.	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	45,15 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. CCL 963

05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 10:55:12	38,00	12.420.164/0010-48 - CM HOSPITALAR S.A.	Válido
05/10/2023 - 10:56:24	29,80	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 10:59:42	29,81	12.420.164/0010-48 - CM HOSPITALAR S.A.	Válido

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	45,15 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	45,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 10:57:36	35,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 10:59:15	29,15	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0051 - LEITE NAN SOY 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	108,57 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0052 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 15:43:45	120,00 (proposta)	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0053 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:34	400,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0054 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:51:45	490,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0055 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
10/11/2023 - 11:15:51	490,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0056 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 364

04/10/2023 - 14:51:38	550,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 14:07:08
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 12:10:57	510,50	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 14:07:08

0057 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0058 - NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC.CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LIPÍDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E,C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC <22KG/M2; PERDA DE PESO SIGNIFICATIVA: > 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA – CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA,DISPNÉIA, EXACERBAÇÕES FREQÜENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0059 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:51:26	205,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	205,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:03:28	200,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:05:11	190,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
10/11/2023 - 09:59:31	205,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido

0061 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	17,22 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	28,50 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:10:42	23,10	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 365

04/10/2023 - 16:17:57	27,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	28,50 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:13:34	22,30	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
09/11/2023 - 15:26:51	24,52	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Cancelado - Cancelado devido a reclassificação do fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA 04/12/2023 10:24:28

0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	24,57 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	25,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:13:17	15,97	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	17,22 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	15,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:13:56	9,95	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0065 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	27,30 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0066 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:35	90,00 (proposta)	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
04/10/2023 - 16:17:57	170,10 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	95,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:14:38	85,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:14:42	79,99	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:18:19	59,90	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:18:32	54,88	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Válido

0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 566

05/10/2023 - 07:45:04	28,50 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:15:28	23,50	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	31,18 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:04	30,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido
05/10/2023 - 11:11:19	25,00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 11:19:20	20,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Válido

0069 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ≥ 16%. ISENTO DE GLÚTEN.NO MINIMO 2 SABORES VARIADOS- CLUSTER C/4X125ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0070 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0071 - SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LIPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM.ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:04	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0072 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:05	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0073 - SUPRIMENTO ALIMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA, LATA 400GR.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:05	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

04/10/2023 - 16:17:57	45,15 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:05	45,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24
05/10/2023 - 11:16:16	40,00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	63,00 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:05	45,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0076 - FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	117,60 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 16:14:05
05/10/2023 - 07:45:05	69,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 14:07:51

0077 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	45,15 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA NO CHAT. 19/10/2023 16:15:19
05/10/2023 - 07:45:05	90,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023. 09/11/2023 10:15:24

0078 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 16:17:57	30,87 (proposta)	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido
05/10/2023 - 07:45:05	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 12:13:23	30,50	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Válido

0079 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:51:15	2,90 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
04/10/2023 - 15:43:46	140,00 (proposta)	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO). 19/10/2023 14:08:08
05/10/2023 - 07:45:05	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 508

0080 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:05	2,90 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0081 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/10/2023 - 14:50:52	390,00 (proposta)	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Válido
05/10/2023 - 07:45:05	1,00 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

0082 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2023 - 07:45:05	3,90 (proposta)	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	Cancelado - POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	31/10/2023 - 13:11:12	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101-2023.zip
0004	31/10/2023 - 16:43:11	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	DOC_SOLICITADO.zip
0001	04/12/2023 - 12:15:15	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0007	04/12/2023 - 12:15:55	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0009	04/12/2023 - 12:16:22	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0022	04/12/2023 - 12:17:01	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0013a	04/12/2023 - 12:17:24	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0053a	04/12/2023 - 12:17:49	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0066	04/12/2023 - 12:18:17	51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAXIAS - PE 101 (1).pdf
0002	04/12/2023 - 12:48:02	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0012	04/12/2023 - 12:59:08	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PE 101-2023 CAXIAS MA.pdf
0047	04/12/2023 - 12:59:19	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PE 101-2023 CAXIAS MA.pdf
0048a	04/12/2023 - 12:59:30	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PE 101-2023 CAXIAS MA.pdf
0052	04/12/2023 - 12:59:45	26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	PE 101-2023 CAXIAS MA.pdf
0010	04/12/2023 - 14:04:45	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0018	04/12/2023 - 14:05:23	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0026a	04/12/2023 - 14:06:00	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0028a	04/12/2023 - 14:06:20	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 567

0029	04/12/2023 - 14:07:19	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0031a	04/12/2023 - 14:08:06	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0032	04/12/2023 - 14:08:55	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0033a	04/12/2023 - 14:09:14	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0034	04/12/2023 - 14:09:31	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0035	04/12/2023 - 14:09:46	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0037a	04/12/2023 - 14:10:10	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0038	04/12/2023 - 14:10:26	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0039	04/12/2023 - 14:10:43	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0044	04/12/2023 - 14:11:03	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0051	04/12/2023 - 14:11:27	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0061	04/12/2023 - 14:11:47	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0065	04/12/2023 - 14:12:02	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0078	04/12/2023 - 14:12:35	27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	PROPOSTA CAXIAS 103-2023 - DRM - CONSOLIDADA.pdf
0004	04/12/2023 - 14:21:26	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM4.zip
0023	04/12/2023 - 14:23:45	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM23.zip
0025	04/12/2023 - 14:24:26	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM25.zip
0049	04/12/2023 - 14:25:10	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM49.zip
0054	04/12/2023 - 14:25:49	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM54.zip
0059	04/12/2023 - 14:27:14	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM56.zip
0059	04/12/2023 - 14:28:26	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM59.zip
0081	04/12/2023 - 14:29:23	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM81.zip
0005a	04/12/2023 - 15:39:33	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0005a	04/12/2023 - 15:41:04	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	proposta readqa.pdf
0055a	04/12/2023 - 15:41:21	06.046.371/0001-90 - Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	ITEM55.zip
0006	04/12/2023 - 15:41:31	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0008	04/12/2023 - 15:41:57	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0020	04/12/2023 - 15:42:21	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0021	04/12/2023 - 15:42:45	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0024a	04/12/2023 - 15:43:13	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0041a	04/12/2023 - 15:43:40	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0042	04/12/2023 - 15:44:01	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 570

0045	04/12/2023 - 15:44:25	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0050a	04/12/2023 - 15:44:55	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0062	04/12/2023 - 15:45:28	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0063	04/12/2023 - 15:45:53	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0064	04/12/2023 - 15:46:17	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0067	04/12/2023 - 15:46:41	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar
0068	04/12/2023 - 15:47:00	15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	PROPOSTA READEQUADA CAXIAIS.rar

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	02/10/2023 - 14:13	Talisson Pereira Apoliano	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	04/10/2023 - 15:48	Francisco das chagas viana	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	04/10/2023 - 15:51	Fernando Caldart	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	04/10/2023 - 15:53	Felipe Gustavo Vieira de Almeida	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	04/10/2023 - 16:24	Felipe Caldart	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	04/10/2023 - 17:54	Josielana Bittencourt Gomes	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ALIMENTAR HEALTH LTDA	04/10/2023 - 20:33	MARCOS LEANDRO SILVA GOMES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/10/2023 - 14:06:44	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51	Item 0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).
Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).			
19/10/2023 - 14:07:08	Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	06.046.371/0001-90	Item 0056 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 400ML.
Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 577

19/10/2023 - 14:08:08	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	Item 0079 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).

19/10/2023 - 16:14:05	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	Item 0076 - FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).

19/10/2023 - 16:15:19	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	Item 0077 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA NO CHAT.

10/11/2023 - 08:07:38	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	27.117.540/0001-06	Item 0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, (Não conseguimos chegar ao valor estimado).

10/11/2023 - 08:38:09	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	Item 0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.

Desclassificação: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CORFORME SOLICITAÇÃO DE DESSISTÊNCIA ANEXO AOS AUTOS.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/12/2023 - 09:46:05	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 09:47:47	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:11:11	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:12:24	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:13:10	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:14:08	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 572 CCL

04/12/2023 - 10:15:29	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:15:59	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:16:42	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:17:19	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:18:04	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:24:28	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:24:58	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:25:44	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:26:23	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:27:08	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:27:57	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:36:43	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

04/12/2023 - 10:37:22	ALIMENTAR HEALTH LTDA	15.283.778/0001-22	Item 0077 - FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.

APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/11/2023 - 11:52	20/11/2023 - 23:59	23/11/2023 - 23:59

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 573

NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:32:35	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:32:35	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:33:06	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL
FLS. 324

0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:33:36	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:34:19	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:34:40	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

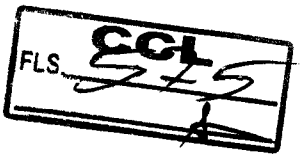

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:35:06	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:35:20	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:35:20	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:37:15	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 476

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:37:15	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:37:52	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:38:08	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:38:40	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 677

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:38:40	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:39:07	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:39:07	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:39:45	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 270

0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:39:59	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:40:18	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:40:30	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

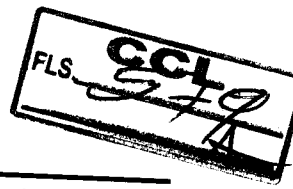

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
15.283.778/0001-22 - ALIMENTAR HEALTH LTDA	10/11/2023 - 11:40:46	Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
05/10/2023 - 08:02:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
05/10/2023 - 08:03:48	Pregoeiro	SENHORES, PASSAREMOS ANALISAR AS PROPOSTAS READEQUADAS.
05/10/2023 - 08:04:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/10/2023 - 09:04:53	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:04:53	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:05:11	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:05:11	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:05:28	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:05:28	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:06:45	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:06:45	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:07:09	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:07:09	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:07:30	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:07:30	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:07:44	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:07:44	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:08:12	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:08:12	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:08:34	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:08:34	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:09:31	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:09:31	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:09:46	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:09:46	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:11:03	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:11:03	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:11:19	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:11:19	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:11:33	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:11:33	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:11:49	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:11:49	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:12:31	Sistema	O item 0031 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.

05/10/2023 - 09:12:31	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:13:16	Sistema	O item 0032 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:13:16	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:13:35	Sistema	O item 0033 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:13:35	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:14:59	Sistema	O item 0034 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:14:59	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:15:57	Sistema	O item 0035 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:15:57	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:16:15	Sistema	O item 0036 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:16:15	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:16:37	Sistema	O item 0037 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:16:37	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:17:17	Sistema	O item 0038 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:17:17	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:23:00	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:23:00	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:23:02	Sistema	O item 0039 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:23:56	Sistema	O item 0040 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:23:56	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:24:44	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:24:44	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:25:12	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:25:12	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:25:29	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:25:29	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:25:31	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:25:31	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:25:31	Sistema	O item 0047 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:25:47	Sistema	O item 0048 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:25:47	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:26:33	Sistema	O item 0049 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:26:33	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:27:02	Sistema	O item 0051 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:27:02	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:28:13	Sistema	O item 0052 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:28:13	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:29:19	Sistema	O item 0053 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:29:19	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:35:28	Sistema	O item 0054 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

05/10/2023 - 09:35:28	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:35:46	Sistema	O item 0055 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:35:46	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:36:58	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:36:58	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:36:59	Sistema	O item 0056 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:37:18	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:37:18	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:37:18	Sistema	O item 0057 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:37:18	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:37:18	Sistema	O item 0057 na cota reservada teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:38:41	Sistema	O item 0058 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:38:41	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:40:03	Sistema	O item 0059 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:40:03	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:41:20	Sistema	O item 0065 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:41:20	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:41:52	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:41:52	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:41:57	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:41:57	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:41:57	Sistema	O item 0069 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:42:31	Sistema	O item 0070 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:42:31	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:43:21	Sistema	O item 0071 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:43:21	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:44:12	Sistema	O item 0072 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:44:12	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:44:37	Sistema	O item 0073 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:44:37	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:46:51	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:46:51	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:46:53	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:46:53	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:46:54	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:46:54	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:46:54	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:46:54	Sistema	O item 0078 teve uma proposta de R$ 1,00 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:47:57	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:47:57	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:48:35	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 cancelada pelo Pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 66

05/10/2023 - 09:48:35	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:48:36	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:48:36	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:48:36	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:48:38	Sistema	O item 0079 teve uma proposta de R$ 2,90 reclassificada pelo comprador.
05/10/2023 - 09:48:59	Sistema	O item 0080 teve uma proposta de R$ 2,90 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:48:59	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:49:30	Sistema	O item 0081 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:49:30	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:49:47	Sistema	O item 0082 teve uma proposta de R$ 3,90 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:49:47	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:52:20	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R$ 1,00 cancelada pelo Pregoeiro.
05/10/2023 - 09:52:20	Sistema	Motivo: POR APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEL, CONSIDERADO IRRISÓRIOS, EM DESACARDO O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0011 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0015 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0016 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0019 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0043 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0046 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0055 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0057 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0058 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0069 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0070 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0071 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0072 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0073 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0080 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	O item 0082 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:54:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/10/2023 - 09:55:00	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
05/10/2023 - 09:55:00	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/10/2023 - 09:55:00	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/10/2023 - 09:55:21	Pregoeiro	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
05/10/2023 - 09:55:54	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/10/2023 - 09:58:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, PASSAREMOS PARA FASE DE LANCES.
05/10/2023 - 09:58:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.
05/10/2023 - 09:59:31	Sistema	SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFOMAMOS QUE A NÁLISE E JULGAOMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ORGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PUBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME.
05/10/2023 - 09:59:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
		O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 583

05/10/2023 - 09:59:33	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:33	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:33	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 09:59:33	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:38	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:42	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:46	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:47	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 09:59:49	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:00:06	Sistema	O item 0010 foi suspenso pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:03:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/10/2023 - 10:06:27	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 49,00 para o item 0009 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
05/10/2023 - 10:09:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:32	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:38	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:38	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:43	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:46	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:09:48	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:10:40	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:18:12	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/10/2023 - 10:19:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, ESTAMOS COM PROBLEMAS INTERNO, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO.
05/10/2023 - 10:19:42	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:19:44	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:19:44	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:19:46	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:19:46	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:19:58	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:20:07	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:20:58	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:20:58	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:00	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:00	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:21:00	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:05	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:05	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:21:13	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:21:23	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:29:43	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:29:47	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:29:47	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:29:59	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:30:10	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:02	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:02	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:02	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:02	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:12	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:28	Sistema	O item 0026 foi encerrado.

CCL
FLS 384

05/10/2023 - 10:31:28	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:28	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:28	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:31:28	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:42:54	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:42:56	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:42:56	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:43:01	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:04	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:04	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:06	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:06	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:43:11	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:13	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:17	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:20	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:43:20	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:52:56	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:52:56	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:02	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:05	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:05	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:08	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:11	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:14	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:17	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:53:20	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
05/10/2023 - 10:54:05	Sistema	O item 0044 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:09	Sistema	O item 0045 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:12	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:12	Sistema	O item 0047 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:54:16	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:18	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:18	Sistema	O item 0049 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:54:21	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:24	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:27	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:52	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:53	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:53	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:54:54	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:56	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:56	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:54:58	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:54:58	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:55:15	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:55:15	Sistema	O item 0059 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 10:55:15	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 10:55:20	Sistema	O item 0059 foi suspenso pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:04:07	Sistema	O item 0044 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:10	Sistema	O item 0045 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:13	Sistema	O item 0047 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:16	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:19	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:22	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:25	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:28	Sistema	O item 0042 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 385

05/10/2023 - 11:04:52	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:55	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:55	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:58	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:04:58	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:07:13	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:09:08	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:09	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:09	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:10	Sistema	O item 0064 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:13	Sistema	O item 0064 foi suspenso pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:15	Sistema	O item 0065 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:21	Sistema	O item 0064 foi reaberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:26	Sistema	O item 0066 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:28	Sistema	O item 0067 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:31	Sistema	O item 0068 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:56	Sistema	O item 0074 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:09:58	Sistema	O item 0075 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:06	Sistema	O item 0076 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:09	Sistema	O item 0077 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:11	Sistema	O item 0078 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:16	Sistema	O item 0079 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:16	Sistema	O item 0079 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 11:10:29	Sistema	O item 0081 foi aberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:10:29	Sistema	O item 0081 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/10/2023 - 11:19:09	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:09	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:09	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:15	Sistema	O item 0065 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:21	Sistema	O item 0064 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:30	Sistema	O item 0067 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:19:57	Sistema	O item 0074 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:00	Sistema	O item 0075 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:06	Sistema	O item 0076 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:09	Sistema	O item 0077 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:13	Sistema	O item 0078 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:16	Sistema	O item 0079 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:30	Sistema	O item 0081 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:20:33	Sistema	O item 0066 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:21:21	Sistema	O item 0068 foi encerrado.
05/10/2023 - 11:50:47	Sistema	O item 0010 foi reaberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 11:51:13	Sistema	O item 0059 foi reaberto pelo pregoeiro.
05/10/2023 - 12:01:13	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
05/10/2023 - 12:01:52	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 92,69.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 7,60.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0003 teve como arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R$ 85,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 233,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0005 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 233,50.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 300,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0007 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 64,97.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0008 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 40,50.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0009 teve como arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME com lance de R$ 49,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0010 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 41,95.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 586

05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0012 teve como arrematante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 50,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0013 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 49,98.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0014 teve como arrematante GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 215,76.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0018 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 90,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0020 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 90,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0021 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 30,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0022 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 100,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0023 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 233,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0024 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 300,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0025 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 233,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0026 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 250,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0027 teve como arrematante GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 65,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0028 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 100,75.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0029 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 100,75.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0030 teve como arrematante GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 63,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0031 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 108,57.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0032 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 25,87.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0033 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 25,87.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0034 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 30,93.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0035 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 61,36.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0036 teve como arrematante GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 38,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0037 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 25,83.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0038 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 100,82.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0039 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 50,77.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0040 teve como arrematante GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - DEMAIS com lance de R$ 180,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0041 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 190,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0042 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 80,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0044 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 23,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0045 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 210,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0047 teve como arrematante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 130,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0048 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 400,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0049 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 29,80.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0050 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 29,15.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0051 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 108,57.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0052 teve como arrematante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 120,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0053 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 400,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0054 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 490,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0056 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 550,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0059 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 205,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CGL FLS

05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0060 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 190,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0061 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 17,22.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0062 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 22,30.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0063 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 15,97.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0064 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 9,95.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0065 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 27,30.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0066 teve como arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME com lance de R$ 54,88.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0067 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 23,50.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0068 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 20,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0074 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 40,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0075 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 45,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0076 teve como arrematante J B GOMES EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 69,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0077 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 45,15.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0078 teve como arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP - EPP/SS com lance de R$ 30,87.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0079 teve como arrematante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R$ 140,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	O item 0081 teve como arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda - Ltda/Eireli com lance de R$ 390,00.
05/10/2023 - 12:02:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/10/2023 - 12:03:10	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/10/2023 - 12:04:50	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 014, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 159,57
05/10/2023 - 12:05:29	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 045, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 158,16.
05/10/2023 - 12:06:12	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 0048, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$.271,53.
05/10/2023 - 12:07:29	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 056, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$.305,06.
05/10/2023 - 12:08:07	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 076, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$.56,32.
05/10/2023 - 12:08:39	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 079, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$.30,50.
05/10/2023 - 12:09:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/10/2023 às 14:30.
05/10/2023 - 12:10:57	Sistema	O Item 0056 recebeu um lance negociado no valor de R$ 510,50.
05/10/2023 - 12:13:23	Sistema	O Item 0078 recebeu um lance negociado no valor de R$ 30,50.
05/10/2023 - 12:17:20	Sistema	O Item 0045 recebeu um lance negociado no valor de R$ 150,00.
05/10/2023 - 13:30:18	Sistema	O Item 0014 recebeu um lance negociado no valor de R$ 159,57.
05/10/2023 - 13:32:23	F. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIA	Negociação Item 0079: Boa tarde Sr(a) Pregoriro(a), a Empresa Eremix cadastrou e efetuou os lances de acordo com o item 79 do edital que seria - `SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO`. Desta maneira, não fornecemos o item descrito no item do portal. A Empresa solicita a Desclassificação do item 79, para que não ocorra problemas futuros. Obrigada!
05/10/2023 - 13:43:43	F. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIA	Negociação Item 0079: Sr. Pregoeiro é possível que se aceite o item 79 como sendo o item 78. visto que, o cadastramento e o efetuamento dos lances está de acordo com o descritivo do edital?
05/10/2023 - 13:44:27	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:44:43	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:44:53	Sistema	A proposta readequada do item 0030 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:45:04	Sistema	A proposta readequada do item 0036 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:45:26	Sistema	A proposta readequada do item 0040 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:47:09	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:47:24	F. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIA	Negociação Item 0079: Pois, segundo o próprio edital prevê o seguinte: `27.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.`
05/10/2023 - 13:47:45	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:48:22	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:48:55	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 588

05/10/2023 - 13:49:27	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:50:00	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 13:54:20	Sistema	A proposta readequada do item 0081 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:00:03	Sistema	A proposta readequada do item 0056 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:02:47	F. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MEND	Negociação Item 0077: boa tarde sr pregoeiro, para este item, gostaria de saber se o fornecimento será em unidade/frasco ou caixa com 12 unidades? pois há uma diferença muito grande em relação aos preços.
05/10/2023 - 14:09:00	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:09:31	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:10:24	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:14:12	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:15:14	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:15:34	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:17:23	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:18:22	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:18:25	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:18:36	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:18:54	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:19:37	Sistema	A proposta readequada do item 0066 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:19:41	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:21:20	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:22:13	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:23:02	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:23:55	Sistema	A proposta readequada do item 0041 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:24:22	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:24:56	Sistema	A proposta readequada do item 0045 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:25:18	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:25:28	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:25:32	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:25:46	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:26:00	Sistema	A proposta readequada do item 0079 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:26:18	Sistema	A proposta readequada do item 0060 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:27:00	Sistema	A proposta readequada do item 0062 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:27:33	Sistema	A proposta readequada do item 0063 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:28:07	Sistema	A proposta readequada do item 0064 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:28:36	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:29:42	Sistema	A proposta readequada do item 0068 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:30:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/10/2023 - 14:50:08	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/10/2023 - 15:48:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SOBRE O ITEM 077 DE ACORDO COM ORGÃO SOLICITANTE É POR CAIXA.
05/10/2023 - 16:00:29	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
05/10/2023 - 16:03:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS E NEGOCIAÇÃO DE ALGUNS ITENS SOLICITADO PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 10.10.2023 ÀS 09:00 HS.
10/10/2023 - 09:02:04	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
10/10/2023 - 09:03:11	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA PARA CONCLUIRMOS O ANÁLISE DOS LANCES OFERTADOS E NEGOCIAÇÃO DE ALGUNS ITENS SOLICITADO PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 19.10.2023 ÀS 09:00 HS.
19/10/2023 - 09:03:55	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
19/10/2023 - 10:57:04	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
19/10/2023 - 11:04:22	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 13:30 do dia 19/10/2023.
19/10/2023 - 11:04:22	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 048, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 271,53.
19/10/2023 - 11:05:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0056. O prazo é até às 13:30 do dia 19/10/2023.
19/10/2023 - 11:05:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 056, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 305,50.
19/10/2023 - 11:06:00	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0076. O prazo é até às 13:30 do dia 19/10/2023.
19/10/2023 - 11:06:00	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 056, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 305,50.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 587

19/10/2023 - 11:12:06	F. Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Negociação Item 0056: Ciente, vamos verificar a possibilidade.
19/10/2023 - 11:23:21	F. Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	Negociação Item 0056: Infelizmente não conseguimos chegar no valor informado. Já estamos em nosso melhor preço.
19/10/2023 - 14:04:06	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
19/10/2023 - 14:06:44	Sistema	O fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi desclassificado para o item 0048 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/10/2023 - 14:06:44	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
19/10/2023 - 14:07:08	Sistema	O fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda foi desclassificado para o item 0056 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/10/2023 - 14:07:08	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
19/10/2023 - 14:07:51	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0076 pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 14:07:51	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
19/10/2023 - 14:07:51	Sistema	O item 0076 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 117,60.
19/10/2023 - 14:08:08	Sistema	O fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA foi desclassificado para o item 0079 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/10/2023 - 14:08:08	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
19/10/2023 - 14:10:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0076. O prazo é até às 16:12 do dia 19/10/2023.
19/10/2023 - 14:10:25	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 076, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 56,32.
19/10/2023 - 14:29:26	F. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MEND	Negociação Item 0076: Não conseguimos chegar ao valor estimado, pois o edital pede caixa com 12 frascos e por esse valor fica inviavel. Assim como para o item 77 pedimos declinio.
19/10/2023 - 16:14:05	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0076 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
19/10/2023 - 16:14:05	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, POR NÃO ATENDER DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO (NEGOCIAÇÃO).
19/10/2023 - 16:15:19	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0077 pelo pregoeiro.
19/10/2023 - 16:15:19	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO DO ITEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA NO CHAT.
19/10/2023 - 16:15:19	Sistema	O item 0077 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 90,00.
19/10/2023 - 17:08:43	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
19/10/2023 - 17:10:06	Pregoeiro	10SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ARREMATANDE DO CERTAME, RETORNAMOS DIA 25.10.2023 ÀS 09:00 HS.
25/10/2023 - 09:07:29	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
25/10/2023 - 09:07:49	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
25/10/2023 - 09:09:24	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO CONTINUARÁ SUSPENSA PARA CONCLUIRMOS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ARREMATANDE DO CERTAME, RETORNAMOS DIA 31.10.2023 ÀS 08:30 HS.
31/10/2023 - 08:32:34	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
31/10/2023 - 08:32:55	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
31/10/2023 - 10:54:20	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2023 - 10:55:08	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS NO SISTEMA ATÉ O FINAL DA SESSÃO.
31/10/2023 - 11:52:14	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2023 - 11:54:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 31/10/2023.
31/10/2023 - 11:54:45	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que, por alguma razão, não fora juntado o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e Autorização de Funcionamento da Empresa junta ANVISA de Correlatos, razão pela qual solicita-se o encaminhamento da mesma, através do sistema portalcompras.com. Ressalta-se que, referido Termo de Abertura e Encerramento, Autorização Anvisa, deve atender todas as condições de emissão e validade, exatamente no período em que deveria ter sido juntada, ou seja, na data da sessão de abertura: 05/10/2023. Destaca-se que esta licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Eventual desclassificação da licitante acarretará não só a perda do menor preço pela administração pública, mas também a necessidade de renegociação do item e arrematação... (CONTINUA)
31/10/2023 - 11:54:45	Sistema	(CONT. 1) por outro licitante. Tal solicitação tem como fundamento o princípio da eficiência, e principalmente o teor do Acórdão 1.211/2021 – TCU-P, visando sanar falhas ou erros no curso do certame, que não alterem a substância das propostas. Segue abaixo trecho do Acórdão. "O pregoeiro, durante a fase de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da...
31/10/2023 - 11:54:45	Sistema	(CONT. 2) proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."
31/10/2023 - 11:57:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 31/10/2023.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CCL FLS 694

31/10/2023 - 11:57:04	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que, por alguma razão, não fora juntado o Balanço Patrimonial de Abertura da Licitante e Autorização de Funcionamento da Empresa junta ANVISA, Atestado de Capacidade Técnica, Alvará, Atestado Vigilância Sanitária, razão pela qual solicita-se o encaminhamento da mesma, através do sistema portalcompras.com. Ressalta-se que, referido Balanço e Autorização Anvisa deve atender todas as condições de emissão e validade, exatamente no período em que deveria ter sido juntada, ou seja, na data da sessão de abertura: 05/10/2023. Destaca-se que esta licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Eventual desclassificação da licitante acarretará não só a perda do menor preço pela administração pública, mas também a necessidade de renegociação... (CONTINUA)
31/10/2023 - 11:57:04	Sistema	(CONT. 1) do item e arrematação por outro licitante. Tal solicitação tem como fundamento o princípio da eficiência, e principalmente o teor do Acórdão 1.211/2021 – TCU-P, visando sanar falhas ou erros no curso do certame, que não alterem a substância das propostas. Segue abaixo trecho do Acórdão. "O pregoeiro, durante a fase de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de...
31/10/2023 - 11:57:04	Sistema	(CONT. 2) habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."
31/10/2023 - 11:58:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 31/10/2023.
31/10/2023 - 11:58:30	Sistema	Motivo: Senhor Licitante, após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que, por alguma razão, não fora juntado a Certidão Negativa de Débito do Estado do Maranhão, razão pela qual solicita-se o encaminhamento da mesma, através do sistema portalcompras.com. Ressalta-se que, referida Certidão, deve atender todas as condições de emissão e validade, exatamente no período em que deveria ter sido juntada, ou seja, na data da sessão de abertura: 05/10/2023. Destaca-se que esta licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Nutrição Enteral e Suplementos Alimentares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Eventual desclassificação da licitante acarretará não só a perda do menor preço pela administração pública, mas também a necessidade de renegociação do item e arrematação por outro licitante. Tal solicitação tem como fundamento o princípio da eficiência, e principalmente o teor do Acórdão... (CONTINUA)
31/10/2023 - 11:58:30	Sistema	(CONT. 1) 1.211/2021 – TCU-P, visando sanar falhas ou erros no curso do certame, que não alterem a substância das propostas. Segue abaixo trecho do Acórdão. "O pregoeiro, durante a fase de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, `PAR`3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."
31/10/2023 - 11:59:27	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
31/10/2023 - 12:02:05	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 07.11.2023 ÀS 09:00 HS.
31/10/2023 - 13:11:12	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
31/10/2023 - 16:43:11	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
07/11/2023 - 11:02:15	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
07/11/2023 - 11:05:24	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME TERÁ UMA NOVA DATA PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A DATA DEFINIDA ANTERIORMENTE NÃO TEVE COMO SER CUMPRIDO DEVIDO A PROBLEMAS INTERNOS. CONVOCO OS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CERTAME QUE SERÁ DIA 09/11/2023, ÀS 09:00 HS.
09/11/2023 - 09:00:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
09/11/2023 - 09:01:09	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
09/11/2023 - 09:32:46	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
09/11/2023 - 09:56:49	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÇÃO.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado no processo.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO DO DIA 31.10.2023.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 77,70.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0005 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0005 na cota reservada tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 357,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 315,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com lance de R$ 150,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0020 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 100,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 100,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 694

09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0024 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0024 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 342,30.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0041 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0041 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 200,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0042 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 126,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0045 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0050 na cota reservada pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0050 na cota reservada tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 35,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0060 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0062 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 27,30.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0063 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 24,57.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0064 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 17,22.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0067 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0068 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 25,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0074 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 45,15.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0075 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 63,00.
09/11/2023 - 10:15:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi desclassificado para o item 0077 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
09/11/2023 - 10:26:38	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
09/11/2023 - 11:24:16	Pregoeiro	SENHORES, DEVIDOS A PROBLEMAS INTERNO A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO, RETORNAMOS AS 15:00 HS.
09/11/2023 - 15:03:43	Pregoeiro	BOA TRADE SENHORES.
09/11/2023 - 15:06:50	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
09/11/2023 - 15:09:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 09/11/2023.
09/11/2023 - 15:09:20	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 021, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 70,40.
09/11/2023 - 15:10:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0062. O prazo é até às 17:10 do dia 09/11/2023.
09/11/2023 - 15:10:05	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 062, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 24,52.
09/11/2023 - 15:11:17	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0021.
09/11/2023 - 15:11:17	Sistema	Motivo: HOUVE ERRO NO COMANDO DO SISTEMA.
09/11/2023 - 15:11:28	Pregoeiro	ATENÇÃO.
09/11/2023 - 15:12:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 17:10 do dia 09/11/2023.
09/11/2023 - 15:12:08	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, VEJA A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DO VALOR DO LANCE OFERTADO DO ITEM: 021, PELO O VALOR DE REFERENCIA DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É DE R$. 70,40.
09/11/2023 - 15:25:39	F. DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MEND	Negociação Item 0021: Não conseguimos chegar ao valor estimado.
09/11/2023 - 15:26:51	Sistema	O Item 0062 recebeu um lance negociado no valor de R$ 24,52.
09/11/2023 - 16:03:24	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
09/11/2023 - 16:04:14	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PRAZO LIMITE DE NEGOCIAÇÃO, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME DIA 10.11.2023 ÀS 08:00 HS.
10/11/2023 - 08:04:44	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 377

10/11/2023 - 08:05:14	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
10/11/2023 - 08:07:38	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
10/11/2023 - 08:07:38	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, POR NÃO ATENDER A DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, (Não conseguimos chegar ao valor estimado).
10/11/2023 - 08:10:33	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/11/2023 - 08:38:09	Sistema	O fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/11/2023 - 08:38:09	Sistema	Motivo: FORNECEDOR DESCLASSIFICADO, CORFORME SOLICITAÇÃO DE DESSISTÊNCIA ANEXO AOS AUTOS.
10/11/2023 - 08:38:09	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com lance de R$ 50,15.
10/11/2023 - 08:54:52	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/11/2023 - 08:54:58	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÇÃO.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:33	Sistema	Para o item 0066 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0044 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2973

10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0064 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0065 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0068 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0074 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0075 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:27:50	Sistema	Para o item 0078 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP.
10/11/2023 - 09:28:04	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
10/11/2023 - 09:28:04	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
10/11/2023 - 09:28:04	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
10/11/2023 - 09:28:04	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0055.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:15	Sistema	Para o item 0081 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 09:28:16	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0060.
10/11/2023 - 09:28:16	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0082.
10/11/2023 - 09:28:34	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
10/11/2023 - 09:28:34	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
10/11/2023 - 09:28:34	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0048.
10/11/2023 - 09:28:34	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou diante de recusa, os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, situação identificada no item 0015.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 09:29:29	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 09:30:52	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 10:00 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0060 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 09:31:59	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 10:03 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0082 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 09:59:31	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0059 tem como novo arrematante da cota reservada Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda com valor unitário de R$ 205,00.
10/11/2023 - 10:04:01	Sistema	O fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda não manifestou interesse em fornecer a cota reservada do item 0082 dentro do prazo estabelecido.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 594

10/11/2023 - 10:07:06	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA terá até 10:38 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0015 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 10:09:18	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA terá até 10:40 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0048 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 10:17:07	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0047 tem como novo arrematante da cota reservada EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA com valor unitário de R$ 130,00.
10/11/2023 - 10:28:37	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0014 tem como novo arrematante da cota reservada GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA com valor unitário de R$ 159,57.
10/11/2023 - 10:57:52	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
10/11/2023 - 10:58:32	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
10/11/2023 - 10:58:55	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 11:04:46	Sistema	Conforme LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso II, o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda terá até 11:35 do dia 10/11/2023 para responder quanto ao aceite da cota reservada do item 0055 com o preço do primeiro colocado.
10/11/2023 - 11:15:51	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015 Art. 8º inciso II, o item 0054 tem como novo arrematante da cota reservada Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda com valor unitário de R$ 490,00.
10/11/2023 - 11:21:07	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda.
10/11/2023 - 11:21:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/11/2023 às 11:52.
10/11/2023 - 11:32:35	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
10/11/2023 - 11:33:06	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
10/11/2023 - 11:33:36	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
10/11/2023 - 11:34:20	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0020.
10/11/2023 - 11:34:40	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0020.
10/11/2023 - 11:35:06	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0021.
10/11/2023 - 11:35:20	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0024.
10/11/2023 - 11:37:16	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0041.
10/11/2023 - 11:37:52	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0042.
10/11/2023 - 11:38:08	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0045.
10/11/2023 - 11:38:40	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0050.
10/11/2023 - 11:39:07	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0060.
10/11/2023 - 11:39:45	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0062.
10/11/2023 - 11:39:59	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0063.
10/11/2023 - 11:40:18	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0064.
10/11/2023 - 11:40:31	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0067.
10/11/2023 - 11:40:46	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0068.
10/11/2023 - 11:52:18	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
10/11/2023 - 11:52:32	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ANÁLISE MINUCIOSO NA SOLICITAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO DA LICITANTE: ALIMENTAR HEALTH LTDA EPP/SS, RETORNAMOS DIA 14.11.2023 ÁS 09:00 HS.
14/11/2023 - 09:01:10	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
14/11/2023 - 09:01:48	Pregoeiro	DANDO PEOSSEGUIMENTO A SESSÃO.
14/11/2023 - 09:39:34	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
14/11/2023 - 09:40:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
14/11/2023 - 09:40:09	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:40:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
14/11/2023 - 09:40:56	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:41:21	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS CCL

14/11/2023 - 09:41:21	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:42:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0020.
14/11/2023 - 09:42:51	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:42:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0020.
14/11/2023 - 09:42:56	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:43:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0024.
14/11/2023 - 09:43:30	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:44:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0041.
14/11/2023 - 09:44:00	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:44:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0045.
14/11/2023 - 09:44:55	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:45:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0050.
14/11/2023 - 09:45:12	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:45:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0060.
14/11/2023 - 09:45:51	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:46:19	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0063.
14/11/2023 - 09:46:19	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:46:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0064.
14/11/2023 - 09:46:45	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 97

14/11/2023 - 09:47:09	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0067.
14/11/2023 - 09:47:09	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:47:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0068.
14/11/2023 - 09:47:20	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:48:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0021.
14/11/2023 - 09:48:48	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:48:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0042.
14/11/2023 - 09:48:56	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:48:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0042.
14/11/2023 - 09:48:57	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:49:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0062.
14/11/2023 - 09:49:04	Sistema	Intenção: Ilustríssimo, Senhor pregoeiro A Empresa Alimentar Health CNPJ: 15.283.778/0001-22, 14 , manifesta intenção de recurso contra a decisão que DECLAROU A DESCLASSIFICAÇÃO da empresa para os itens ,05,06,08,20,21,24,41,42,45,50,62,63,64,67 e 68 - FORNECEDOR, pediu cancelamento do item 2 lance enviado, conforme chat05/10/2023 10:03:00 - Sistema - Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 7,60 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. Logo então quando convocado pra enviar suas propostas readequadas, enviou todos os itens com exceção do item 02. quando foi solicitado a diligencia no chat, veio no item, não enviamos pois não estávamos com esse item, aguardando o item 05 abrir a diligencia.
14/11/2023 - 09:54:06	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/11/2023 às 23:59, com limite de contrarrazão para 23/11/2023 às 23:59.
24/11/2023 - 09:09:12	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
28/11/2023 - 09:52:52	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME TERÁ UMA NOVA DATA PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO, TENDO EM VISTA QUE A DATA DEFINIDA ANTERIORMENTE NÃO TEVE COMO SER CUMPRIDO DEVIDO A PROBLEMAS INTERNOS. CONVOCO OS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DO CERTAME QUE SERÁ DIA 29/11/2023, ÀS 10:00 HS.
29/11/2023 - 10:16:48	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
29/11/2023 - 10:17:00	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
29/11/2023 - 10:24:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO APÓS CONCEDIDO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO E CONTRARAZÕES, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO.
29/11/2023 - 12:14:53	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
29/11/2023 - 12:16:38	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS AS 15:30 HS.
29/11/2023 - 15:30:22	Pregoeiro	BOA TRADE SENHORES.
29/11/2023 - 15:30:56	Pregoeiro	ATENÇÃO.
29/11/2023 - 15:38:37	Pregoeiro	SENHORES, DEVIDO PROBLEMAS INTERNO SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 01.12.2023 ÀS 09;HS.
01/12/2023 - 09:00:19	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
01/12/2023 - 09:00:27	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
01/12/2023 - 11:11:38	Pregoeiro	ATENÇÃO.
01/12/2023 - 11:12:55	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA CONTINUARMOS JULGAMENTO DO CERTAME, RETORNAMOS DIA 04.12.2023 ÀS 08:30 HS.
04/12/2023 - 09:02:04	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
04/12/2023 - 09:02:15	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
04/12/2023 - 09:33:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS

04/12/2023 - 09:44:01	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/12/2023 - 09:46:05	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005a.
04/12/2023 - 09:46:05	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 09:46:05	Sistema	O item 0005a tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 233,50.
04/12/2023 - 09:47:47	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0006.
04/12/2023 - 09:47:47	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 09:47:47	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 300,00.
04/12/2023 - 10:09:51	Pregoeiro	SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÇÃO.
04/12/2023 - 10:11:11	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0008.
04/12/2023 - 10:11:11	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:11:11	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 40,50.
04/12/2023 - 10:12:24	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0020.
04/12/2023 - 10:12:24	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:12:24	Sistema	O item 0020 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 90,00.
04/12/2023 - 10:13:10	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0021.
04/12/2023 - 10:13:10	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:13:10	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 30,00.
04/12/2023 - 10:14:08	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0024a.
04/12/2023 - 10:14:08	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:14:08	Sistema	O item 0024a tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 300,00.
04/12/2023 - 10:15:29	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0041a.
04/12/2023 - 10:15:29	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:15:29	Sistema	O item 0041a tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 190,00.
04/12/2023 - 10:15:59	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0042.
04/12/2023 - 10:15:59	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:15:59	Sistema	O item 0042 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 80,00.
04/12/2023 - 10:16:42	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0045.
04/12/2023 - 10:16:42	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:16:42	Sistema	O item 0045 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 150,00.
04/12/2023 - 10:17:19	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0050a.
04/12/2023 - 10:17:19	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:17:19	Sistema	O item 0050a tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 29,15.
04/12/2023 - 10:18:04	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0060a.
04/12/2023 - 10:18:04	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:18:04	Sistema	O item 0060a tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 190,00.
04/12/2023 - 10:24:28	Sistema	O lance para o item 0062 no valor de R$ 24,52 foi desclassificado.
04/12/2023 - 10:24:28	Sistema	Motivo: Reclassificação do fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA.
04/12/2023 - 10:24:28	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0062.
04/12/2023 - 10:24:28	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:24:28	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 22,30.
04/12/2023 - 10:24:58	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0063.
04/12/2023 - 10:24:58	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:24:58	Sistema	O item 0063 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 15,97.
04/12/2023 - 10:25:44	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0064.
04/12/2023 - 10:25:44	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:25:44	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 9,95.
04/12/2023 - 10:26:23	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0067.
04/12/2023 - 10:26:23	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:26:23	Sistema	O item 0067 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 23,50.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 574

04/12/2023 - 10:27:08	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0068.
04/12/2023 - 10:27:08	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:27:08	Sistema	O item 0068 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 20,00.
04/12/2023 - 10:27:57	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0074.
04/12/2023 - 10:27:57	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:27:57	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 40,00.
04/12/2023 - 10:36:43	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0075.
04/12/2023 - 10:36:43	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:36:43	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 45,00.
04/12/2023 - 10:37:22	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0077.
04/12/2023 - 10:37:22	Sistema	Motivo: APÓS ANÁLISE CONSTATOU-SE QUE HOUVE EQUÍVOCO NA INABILITAÇÃO DO REFERIDO FORNECEDOR.
04/12/2023 - 10:37:22	Sistema	O item 0077 tem como novo arrematante ALIMENTAR HEALTH LTDA com lance de R$ 90,00.
04/12/2023 - 10:55:10	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES, PASSAMOS A SOLICITAR A PROPOSTA READEQUADA ATUALIZADA.
04/12/2023 - 11:50:16	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
04/12/2023 - 11:51:40	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:51:40	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:51:40	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:51:40	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:52:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:52:21	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA DE CORRELATOS NO PRAZO ESTIPULADO.
04/12/2023 - 11:53:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:53:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:53:21	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:54:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:54:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:54:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:54:30	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:54:30	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:55:07	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0060. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:55:07	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0062. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0063. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0064. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0068. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:57:35	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:58:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:58:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:58:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:58:21	Sistema	Motivo: SENHOR, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, JUNTAMENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA JUNTO A ANVISA.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.

FLS CCL 594

04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0037. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0040. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0060. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0061. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0062. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0063. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0064. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0065. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0066. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0068. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.

FLS 961

04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0081. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:21	Sistema	Motivo: SENHORES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, NO PRAZO ESTIPULADO.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0012. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0013. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0014. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0015. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0018. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0020. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0021. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0022. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0023. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0024. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0025. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0026. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0027. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0028. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0029. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0030. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0031. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0032. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0033. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0034. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0035. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0036. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0037. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0038. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0039. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0040. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0041. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0042. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0044. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0045. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0047. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0048. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0049. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0050. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0051. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0052. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0053. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0054. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0055. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0059. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0060. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 881

04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0061. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0062. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0063. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0064. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0065. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0066. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0067. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0068. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0074. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0075. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0077. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0078. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0081. O prazo de envio é até às 16:00 do dia 04/12/2023.
04/12/2023 - 11:59:31	Sistema	Motivo: SENHORES, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTE SISTEMA PROPOSTA READEQUADA DOS ITENS ARREMATADO NO CERTAME, NO PRAZO ESTIPULADO.
04/12/2023 - 12:15:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:15:55	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:16:22	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:17:01	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:17:24	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:17:49	Sistema	A proposta readequada do item 0053 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:18:17	Sistema	A proposta readequada do item 0066 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:48:02	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:59:08	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:59:19	Sistema	A proposta readequada do item 0047 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:59:30	Sistema	A proposta readequada do item 0048 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 12:59:45	Sistema	A proposta readequada do item 0052 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:04:45	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:05:23	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:06:00	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:06:20	Sistema	A proposta readequada do item 0028 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:07:19	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:08:06	Sistema	A proposta readequada do item 0031 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:08:55	Sistema	A proposta readequada do item 0032 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:09:14	Sistema	A proposta readequada do item 0033 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:09:31	Sistema	A proposta readequada do item 0034 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:09:46	Sistema	A proposta readequada do item 0035 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:10:10	Sistema	A proposta readequada do item 0037 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:10:26	Sistema	A proposta readequada do item 0038 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:10:43	Sistema	A proposta readequada do item 0039 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:11:03	Sistema	A proposta readequada do item 0044 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:11:27	Sistema	A proposta readequada do item 0051 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:11:47	Sistema	A proposta readequada do item 0061 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:12:02	Sistema	A proposta readequada do item 0065 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:12:35	Sistema	A proposta readequada do item 0078 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:21:26	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:23:45	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:24:26	Sistema	A proposta readequada do item 0025 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:25:10	Sistema	A proposta readequada do item 0049 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:25:49	Sistema	A proposta readequada do item 0054 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:27:14	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:28:26	Sistema	A proposta readequada do item 0059 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 14:29:23	Sistema	A proposta readequada do item 0081 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:39:33	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:41:04	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:41:21	Sistema	A proposta readequada do item 0055 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:41:31	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS 2854

04/12/2023 - 15:41:57	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:42:21	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:42:45	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:43:13	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:43:40	Sistema	A proposta readequada do item 0041 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:44:01	Sistema	A proposta readequada do item 0042 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:44:25	Sistema	A proposta readequada do item 0045 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:44:55	Sistema	A proposta readequada do item 0050 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:45:28	Sistema	A proposta readequada do item 0062 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:45:53	Sistema	A proposta readequada do item 0063 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:46:17	Sistema	A proposta readequada do item 0064 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:46:41	Sistema	A proposta readequada do item 0067 foi anexada ao processo.
04/12/2023 - 15:47:00	Sistema	A proposta readequada do item 0068 foi anexada ao processo.
05/12/2023 - 08:25:31	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
05/12/2023 - 08:25:43	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
05/12/2023 - 08:54:28	Pregoeiro	SENHORES, PASSAMOS ANALISAR AS PROPOSTAS READEQUADAS.
05/12/2023 - 12:09:33	Pregoeiro	ATENÇÃO.
05/12/2023 - 12:10:54	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA CONTINUARMOS ANÁLISE DAS PROPOSTAS READEQUADAS, RETORNAMOS DIA 06.12.2023 AS 08:30 HS.
06/12/2023 - 08:32:04	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
06/12/2023 - 08:32:23	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
06/12/2023 - 09:09:56	Pregoeiro	ATENÇÃO.
06/12/2023 - 09:13:16	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi rejeitado para o item 0074 pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 09:13:16	Sistema	Motivo: HOUVE EQUÍVOCO NO COMANDO DO SISTEMA.
06/12/2023 - 09:13:16	Sistema	O item 0074 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 45,15.
06/12/2023 - 09:14:31	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi rejeitado para o item 0075 pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 09:14:31	Sistema	Motivo: HOUVE EQUÍVOCO NO COMANDO DO SISTEMA.
06/12/2023 - 09:14:31	Sistema	O item 0075 tem como novo arrematante DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP com lance de R$ 63,00.
06/12/2023 - 09:37:39	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi rejeitado para o item 0060 na cota reservada pelo pregoeiro.
06/12/2023 - 09:37:39	Sistema	Motivo: HOUVE EQUÍVOCO NO COMANDO DO SISTEMA.
06/12/2023 - 09:37:39	Sistema	O item 0060 na cota reservada tem como novo arrematante Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda com lance de R$ 205,00.
06/12/2023 - 09:39:03	Sistema	O fornecedor ALIMENTAR HEALTH LTDA foi rejeitado para o item 0077 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
06/12/2023 - 09:39:03	Sistema	Motivo: HOUVE EQUÍVOCO NO COMANDO DO SISTEMA.
06/12/2023 - 11:44:30	Pregoeiro	ATENÇÃO.
06/12/2023 - 11:45:26	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO, RETORNAMOS AS 14:00 HS.
06/12/2023 - 14:00:17	Pregoeiro	BOA TRADE SENHORES.
06/12/2023 - 14:00:29	Pregoeiro	DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.
06/12/2023 - 17:48:59	Pregoeiro	ATENÇÃO.
06/12/2023 - 17:49:47	Pregoeiro	SENHORES, SESSÃO SERÁ SUSPENSA, RETORNAMOS DIA 07.12.2023 ÀS 08:30 HS.
07/12/2023 - 09:18:14	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES.
07/12/2023 - 09:18:45	Pregoeiro	ATENÇÃO SENHORES.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0029 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0030 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0031 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0032 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0033 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0034 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0035 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0036 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0037 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0038 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0039 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0040 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0041 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0042 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0044 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0045 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0047 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0048 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0049 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0050 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0051 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0052 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0053 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0054 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0055 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0059 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0060 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0061 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0062 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0063 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0064 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0065 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0066 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0067 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0068 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0074 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0075 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0078 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.
07/12/2023 - 09:30:23	Sistema	O Item 0081 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.

FLS. 203

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

FLS 604

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:30:53.
Código verificador: 764BFF

FLS. 222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

FLS 606

ALIMENTAR HEALTH LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 15.283.778/0001-22 - Endereço: R SAO PANTALEAO - CEP: 65015615 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 99127-4688

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	72 LT	R$ 233,50	R$ 16.812,00
0006	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	96 LT	R$ 300,00	R$ 28.800,00
0008	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	160 FR	R$ 40,50	R$ 6.480,00
0020	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	120 FR	R$ 90,00	R$ 10.800,00
0021	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	200 UN	R$ 30,00	R$ 6.000,00
0024	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	60 LT	R$ 300,00	R$ 18.000,00
0041	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	ALFARE 400GR	NESTLE	60 LT	R$ 190,00	R$ 11.400,00
0042	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	300 L	R$ 80,00	R$ 24.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

0045	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	300 FR	R$ 150,00	R$ 45.000,00
0050	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	150 LT	R$ 29,15	R$ 4.372,50
0062	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	300 FR	R$ 22,30	R$ 6.690,00
0063	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	NUTREN 2.0	NESTLE	120 FR	R$ 15,97	R$ 1.916,40
0064	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	360 FR	R$ 9,95	R$ 3.582,00
0067	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	200 FR	R$ 23,50	R$ 4.700,00
0068	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	1.000 FR	R$ 20,00	R$ 20.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 208.552,90

Valor Total: R$ 1.580.287,78

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.117.540/0001-06 - Endereço: Travessa Quintino Bocaiúva - CEP: 68.743-655 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3721-2655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	48 LT	R$ 77,70	R$ 3.729,60
0010	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	120 L	R$ 41,95	R$ 5.034,00
0018	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	120 FR	R$ 90,00	R$ 10.800,00
0026	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60 LT	R$ 250,00	R$ 15.000,00
0028	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100 LT	R$ 100,75	R$ 10.075,00
0029	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	120 LT	R$ 100,75	R$ 12.090,00
0031	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	150 LT	R$ 108,57	R$ 16.285,50
0032	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	900 LT	R$ 25,87	R$ 23.283,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

CCL FLS 628

0033	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	300 LT	R$ 25,87	R$ 7.761,00
0034	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	240 LT	R$ 30,93	R$ 7.423,20
0035	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	240 LT	R$ 61,36	R$ 14.726,40
0037	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	100 LT	R$ 25,83	R$ 2.583,00
0038	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60 LT	R$ 100,82	R$ 6.049,20
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	120 LT	R$ 50,77	R$ 6.092,40
0044	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	300 FR	R$ 23,00	R$ 6.900,00
0051	LEITE NAN SOY 800G.	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	300 LT	R$ 108,57	R$ 32.571,00
0061	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	300 FR	R$ 17,22	R$ 5.166,00
0065	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	300 FR	R$ 27,30	R$ 8.190,00
0074	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	240 CX	R$ 45,15	R$ 10.836,00
0075	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	200 CX	R$ 63,00	R$ 12.600,00
0078	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	1.000 UN	R$ 30,50	R$ 30.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 247.695,30

Valor Total: R$ 1.580.287,78

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.325.797/0001-90 - Endereço: RUA ACHILES DENTI - CEP: 99701786 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99192-6922

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	225 LT	R$ 50,00	R$ 11.250,00
0047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	300 LT	R$ 130,00	R$ 39.000,00
0048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL).	SUPREMIX SOJA	EREMIX	100 LT	R$ 130,00	R$ 13.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

0052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	MIXSOJA 800G	EREMIX	225 LT	R$ 120,00	R$ 27.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 90.250,00

Valor Total: R$ 1.580.287,78

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 10.782.385/0001-40 - Endereço: Rua R - CEP: 60751400 - UF: CE - Município: Fortaleza - Telefone: (85) 3099-1273

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	750 LT	R$ 159,57	R$ 119.677,50
0015	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL).	MILNUTRI PREMIUM 800	DANONE	250 LT	R$ 159,57	R$ 39.892,50
0027	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	300 LT	R$ 65,00	R$ 19.500,00
0030	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	450 LT	R$ 63,00	R$ 28.350,00
0036	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	300 LT	R$ 38,00	R$ 11.400,00
0040	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	180 LT	R$ 180,00	R$ 32.400,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 251.220,00

Valor Total: R$ 1.580.287,78

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.879.256/0001-51 - Endereço: R BATISTA BONATTO - CEP: 99700870 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99627-2905

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	HIPOCARB 400G	EREMIX	120 LT	R$ 92,69	R$ 11.122,80
0007	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	24 LT	R$ 64,97	R$ 1.559,28
0009	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	SUPREMIX 400G	EREMIX	300 LT	R$ 50,15	R$ 15.045,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

0013	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	75 LT	R$ 49,98	R$ 3.748,50
0022	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	300 UN	R$ 100,00	R$ 30.000,00
0053	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	MIXSOJA 800G	EREMIX	75 LT	R$ 400,00	R$ 30.000,00
0066	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	200 LT	R$ 54,88	R$ 10.976,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 102.451,58

Valor Total: R$ 1.580.287,78

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.576.243/0001-54 - Endereço: Rua Zeferino Vieira - CEP: 64019020 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99575-4380

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	360 FR	R$ 85,00	R$ 30.600,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 30.600,00

Valor Total: R$ 1.580.287,78

Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.046.371/0001-90 - Endereço: Rua São Pantaleão 1291A - CEP: 65015460 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 3232-0308

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	216 LT	R$ 233,00	R$ 50.328,00
0023	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180 LT	R$ 233,00	R$ 41.940,00
0025	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180 LT	R$ 233,00	R$ 41.940,00
0049	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	450 LT	R$ 29,80	R$ 13.410,00
0054	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	195 BSA	R$ 490,00	R$ 95.550,00
0055	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	NUTRIFLEX LIPID PLUS	B BRAUN	65 BSA	R$ 490,00	R$ 31.850,00
0059	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	300 UND	R$ 205,00	R$ 61.500,00
0060	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	interesse	interesse	100 UND	R$ 205,00	R$ 20.500,00
0081	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	750 CX	R$ 390,00	R$ 292.500,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 649.518,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

Valor Total: R$ 1.580.287,78

FLS 617

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/12/2023 às 10:14:41.
Código verificador: 76281F

FLS 117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

PROPOSTAS READEQUADAS.

ENFIT
Nutrição Clínica

RAZÃO SOCIAL: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22 INSC. ESTADUAL: 123812364
END: RUA SÃO PANTALEÃO, N° 1297, MADRE DEUS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.015-615
TEL:. (98) 98413.6937 | (98) 3878.0300

FLS 213

Responsável pela assinatura do contrato: MARCOS LEANDRO SILVA GOMES CPF n° 014.991.553-52
Dados bancários: Banco do Itaú Agência: 2854 C/C: 99842-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.° 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01101/2023.

Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	REGISTRO ANVISA	MARCA/ FABRICANTE	QUANTID.	V. UNIT ($)	V. TOTAL ($)
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (25% COTA RESERVADA).	LATA	659.650.015	ALFAMINO 400 GR NESTLE	72	R$ 233,50	R$ 16.812,00
6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	LATA	659.650.015	ALFAMINO 400 GR NESTLE	96	R$ 300,00	R$ 28.800,00
8	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	FR.	400761876	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO NESTLE	160	R$ 40,50	R$ 6.480,00
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FR.	4.0076.1931	PEPTAMEN HN 500ML NESTLE	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER.	PACK 500ML	400761953	NOVASOURCE SENIOR 1LITRO SF NESTLE	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	659.650.015	ALFAMINO 400 GR NESTLE	60	R$ 300,00	R$ 18.000,00
41	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. (25% COTA RESERVADA).	LATA	400761716	ALFARE 400GR NESTLE	60	R$ 190,00	R$ 11.400,00
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	LITRO	659650158	NOVASOURCE HP PLUS SF NESTLE	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	FR.	400761949	IMPACT 1.5 SF LITRO NESTLE	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00
50	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (15% COTA RESERVADA).	LT	400761938	ISOSOURCE 1.5 SA. 1LITRO NESTLE	150	R$ 29,15	R$ 4.372,50
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	FR.	ISENTO	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML NESTLE	300	R$ 22,30	R$ 6.690,00
63	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	FR.	40076188	NUTREN 2.0 200ML NESTLE	120	R$ 15,97	R$ 1.916,40
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.	FR.	400761888	NUTREN 1.5 200ML NESTLE	360	R$ 9,95	R$ 3.582,00
67	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	FR.	ISENTO	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML NESTLE	200	R$ 23,50	R$ 4.700,00

FLS 641

ENFIT
Nutrição Clínica

RAZÃO SOCIAL: ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/0001-22 INSC. ESTADUAL: 123812364
END: RUA SÃO PANTALEÃO, N° 1297, MADRE DEUS, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.015-615
TEL:. (98) 98413.6937 | (98) 3878.0300

68	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	FR	659650051	NOVASOURCE PROLINE 200ML	1000	R$ 20,00	R$	20.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		**DUZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E CONQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.**				R$		**208.552,90**

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data sua emissão

Declaramos que o objeto cotado atende as exigências do edital, relativas à especificação e caracteristicas, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, como: laudos técnicos de análise do produto, amostras e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas, fiscais e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição de preços ofertados.

2. Do prazo de entrega: De ACORDO COM O EDITAL

3. O local de entrega do objeto: DE ACORDO COM O EDITAL

Responsável pela assinatura do contrato: Sr. MARCOS LEANDRO SILVA GOMES

São Luís MA, 04 de DEZEMBRO de 2023.

ALIMENTAR HEALTH LTDA
CNPJ: 15.283.778/000-22
MARCOS LEANDRO SILVA GOMES
RG n° 14060492000 SEJUSP MA e CPF n° 014.991.553-52
Diretor

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352
Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352
Dados: 2023.12.04 15:30:11 -03'00'

ALIMENTAR HEALTH LTDA:15283778000122
Assinado de forma digital por ALIMENTAR HEALTH LTDA:15283778000122
Dados: 2023.12.04 15:30:30 -03'00'

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGOEIRO: OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Tipo: Menor Preço por Item | Data da Sessão: 05 de outubro de 2023 | Hora: 08h00 (Horário de Brasília)

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Fabricante	Apresentação	Registro	Validade	Procedência	Valor Unitário	Valor Total
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	Lata	48	Nutren Junior	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 400g	400761751	18 meses	Brasil	R$ 77,70	R$ 3.729,60
Valor Unitário -	setenta e sete reais e setenta centavos										
Valor Total -	três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos										
10	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	Litro	120	Novasource GC	Nestlé Brasil Ltda.	Tetra Square 1L	400761876	12 meses	Brasil	R$ 41,95	R$ 5.034,00
Valor Unitário -	quarenta e um reais e noventa e cinco centavos										
Valor Total -	cinco mil e trinta e quatro reais										
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	Frasco	120	Peptamen Junior	Nestlé Health Science	Sistema Fechado 500mL	659650133	12 meses	Alemanha	R$ 90,00	R$ 10.800,00
Valor Unitário -	noventa reais										
Valor Total -	dez mil e oitocentos reais										
26	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (25% COTA RESERVADA).	Lata	60	Alfamino	Nestlé Suisse SA	Lata de 400g	659650015	18 meses	Suíça	R$ 250,00	R$ 15.000,00
Valor Unitário -	duzentos e cinquenta reais										
Valor Total -	quinze mil reais										

28	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	Lata	100	Nan SL	Nestlé Nederland B.V.	Lata de 400g	400761899	24 meses	Holanda	R$ 100,75	R$ 10.075,00
Valor Unitário -	cem reais e setenta e cinco centavos										
Valor Total -	dez mil e setenta e cinco reais										
29	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata	120	Nan SL	Nestlé Nederland B.V.	Lata de 400g	400761899	24 meses	Holanda	R$ 100,75	R$ 12.090,00
Valor Unitário -	cem reais e setenta e cinco centavos										
Valor Total -	doze mil e noventa reais										
31	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. (25% COTA RESERVADA).	Lata	150	Nan Soja	Nestlé Infant Nutrition	Lata de 800g	659650109	24 meses	Estados Unidos	R$ 108,57	R$ 16.285,50
Valor Unitário -	cento e oito reais e cinquenta e sete centavos										
Valor Total -	dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos										
32	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. . (75% COTA PRINCIPAL).	Lata	900	Nestogeno 1	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 400g	400761623	15 meses	Brasil	R$ 25,87	R$ 23.283,00
Valor Unitário -	vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos										
Valor Total -	vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais										
33	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	Lata	300	Nestogeno 1	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 400g	400761623	15 meses	Brasil	R$ 25,87	R$ 7.761,00
Valor Unitário -	vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos										
Valor Total -	sete mil, setecentos e sessenta e um reais										
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	Lata	240	Nan Comfor 1	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 400g	400761911	12 meses	Brasil	R$ 30,93	R$ 7.423,20
Valor Unitário -	trinta reais e noventa e três centavos										
Valor Total -	sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos										
35	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	Lata	240	Nan Comfor 2	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 800g	400761951	12 meses	Brasil	R$ 61,36	R$ 14.726,40
Valor Unitário -	sessenta e um reais e trinta e seis centavos										
Valor Total -	quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos										
37	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. (25% COTA RESERVADA).	Lata	100	Nestogeno 2	Nestlé Brasil Ltda.	Lata de 400g	400761853	12 meses	Brasil	R$ 25,83	R$ 2.583,00
Valor Unitário -	vinte e cinco reais e oitenta e três centavos										
Valor Total -	dois mil, quinhentos e oitenta e três reais										
38	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	Lata	60	Nan SL	Nestlé Nederland B.V.	Lata de 400g	400761899	24 meses	Holanda	R$ 100,82	R$ 6.049,20
Valor Unitário -	cem reais e oitenta e dois centavos										
Valor Total -	seis mil e quarenta e nove reais e vinte centavos										

39	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Lata	120	Pré Nan	Nestlé Nederland B.V.	Lata de 400g	659650132	24 meses	Brasil	R$ 50,77	R$ 6.092,40
Valor Unitário -	cinquenta reais e setenta e sete centavos										
Valor Total -	seis mil e noventa e dois reais e quarenta centavos										
44	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	Frasco	300	Novasource Proline	Nestlé Brasil Ltda.	Sleeve 200mL	659650051	12 meses	Brasil	R$ 23,00	R$ 6.900,00
Valor Unitário -	vinte e três reais										
Valor Total -	seis mil e novecentos reais										
51	LEITE NAN SOY 800G.	Unidade	300	Nan Soja	Nestlé Infant Nutrition	Lata de 800g	659650109	24 meses	Estados Unidos	R$ 108,57	R$ 32.571,00
Valor Unitário -	cento e oito reais e cinquenta e sete centavos										
Valor Total -	trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais										
61	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	Frasco	300	Nutren 1.5	Nestlé Brasil Ltda.	Sleeve 200mL	400761873	12 meses	Brasil	R$ 17,22	R$ 5.166,00
Valor Unitário -	dezessete reais e vinte e dois centavos										
Valor Total -	cinco mil, cento e sessenta e seis reais										
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	Frasco	300	Nutren 1.5 Protein	Nestlé Brasil Ltda.	Sleeve 200mL	Isento de Registro	12 meses	Brasil	R$ 27,30	R$ 8.190,00
Valor Unitário -	vinte e sete reais e trinta centavos										
Valor Total -	oito mil, cento e noventa reais										
74	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	Caixa	240	Isosource 1.5	Nestlé Brasil Ltda.	Tetra Square 1L	400761938	12 meses	Brasil	R$ 45,15	R$ 10.836,00
Valor Unitário -	quarenta e cinco reais e quinze centavos										
Valor Total -	dez mil, oitocentos e trinta e seis reais										
75	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES. (25% COTA RESERVADA).	Caixa	200	Isosource 1.5	Nestlé Brasil Ltda.	Tetra Square 1L	400761938	12 meses	Brasil	R$ 63,00	R$ 12.600,00
Valor Unitário -	sessenta e três reais										
Valor Total -	doze mil e seiscentos reais										

78	FORMULA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA. POSSUI PERFIL LIPÍDICO AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). NAO CONTÉM GLUTEN.	Caixa	1000	Isosource 1.5	Nestlé Brasil Ltda.	Tetra Square 1L	400761938	12 meses	Brasil	R$ 30,50	R$ 30.500,00
Valor Unitário -	trinta reais e cinquenta centavos										
Valor Total -	trinta mil e quinhentos reais										
Valor Total dos Itens										**R$**	**247.695,30**
duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos											

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta.

B) Local de Entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Caxias, situado à Av. Pirajá, nº 2476, Pirajá, Caxias - MA.

C) Prazo de Entrega: até 05 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

FLS 83

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:

a) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

b) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

c) QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

d) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PIRAJÁ, 2476, PIRAJÁ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU - AG 1136 - CONTA CORRENTE 48595-8.

DADOS DA EMPRESA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA – EPP	**NOME: ERIKA FERNANDA RAMOS**
CNPJ: 27.117.540/0001-06 / Inscrição Estadual: 15.553.218-9 / Simples Nacional: Sim	Cargo/Função: Sócia / Administradora
Endereço: Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Novo Estrela	CPF/MF: 037.556.946-46 - RG: MG11154738 SSP/MG
CEP: 68743-760 - Castanhal/PA - Inscrição Municipal: 050540	Endereço: Alameda Manoel Porpino, nº 136, APTO 201, BL E, Cristo Redentor
Fones: (91) 3721-2655 / 98897-0357	CEP: 68742-785 - Cidade: Castanhal/PA
E-mail: licitacaoecotacao@drmhospitalar.org	Naturalidade: Minas Gerais - Nacionalidade: Brasileira

Erika Fernanda Ramos

27.117.540/0001-06
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA-EPP
Insc. Est. 15.553.218-9
Tv. Floriano Peixoto, nº 4170 - CEP: 68.743-760
Bairro Novo Estrela - Castanhal - PA

Castanhal/PA, 06 de dezembro de 2023.

ERIKA FERNANDA RAMOS
Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda – EPP
CNPJ 27.117.540/0001-06

FLS 136

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
Rua: Rua: Achiles Denti, nº 86 - José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99.701-786
Telefone: (11) 98787-6222 - Escritório Administrativo / (54) 3522-9979
CNPJ: 26.325.797/0001-90 IE: 039.017.47-18 IM: 100445
Email: felipe.souza@eremix.com.br / comercial@eremix.com.br
Site: https:// www.eremix.com.br

FLS 270

À Prefeitura Municipal de Caxias - MA. Pregão Eletrônico Nº 0101/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
0012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. (COTA PRINCIPAL) **MODELO:** MEGAMIX ADVANCE 400G **MARCA/FABRICANTE:** EREMIX	LT	225,00	50,00	11.250,00
0047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). (COTA PRINCIPAL) **MODELO:** SUPREMIX SOJA 800G **MARCA/FABRICANTE:** EREMIX	LT	300,00	130,00	39.000,00
0048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). (COTA RESERVADA) **MODELO:** SUPREMIX SOJA 800G **MARCA/FABRICANTE:** EREMIX	LT	100,00	130,00	13.000,00
0052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. (COTA PRINCIPAL) **MODELO:** MIXSOJA 800G **MARCA/FABRICANTE:** EREMIX	LT	225,00	120,00	27.000,00
				Valor total da proposta:	90.250,00

O valor total dessa proposta é de R$90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinqüenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: (001)
BANCO DO BRASIL
Agencia: 4251-X
Conta Corrente: 34258-0

Observações:

Validade da Proposta: 60 DIAS.
Condições de Pagamento: 30 DIAS.
Prazo de Entrega: 05 DIAS.

Erechim/RS, 4 de Dezembro de 2023

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2023.12.04 12:58:37 -03'00'

Representante Legal

FERNANDO CALDART
RG: 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

FERNANDO CALDART

RG:5076544039 **CPF:**001.338.000-16

Gerado por: effecti.com.br

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ.10.782.385/0001-40 - CGF.06.377952-8

FORTALEZA, CE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proposta de Preço
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
Início da Disputa: 05 de Outubro de 2023 Às 08:00 Horas.

OBJETO: Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	REGISTRO	UNITARIO	TOTAL	EXTENSO UNIT.	EXTENSO TOTAL
14	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	750	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	665770125	159,57	R$ 119.677,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES. DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	LATA	250	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	665770125	159,57	R$ 39.892,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
27	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	300	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	665770021	65,00	R$ 19.500,00	sessenta e cinco reais	dezenove mil e quinhentos reais
30	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LATA	450	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	665770021	63,00	R$ 28.350,00	sessenta e três reais	vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LATA	300	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	665770040	38,00	R$ 11.400,00	trinta e oito reais	onze mil e quatrocentos reais
40	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	LATA	180	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	665770112	180,00	R$ 32.400,00	cento e oitenta reais	trinta e dois mil e quatrocentos reais
						V.GLOBAL..	**R$ 251.220,00**	**duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais**	

VALIDADE DA **PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE **ENTREGA:** Conforme ao edital.
CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO:** Conforme ao edital.
VALIDADE DOS **PRODUTOS:** Conforme ao edital.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

G B Comércio e Distribuição LTDA, Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter
CEP nº 60.751.400, Fortaleza- CE Fone (85) 3099-1273, (85) 2181-2699, (85) 98125-2845
Comercial@gbcomercio.com.br

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353

Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353

FLS 251

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ.10.782.385/0001-40 - CGF.06.377952-8

RAZÃO SOCIAL: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 10.782.385/0001-40
CGF Nº. 06.377952-8
ENDEREÇO: RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER
CIDADE: FORTALEZA-CE
ESTADO: CEARÁ
CEP 60.751-400
TELEFONE: (85)3099-1273; (85)98125-2845;
EMAIL: LICITACAO@GBCOMERCIO.COM.BR / ATASECONTRATOS@GBCOMERCIO.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO HOLANDA FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR, CPF: 623.024.503-53.

BANCOS

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3515-7, C/C: 35.484-8
BRADESCO, AGÊNCIA: 3456, C/C: 38.160-8

DECLARAMOS, que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
DECLARAMOS que, NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO-DE-OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS O IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPF) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL).
DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
DECLARAMOS que, O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DECLARAMOS que, RESPONDEMOS POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM A OCORRER REFERENTES AO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS, CASO VENHA A SER CONTRATADO.
DECLARAMOS que, temos pleno conhecimento, aceitação e cumpriremos todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste Edital.
DECLARAMOS que, NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELO PREGOEIRO COMO: LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO, E OUTRAS A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO.
DECLARAMOS que, assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores da presente licitação.
DECLARAMOS que, GARANTIMOS A ENTREGA DOS ITENS SEM QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO E CASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO, TERÁ OS ITENS DEVOLVIDOS, SENDO SUBMETIDOS AS PENALIDADES DA LEI, ALÉM DO REGISTRO DA FALHA NO CADASTRO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS.
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353

Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353
Dados: 2023.11.10 10:32:37 -03'00'

Adriano Holanda Ferreira
CPF: 623.024.503-53 / RG: 93002111900
Diretor/ Sócio – Administrador

10.782.385/0001-40
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Rua R, Nº 171 Lote Parque Montenegro II
José Walter - CEP: 60.751-400
FORTALEZA - CEARÁ

FLS 35

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

COMPRAS PÚBLICAS – 05/10/2023

FLS 223

PROPOSTA COMERCIAL

Eu, **Felipe Caldart**, portador (a) do nº CPF 027.974.010-77, diretor e representante legal da Empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Erechim-RS, CEP: 99.700-870, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta nas especificações e quantidades descritas na planilha abaixo:

Telefone: (54) 99627-2905

E-mail para contato: centralnutric@gmail.com

Dados Bancários
Banco: Banco do Brasil
Agência: 132-5
C/C: 88461-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	120	EREMIX/ HIPOCARB	R$ 92,69	R$ 11.122,80

FLS 354

7	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR	LATA	24	EREMIX / MEGAMIX ADVANCE	RR$ 64,97	R$ 1.559,28
9		LATA	300	SUPREMIX 400G	50,15	R$ 15.045,00
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS.	LATA	75	MEGAMIX ADVANCE 450G	R$ 49,98	R$ 3.748,50

FLS 675

	ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.					
22	ENSURE POS FOS(PO) 400MG	UNID	300	EREMIX / SUPREMIX FIBER 400G	R$ 100,00	R$ 30.000,00
53	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G	LATA	75	EREMIX / MIXSOJA 800G	R$ 400,00	R$ 30.000,00
66	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	LATA	200	EREMIX / SUPREMIX FIBER	R$ 54,88	R$ 10.976,00
VALOR TOTAL: R$ 102.451,58 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)						

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de execução: 5 dias.

Pagamento: 30 dias.

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Erechim/ RS, 6 de dezembro de 2023.

FELIPE CALDART:02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2023.12.06 14:14:02 -03'00'

CCL FLS 676

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01101/2023
CAXIAS - MA

DATA: 04/10/2023
HORÁRIO: 08:00

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.

MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRITIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	VALIDADE	VALOR UND.		VALOR TOTAL	
3	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. **REGISTRO ANVISA: 665770015**	360	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG	DANONE	12 MESES	R$ 85,00	oitenta e cinco reais	R$ 30.600,00	trinta mil e seiscentos reais
								VALOR TOTAL:	**R$**	**30.600,00**
trinta mil e seiscentos reais										

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

INFORMAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS TODAS E QUAISQUER DESPESAS, TAIS COMO TRANSPORTE/FRETE, ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS, ADUANEIROS, E DEMAIS INCIDENTES SOBRE A ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

DECLARAMOS CONHECER E ACEITAR AS EXIGÊNCIAS PARA ESTE PREGÃO

DECLARAMOS NÃO EXISTIR FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR;

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO, EM MINHA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TERESINA(PI), 04 DE OUTUBRO DE 2023.

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
RUA ZEFERINO VIEIRA - Nº 1139 - BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64.019-020
E-MAIL: vimasidistribuidora@gmail .com
TELEFONE: (86) 99429-7738

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0044-2
C/C: 218.857-0

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353
Dados: 2023.12.06 09:46:08 -03'00'

VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 169.919-SSP/PI CPF:043.644.573-53

FLS 227

Detalhe do Produto: MÓDULO DE LIPÍDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	MÓDULO DE LIPÍDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	• ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	665770015
Processo	25351.525355/2009-72
Data de Publicação do Registro Inicial	19/10/2009
Vencimento do Registro	01/2028
Alegações Funcionais	*[sem dados cadastrados]*
Marca do Produto	CALOGEN NUTRIDRINK CALOGEN

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657700150018 ATIVA	12 Meses

Exportar para PDF | Voltar

FLS 628

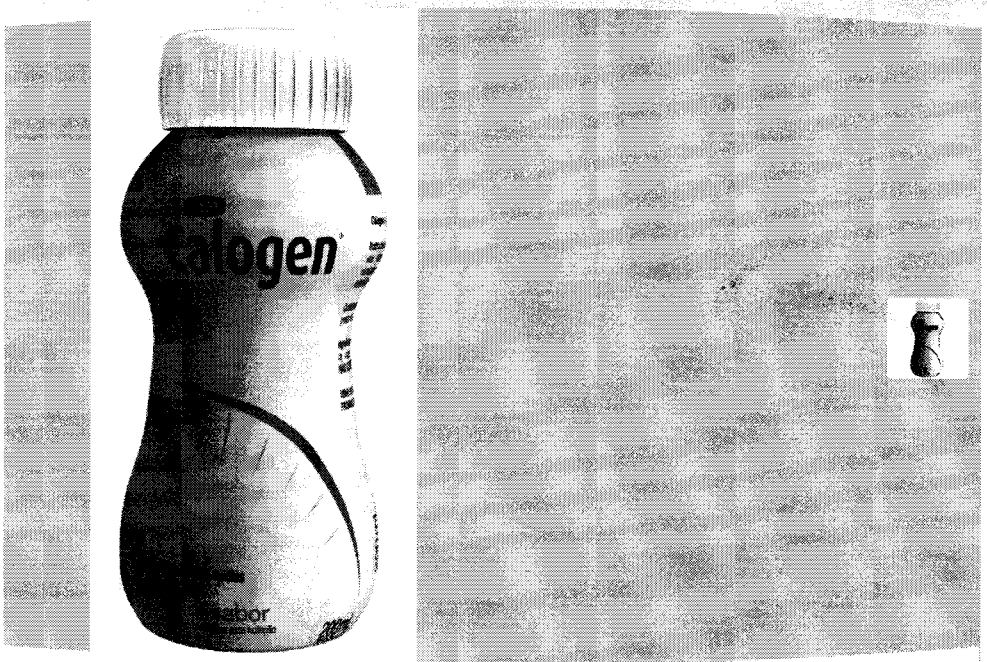

CALOGEN SEM SABOR 200ML

97132

Calogen é uma emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Ingredientes: óleos vegetais de canola e girassol, água, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Instruções de uso: Para a completa homogeneização, agite bem antes de usar. Volume, diluição e taxa de infusão devem ser ajustados conforme a necessidade e tolerância do paciente sob supervisão de médico e/ou nutricionista. Cuidados de conservação: Conservar em local fresco e seco. Após aberto o produto deve ser conservado sob refrigeração e consumido em até 14 dias. USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL

Calogen Sem Sabor 200ML

INGREDIENTES

Ingredientes: óleos vegetais de canola e girassol, água, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

MODO DE PREPARO

Siga as instruções atentamente para ter certeza de que seu produto esta sendo preparado com segurança. Vejo o nosso modo de preparo abaixo:

Outros produtos nesta faixa

FLS 227

SOUVENAID COM 4 UNIDADES SABOR MORANGO 125ML

71501

Saiba mais

nutricionais/souvenaid-morango-125ml)

SOUVENAID COM 4 UNIDADES SABOR BAUNILHA 125ML

127784

Saiba mais

nutricionais/souvenaid-baunilha-125ml)

NUTRI FIBER (1.2 KCAL/ML)

105064

(/produto ais/nutri-

Saiba mais

fiber)

NUTRI ENTERAL (1.2 KCAL/ML)

105068

Saiba mais (/produtos/adultos/terapias-nutricionais/nutri-enteral)

(/infantil) (/adultos) (/produtos)

(/infantil/planejamento) (/adultos/alimentacao) (/produtos/infantil)

(/infantil/gravidez) (/adultos/bem-estar) (/produtos/adultos)

(/infantil/primeiros-saches) (/adultos/dieta-enteral)

(/infantil/crianca) (/adultos/saude)

(/infantil/dificuldades-alimentares) (/adultos/dos-20-aos-120-com-Dr-Kalache)

Mostrar tudo

Se você é um profissional de saúde e busca informações sobre os nossos produtos, acesse o site (https://www.academiadanonenutricia.com.br/?utm_source=site&utm_medium=disclaimer-hcp&utm_territ=produto-dn&utm_content=acesse).

PERGUNTAS SOBRE NOSSOS PRODUTOS?

Caso tenha alguma dúvida sobre a Danone Nutricia ou nossos produtos, entre em contato com nossa Central de Relacionamento!

Telefone e Whatsapp (tel:0800 701 7561)
0800 701 7561

Facebook Messenger (https://www.facebook.com/messages/t/258533167623844)
Mande uma mensagem para Danone Brazil

Email (/fale-com-a-gente)
dac@danone.com

Referências bibliográficas

Termos e Condições de uso

Política de Privacidade

© Copyright Danone Nutricia

FLS 231

FLS COL 232

ZILFARMA
INTELIGÊNCIA EM DISTRIBUIÇÃO
Razão Social: Zilfarma Produtos Farmacêuticos e Importação Ltda.
Endereço: Rua São Pantaleão 1291A Madre Deus, São Luís-MA - CEP: 65015-460
E-mail: hospitalar@zilfarma.com
Fone / Fax: (98) 3878-0308 / 3878-0309/3878-0312/98413-6937
CNPJ nº: 06.046.371/0001-90 / **Insc. Est.:** 12.210.530-3
Dados Bancários: Banco do Brasil - 01; Agencia Areinha (2953-X); Conta nº 21.789-1

NILDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias - Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

EM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	APRESENTAÇÃO / CÓDIGO	FABRICANTE	UNID. FORNECIMENTO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL R$
4	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. (75% COTA PRINCIPAL).	ALFAMINO 400 GR Anvisa 659.650.015	1	NESTLE	LATA	216	R$ 233,00	R$ 50.328,00
23	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	ALFAMINO 400 GR Anvisa 659.650.015	1	NESTLE	LATA	180	R$ 233,00	R$ 41.940,00
25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% [illegible]NOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA [illegible]E O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. (75% COTA PRINCIPAL).	ALFAMINO 400 GR Anvisa 659.650.015	1	NESTLE	LATA	180	R$ 233,00	R$ 41.940,00
49	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. (75% COTA PRINCIPAL).	ISOSOURCE 1.5 SA. Anvisa 400.761.938	1	NESTLE	LATA	450	R$ 29,80	R$ 13.410,00
54	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (75% COTA PRINCIPAL).	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML Anvisa 100850124	1	B BRAUN	BOLSA	195	R$ 490,00	R$ 95.550,00
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. (25% COTA RESERVADA).	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML Anvisa 100850124	1	B BRAUN	BOLSA	65	R$ 490,00	R$ 31.850,00
59	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (75% COTA PRINCIPAL).	PEPTAMEN INTENSE SF Anvisa 6.5965.0038.001-4	1	NESTLE	UND.	300	R$ 205,00	R$ 61.500,00

FLS 033

30	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. (25% COTA RESERVADA)	PEPTAMEN INTENSE SF Anvisa 6.5965.0038.001 -4	1	NESTLE	UND.	100	R$ 205,00	R$ 20.500,00
31	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. (75% COTA PRINCIPAL).	FRASCO 300 ML NUTRIMED	100	BIOMEDICA	CAIXA	750	R$ 390,00	R$ 292.500,00
			VALOR TOTAL (R$)- SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS.					TOTAL R$ 649.518,00

O PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA: de acordo com o Termo de Referência.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência.

Declaramos:

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

São Luís, 06 de dezembro de 2023.

Zilfarma Produtos Farmacêuticos e Importação Ltda
CNPJ: 06.046.371/0001-90
JOSIELANA BITTENCOURT GOMES
RG nº 6525593-3 SEJUSP MA e CPF nº 622.019.993-68

FLS 634

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0101/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

FLS 635

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Quantidade: 120 Lata - Valor Referência: 224,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	HIPOCARB 400G	EREMIX	120	11.122,80

Item: 0002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR. - Quantidade: 48 Lata - Valor Referência: 161,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda.	48	3.729,60

Item: 0003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. - Quantidade: 360 Frasco - Valor Referência: 113,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (29.576.243/0001-54)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	FRASCO	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	360	30.600,00

Item: 0004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. - Quantidade: 216 Lata - Valor Referência: 492,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	216	50.328,00

Item: 0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. - Quantidade: 72 Lata - Valor Referência: 492,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	72	16.812,00

Item: 0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS. - Quantidade: 96 Lata - Valor Referência: 492,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	96	28.800,00

Item: 0007 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR. - Quantidade: 24 Lata - Valor Referência: 352,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MEGAMIX ADVANCE 370G	EREMIX	24	1.559,28

Item: 0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML. - Quantidade: 160 Frasco - Valor Referência: 158,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	NESTLE	160	6.480,00

Item: 0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G. - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 178,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	SUPREMIX 400G	EREMIX	300	15.045,00

Item: 0010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML. - Quantidade: 120 Litro - Valor Referência: 70,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	120	5.034,00

Item: 0012 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. - Quantidade: 225 Lata - Valor Referência: 361,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MEGAMIX ADVANCE 400G	EREMIX	225	11.250,00

Item: 0013 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. - Quantidade: 75 Lata - Valor Referência: 361,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MEGAMIX ADVANCE 450G	EREMIX	75	3.748,50

Item: 0014 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). - Quantidade: 750 Lata - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	750	119.677,50

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS CCL 037

Item: 0015 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). - Quantidade: 250 Lata - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MILNUTRI PREMIUM 800	DANONE	250	39.892,50

Item: 0018 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML. - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 258,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Sistema Fechado 500mL	Peptamen Junior/Nestlé Health Science	120	10.800,00

Item: 0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML. - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 211,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	PEPTAMEN HN 500ML	NESTLE	120	10.800,00

Item: 0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 70,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NOVASOURCE SENIOR SF	NESTLE	200	6.000,00

Item: 0022 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 222,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	SUPREMIX FIBER 400G	EREMIX	300	30.000,00

Item: 0023 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. - Quantidade: 180 Lata - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180	41.940,00

Item: 0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	ALFAMINO 400 GR	NESTLE	60	18.000,00

Item: 0025 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. - Quantidade: 180 Lata - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	LATA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	180	41.940,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS 238

Item: 0026 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Alfamino/Nestlé Suisse SA	60	15.000,00

Item: 0027 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	300	19.500,00

Item: 0028 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Quantidade: 100 Lata - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	100	10.075,00

Item: 0029 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 120 Lata - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	120	12.090,00

Item: 0030 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Quantidade: 450 Lata - Valor Referência: 269,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	450	28.350,00

Item: 0031 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Quantidade: 150 Lata - Valor Referência: 269,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	150	16.285,50

Item: 0032 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 900 Lata - Valor Referência: 146,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	900	23.283,00

Item: 0033 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 146,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda.	300	7.761,00

Item: 0034 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G. - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 246,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda.	240	7.423,20

Item: 0035 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G. - Quantidade: 240 Lata - Valor Referência: 187,73

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS 639

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 800g	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda.	240	14.726,40

Item: 0036 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 434,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	300	11.400,00

Item: 0037 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 100 Lata - Valor Referência: 434,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda.	100	2.583,00

Item: 0038 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G. - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 164,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Nan SL/Nestlé Nederland B.V.	60	6.049,20

Item: 0039 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Quantidade: 120 Lata - Valor Referência: 445,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 400g	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V.	120	6.092,40

Item: 0040 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. - Quantidade: 180 Lata - Valor Referência: 556,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	180	32.400,00

Item: 0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. - Quantidade: 60 Lata - Valor Referência: 556,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	ALFARE 400GR	NESTLE	60	11.400,00

Item: 0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML. - Quantidade: 300 Litro - Valor Referência: 164,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NOVASOURCE HP PLUS SF	NESTLE	300	24.000,00

Item: 0044 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML. - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Sleeve 200mL	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda.	300	6.900,00

Item: 0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML. - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 158,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	IMPACT 1.5 SF LITRO	NESTLE	300	45.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS CCL 5117

Item: 0047 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 271,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	SUPREMIX SOJA 800G	EREMIX	300	39.000,00

Item: 0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). - Quantidade: 100 Lata - Valor Referência: 271,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	SUPREMIX SOJA	EREMIX	100	13.000,00

Item: 0049 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. - Quantidade: 450 Lata - Valor Referência: 136,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	LT	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	450	13.410,00

Item: 0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. - Quantidade: 150 Lata - Valor Referência: 136,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	ISOSOURCE 1.5 SA.	NESTLE	150	4.372,50

Item: 0051 - LEITE NAN SOY 800G. - Quantidade: 300 Lata - Valor Referência: 110,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Lata de 800g	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition	300	32.571,00

Item: 0052 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. - Quantidade: 225 Lata - Valor Referência: 563,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MIXSOJA 800G	EREMIX	225	27.000,00

Item: 0053 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. - Quantidade: 75 Lata - Valor Referência: 563,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	MIXSOJA 800G	EREMIX	75	30.000,00

Item: 0054 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. - Quantidade: 195 Bolsa - Valor Referência: 1.093,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	BOLSA	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	195	95.550,00

Item: 0055 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. - Quantidade: 65 Bolsa - Valor Referência: 1.093,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NUTRIFLEX LIPID PLUS	B BRAUN	65	31.850,00

Item: 0059 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 211,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	UND.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	300	61.500,00

Item: 0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 211,20

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS 2471

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	interesse	interesse	100	20.500,00

Item: 0061 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML. - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 24,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Sleeve 200mL	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	300	5.166,00

Item: 0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 24,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	300	6.690,00

Item: 0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML. - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 112,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NUTREN 2.0	NESTLE	120	1.916,40

Item: 0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML. - Quantidade: 360 Frasco - Valor Referência: 40,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NUTREN 1.5 200ML	NESTLE	360	3.582,00

Item: 0065 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML. - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 176,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Sleeve 200mL	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda.	300	8.190,00

Item: 0066 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G. - Quantidade: 200 Lata - Valor Referência: 141,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (51.879.256/0001-51)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	SUPREMIX FIBER 350G	EREMIX	200	10.976,00

Item: 0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML. - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 34,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	NESTLE	200	4.700,00

Item: 0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN. - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

FLS 677

ALIMENTAR HEALTH LTDA (15.283.778/0001-22)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	NOVASOURCE PROLINE 200ML	NESTLE	1.000	20.000,00

Item: 0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 240 Caixa - Valor Referência: 94,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Tetra Square 1L	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda.	240	10.836,00

Item: 0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 82,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Tetra Square 1L	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	200	12.600,00

Item: 0078 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 121,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP (27.117.540/0001-06)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	Sleeve 200mL	Impact/Nestlé Brasil Ltda.	1.000	30.500,00

Item: 0081 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. - Quantidade: 750 Caixa - Valor Referência: 704,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda (06.046.371/0001-90)	Adjudicado em: 07/12/2023 - 09:30:23 - Por: Francisco Vaz da Silva	CAIXA	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	750	292.500,00

Francisco Vaz da Silva
Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/12/2023 às 09:32:52.
Código verificador: 764C32

PARECER
PROCESSO Nº 01101/2023
CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023-SRP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. PREGÃO ELETRÔNICO.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares, mediante Pregão Eletrônico nº 01012/2023**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **01101/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0101/2023**, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, em que as empresas vencedoras do certame foram **ALIMENTAR HEALTH LTDA EPP**, **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP**, **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA EIRELI**, **GB COMÉRCIO E DISTRUBUIÇÃO LTDA DEMAIS**, **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, **VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME** e **ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EIRELI**.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – PREGÃO ELETRÔNICO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

Há que se falar que o objeto da licitação é **formação de registro de preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares**, com valor estimado em **R$ 4.893.761,80 (quatro milhoes oitocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da IMPESSOALIDADE. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

> *[..] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (Hely Lopes, 1997, p.85).*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

2.2 – Sistema de Registro de Preços

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de **Sistema de Registro de Preços**. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito

dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15, e cujo Decreto Federal nº 7.892/2013 trata do assunto.

O Decreto Federal nº 7.892/13, em seu artigo 2º, inciso I, define SRP como um "***conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras***".

O art. 3º do mesmo Decreto estabelece as hipóteses em que a Administração Pública pode utilizar o SRP:

> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Após realizado o procedimento licitatório, obedecendo os princípios legais, tem-se a **Ata de Registro de Preços**, definida como: "***documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.***" (art. 2º, II, Decreto 7.892/13).

São inúmeras as vantagens do Sistema de Registro de Preços, comparado às licitações comumente realizadas, dentre elas elenca o ilustre doutrinador Justen Filho[1]:

> (a) economia de tempo, profissionais e dinheiro já que o SRP elimina a burocracia, os custos e os desgastes de uma grande quantidade de licitações, tornando-se mais eficiente;
>
> (b) rapidez na contratação e melhor gestão dos recursos financeiros, pois se pode realizar a licitação sem dotação orçamentária;
>
> (c) prazo maior de validade da ata de registro de preços, visto que na licitação comum se a administração não contratar dentro de 60 dias com o adjudicatário, este

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14º Ed. São Paulo: Dialética, 2010.

está liberado, não sendo mais obrigado a contratar e, assim, corre-se o risco da realização de uma nova licitação para o mesmo objeto;

(d) não obrigatoriedade de estimar exatamente a quantidade e qualidade a ser contratada, podendo contratar quantidades superiores ou inferiores a estimada no edital a depender da necessidade do órgão;

(e) e por fim, o fato da aquisição poder ser destinada a diferentes órgãos, em razão de uma mesma ata de registro poder ser utilizada para várias compras de vários órgãos.

3 – Regularidade do Processo Administrativo

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL **Resposta desejável: Sim em todos os quesitos**				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL				
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*	S		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	S		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	S		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	S		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	S		
O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	S		
O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	S		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	S		

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	S		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	S		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	S		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	S		
Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II	S		
Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V	S		
O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R$ 160 mil (DOU e internet) de R$ 160 mil a R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local) acima de R$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I	S		
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32		N	
Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X	S		
Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI	S		
Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		N	
Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII	S		
Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII		N	
Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	**DISPOSITIVO LEGAL**	**S**	**N**	**NA**
O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X		N	
O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII		N	
A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único		N	
Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII		N	
Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX		N	

4 – CONSIDERAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Controladoria Geral do Município, em análise específica à documentação necessária ao processamento da habitação dos licitantes vencedores, constatou que:

I – A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA não apresentou o documento AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, constando a Portaria do Ato, conforme exigência de qualificação técnica do Edital, item 9.13.

Sob o argumento de que tal Autorização não poderia ser exigida pela Administração, a Licitante apresentou "Declaração de Dispensa de Autorização de Funcionamento Anvisa e Dispensa de Registro Anvisa", bem como cópia da "Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 240, de 26 de Julho de 2018", expedida pelo Ministério da Saúde – MS (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa), e que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Ocorre que, conforme art. 41 e § 2º da Lei nº 8.666/1993, quando a Administração supostamente descumprir normas no Edital, apresentando falhas ou irregularidades, deve o licitante impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, vejamos:

> ***Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***
> ***(...)***

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Assim, por não haver impugnado o Edital em momento oportuno, e em consonância com o princípio da vinculação ao Edital de Licitação, tem-se que a documentação exigida deveria ter sido apresentada junto aos documentos de Habilitação, ocasião em que a sua ausência acarretaria em inabilitação.

Recomenda-se, por oportuno, que a Comissão Central de Licitação apresente justificativa para a manutenção da referida licitante como uma das vencedoras do Certame.

II – A Licitante NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA não apresentou o documento AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, constando a Portaria do Ato, conforme exigência de qualificação técnica do Edital, item 9.13, bem como apresentou documentos após a data da sessão de abertura de propostas ocorrida em 05/10/2023, tais como Declaração, Atestado de Capacidade Técnica e Nota Fiscal.

Sob o argumento de que tal Autorização não poderia ser exigida pela Administração, a Licitante apresentou "Declaração de Dispensa de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa", bem como cópia da "Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 240, de 26 de Julho de 2018", expedida pelo Ministério da Saúde – MS (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa), e que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

Ocorre que, conforme art. 41 e § 2º da Lei nº 8.666/1993, quando a Administração supostamente descumprir normas no Edital, apresentando falhas ou irregularidades, deve o licitante impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência,

a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Assim, por não haver impugnado o Edital em momento oportuno, e em consonância com o princípio da vinculação ao Edital de Licitação, tem-se que a documentação exigida deveria ter sido apresentada junto aos documentos de Habilitação, ocasião em que a sua ausência acarretaria em inabilitação.

Em relação aos documentos apresentados após a data da sessão de abertura das propostas, tem-se que o Atestado de Capacidade Técnica e a Nota Fiscal nº 00001, foram emitidos em 11/10/2023, demonstrando que a licitante não detinha tais documentos anteriormente. Além disso, por não se tratar de documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, não se aplica a regra prevista no Art. 43, § 1º da LC 123/2006, e destacada no item 9.15 do Edital.

Recomenda-se, por oportuno, que a Comissão Central de Licitação apresente justificativa para a manutenção da referida licitante como uma das vencedoras do Certame.

5 - Conclusão

Ex Positis, **a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, manifesta pela:**

I – Necessidade de apresentação de Justificativa por parte da Comissão Central de Licitação, para regularizar os pontos levantados no item "4 – CONSIDERAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deste parecer;

II – Ato continuo, e com as devidas justificativas, opina LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0101/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura aquisição de nutrição enteral e suplementos, em que as empresas adjudicadas foram ALIMENTAR HEALTH LTDA EPP, com valor de R$ 208.552,90 (duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, com valor de R$ 247.695,30 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos;) EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA EIRELI, com valor de R$ 90.250,00 (noventa mil duzentos e cinquenta reais); GB COMÉRCIO E DISTRUBUIÇÃO LTDA DEMAIS, com valor de R$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais); NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, com valor de R$ 102.451,58 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e

oito centavos); VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, com valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) e ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EIRELI, com valor de R$ 649.518,00 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezoito reais). Totalizando valor de R$ 1.580.287,78 (um milhão quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

Anexar o termo de homologação;
Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
Anexar a ata de registro de preços;
Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 19 de Dezembro de 2023.

Joacir Jomar de Castro Maciel
Encarregado de Supervisão
CRA 2055-PI

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

CCL
FLS. 353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Registro de Preços Eletrônico - 0101/2023

Resultado da Homologação

0001 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. - HIPOCARB 400G - Valor Referência: 224,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	HIPOCARB 400G	120 Lata	92,69	11.122,80	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0002 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR. - Lata de 400g - Valor Referência: 161,66

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	48 Lata	77,70	3.729,60	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0003 - EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN. - FRASCO - Valor Referência: 113,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	360 Frasco	85,00	30.600,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0004 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. - LATA - Valor Referência: 492,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	216 Lata	233,00	50.328,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0005 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES. - ALFAMINO 400 GR - Valor Referência: 492,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	72 Lata	233,50	16.812,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CEL
FLS 554

0006 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS. - ALFAMINO 400 GR - Valor Referência: 492,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	96 Lata	300,00	28.800,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0007 - ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR. - MEGAMIX ADVANCE 370G - Valor Referência: 352,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 370G	24 Lata	64,97	1.559,28	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0008 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML. - NOVASOURCE GC SF 1 LITRO - Valor Referência: 158,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	160 Frasco	40,50	6.480,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0009 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G. - SUPREMIX 400G - Valor Referência: 178,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX 400G	300 Lata	50,15	15.045,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0010 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML. - Tetra Square 1L - Valor Referência: 70,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	120 Litro	41,95	5.034,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0012 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. - MEGAMIX ADVANCE 400G - Valor Referência: 361,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 400G	225 Lata	50,00	11.250,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0013 - COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G. - MEGAMIX ADVANCE 450G - Valor Referência: 361,38

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CGL
FLS 655

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MEGAMIX ADVANCE 450G	75 Lata	49,98	3.748,50	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0014 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). - MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	750 Lata	159,57	119.677,50	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0015 - COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G. .(75% COTA PRINCIPAL). - MILNUTRI PREMIUM 800 - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MILNUTRI PREMIUM 800	250 Lata	159,57	39.892,50	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0018 - DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML. - Sistema Fechado 500mL - Valor Referência: 258,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sistema Fechado 500mL	120 Frasco	90,00	10.800,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0020 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML. - PEPTAMEN HN 500ML - Valor Referência: 211,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	PEPTAMEN HN 500ML	120 Frasco	90,00	10.800,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0021 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER - NOVASOURCE SENIOR SF - Valor Referência: 70,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE SENIOR SF	200 Unidade	30,00	6.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0022 - ENSURE POS FOS(PO) 400MG. - SUPREMIX FIBER 400G - Valor Referência: 222,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX FIBER 400G	300 Unidade	100,00	30.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

0023 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. - LATA - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	180 Lata	233,00	41.940,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0024 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G. - ALFAMINO 400 GR - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFAMINO 400 GR	60 Lata	300,00	18.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0025 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. - LATA - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LATA	180 Lata	233,00	41.940,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0026 - FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 535,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	60 Lata	250,00	15.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0027 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	300 Lata	65,00	19.500,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0028 - FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	100 Lata	100,75	10.075,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0029 - FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 281,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	120 Lata	100,75	12.090,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0030 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE - Valor Referência: 269,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CCL
FLS 652

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	450 Lata	63,00	28.350,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0031 - FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G. - Lata de 800g - Valor Referência: 269,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	150 Lata	108,57	16.285,50	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0032 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 146,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	900 Lata	25,87	23.283,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0033 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 146,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	300 Lata	25,87	7.761,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0034 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 246,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	240 Lata	30,93	7.423,20	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0035 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G. - Lata de 800g - Valor Referência: 187,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	240 Lata	61,36	14.726,40	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0036 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE - Valor Referência: 434,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	300 Lata	38,00	11.400,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0037 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 434,13

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	100 Lata	25,83	2.583,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0038 - FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 164,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CCL
FLS 658

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	60 Lata	100,82	6.049,20	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0039 - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G. - Lata de 400g - Valor Referência: 445,86

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 400g	120 Lata	50,77	6.092,40	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0040 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. - PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE - Valor Referência: 556,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	180 Lata	180,00	32.400,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0041 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G. - ALFARE 400GR - Valor Referência: 556,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	ALFARE 400GR	60 Lata	190,00	11.400,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0042 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML. - NOVASOURCE HP PLUS SF - Valor Referência: 164,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE HP PLUS SF	300 Litro	80,00	24.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0044 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML. - Sleeve 200mL - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	300 Frasco	23,00	6.900,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0045 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML. - IMPACT 1.5 SF LITRO - Valor Referência: 158,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	IMPACT 1.5 SF LITRO	300 Frasco	150,00	45.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0047 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). - SUPREMIX SOJA 800G - Valor Referência: 271,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	SUPREMIX SOJA 800G	300 Lata	130,00	39.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0048 - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.(75% COTA PRINCIPAL). - SUPREMIX SOJA - Valor Referência: 271,53

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CCL
FLS 659

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	SUPREMIX SOJA	100 Lata	130,00	13.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0049 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. - LT - Valor Referência: 136,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	LT	450 Lata	29,80	13.410,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0050 - ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT. - ISOSOURCE 1.5 SA. - Valor Referência: 136,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	ISOSOURCE 1.5 SA.	150 Lata	29,15	4.372,50	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0051 - LEITE NAN SOY 800G. - Lata de 800g - Valor Referência: 110,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Lata de 800g	300 Lata	108,57	32.571,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0052 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. - MIXSOJA 800G - Valor Referência: 563,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	MIXSOJA 800G	225 Lata	120,00	27.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0053 - LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G. - MIXSOJA 800G - Valor Referência: 563,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MIXSOJA 800G	75 Lata	400,00	30.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0054 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. - BOLSA - Valor Referência: 1.093,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	BOLSA	195 Bolsa	490,00	95.550,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0055 - NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML. - NUTRIFLEX LIPID PLUS - Valor Referência: 1.093,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	NUTRIFLEX LIPID PLUS	65 Bolsa	490,00	31.850,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0059 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. - UND. - Valor Referência: 211,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	UND.	300 Unidade	205,00	61.500,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

0060 - PEPTAMEN SISTEMA FECHADO. - interesse - Valor Referência: 211,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	interesse	100 Unidade	205,00	20.500,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0061 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML. - Sleeve 200mL - Valor Referência: 24,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	300 Frasco	17,22	5.166,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0062 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML - NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML - Valor Referência: 24,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	300 Frasco	22,30	6.690,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0063 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML. - NUTREN 2.0 - Valor Referência: 112,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 2.0	120 Frasco	15,97	1.916,40	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0064 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML. - NUTREN 1.5 200ML - Valor Referência: 40,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 200ML	360 Frasco	9,95	3.582,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0065 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML. - Sleeve 200mL - Valor Referência: 176,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	300 Frasco	27,30	8.190,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0066 - SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G. - SUPREMIX FIBER 350G - Valor Referência: 141,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SUPREMIX FIBER 350G	200 Lata	54,88	10.976,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0067 - SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML. - NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML - Valor Referência: 34,02

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

CCL
FLS 607

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	200 Frasco	23,50	4.700,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0068 - FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN. - NOVASOURCE PROLINE 200ML - Valor Referência: 53,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALIMENTAR HEALTH LTDA	NOVASOURCE PROLINE 200ML	1.000 Frasco	20,00	20.000,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0074 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES - Tetra Square 1L - Valor Referência: 94,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	240 Caixa	45,15	10.836,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0075 - NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. - Tetra Square 1L - Valor Referência: 82,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Tetra Square 1L	200 Caixa	63,00	12.600,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0078 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. - Sleeve 200mL - Valor Referência: 121,08

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP	Sleeve 200mL	1.000 Unidade	30,50	30.500,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

0081 - FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES. - CAIXA - Valor Referência: 704,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Zilfarma Produtos Farmaceuticos Ltda	CAIXA	750 Caixa	390,00	292.500,00	Homologado em 12/01/2024 12:14:02 Por: MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Mônica Cristina Melo Santos Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 671/2021
COREN MG 177609
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 18:31:54.
Código verificador: 8AB76F

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155 digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155 Dados: 2024.09.04 10:43:01 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALIMENTAR HEALTH LTDA**, CNPJ: 15.283.778/0001-22, estabelecida na : Rua São Pantaleão, nº 1297, Bairro: Madre de Deus, na cidade de São Luis – Estado do Maranhão, CEP: 65.015-615, Fone/Fax: (98) 98413.6937 / (98) 3878.0300, neste ato representado pela, Sr. Marcos Leandro Silva Gomes, brasileiro, portador do RG. 14060492000 SEJUSP MA e CPF/MF nº 014.991.553-52, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	72	233,50

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Dados: 2024.09.04 10:43:39 -03'00'

	COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.				
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	96	300,00
08	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.	NESTLE NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	FR	100	40,50
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML	NESTLE PEPTAMEN HN 500ML	FR	120	90,00
21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML,	NESTLE NOVASOURCE SENIOR SF	UND	200	30,00

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Dados: 2024.09.10:44:01 -03'00'

	ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER				
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	60	300,00
41	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	NESTLE ALFARE 400GR	LT	60	190,00
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	NESTLE NOVASOURCE HP PLUS SF	L	300	80,00
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	NESTLE IMPACT 1.5 SF LITRO	FR	300	150,00
50	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	NESTLE ISOSOURCE 1.5 SA	LT	150	29,15
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	NESTLE NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	FR	300	22,30
63	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	NESTLE NUTREN 2.0	FR	120	15,97
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E	NESTLE NUTREN 1.5 200ML	FR	360	9,95

	PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. –200 ML.				
67	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	NESTLE NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	FR	200	23,50
68	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	NESTLE NOVASOURCE PROLINE 200ML	FR	1.000	20,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Dados: 2024.09.04 10:44:39 -03'00'

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de fo digital por MA LEANDRO SILV GOMES:01499 Dados: 2024.0 10:44:59 -03'0

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de digital por M LEANDRO SI GOMES:0149 52 Dados: 2024 10:45:22 -03'

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Dados: 2024.09.04 10:45:39 -03'00'

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 04 de SETEMBRO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Assinado de forma digital por MARCOS LEANDRO SILVA GOMES:01499155352 Dados: 2024.09.04 10:46:15 -03'00'

Sr. Marcos Leandro Silva Gomes
ALIMENTAR HEALTH LTDA
Fornecedor

ALIMENTAR HEALTH LTDA:15283778000122 Assinado de forma digital por ALIMENTAR HEALTH LTDA:15283778000122 Dados: 2024.09.04 10:46:41 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: 26.325.797/0001-90, estabelecida na : Rua: Achiles Denti, nº 86 - José Bonifácio, na cidade de Erechim – Estado do Rio Grande Do Sul, CEP: 99.701-786, Fone/Fax: (11) 98787-6222, E-mail: contato@eremix.com.br/ comercial@eremix.com.br, neste ato representado pelo, Sr. Fernando Caldart, brasileiro, portador do RG. 5076544039 SJC/RS e CPF/MF nº 001.338.000-16, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	MEGAMIX ADVANCE 400G EREMIX	LT	225	50,00
047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G	SUPREMIX SOJA 800G EREMIX	LT	300	130,00
048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE	SUPREMIX SOJA 800G EREMIX	LT	100	130,00

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190 Dados: 2024.05.06 14:06:04 -03'00'

	SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.				
052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G	MIXSOJA 800G EREMIX	LT	225	120,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190 Dados: 2024.05.06 14:06:24 -03'00'

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2024.05.06 14:07:00 -03'00'

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário;

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2024.09.06 14:07:14 -03'00'

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 01 de Setembro de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190

Assinado de forma digital por EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA:26325797000190
Dados: 2024.05.06 14:07:31 -03'00'

Sr. Fernando Caldart
DISTRIBUIDORA EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.782.385/0001-40, estabelecida na : Rua R, Nº 171, Parque Montenegro Ii, Bairro José Walter, na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, CEP: 60.751-400, Fone/Fax: (85) 3099-1273, (85) 98125-2845, E-mail: Comercial@gbcomercio.com.br, neste ato representado pelo, Sr. Adriano Holanda Ferreira, brasileiro, portador do RG. 93002111900 SSPDS/CE e CPF/MF nº 623.024.503-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
14	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	LT	750	159,57

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 Dados: 2024-05-06 13:36:51 -03'00'

	CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.				
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	DANONE	LT	250	159,57
27	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	APTAMIL SOJA 2 400G/DANONE	LT	300	65,00
30	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	LT	450	63,00
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	LT	300	38,00
40	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	LT	180	180,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 Dados: 2024.05.06 13:57:17 -03'00'

que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353 ... Dados: 2024.05.06 13:37:39 -03'00'

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

ADRIANO HOLANDA FERREIRA 62302450353

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 06 de MAIO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353

Assinado de forma digital por ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=27848734000181, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ADRIANO HOLANDA FERREIRA:62302450353
Dados: 2024.05.06 13:39:17 -03'00'

Sr. Adriano Holanda Ferreira
GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.879.256/0001-51, estabelecida na : Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, na cidade de Erechim – Estado do Rio Grande Do Sul, CEP: 99.700-870, Fone/Fax: (54) 99627-2905, E-mail: centralnutric@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Caldart, brasileiro, portador do RG. 1110068986 SJS/RS e CPF/MF nº 027.974.010-77, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	HIPOCARB 400G EREMIX	LT	120	92,69
07	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE	MEGAMIX ADVANCE 370G	LT	24	64,97

	NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	EREMIX			
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	SUPREMIX 400G EREMIX	LT	300	50,15
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	MEGAMIX ADVANCE 450G EREMIX	LT	75	49,98
22	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	SUPREMIX FIBER 400G EREMIX	UND	300	100,00
53	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	MIXSOJA 800G	LT	75	400,00
66	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	SUPREMIX FIBER 350G EREMIX	LT	200	54,88

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.
por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 21 de Agosto de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2024.08.21 07:58:10 -03'00'

Sr. Felipe Caldart
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor

FLS. 251

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 29.576.243/0001-54, estabelecia na Rua Barroso, n° 1694 – Bairro: Vermelha, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Cep: : 64.019-020, Fone/Fax: (86) 99575-4380, E-mail: vimasidistribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Francisco Das Chagas Viana, portador do RG. 169.919-SSP/PI E CPF/MF nº 043.644.573-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
003	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). UIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	FR	360	85,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de

serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.
por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 06 de Maio de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353
Dados: 2024.05.06 15:03:29 -03'00'

Sr. Francisco Das Chagas Viana
VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368
Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:49:45 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: 06.046.371/0001-90, estabelecia na Rua São Pantaleão, n° 1291A – Bairro: Madre Deus, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão, Cep: 65015-460, Fone/Fax: (98) 3878-0308 / 3878-0309/3878-0312/98413-6937, E-mail: hospitalar@zilfarma.com, neste ato representada pela Sra. Josielana Bittencourt Gomes, portadora do RG. 6525593-3 SEJUSP MA E CPF/MF nº 622.019.993-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	216	233,00

	COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.				
23	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	180	233,00
25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	180	233,00
49	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	LT	450	29,80
54	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	BSA	195	490,00
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	B BRAUN	BSA	65	490,00
59	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	UND	300	205,00
60	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	interesse	UND	100	205,00
81	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	CX	750	390,00

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:50:51 -03'00'

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:51:09 -03'00'

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:51:26 -03'00'

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:51:51 -03'00'

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 04 de setembro de 2024.

CCL FLS 203

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Assinado de forma digital por JOSIELANA BITTENCOURT GOMES:62201999368 Dados: 2024.09.04 10:52:07 -03'00'

Sra. Josielana Bittencourt Gomes
ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fornecedor

ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA:06046371000190 Assinado de forma digital por ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA:06046371000190 Dados: 2024.09.04 10:52:26 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2023

CCL FLS 104

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **101/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº **01101/2023**, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP**, CNPJ: 27.117.540/0001-06, estabelecida na : Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro: Nova Estrela, na cidade de Castanhal – Estado do Pará, CEP: 68.743-760, Fone/Fax: (91) 98897-0357 / (91) 99322-1266, E-mail: licitacaoecotacao@drmhospitalar.org / dmrlicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela, Sra. Erika Fernanda Ramos, brasileira, portadora do RG. MG11154738 SSP/MG e CPF/MF nº 037.556.946-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições para Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de nutrição enteral e suplementos alimentares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **101/2023**, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº **101/2023** – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
0002	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	Nutren Junior/Nestlé Brasil Ltda. Lata de 400g	LT	48	77,50
0010	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda.	LT	120	41,95

		Tetra Square 1L			
0018	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	Peptamen Junior/Nestlé Health Science Sistema Fechado 500mL	FR	120	90,00
0026	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	Alfamino/Nestlé Suisse AS Lata de 400g	LT	60	250,00
0028	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	Nan SL/Nestlé Nederland B.V. Lata de 400g	LT	100	100,75
0029	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Nan SL/Nestlé Nederland B.V. Lata de 400g	LT	120	100,75
0031	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition Lata de 400g	LT	150	108,57
0032	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda. Lata de 400g	LT	900	25,87
0033	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Nestogeno 1/Nestlé Brasil Ltda. Lata de 400g	LT	300	25,87
0034	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	Nan Comfor 1/Nestlé Brasil Ltda Lata de 400g	LT	240	30,93
0035	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	Nan Comfor 2/Nestlé Brasil Ltda. Lata de 400g	LT	240	61,36
0037	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Nestogeno 2/Nestlé Brasil Ltda. Lata de 400g	LT	100	25,83
0038	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	Nan SL/Nestlé Nederland B.V. Lata de 400g	LT	60	100,82
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	Pré Nan/Nestlé Nederland B.V. Lata de 400g	LT	120	50,77
0044	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE	Novasource Proline/Nestlé Brasil Ltda. Sleeve 200mL	FR	300	23,00

	GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.				
0051	LEITE NAN SOY 800G.	Nan Soja/Nestlé Infant Nutrition Lata de 800g	LT	300	108,57
0061	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	Nutren 1.5/Nestlé Brasil Ltda. Sleeve 200mL	FR	300	17,22
0065	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	Nutren 1.5 Protein/Nestlé Brasil Ltda. Sleeve 200mL	FR	300	27,30
0074	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	Isosource 1.5/Nestlé Brasil Ltda. Tetra Square 1L	CX	240	45,15
0075	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Novasource GC/Nestlé Brasil Ltda. Tetra Square 1L	CX	200	63,00
0078	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO	Impact/Nestlé Brasil Ltda. Sleeve 200mL	UN	1.000	30,50

	PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.				

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

CCL Fls. 109

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

3.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA.

por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias - MA, 22 de AGOSTO de 2024.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

ERIKA FERNANDA RAMOS:03755694646

Assinado de forma digital por ERIKA FERNANDA RAMOS:03755694646
Dados: 2024.08.22 15:10:52 -03'00'

Sra. Erika Fernanda Ramos
HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 069/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**ALIMENTAR HEALTH LTDA**, CNPJ: 15.283.778/0001-22, estabelecida na : Rua São Pantaleão, nº 1297, Bairro: Madre de Deus, na cidade de São Luis – Estado do Maranhão, CEP: 65.015-615, Fone/Fax: (98) 98413.6937 / (98) 3878.0300, neste ato representado pela, Sr. Marcos Leandro Silva Gomes, brasileiro, portador do RG. 14060492000 SEJUSP MA e CPF/MF nº 014.991.553-52

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
05	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	72	233,50
06	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS.	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	96	300,00
08	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA),	NESTLE NOVASOURCE GC SF 1 LITRO	FR	100	40,50

	45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIOCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LIPÍDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL).ACRESCIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA.ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML.				
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SINDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML	NESTLE PEPTAMEN HN 500ML	FR	120	90,00
21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA 20% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO) COM RELAÇÃO DE KCAL NÃO PROTÉICA/GN DE 102:1, 45% DE CARBIODRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDEOS (60% ÓLEO DE CANOLA E 40% ÓLEO DE GIRRASOL). DENSIDADE CALÓRICA 1,25KCAL/ML, ACRESCIDA COM UM MIX DE SEIS FIBRAS NA PROPORÇÃO DE 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS E DO MIX DE CAROTENOIDES. INDICADA PARA NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS: PACIENTES GRAVES EM UTI, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, TRAUMA, SEPSE, QUEIMADURAS, CIRURGIAS DE GRANDE PORTE E CÂNCER	NESTLE NOVASOURCE SENIOR SF	UND	200	30,00
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	NESTLE ALFAMINO 400 GR	LT	60	300,00
41	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E	NESTLE ALFARE 400GR	LT	60	190,00

	HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.				
42	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPORTÉICA, ACRESCIDA DE FIBRAS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	NESTLE NOVASOURCE HP PLUS SF	L	300	80,00
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 500ML.	NESTLE IMPACT 1.5 SF LITRO	FR	300	150,00
50	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	NESTLE ISOSOURCE 1.5 SA	LT	150	29,15
62	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/MLCALORIAS (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA PROT. DO SORO DO LEITE 20%, CASEINATO DE CALCIO E SODIO 80%; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (43,6 A 51,6%); SACAROSE (48,4 A 56,,4%) FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 66%, ÓLEO CANOLA 34% - 200ML	NESTLE NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	FR	300	22,30
63	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTÉM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTO DE VITAMINAS, MINERIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	NESTLE NUTREN 2.0	FR	120	15,97
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML);15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO),COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. – 200 ML.	NESTLE NUTREN 1.5 200ML	FR	360	9,95
67	SUPLEMENTO HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERIAS E LIPÍDEOS. CONTÉM SACAROSE E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN - 200ML.	NESTLE NUTREN 1.5 PROTEIN 200ML	FR	200	23,50
68	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRADÁVEL, PODE SER	NESTLE NOVASOURCE PROLINE	FR	1.000	20,00

	CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTÉM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENOIDES. SABOR DE BAUNILHA.PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	200ML			

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 04 de Setembro de 2024.

FLS. 116

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023 **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 070/2024: 12 (DOZE) MESES**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EMPRESA DETENTORA:	**DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP, CNPJ: 27.117.540/0001-06, estabelecida na : Travessa Floriano Peixoto, nº 4170, Bairro: Nova Estrela, na cidade de Castanhal – Estado do Pará, CEP: 68.743-760, Fone/Fax: (91) 98897-0357 / (91) 99322-1266, E-mail: licitacaoecotacao@drmhospitalar.org / dmrlicitacao@hotmail.com, neste ato representado pela, Sra. Erika Fernanda Ramos, brasileira, portadora do RG. MG11154738 SSP/MG e CPF/MF nº 037.556.946-46**

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R$
0002	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO (COM SABOR) 400G SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI OU SIMILAR.	LT	48	77,50
0010	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 1000ML.	LT	120	41,95
0018	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN.500ML.	FR	120	90,00
0026	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	LT	60	250,00
0028	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LT	100	100,75
0029	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LT	120	100,75
0031	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	LT	150	108,57
0032	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LT	900	25,87
0033	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6	LT	300	25,87

	MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.			
0034	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	LT	240	30,93
0035	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	LT	240	61,36
0037	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LT	100	25,83
0038	FÓRMULA INFANTIL ISENTO DE LACTOSE - 400G.	LT	60	100,82
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	LT	120	50,77
0044	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTÉCIA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	FR	300	23,00
0051	LEITE NAN SOY 800G.	LT	300	108,57
0061	SUPLEMENTO ALIMENTAR DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 1,5 KCAL/ML; CALORIAS POR 200 ML (KCAL) 300; FONTE DE PROTEÍNA: PROT. DO SORO DO LEITE 14%; CASEINATO DE CALCIO E SODIO 86%); FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA (69,4 A 75%) SACAROSE (25 A 30,6%); FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEO DE GIRASSOL 25%, ÓLEO CANOLA 75% - 200 ML.	FR	300	17,22
0065	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LIPÍDEO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML.	FR	300	27,30
0074	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALORICA, CONTÉM MISTURA PROTEICA, COM PROTEINAS ANIMAIS E VEGETAIS. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. COTÉM MISTURA DE LIPIDIOS, FORNCENDO ÁCIDOS GRAXOS DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	240	45,15
0075	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METÁBOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERÂNCIA A GLICOSE. FÓRMULA MODIFICADA NORMOCALÓRICO (1,0KCAL/ML), ADICIONADO DE FIBRAS, L CARNITINA E TAURINA. PERFIL LIPIDICO COM ALTO TERO DE MUFAS E BAIXO TEOR DE	CX	200	63,00

	GORDURAS SATURADAS. NÃO CONTÉM GLUTEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.			
0078	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEINAS/EMBALAGEM), HIPERCALORICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.000	30,50

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contração da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 04 de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 071/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**DISTRIBUIDORA EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90, estabelecida na : Rua: Achiles Denti, nº 86 - José Bonifácio, na cidade de Erechim – Estado do Rio Grande Do Sul, CEP: 99.701-786, Fone/Fax: (11) 98787-6222, E-mail: felipe.souza@eremix.com.br / comercial@eremix.com.br**

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
012	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	MEGAMIX ADVANCE 400G EREMIX	LT	225	50,00
047	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G	SUPREMIX SOJA 800G EREMIX	LT	300	130,00
048	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	SUPREMIX SOJA 800G EREMIX	LT	100	130,00
052	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G	MIXSOJA 800G EREMIX	LT	225	120,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 072/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.782.385/0001-40, estabelecida na: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro Ii, Bairro José Walter, na cidade de Fortaleza – Estado do Ceará, CEP: 60.751-400, Fone/Fax: (85) 3099-1273, (85) 98125-2845, E-mail: Comercial@gbcomercio.com.br

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
14	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	MILNUTRI PREMIUM 800G/ DANONE	LT	750	159,57
15	COMPOSTO LÁCTEO COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS: NÃO TEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, TEM UM BAIXO TEOR DE SÓDIO (SE COMPARADO AO LEITE DE VACA) E UM NÍVEL DE PROTEÍNAS ADEQUADO PARA A INFÂNCIA.CONVERSE COM O PEDIATRA OU NUTRICIONISTA, POIS A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LEVA EM CONTA O PERFIL DE CADA CRIANÇA E SEUS HÁBITOS ALIMENTARES.DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 800G.	DANONE	LT	250	159,57
27	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE	APTAMIL	LT	300	65,00

	6 MESES A BASE DE PORTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	SOJA 2 400G/DANONE			
30	FÓRMULA INFANTIL DE 0-6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G.	APTAMIL SOJA 1 400G/DANONE	LT	450	63,00
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN - 400G.	APTAMIL PREMIUM 2 400G/DANONE	LT	300	38,00
40	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE.400G.	PREGOMIN PEPTI 400G/DANONE	LT	180	180,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 073/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.879.256/0001-51, estabelecida na : Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, na cidade de Erechim – Estado do Rio Grande Do Sul, CEP: 99.700-870, Fone/Fax: (54) 99627-2905, E-mail: centralnutric@gmail.com, neste ato representado pelo, Sr. Felipe Caldart, brasileiro, portador do RG. 1110068986 SJS/RS e CPF/MF nº 027.974.010-77.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
01	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE AÇÚCARES. SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	HIPOCARB 400G EREMIX	LT	120	92,69
07	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 370G ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEICO. FONTE DE PROTEÍNAS – 48% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE E 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS – 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURAS – 98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA. FONTE DE FIBRAS – 2,2 G/55 DE PRODUTO, 70% FOS E 30% INULINA RELAÇÃO CALORIA NÃO PROTEICA/GN – 49:1 OSMOLALIDADE: 400 MOSM/KG DE ÁGUA FORMAS DE APRESENTAÇÃO: LATA DE 370G E 740G SEM SABOR. EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO NUTREN SÊNIOR.	MEGAMIX ADVANCE 370G EREMIX	LT	24	64,97
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE - 400G.	SUPREMIX 400G EREMIX	LT	300	50,15
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE,	MEGAMIX ADVANCE 450G	LT	75	49,98

	FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULIDA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	EREMIX			
22	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	SUPREMIX FIBER 400G EREMIX	UND	300	100,00
53	LEITE SUPRA SOY SEM SACAROSE 800G.	MIXSOJA 800G	LT	75	400,00
66	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN - 325G.	SUPREMIX FIBER 350G EREMIX	LT	200	54,88

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 21 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 074/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**VIMASI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**: 29.576.243/0001-54, estabelecia na Rua Barroso, n° 1694 – Bairro: Vermelha, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, Cep : 64.019-020, Fone/Fax: (86) 99575-4380, E-mail: vimasidistribuidora@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
003	EMULSÃO DE LIPÍDIOS COMPOSTA POR TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). UIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN.	CALOGEN S/SABOR PG/DANONE	FR	360	85,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024/PE101/2023-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 101/2023-SRP. **OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA.** **VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 075/2024: 12 (DOZE) MESES.**	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: 06.046.371/0001-90, estabelecia na Rua São Pantaleão, n° 1291A – Bairro: Madre Deus, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão, Cep: 65015-460, Fone/Fax: (98) 3878-0308 / 3878-0309/3878-0312/98413-6937, E-mail: hospitalar@zilfarma.com, neste ato representada pela Sra. Josielana Bittencourt Gomes, portadora do RG. 6525593-3 SEJUSP MA E CPF/MF nº 622.019.993-68.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R$
04	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METANBÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRITIVA, DÉFICT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPRROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	216	233,00
23	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	180	233,00
25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G.	ALFAMINO 400 GR / NESTLE	LT	180	233,00

49	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1.5 SA. / NESTLE	LT	450	29,80
54	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	NUTRIFLEX LIPID PLUS 1250ML / B BRAUN	BSA	195	490,00
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML, AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPIDICA 200ML.	B BRAUN	BSA	65	490,00
59	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	PEPTAMEN INTENSE SF / NESTLE	UND	300	205,00
60	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO.	interesse	UND	100	205,00
81	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	FRASCO 300 ML NUTRIMED / BIOMEDICA	CX	750	390,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 04 de Setembro de 2024.

CCL
FLS. 126